

Registrado em Livro 125 de Livro
018
Secretaria 12.01.2007
Maurício



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12/01/2007
Maurício

Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.656, DE 12 DE JANEIRO DE 2007

“CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE GUARANIÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprova e eu, o Prefeito do Município de Guaraniópolis sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Guaraniópolis diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º. Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I – **Defesa Civil**: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II – **Desastre**: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

III – **Situação de Emergência**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada.

IV – **Estado de Calamidade Pública**: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 5º. A COMDEC compor-se-á de:

I – Coordenador



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

- II – Conselho Municipal
- III – Secretaria
- IV – Setor Técnico
- V – Setor Operativo

Art. 6º. O Coordenador da COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 7º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

- I – representante do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário;
- II – representante da Câmara dos Vereadores;
- III – representante do Poder Judiciário;
- IV – representante de órgãos não governamentais;
- V – representante de associações comunitárias.

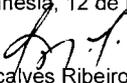
Art. 8º. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de janeiro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Registrao as Fis. 127 de Livro
Próprio N.º 018
Secretaria: 12 101 100+
Mantelido



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 12 101 100+
Mantelido

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.657, DE 12 DE JANEIRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 289.050,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
90	Departamento de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
1050	Construção de Unidade PSF	
44.90.51.02	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	243.050,00
02	Executivo	
90	Departamento de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0203	Assistência Domiciliar de Saúde	
1051	Equipamento e Mat. Permanente PSF	
44.90.52.02	Equipamento e Mat. Perm. Dom. Patrimonial	46.000,00
Total do crédito especial		289.050,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



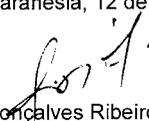
Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2065	Manut. Ativ. Fundação Municipal Saúde	
33.70.41	Contribuições	200.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manut. Ativ. Transportes de Pacientes	
33.90.30	Material de Consumo	40.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.30	Material de Consumo	49.050,00
Total de anulações		289.050,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 12 de janeiro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrada na Fl. 128 do Livro
Próprio N.º 078
Secretaria 26/01/2007
Silvio



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26/01/2007
Silvio

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.658, DE 26 DE JANEIRO DE 2007.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 9 DE OUTUBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE NOVA CARTA DE DOAÇÃO, RELATIVA AOS IMÓVEIS CONSTANTES NOS LOTEAMENTOS BOM JESUS, PÁSSARO DA ILHA I E II, JARDIM RENOVACÃO I E III, NOVO HORIZONTE E VILA CRUZEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O prazo previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.644, de 9 de outubro de 2006, para que os atuais possuidores dos imóveis protocolem junto a Prefeitura Municipal de Guaranésia o requerimento de expedição de Carta de Doação fica prorrogado pelo período de 02/01/2007 a 30/04/2007.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal encarregada de fazer ampla divulgação do teor desta Lei em rádios e imprensa escrita local, inclusive com a distribuição de panfletos a respeito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 2 de janeiro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 26 de janeiro de 2007.

Silvio
Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Registrado no Fls. 128 de Livro
Próprio N.º 008
Secretaria, 30 de Março de 2007
Maurício



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 30 de Março de 2007
Maurício

Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.659, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**“Acrescenta dispositivo à Lei n.º 1.206 de 15/08/1991
(Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniópolis) e
dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Guaraniópolis aprovou e eu Prefeito
Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 90 da Lei n.º 1.206, de 15/08/1991
(Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniópolis), os seguintes parágrafos:

“Art.90-.....

§ 1º. Os servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados no
Departamento Municipal de Saúde, poderão ultrapassar o limite
máximo de 02 (duas) horas diárias, porém nunca superior a 06 (seis)
horas diárias e num total máximo de 100 (cem) horas mensais,
desde que estejam, comprovadamente, a serviço fora do município
ou atendendo situações emergenciais, nos termos desta Lei.

§ 2º. As horas suplementares mencionadas no parágrafo acima
serão pagas com os acréscimos que lhes forem pertinentes,
conforme previsto na Lei nº 1.206/91.

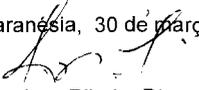
§ 3º. Fica assegurado ao servidor o intervalo de 01 (uma) hora a
partir da terceira hora suplementar para repouso ou refeição.

§ 4º. As horas suplementares só serão processadas e pagas se
devidamente justificadas junto ao Departamento de Pessoal pelo
Chefe de Setor de Transporte de Paciente, com anuência expressa
do Diretor do Departamento de Saúde.

§ 5º. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de
11 (onze) horas consecutivas para descanso.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniópolis, 30 de março de 2007.


Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

no. extra de fls. 129 do Livro
Fólio N.º 018
Secretaria: 23/04/2007
A. A. A. A.



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23/04/2007
A. A. A. A.

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.660 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaranésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária AUTO MECÂNICA CASAGRANDE S/C LTDA.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 5, situado na Quadra A da Rua Domingos Romanelli, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, com área total 400,00 m², identificado como LOTE 05, descrito como terreno de forma regular, com as seguintes medidas e confrontações: faz frente para a Rua Domingos Romanelli num segmento que mede 8,00 m; à direita de quem do lote para a rua olha confronta com o lote 04 numa extensão de 50,00 m; à esquerda confronta com o lote 06 numa extensão de 50,00; e aos fundos confronta com propriedade de Joaquim Pedro Ribeiro ou quem de direito numa extensão de 8,00 m, perfazendo a área total de 400,00 m², objeto da Matrícula nº 10.104, fls. 147, do Livro nº 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.056.0077.001.

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

a categoria de bens dominicais do Município de Guaranésia, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa AUTO MECÂNICA CASAGRANDE S/C LTDA.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de abril de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Registrar em Fls. 131 do Livro
Projeto N.º 012
Secretaria: 09 ROL
Paulista



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 13/04/2007
Paulista

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.661, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
10.0	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0052	Administração Geral	
2087	Convênio Associação Comercial	
33.90.41.00	Contribuições	26.000,00
Total do crédito especial		26.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1011	Paviment./Tapa Buracos/Obras Complementares	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom Público	26.000,00
Total de anulação		26.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de abril de 2007.

Silvio
Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrado no fls. 132 do Livro
Próprio N.º 018
Secretaria 23 04 2007
Kauschiva



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria 23 04 2007
Kauschiva

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.662 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaraniésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária MARIA DAS GRAÇAS AVELLAR SILVA ME.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 18, situado na Quadra A, À Praça Dois, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, com área total 945,00 m², identificado como LOTE 18, descrito como terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Praça Dois; 63,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 63,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19 e 15,00 m pelo fundo confrontando com propriedade de Floripes de Tal ou quem de direito, perfazendo área de 945,00 m², objeto da Matrícula nº 10.044, fls. 058, do Livro nº 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0180.001.

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaranésia, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa MARIA DAS GRAÇAS AVELLAR SILVA ME.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de abril de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrado no Fls. 134 do Livro
Próprio N.º 018
Secretaria: 23, 04, 2007
Mantulva



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 23, 04, 2007
Mantulva

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI N.º. 1.663 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal n.º 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaraniésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária DIRCE APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA ME.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 17, situado na Quadra A, À Praça Dois, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, com área total 945,00 m², identificado como LOTE 17, descrito como terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Praça Dois; 63,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 16; 63,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 18 e 15,00 m pelo fundo confrontando com propriedade de Floripes de Tal ou quem de direito, perfazendo área de 945,00 m², objeto da Matrícula n.º 10.043, fls. 057, do Livro n.º 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob n.º 01.06.060.0170.001.

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa DIRCE APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA ME.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de abril de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registro de nº 135 do Livro
nº 018
secretaria 14/05/2007
Handwritten signature



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14/05/2007
Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.664, DE 14 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaraniésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, os lotes a seguir identificados, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária GENIAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Parágrafo único. O lotes de que trata o *caput* deste artigo são denominados: Lote 02, situado neste Município e Comarca de Guaraniésia-MG, na Quadra A, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Rua A, descrito como terreno de forma retangular, identificado pelo Lote 02, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00 m de frente para a Rua A; 50,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 01; 50,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03 e 20,00 m pelo fundo confrontando com propriedade Bairro Capitão, perfazendo área de 1.000,00 m², objeto da Matrícula nº 10.028, fls. 042, do Livro nº 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0020.001; Lote 03, situado neste Município e Comarca de Guaraniésia-MG, na Quadra A, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Rua A, descrito como terreno de forma retangular, identificado pelo Lote 03, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00 m de frente para a Rua A; 50,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote 02; 50,00 m do lado esquerdo confrontando com o Lote 04 e 20,00m de fundo confrontando com a propriedade Bairro Capitão, perfazendo uma área de 1.000,00 m², objeto da Matrícula nº. 10.029, fls. 043, do Livro nº. 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0030.001; Lote 04, situado neste Município e Comarca de Guaraniésia-MG, na quadra A, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Praça Dois, descrito como terreno de forma retangular, identificado pelo Lote 04, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00 m de frente para a Praça Dois; 50,00 m pelo lado direito confrontando com o Lote 03; 50,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Lote 05 e 20,00 m pelo fundo confrontando com a propriedade Bairro Capitão, perfazendo uma área de 1.000,00 m², objeto da Matrícula nº 10.030, fls. 044, do Livro nº. 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº. 01.06.060.0040.001; Lote 05, situado neste Município e Comarca de Guaranésia-MG, na quadra A, do lugar denominado Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Praça Dois, descrito como terreno de forma retangular, identificado pelo Lote 05, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m de frente para a Praça Dois; 50,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote 04; 50,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pelo fundo confrontando com a propriedade Bairro Capitão, perfazendo uma área de 1.000,00 m², objeto da Matrícula nº 10.031, fls. 045, do Livro 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº. 01.06.060.0050.001; Lote 06, situado neste Município e Comarca de Guaranésia MG, na quadra A, do lugar denominado Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Praça Dois, descrito como terreno de forma irregular, identificado pelo Lote 06, com as seguintes medidas e confrontações: 14,30 m de frente para a Praça Dois, 50,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote 05; 58,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 07; 37 m pelo fundo confrontando com a propriedade Bairro Capitão, perfazendo uma área de 1.287,50 m², objeto da Matrícula 10.032, fls. 046, do Livro 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº. 01.06.060.0060.001.

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaranésia, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa GENIAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 14 de maio de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

138
018
18.05.2007
Paulo Silva



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18.05.2007
Paulo Silva

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.665, DE 18 DE MAIO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
10.0	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0125	Assistência à Comunidades	
2086	Repasso de Subvenção Social	
33.90.43.02	Subvenção Social	10.000,00
Total do crédito especial		10.000,00

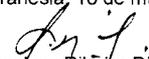
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1011	Paviment./Tapa Buracos/Obras Complementares	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	10.000,00
Total de anulação		10.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 18 de maio de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

139 de Livro
018
18/05/2007
Hauabaluva



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18/05/2007
Hauabaluva

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.666, DE 18 DE MAIO DE 2007

ATUALIZA E CORRIGE A LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacionais e Estaduais de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – dotações auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma de Lei;

V – as parcelas do produto, oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

VI – produto de convênio firmado com outras entidades financeiras;

 I



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º. Os recursos que compõem os Fundos serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º. O saldo financeiro do exercício apurado em balanço será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pelo Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º. A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, ou órgão equivalente.

II – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários a desenvolvimento de programas;

IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V – desenvolvimento aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e área da Assistência Social;

VI – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;

VIII – pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 5º. O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurações de custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de criação deste Fundo, crédito adicional especial no valor necessário, obedecidas as prestações contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei N° 1.358, de 11 de setembro de 1997.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de maio de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Registrado no fls. 141 de Livro
N.º 018
18.05.2007
Paulista



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18/05/2007

Paulista

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.667, DE 18 DE MAIO DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaranésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, os lotes a seguir identificados, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária ANTONIO CARLOS DONIZETE DE FARIA ME

Parágrafo único. Os lotes de que trata o *caput* deste artigo são denominados: Lote 24 situado neste Município e Comarca de Guaranésia-MG, na Quadra A, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Rua Wenceslau de Almeida, descrito como terreno de forma retangular, identificado pelo Lote 24, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Rua Wenceslau de Almeida; 35,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 23; 35,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 25 e 15,00 m pelo fundo confrontando com os Lotes 12 e 13, perfazendo área de 525,00 m², objeto da Matrícula nº 10.050, fls. 064, do Livro nº 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0240.001, avaliado em R\$ 5.916,75 (cinco mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); Lote 25 situado neste Município e Comarca de Guaranésia-MG, na Quadra A, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, à Rua Wenceslau de Almeida, descrito como terreno de forma irregular, identificado pelo Lote 25, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Rua Wenceslau de Almeida; 35,00 m pelo lado direito, confrontando com o Lote 24; 35,00 m do lado esquerdo confrontando com o Bairro Capitão e 16,50m de fundo confrontando com o Lote 12, perfazendo uma área de 551.21 m², objeto da Matrícula nº. 10.051, fls. 065, do Livro nº. 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0250.001, avaliado em R\$ 6.212,13 (seis mil e duzentos e doze reais e treze centavos).



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaranésia, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa ANTONIO CARLOS DONIZETE DE FARIA ME.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9.º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de maio de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrado no Fls. 143 do Livro
Próprio N.º 018
Secretaria, 18.05.2007
Maubolive



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 18.05.2007
Maubolive

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.668, DE 18 DE MAIO DE 2007

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.652/2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2007, em virtude da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Na Lei nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, onde consta “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF”, substitua-se por “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB”.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar atos normativos para adequação das normas do FUNDEB ao planejamento e execução orçamentária anual.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 18 de maio de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrado no Fl. 143 do Livro
Fólio N.º 018
Secretaria 23/05/2007
Maurício



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 23/05/2007
Maurício

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.669, DE 23 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 29 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando que, o inciso X do art. 37 da Constituição Federal assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

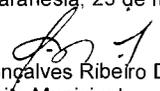
Considerando que, o § 1º do art. 169 da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrente e autorização específica na lei de diretrizes orçamentária, como condição para a concessão de aumento da remuneração dos servidores públicos.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, em diploma legal específico, reajustou em 9,00% a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais,

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do inc. X do art. 37 da Constituição Federal, o reajuste de 9,00% (nove pontos percentuais) incidentes sobre os valores da Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 7, de 17 de junho de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de abril de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de maio de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrado no Fls. 144 de Livre
Fólio N.º 018
Data: 31/05/2007
Hauelha



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31/05/2007
Hauelha

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.670, DE 31 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º, da Medida Provisória Nº. 339, de 28 de dezembro de 2006, sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1.º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social Do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Guaranésia.

Capítulo II
Da Composição

Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I – um representante do Departamento Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II – um representante dos professores das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental Fase Inicial;
- III - um representante dos professores das escolas públicas municipais do Ensino Fundamental Fase Final;
- IV – um representante dos diretores das escolas municipais;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- V - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- VI – dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VII – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VIII – um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IX – um representante do Conselho Tutelar;
- X – um representante da Câmara Municipal de Guaranésia.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida no art. 2º, caput, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para nomeação dos conselheiros.

§ 3º - Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1º.

§ 4º - Os representantes, titular e suplente, dos diretores das escolas públicas municipais deverão ser diretores eleitos por suas respectivas comunidades escolares.

§ 5º - São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I – cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice Prefeito, e dos Diretores Municipais;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes, consangüínea ou afim até terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados; e

IV – pais de alunos que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
- b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamento temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º e do art. 2º; e

III – situação de impedimento previsto no art. 5º, incorrida pelo titular no decorrer do seu mandato.

§ 1º - Na hipótese em que o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo descrita no art. 3º, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar um novo titular e suplente.

§ 2º - Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3º, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato.

Capítulo III
Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º. Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
- II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.
- III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
- IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
- V - outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I desta lei.

Art. 7º. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 8º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Art. 9º. As reuniões ordinárias do Conselho do FUNDEB serão realizadas mensalmente, com a presença da maioria de seus membros, e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de pelo menos um terço dos membros efetivos.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 10. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I – não será remunerada;
- II – é considerada ativa de relevante interesse social;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 12. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 13. O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I – apresentar ao Poder Legislativo Local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e

II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Diretor do Departamento de Educação, ou servidor equivalente, para prestar



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14. Durante o prazo previsto no § 2º do art. 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB, cujo mandato está se encerrando para a transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Lei N° 1.516, de 30 de dezembro de 2003.

Paço Municipal de Guaraniésia, 31 de maio de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

At. 01/07/2007 de 118. 147 do Livro
Próprio No. 018
Secretaria 31/05/2007
Hauabete



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31/05/2007
Hauabete

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.671, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
91.0	Departamento de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Amparo Assist. a Criança e ao Adolescente	
0122	Administração Geral	
2091	Repasse de Subvenção Social Centro Apoio a Criança	
33.90.43.02	Subvenção Social	10.000,00
Total do crédito especial		10.000,00

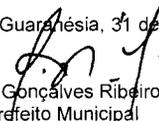
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1012	Obras e Galerias Pluviais em Vias Urbanas	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	10.000,00
Total de anulação		10.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 31 de maio de 2007.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registro n.º 148 do Livro
Próprio N.º 018
Secretaria 31 / 05 / 2007
Paulinho



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 31 / 05 / 2007
Paulinho

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.672, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
91.0	Departamento de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Amparo Assist. a Criança e Adolescente	
0122	Administração Geral	
2088	Repasse de Subvenção Social ao CESG	
33.90.43.02	Subvenção Social	10.000,00
Total do crédito especial		10.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Total de anulação		10.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 31 de maio de 2007.

Dr. Sílvio
Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registrada no Fls. 149 de Livro
Próprio N.º 018
Secretaria: 31/05/2007
Humberto



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31/05/2007
Humberto

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.673, DE 31 DE MAIO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
91.0	Departamento de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência às Comunidades	
2089	Repasse de Subvenção Social a AFETO	
33.90.43.02	Subvenção Social	10.000,00
Total do crédito especial		10.000,00

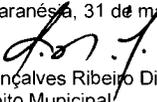
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1012	Obras e Galerias Pluviais em Vias Urbanas	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	10.000,00
Total de anulação		10.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 31 de maio de 2007.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

registro no Fls. 149 de Livro
Processo No. 018
Secretaria 31 / 05 / 2007
Maubili



publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 31 / 05 / 2007
Maubili

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.674, DE 31 DE MAIO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Guaranésia. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
conceder, nos termos do inc. X do art. 37 da Constituição Federal, o reajuste
de 9,00% (nove pontos percentuais) incidentes sobre os valores da Tabela de
Vencimentos da Lei Complementar Municipal nº. 6, de 30 de maio de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação
nos locais de costumes, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de abril de
2007.

Prefeitura Municipal de Guaranésia, 31 de maio de 2007.

S. G. R. Dias
Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.675, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
91.0	Departamento de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0125	Assistência às Comunidades	
2090	Repasse de Subvenção Social Conf. São Vicente de Paulo	
33.90.43.02	Subvenção Social	10.000,00
Total do crédito especial		10.000,00

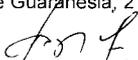
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1012	Obras e Galerias Pluviais em Vias Urbanas	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	10.000,00
Total de anulação		10.000,00

Art. 3º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 2 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.676, DE 2 JULHO DE 2007

ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Guaranésia, relativo ao exercício de 2.008, em consonância com as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III – as disposições relativas às dívidas públicas do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – critérios para buscar o equilíbrio entre despesas e receitas;
- VI – as disposições sobre alterações na Legislação tributária do Município.

Art. 2º. Subordinam-se as normas dispostas nesta Lei os Orçamentos dos Órgãos e Entidades seguintes:

- I – Prefeitura Municipal de Guaranésia
- II – Câmara Municipal de Guaranésia
- III – Fundação Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

Parágrafo único. A destinação de recursos aos demais fundos instituídos no âmbito do município deverá ser precedida de abertura de Crédito Especial, conforme determina a Lei 4.320/64.

Art. 3º. Constituem metas prioritárias da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.008 aquelas inseridas no Anexo desta Lei, observados os seguintes preceitos fundamentais:

I – Assegurar ensino público de qualidade, mediante investimentos na manutenção e desenvolvimento da educação básica, principalmente no que se refere ao aumento na oferta de vagas, ações integradas de capacitação de educadores e implantação de políticas sociais e pedagógicas que contribuam para a efetividade dos programas relativos ao ensino infantil, fundamental, educação de jovens e adultos e especial;

II – Alcançar eficácia nas ações de saúde, mediante implantação e fortalecimento dos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, atendimento ambulatorial e saúde da mulher, com ênfase na prevenção e atuação integrada com as demais esferas de governo.

III – Promover a efetividade nas ações vinculadas a programas de assistência social para assegurar a igualdade de tratamento a população carente, as crianças, idosos, adolescentes e aos portadores de necessidades especiais;

IV – Promover a melhoria nas condições de vida da população, mediante implantação e criação de projetos de saneamento ambiental, com a manutenção das estações de tratamento de lixo e esgoto e adoção de medidas efetivas para recuperação e preservação de cursos d'água e mananciais, no Município;

V – Adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo rural ecológico e divulgação do produto turístico mineiro e regional;

VI – Proteção do patrimônio público, com vistas a possibilitar a preservação da identidade do povo, da história e da cultura do Município;

VII – Fortalecer os órgãos de fiscalização, inspeção, outorga, aferição e licenciamento em geral;

VIII – Modernização administrativa do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população, e a apuração dos custos por



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

programa para subsidiar a análise de desempenho financeiro dos órgãos, entidades e fundos integrantes da Administração;

IX – Aperfeiçoamento das ações de controle interno, para possibilitar a atuação preventiva, a ser exercida sobre órgãos e agentes, diminuindo a incidência de impropriedades durante a execução do orçamento.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1,

II – juros e encargos da dívida – 2,

III – outras despesas correntes – 3,

IV – investimentos – 4,

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à Constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e

VI – amortização da dívida – 6.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Executivo e Legislativo, incluindo fundos.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária, a previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação de preços do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes aqueles a que se referirem, e da metodologia de cálculo das premissas utilizadas.



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

CAPITULO II **DA RECEITA PÚBLICA**

Art. 7º. As receitas de impostos e taxas considerarão:

- I – a expansão do número de contribuintes;
- II – a atualização do Cadastro Técnico Imobiliário;
- III – o acompanhamento do Valor Adicionado Fiscal e respectivas atividades econômicas do Município;
- IV – as alterações da legislação tributária;
- V – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- VI – os fatores que interagem sobre a arrecadação dos impostos e taxas;
- VII – as informações advindas dos órgãos externos de planejamento, no caso das receitas de transferências.

Art. 8º. Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I – tributos, serviços de sua competência e respectiva dívida ativa;
- II – atividades econômicas, admitidas em lei, e que por interesse público possam ser executadas;
- III – as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, resultantes de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
- IV – valores oriundos de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
- V – empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- VI – patrimonial e as decorrentes de alienações de bens;
- VII – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

VIII – rendimentos provenientes de aplicações dos recursos do município no mercado financeiro.

Art. 9º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) seguintes;

II – atender o disposto nesta Lei e considerar a renúncia na estimativa de receita da Lei Orçamentária e/ou;

III – estar acompanhada de medidas de compensação, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - Compreende renúncia a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária decorrer de condição contida no inciso III, o benefício só entrará em vigor quando estiverem implementadas as medidas esculpidas no mencionado inciso.

§ 3º - o disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CAPÍTULO III
DA DESPESA PÚBLICA

Art. 10. Constituem despesas municipais aquelas destinadas a aquisição, manutenção desenvolvimento de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º. Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas constantes do artigo 30 e no Anexo, desta lei;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

§ 2º. A fixação da despesa obedecerá aos limites estabelecidos no art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. A despesa obedecerá aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, aos de Direito Financeiro, e deverá considerar:

I – a carga de trabalho estimada para o exercício de 2.008;

II – os fatores e contingências que possam afetar os gastos;

III – valores disponibilizados para pagamento de serviços;

IV – a projeção de gastos com pessoal do serviço público municipal, com base no Plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

V – a importância das obras para a população

VI – patrimônio do município, suas dívidas e encargos;

VII – as transferências voluntárias

Art. 12. As despesas serão fixadas no mesmo valor da receita estimada e serão distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, observados os limites exigidos pela legislação.

Parágrafo único. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com esta lei.

Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará, até o dia 30 (trinta) do mês de agosto de 2.007 o seu orçamento.

Parágrafo único. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) do somatório da receita tributária arrecadada e da transferência previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido por meio da Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000.

Art. 14. A despesa total com pessoal, não poderá exceder a 60% da receita Corrente Líquida, conforme o disposto no art. 20 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, sendo:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo;

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites fixados não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativa a incentivos as demissões voluntárias;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do art. 70 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuintes segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a finalidade específica, inclusive o produto de alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 15. As despesas com pessoal referidas no artigo anterior serão comparadas, por meio de balancetes mensais, com o percentual da receita corrente líquida, de modo a exercer o controle de sua compatibilidade com os limites estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

Art. 16. Nenhuma despesa será ordenada sem que exista a fonte de recursos disponível ou crédito, aprovado pela Câmara Municipal, salvo a que correr por conta de crédito extraordinário.

CAPITULO IV **DO ORÇAMENTO**

Art. 17. O orçamento Municipal compreenderá as receitas e as despesas da administração direta e fundos, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de publicidade, anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 18. Os fundos municipais apresentarão seus orçamentos detalhados e acompanhados de memória de cálculo que justifiquem os gastos, até o dia 30 de junho de 2.007.

Art. 19. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no art. 17 desta lei, conforme determinado pelo art. 92 da Lei Complementar nº 101, de 2.000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades" e "operações especiais", calculado de forma proporcional a participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.007, em cada um dos citados conjuntos, excluídas das despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste art., o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que será necessário para limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º. O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o §1º publicará ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual só contemplará dotação para início de obras após concluídas aquelas que estão em andamento, e existindo a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais e dos débitos para com a previdência social decorrente de obrigações em atraso.



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

Art. 21. O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos em proporção maior ou igual aos previstos na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000.

Parágrafo único. Na aplicação dos recursos previstos no caput o Município poderá executar ações em contratos ou convênios com entidades da área de saúde.

Art. 22. O município aplicará anualmente na Educação Básica o que preconiza o art. 212 da Constituição Federal, observada também a regulamentação contida na Medida Provisória 339 de 28 de dezembro de 2006 e na Emenda Constitucional 53 de 19 de dezembro de 2006 ou outra que venha substituí-la.

Art. 23. A Lei Orçamentária anual deverá conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 24. Na Lei Orçamentária Anual conterá dispositivo para o Executivo e o Legislativo suplementarem suas dotações.

Art. 25. Só serão concedidas subvenções, contribuições e auxílios a entidades que sejam reconhecidas como de utilidade pública, e que visem a prestação de serviços de assistência social, médico, odontológica, educacional ou cultural e de esporte e lazer.

§1º. Só poderão ser beneficiárias das concessões de que trata o caput deste artigo as entidades que não visem fins lucrativos.

§2º. Poderão ser concedidos auxílios, contribuições e subvenções a entidades da administração indireta.

§3º. A programação de concessão de subvenções sociais ficará sujeita a assinatura de convenio com apresentação de Plano de Trabalho..

Art. 26. O Orçamento Municipal garantirá dotação específica para pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho de 2.007.

Art. 27. A Lei Orçamentária Municipal conterá dotação específica para Reserva de Contingência, não superior a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos de eventos fiscais previstos.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo autorizados a incluírem no orçamento despesas com aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.

Art. 29. As dotações destinadas ao Poder Legislativo no exercício do ano de 2.008 não ultrapassarão a 8% (oito por cento) da receita efetivamente arrecadada, no exercício imediatamente anterior, com exceção das provenientes de convênios, operações de crédito, alienações de bens, SUS, PAB, e FUNDEB e serão contabilizadas extraordinariamente.

Parágrafo único. Mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o Prefeito repassará a Câmara Municipal o duodécimo dos recursos orçamentários que lhe são devidos na forma do inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 25/2000.

Art. 30. Cabe ao Departamento de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria a elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei.

Parágrafo único. O serviço de contabilidade providenciará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos, devendo, se possível, incluir reuniões com o Prefeito Municipal e Diretores de Departamento.

Art. 31. Os órgãos da Administração Municipal indicarão, até o dia 31 de maio de 2008, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2007, que poderão ser reabertos na forma do disposto no artigo 167 § 2º da Constituição Federal.

§1º. A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§2º. Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso a conta da qual os créditos foram abertos.

CAPITULO V **DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO**

Art. 32. Só serão contraídas operações de crédito por antecipação de receitas quando configurar iminente falta de recursos que possa comprometer o pagamento da folha em tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§1º - A contratação de operações de crédito para fim específico somente poderá ser realizado se os recursos forem destinados a programas de excepcional interesse público, observados os arts. 165 e 167, II da Constituição Federal, e obedecidos os ditames do art.32 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

§2º - Em qualquer dos casos a operação de crédito depende de prévia autorização legislativa.

Art. 33. Caso a dívida consolidada venha ultrapassar o limite legal estabelecido pelo Senado Federal ao final de um quadrimestre, deverá ser reconduzida ao seu limite até o término dos três quadrimestres subsequentes, sendo em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro, nos termos do art. 31 da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Os critérios para limitação de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados orçamentários pretendidos e enquanto a dívida não retornar ao limite, serão fixados em decreto do Poder Executivo Municipal, e não abrangerão despesas:

- I – que constituam obrigações constitucionais e derivadas de lei;
- II – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;
- III – destinadas às áreas de educação, saúde e assistência social.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O sistema de controle interno acompanhará a eficácia e eficiência das ações desenvolvidas e avaliará os resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Art. 36. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da administração pública, submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios a apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, bem como aos dispositivos legais inerentes a precatórios.

Art. 37. O Município poderá auxiliar o custeio de despesas próprias do Estado e da União, se obedecidas as regras do art. 25 da Lei Complementar



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

101, de 04 de maio de 2.000, mediante a realização de convenio, acordo ajuste ou congênere.

Art. 38. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº 8.666/93, e legislações posteriores.

Art. 39. A Administração Pública preconizará o controle do custo benéfico, priorizando os processos licitatórios e execuções de contrato, sempre, fundados no princípio basilar da eficiência.

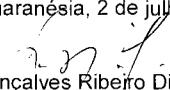
Art. 40. Poderá o Poder Executivo Municipal reformular a sua estrutura administrativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal, adequando-a aos termos das Emendas Constitucionais nº 19, de 04 de junho de 1998 e nº 20 de 05 de dezembro de 1998, bem como da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 41. Até a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2.008 as cotas orçamentárias para os órgãos integrantes do orçamento fiscal, serão fixadas em conformidade com a expectativa de receita, prevista no projeto de lei orçamentária enviado ao Poder Legislativo.

Art. 42. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados a luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartidas locais.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 2 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

ANEXO I

Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
	01.10	Secretaria da Câmara
02	02.00	CHEFIA DO EXECUTIVO
	02.10	Gabinete do Prefeito
	02.10	Secretaria do Prefeito
	02.10	Policciamento Civil
	02.10	Policciamento Militar
	02.10	Telecomunicações
02	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	02.11	Serviço da Dívida
	02.11	Formação para o PASEP
	02.11	Despesas de Exercícios Anteriores
	02.11	Precatórios Judiciais
02	02.20	CADASTRO/TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
	02.20	Administração de Receitas
02	02.30	CONTABILIDADE/ORÇAMENTO E TESOURARIA
	02.30	Administração Financeira
	02.30	Controle Interno
02	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS
	02.40	Administração Geral
	02.40	Infra Estrutura Urbana
	02.40	Serviços Urbanos
02	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/ DESENVOL AGRARIO
	02.50	Gestão Ambiental
	02.50	Extensão Rural
	02.50	Serviços Rurais
02	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
	02.60	Administração Geral



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

	02.60	Alimentação Escolar
	02.60	Educação Infantil
	02.60	Ensino Fundamental
	02.60	Manutenção ao FUNDEB
	02.60	Transporte Escolar
02	02.70	DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER
	02.70	Administração Geral
02	02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
	02.80	Administração Geral
	02.80	Centro Cultural / Museu Cultural
	02.80	Festas Tradicionais
02	02.90	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	02.90	Administração Geral
	02.90	Serviços Programa Saúde da Família
	02.90	Serviços de Assistência Médica
	02.90	Santa Casa de Caridade – Convênio
	02.90	Serviços Odontológicos
	02.90	Serviços de Transporte de Pacientes
	02.90	Vigilância Epidemiológica
	02.90	Alimentação e Nutrição
02	02.91	ASSISTENCIA SOCIAL
	02.91	Administração Geral
	02.91	Serviços Assistenciais – Convênio SEAS
	02.91	Subvenções Sociais as Entidades
	02.91	Conselho Tutelar
	02.91	Fundação Municipal de Saúde
02	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

ANEXO II – A

METAS E PRIORIDADES PARA 2008

ÓRGÃOS, PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIÓPOLIS

01 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre matérias de competência do Município, exercendo a atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

REGIÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2008
MUNICÍPIO	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	3
MUNICÍPIO	Adquirir móveis	Unidade	50
MUNICÍPIO	Ampliação prédio Câmara Municipal – construção 2º pavimento Plenário	m ²	156,40
MUNICÍPIO	Aquisição de Aparelhos Telefone	Unidade	05
MUNICÍPIO	Aquisição de Aparelhos FAX	Unidade	01
MUNICÍPIO	Promoção do reajuste anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados	Servidores Atendidos	06
MUNICÍPIO	Manutenção das Atividades da Secretaria com Despesas de pessoal, materiais, serviços de Terceiros, assessorias e consultorias	Unidade	01
MUNICÍPIO	Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Guaraniópolis	Unidade	01



ANEXO II - B

Metas da Administração Pública

PROGRAMA AÇÃO Produto	Unidade	Meta
Manutenção do setor administrativo do Município, mediante implementação de ações que possibilitem alcançar a eficiência na prestação de serviços colocados a disposição da população. Manutenção da memória administrativa, através de sistema informatizado, via internet, das Leis e Decretos de todo histórico legislativo e administrativo do Município. * GOVERNO ELETRONICO * Operação do Sistema de Acesso a Serviços Públicos por Meio Eletrônico - terminais em operação	Unidade	20.682
Auxiliar a Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil e Militar) através de Convênio Manter a segurança no Município. <ul style="list-style-type: none"> • Segurança a população • Cessão de servidores 	Pessoas Atendidas	20.682
Manutenção do Sinal de Retransmissão de TV com implantação de novos canais, com prioridade à Educação e Cultura * TELECOMUNICAÇÕES * Acesso a informações televisionadas * Interação Educacional e Cultural	Unidade	03
Reorganização da Estrutura Administrativa , com adequação do Plano de Cargos e Carreiras Promover a revisão anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados, Inativos. Aposentados e Pensionistas (inc. X, art 37 CF), observando-se os limites da LRF * REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES * Equilíbrio no poder aquisitivo do funcionalismo publico do Município	Servidores Atendidos	598
Manutenção da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias * INCENTIVO A POPULAÇÃO NO PAGAMENTO DE TRIBUTOS <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da arrecadação de tributos municipais • Anistia de juros e multas, total e ou parcial , em impostos, taxas e contribuições, nos limites permitidos em lei. 	% de aumento	5
Estabelecimento de uma política de reestruturação da dívida interna e repactuação da dívida de médio e longo prazo Estabelecer critérios de eliminação da dívida de curto prazo lançadas em restos a pagar, publicando a ordem seqüencial de eliminação dos débitos * DIMINUIÇÃO DE DIVIDAS INTERNAS * Equilíbrio entre a arrecadação e as despesas processadas	% de redução	3

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
 MINAS GERAIS



<p>Estabelecer uma política de segurança no trabalho e de capacitação profissional com o desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento e aquisição de equipamentos.</p> <p>Estabelecer um programa de higiene pessoal e saúde dos servidores inclusive com fornecimento de uniformes e equipamentos de segurança pessoal</p> <p>Implementar o departamento de obras do Município com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividade como: linhas telefônicas, mapotecas, móveis e utensílios e outros</p> <ul style="list-style-type: none"> * QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL * Qualificação de servidores para incremento no trabalho * DEPARTAMENTO IMPLEMENTADO * Atendimento rápido a população 	<p>Servidor Qualificado</p> <p>Pessoas Atendidas</p>	<p>100</p> <p>20.682</p>
<p>Expansão dos Sistemas de Redes Elétricas para atendimento da demanda municipal, inclusive na zona rural atendendo a realidade municipal.</p> <p>Realização de Infra-Estrutura básica e demais serviços necessários para o desenvolvimento de áreas para Construção de Morádias estimulando a criação de cooperativas habitacionais</p> <p>Calçamento e pavimentação asfáltica e conservação das Vias Publicas</p> <p>Direcionamento de recursos para aquisição e desapropriação de áreas a titulo de utilidade publica e utilidade social</p> <p>Aquisição de faixa de terreno para prolongamento da rua onde situa-se a Igreja de Santos Reis</p> <p>Aquisição e ou manutenção de equipamentos e maquinas</p> <p>Construção de rampa de acesso para veículo funerário junto ao Velório Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> * LUZ PARA TODOS * Atendimento das demandas por energia elétrica e oferta de energia elétrica a domicílios rurais * HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL * Apoio à família de baixa renda para Construção Habitacional * INFRA-ESTRUTURA BASICA * Bairros e Ruas pavimentadas * Desapropriação de áreas com cascalho 	<p>Domicilio atendido</p> <p>Familia Beneficiada</p> <p>Bairros Atendidos</p>	<p></p> <p>200</p> <p>03</p>
<p>Implantação de Melhorias Sanitárias domiciliares para prevenção e controle de agravos no Município</p> <p>Manutenção e Ampliação dos Sistemas de Saneamento Básico do Município (Água, Esgoto, Rede Pluvial e Drenagem)</p> <p>Terceirização, Concessão dos Serviços de Esgoto</p> <ul style="list-style-type: none"> * SANEAMENTO BASICO URBANO * Apoio à implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema de Esgotamento Sanitário para Prevenção e Controle de doenças 	<p>Familia Beneficiada</p>	<p>3.000</p>
<p>Manutenção do Convênio com o CONMOG</p> <ul style="list-style-type: none"> * REPASSE FINANCEIRO AO CONSORCIO * Melhoria do Sistema de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos para prevenção e controle de agravos no Município 	<p>Unidade</p>	<p>01</p>

Prefeitura Municipal de Guaraniápolis
 MINAS GERAIS



<p>Implantação do Núcleo Industrial . buscando otimizar os investimentos da infra-estrutura ampliando o mercado de colocação de mão-de-obra</p> <p>Apoio às iniciativas que visem a ampliação e fortalecimento da industria e do comércio (Convênio com a ACIGUA, BANCO DO POVO E ADESG)</p> <p>Desenvolvimento de programas de industrialização do Município, buscando incentivos e facilidades para atrair empresas em parceria com órgãos Federais e Estaduais como SEBRAE, BNDS, BDMG dentre outros para implantação do distrito industrial</p> <p>Doação de lotes industriais conforme legislação própria</p> <ul style="list-style-type: none"> * INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO * Incentivo a pequenas e medias empresas para instalação no Município * Feira Anual Mult Setorial de Guaranésia. 	<p>Unidade</p> <p>Unidade</p>	<p>08</p> <p>01</p>
<p>Apoio a projetos de desenvolvimento que visem a valorização e preservação do meio ambiente</p> <p>Implantação de mecanismos visando o desenvolvimento da produtividade agrícola em parceria com a União e o Estado</p> <p>Incentivo a projetos de agroindústria no Município em parceria com a iniciativa privada. Estado e a União</p> <p>Direcionamento de recursos financeiros para manutenção e proteção dos mananciais de água do Município</p> <ul style="list-style-type: none"> * PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE * Preservação e desenvolvimento ambiental * Manutenção e limpeza dos córregos e rios do Município 	<p>Unidade</p>	<p>06</p>
<p>Melhoramentos nas estradas vicinais</p> <p>Manutenção do Convênio com a FUNDOMAO</p> <p>Manutenção de convênios (AMOG e EMATER)</p> <ul style="list-style-type: none"> * SERVIÇOS RURAIS * Melhorar as condições de trafego e escoamento da produção agrícola * Reorganizar o serviço municipal da Patrulha Agrícola * Doação de mudas e sementes * Formação de viveiros * Contratação de um médico veterinário * Incentivos a projetos da pecuária de corte e de leite no município em parceria com a iniciativa privada, <p>Estado e União:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais mediante apresentação de projetos; * Incentivar o serviço da Patrulha Agrícola e aquisição de implementos nas Associações de Bairro. <p>TRANSPORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> * Implantar linha de ônibus para o Distrito de Santa Cruz da Prata, três vezes por semana, horários cedo e a tarde. <ul style="list-style-type: none"> • Repasses Financeiros • Disponibilizar máquinas e equipamentos para construção de terreiros de cafés, silos e bebedouros de água para gado 	<p>Unidade</p>	<p>03</p>

Prefeitura Municipal de Guaranésia
 MINAS GERAIS



<p>Melhorias no Departamento Geral da Educação, adequando o armazenamento dos materiais didáticos e merenda escolar, bem como garagem para os veículos</p> <p>Manutenção do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos</p> <p>Manutenção das Escolas Municipais e Creches Municipais</p> <p>Equipamentos e mobiliários para as Escolas e Creches Municipais</p> <p>Cessão dos professores a APAE</p> <p>Implantação e manutenção de Biblioteca nas Escolas Municipais</p> <p>Pleitear junto aos Governos da União e do Estado, livros e materiais didáticos para distribuição gratuita na rede escolar</p> <p>Manutenção dos Convênios de cooperação mútua com entidades universitárias para qualificação do magistério público municipal e manutenção da UNIPAC</p> <p>Treinamento e capacitação dos professores da rede pública municipal</p> <p>Termino da Construção da Escola Alice Autran Dourado (Convênio)</p> <p>Implantação de educação Universidade Aberta do Brasil - UAB – Cursos Telepresencial do MEC.</p> <p>* BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</p> <p>* Apoio a ampliação da oferta de vagas do Ensino Fundamental a jovens e adultos</p> <p>* Implantação de cursos técnicos profissionalizantes nas escolas da rede pública e estadual – Ensino Pós-Médio, através de convênios a serem elaborados.</p> <p>* MANUTENÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS</p> <p>* Ampliar o departamento de Educação, com salas para almoxarifado, garagem para os veículos</p> <p>* Aquisição de equipamentos para otimizar o uso dos recursos tecnológicos das telecomunicações e da informática</p> <p>* Ceder pessoal qualificado para atendimento no ensino especial</p> <p>* Recuperar e implementar as bibliotecas das escolas municipais já existentes</p> <p>* Continuidade de manutenção com o Convênio da UNIPAC</p> <p>* Incentivar a participação dos professores do magistério municipal em cursos, palestras e seminários</p> <p>* Atendimento à criança em jornada ampliada</p>	<p>Aluno beneficiado</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Unidade</p> <p>Profissional Qualificado</p> <p>Criança Atendida</p>	<p>350</p> <p>01</p> <p>20</p> <p>05</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>120</p> <p>140</p>
<p>Direcionamento de recursos para complementação dos subsídios repassados pelo Governo Federal no que se refere à Merenda Escolar</p> <p>* ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</p> <p>* Manutenção da qualidade da merenda fornecida aos alunos da rede municipal de ensino</p>	<p>Alunos Atendidos</p>	<p>2.223</p>
<p>Manutenção do Programa do Transporte Escolar</p> <p>* TRANSPORTE ESCOLAR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oferecer aos alunos da rede municipal de ensino, transporte com qualidade eficiência e segurança • Subsidiar os custos com transportes para os alunos que estudam fora de Guaranésia. 	<p>Alunos Atendidos</p>	<p>2.223</p>

Prefeitura Municipal de Guaranésia
 MINAS GERAIS



<p>Reduzir a vulnerabilidade das crianças e de adolescentes em relação a todas as formas de violência, aprimorando os mecanismos de efetivação dos seus direitos sociais e esportivos</p> <ul style="list-style-type: none"> * PROGRAMA ESPORTE SOLIDARIO <ul style="list-style-type: none"> * Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional, com distribuição de materiais esportivos e alimentação a crianças e adolescentes * DESPORTO DE RENDIMENTOS <ul style="list-style-type: none"> * Incentivo ao esporte do município, através de campeonatos municipais e regionais. implementação da participação nos eventos esportivos na região <p>* Construção de quadras poliesportivas no Conjunto Habitacional Monsenhor Ricardo Grella e Bairros Novo Horizonte e Vila Nunes, Parque do Trevo e Jardim Renovação</p> <ul style="list-style-type: none"> * Construção de quadra de skate. • Conclusão do Ginásio Poliesportivo 	Crianças Atendidas	105
	Unidade	03
	Unidade	05
<p>Valorizar a diversidade das expressões culturais regionais</p> <ul style="list-style-type: none"> * CULTURA E TURISMO <ul style="list-style-type: none"> * Incentivar a participação da Sociedade em programas de desenvolvimento cultural buscando através do artesanato e capacitação profissional a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos * Reforma e ampliação do Prédio do Centro Cultural através de Convenio * Desenvolvimento de iniciativas voltadas para a inclusão social por meio da cultura * Adequar a infra-estrutura física nas áreas de turismo, ecologia e divulgação do produto turístico e artístico local e regional * Incentivo ao Encontro Folclórico Anual de Folias de Reis em Guaraniésia e Distrito de Santa Cruz da Prata * Criação de Centro de Referência da Mulher. * Criação de Centro de Convivência Social. * PATRIMONIO <ul style="list-style-type: none"> * Preservação do Patrimônio histórico municipal * Educação Patrimonial * TELE CENTRO <ul style="list-style-type: none"> * Implantação e manutenção das salas de tele centro proporcionando a população interação ao mundo virtual 	Pessoas Atendidas	20.682
	Conjunto histórico Preservado	05
	Salas Implantadas	03

Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS



<p>Promover o acesso universal com qualidade a Saúde e Assistência Médica</p> <ul style="list-style-type: none"> * ASSISTENCIA MEDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL * Oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento nas unidades de saúde existentes * Alcançar eficácia nas ações de saúde mediante manutenção e fortalecimento nos programas de saúde da família, vigilância epidemiológica, atendimento ambulatorial e saúde da mulher com ênfase na prevenção e atuação integradas com as demais esferas de governo * Aquisição de materiais permanentes para suprir necessidades nas unidades de saúde * Direcionamento de recursos para aquisição, desapropriação de áreas para construção, ampliação e instalação de prédios próprios municipais se a demanda assim exigir * Manutenção do serviço de fisioterapia * Manutenção da Farmácia Básica, através de aquisição de medicamentos não constantes na FUNED com prioridade para medicamentos geriátricos * Auxiliar a Santa Casa de Caridade a atender a população carente do município através de Convenio * Manutenção do atendimento a pessoas que necessitam de tratamentos odontológicos aperfeiçoando os consultórios já existentes * Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clubes de serviços (LIONS, CLUBES DA 3ª IDADE...) programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir Defeitos de visão * Manutenção da Fundação Municipal de Saúde * Ampliação e manutenção das frotas dos veículos do Departamento de Saúde objetivando a expansão do atendimento a pessoas que necessitam de tratamento específicos inexistentes no município * Atendimento médico e odontológico itinerante, quinzenalmente, nas Associações de Bairro e áreas rurais. 	<p>Pessoas Atendidas</p>	<p>20.682</p>
<p>Fortalecimento dos órgãos de fiscalização e Inspeção Outorga Aferição e Licenciamento em Geral poder de polícia e Vigilância Sanitária</p> <p>Manutenção e Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica no Município</p> <ul style="list-style-type: none"> * VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA <ul style="list-style-type: none"> * Maior atuação e fiscalização aos produtos comercializados no município * Esterilização de cães machos e fêmeas, abandonados. * Criação do SIM – Serviço de Inspeção Municipal • Implementar as Ações de Vigilância Epidemiológica , capacitando os agentes 	<p>População Atendida Profissional Capacitado</p>	<p>20.682 11</p>

Prefeitura Municipal de Guaraniânia
 MINAS GERAIS





Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.677, DE 9 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chiefia do Executivo	30.000,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
02.10	Chiefia do Executivo	8.000,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.11	Encargos Gerais do Município	12.000,00
28.846.0130.2018	Juros e Encargos de Outros Contratos	
32.90.21.00	Juros sobre a Divida Por Contrato	
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	9.000,00
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	3.000,00
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	9.000,00
15.452.0501.2024	Manutenção Serv. Vias Urbanas	
33.90.30.00	Material de Consumo	



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção Serv. Vias Urbanas	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	5.000,00
02.50	Departamento de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.33.00	Material de Consumo	15.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ens. Fundamental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	360.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Atividades Ensino Infantil	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		516.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores de Serviços	2.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	17.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Treinamento e Capac. Recursos Humanos	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.10	Chefia do Executivo	
24.722.0709.2013	Manut. Ativ. Serv. Telecomunicações	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.20	Depart. Cadastro/Tributos/Fiscalização	
04.129.0054.1006	Equip. Material Permanente Receitas	
44.90.52.02	Equip. Material Permanente	3.000,00
02.20	Depart. Cadastro/Tributos/Fiscalização	
04.129.0054.2020	Manutenção Ativ. Adm. Receitas	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.000,00
02.20	Depart. Cadastro/Tributos/Fiscalização	
04.129.0054.2020	Manutenção Ativ. Adm. Receitas	
33.90.39-04	Outros Serviços Terceiros PJ	8.000,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.122.0054.1007	Equip. Material Permanente Finanças	
44.90.52.02	Equip. Material Permanente	1.500,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.1008	Equip. Material Permanente Contabilidade	
44.90.52.02	Equip. Material Permanente	2.500,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.100,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.000,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	2.500,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Urbanismo	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.500,00





Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Urbanismo	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Urbanismo	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Urbanismo	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	1.500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Urbanismo	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção de Ativ. Vias Urbanas	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2025	Manutenção de Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2025	Manutenção de Ativ. Vias Urbanas	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores de Serviço	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manutenção Ativ. Pças/Pqs/Jds	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestação de Serviços	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.02	Outros Serviços de Terceiros PJ - Copasa	900,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	1.500,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	1.000,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	8.000,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	1.500,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.1021	Equip. Material Perm. Mecanização Agrícola	
44.90.52.02	Equipamento Material Permanente	46.000,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.900,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	900,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	1.900,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.1022	Equipamento Mat. Permanente Estradas Vicinais	
44.90.52.02	Equipamento Material Permanente	9.600,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	1.000,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.50	Depart. de Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	6.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ- Telefone	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	910,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	1.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	20.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0408.2042	Treinamento Capac. Prof. Magistério	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0408.2042	Treinamento Capac. Prof. Magistério	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0420.2043	Manutenção do Ensino Pos-Medio Profissional	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ens. Superior Graduação	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ens. Superior Graduação	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ens. Superior Graduação	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	4.000,00

7
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2046	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Infantil	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	15.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	800,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equip. Material Permanente Desporto Lazer	
44.90.52.02	Equip. Material Permanente	5.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto Lazer	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ-Telefone	4.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto Lazer	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.1035	Equip. Material Permanente Cultura	
44.90.52.02	Equip. Material Permanente	3.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manut. Ativ. Centro Cultural/Casa da Memória	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ-Telefone	6.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manut. Ativ. Centro Cultural/Casa da Memória	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.128.0058.2054	Treinamento Capac. Recursos Humanos	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.128.0058.2054	Treinamento Capac. Recursos Humanos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	3.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	75.200,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte de Pacientes	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte de Pacientes	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2060	Manutenção Convênio da Santa Casa	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.14.00	Diárias-Civil	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores Serviço	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.30.00	Material de Consumo	11.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.500,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis

MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	800,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.01	Medicamentos Manipulados	7.500,00
02.99	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
99.99.99.99	Reserva de Contingência	17.990,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		516.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 16 de maio de 2007.

Praça Municipal de Guaraniópolis, 9 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.678, DE 9 DE JULHO DE 2007.

“CONSIDERA A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE GUARANÉSIA, SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA.”

A Câmara Municipal de Guaraniésia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 81, inciso II de seu Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a “Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Guaraniésia”, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 9 de julho de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves-Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.679, DE 10 DE JULHO DE 2007.

“INSTITUI O PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Guaranésia, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS que obedecerá ao disposto nesta Lei e terá por finalidade a execução de obras de infra-estrutura deste Município, bem como o melhoramento da infra-estrutura já existente.

§ 1º. As obras públicas referidas no “caput”, objeto do PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTO compreendem execução de pavimentação, colocação de guias e sarjetas, recapeamento asfáltico, instalação/extensão de rede de água e esgoto, construção de galerias de águas pluviais, drenagens, dentre outras obras a serem definidas como de interesse do Município, por ato do Poder Executivo.

§ 2º. As obras a que se refere esta lei serão realizadas mediante iniciativa própria da Administração ou quando solicitado pelos munícipes interessados, sendo em qualquer hipótese, de responsabilidade exclusiva do Município, observados os critérios definidos por esta para o atendimento do interesse público.

§ 3º. A realização das obras de melhoramento, quando solicitadas pelos munícipes interessados, estarão sujeitas à avaliação e aprovação do Município, observando-se os aspectos de oportunidade e conveniência administrativa, bem como disponibilidade orçamentária e financeira, quando for o caso.

Art. 2º. As obras de melhoramentos a serem realizadas através do Plano Comunitário de Melhoramentos, poderão ser executadas diretamente pela Prefeitura, ou indiretamente, através de terceiros, observada a forma prescrita em Lei que regula as contratações públicas.

Art. 3º. Computar-se-á no custo da obra, toda e qualquer despesa dela decorrente, em especial os valores correspondentes à sua execução, estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração e financiamento, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 4º. O custeio das obras será rateado proporcionalmente entre os imóveis abrangidos pelo respectivo projeto de melhoramento, de acordo com os valores atribuídos pela Municipalidade, a cada um dos municípios interessados e constantes da documentação, tudo nos exatos termos desta lei.

§ 1º. O custo das obras executadas pelo sistema do Plano Comunitário de Melhoramentos constituirá obrigação contratual do Município beneficiado, diretamente com a empresa contratada, nos valores e condições estabelecidos no contrato de adesão, atendidas as disposições do edital e desta Lei.

§ 2º. É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a qualidade dos serviços executados, dando garantia de satisfação plena ao interesse público e assegurando que, aos cofres do município, não será imputada nenhuma obrigação que objetiva parar a melhoria já paga pelo cidadão.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado excepcionalmente para a execução desta Lei, a assumir até 40% (quarenta por cento) dos custos das obras.

Parágrafo único. O percentual previsto neste artigo não poderá ser revertido em pagamento das obrigações mencionadas no art.6º, I, II e IV desta Lei.

Art. 6º. A Municipalidade efetuará o pagamento das obras de melhoramento que incidir sobre imóveis:

- I – de sua propriedade;
- II – de propriedade da União, dos Estados e de suas respectivas entidades;
- III – de propriedade de particulares que se recusarem a assinar o contrato com a empresa contratada;
- IV – de propriedade particular cujos proprietários sejam isentos de pagamento da contribuição de melhoria, nos termos da Lei.

§ 1º. No caso do inciso III deste artigo, a Municipalidade efetuará o pagamento das parcelas proporcionais à empresa contratada e promoverá os lançamentos da contribuição de melhoria, efetivando sua cobrança, tudo nos termos da Lei.

§ 2º. No caso de ser viabilizado o Plano Comunitário somente em itinerário oficial de ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Municipal de Passageiros, fica o Município autorizado a responder pelo pagamento da





Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

importância correspondente ao custo do reforço adicional do pavimento exigido para o tráfego de veículos dessa natureza.

Art. 7º. Os imóveis lindeiros à obra realizada responderão pelo custo de sua realização na proporção de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos valores a que se refere o artigo anterior, atribuível aos respectivos municípios, ficando estabelecido que referido percentual poderá corresponder até 100% (cem por cento), em função do tipo, característica da irradiação dos efeitos e da localização da obra.

Art. 8º. O custo total da obra será pago integralmente pelos beneficiados que será dividido em partes proporcionais às testadas do imóvel, cuja medição será feita por técnicos do Departamento de Obras.

Parágrafo único. Para os proprietários de imóveis de esquina, o custo da pavimentação será calculado proporcionalmente às suas testadas, prolongando-se até o limite de bisetrix do ângulo da via pavimentada.

Art. 9º. Antes do início da execução da obra, os municípios diretamente interessados serão convocados por edital, para examinar o memorial descritivo, o projeto, o orçamento do custo de melhoramento, o plano do rateio e os valores correspondentes a cada imóvel, sem prejuízo da adoção, pela Prefeitura, de qualquer outra forma de comunicação aos municípios interessados, para essa mesma finalidade.

Art. 10. O valor total do custo da obra previsto, nos termos dos artigos 3º e 4º, atribuído a cada município beneficiado, poderá ser financiado por este junto à instituição financeira conveniada, conforme convênio a ser firmado entre o Município e a Instituição.

Parágrafo único. A concessão de financiamento referido no "caput" deste artigo estará condicionada à observância da política de crédito em vigor à época, e será regida pelos respectivos termos contratuais, independentemente de haver mora ou inadimplemento da realização das obras de melhoramento.

Art. 11. Caberá privativamente à Administração Municipal, sem prejuízo de outras medidas:

- I – apreciar a solicitação, aprovando-a ou indeferindo-a, a seu critério;
- II – elaborar os projetos e definir as especificações técnicas e operacionais para a realização das obras, visando assegurar o interesse público, atender às exigências legais e preservar os direitos dos partícipes do plano;
- III – autorizar o início das obras, mediante ordens de serviço e fiscalizar a sua execução, exigindo obediência às diretrizes estabelecidas e ao cronograma de execução;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV – receber a obra após sua conclusão e verificação pelos órgãos técnicos do Município, de sua boa execução, o que poderá ser feito a cada etapa estabelecida;

V – aprovar minutas de contrato a serem firmados entre os beneficiados e as empresas;

VI – optar pela forma de pagamento das parcelas de sua contribuição no Plano, na mesma condição de um beneficiado concordante;

VII – aprovar o projeto e orçamento de custo;

VIII – contratar, quando necessário, empresas notoriamente especializadas em controle (sondagens, ensaios, verificação dos materiais de fornecimento de dados, etc.) para fiscalização;

IX – aplicar penalidades na empresa executora das obras por descumprimento parcial ou integral do contrato celebrado, nos termos ajustados.

§1º. Os beneficiados pelas obras de melhoramento poderão formar uma comissão de 3 (três) membros para acompanhamento da obra.

§2º. Os valores recebidos com base na aplicação de penalidade, prevista no inc. IX, serão destinados ao ressarcimento dos beneficiados contratantes e da Municipalidade, de acordo com as respectivas proporções.

Art. 12. Nas obras de melhoramento, em especial na pavimentação, terão prioridade às vias e logradouros públicos já dotados de melhoramentos, como rede de esgoto e quaisquer outros que necessariamente, se assentem no subsolo.

Parágrafo único. A pavimentação somente será executada se houver no local, caso seja comprovada a sua necessidade, rede de captação de águas pluviais.

Art. 13. Definida a implantação do Plano Comunitário de Melhoramentos e aprovado seu projeto e o Município não possa realizá-lo diretamente, será instaurado o procedimento licitatório, nos termos da Lei.

Parágrafo único. O procedimento licitatório realizado não gerará para a Municipalidade nenhuma obrigação direta para com a empresa contratada, ressalvadas aquelas previstas no art. 6º desta Lei e desde que cumpridas as demais exigências.

Art. 14. Definido o executor do Plano Comunitário de Melhoramentos, os beneficiados serão convocados por edital para examinarem o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo do melhoramento, o plano de rateio e os valores correspondentes.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 1º. Após a publicação do edital, os interessados serão contatados para, se aderirem ao Plano Comunitário de Melhoramento, firmarem contratos com a empresa.

§ 2º. Fica facultada, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua publicação, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica, aos interessados, a impugnação de qualquer dos elementos do edital, cabendo-lhes o ônus da prova; a impugnação não suspenderá o início ou prosseguimento da execução do melhoramento nem obstará o lançamento e cobrança do tributo.

Art. 15. No caso de execução indireta, definida a empresa que executará a obra, imediatamente após a assinatura dos contratos deverá encaminhar ao Município cópia dos contratos assinados e listagem dos imóveis pertencentes aos proprietários aderentes e não aderentes, com suas respectivas metragens.

Art. 16. O Município deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da relação aludida no artigo anterior, notificar os que não contrataram, esclarecendo que os mesmos ficarão sujeitos do tributo devido.

Art. 17. Caberá à empresa executora da obra:

- I – executar as obras de acordo com as normas técnicas vigentes e os projetos e especificações determinados pelo Município;
- II – submeter-se à fiscalização do Município, correndo por sua conta, toda e qualquer despesa necessária à realização de ensaios ou recomposição de serviços porventura executados em discordância dos projetos e diretrizes ou realizados erroneamente;
- III – cobrar e receber diretamente dos beneficiados a quota parte de cada um no plano, de acordo com o contrato celebrado.

Art. 18. O Município responderá, perante a empresa contratada, pelas importâncias correspondentes aos relacionados no art. 7º desta Lei, observado o limite estabelecido.

Art. 19. Fica autorizada a Prefeitura a comparecer como responsável, observados os limites de endividamento constantes na Legislação em vigor, pelos contratos que os proprietários eventualmente celebrarem com instituição financeira conveniada.

§1º. A responsabilidade constante deste artigo prevalecerá somente após esgotadas todas as medidas de ordem administrativa para o recebimento das importâncias financiadas.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II - à correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal para a atualização do valor dos créditos tributários;

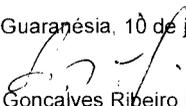
III – à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor originário;

Art. 26. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Parágrafo único. Verificada a não existência da dotação própria, será providenciada a competente abertura de crédito especial.

Art. 27. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 10 de julho de 2007.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.680, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 254.500,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.1024	Obras ou Reformas Escolas Municipais	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	139.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.1027	Coberturas Quadras Esportivas Escolas	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	115.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		254.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.1028	Construção e/ou Reforma Creches	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	159.990,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1045	Constr. Bancos e Abrigos Ônibus	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	9.510,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1046	Construção de Passeios	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	50.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1018	Canalização do Córrego do Brito	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		254.500,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de julho de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.681, DE 20 DE JULHO DE 2007

**“CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO”**

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisório aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, referente ao período de janeiro a julho do ano letivo de 2007, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior será concedido em uma parcela, sendo seu valor acrescido na folha de pagamento do mês de julho de 2007.

Art. 3º. O abono mencionado no artigo primeiro tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 4º. A referida despesa será paga aos profissionais do magistério lotados no ensino fundamental com recursos do FUNDEB e aos profissionais do magistério lotados no ensino infantil com recursos próprios.

Art. 5º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 6º. Os critérios para concessão do abono são os seguintes:

I – São Profissionais do Magistério, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de outubro de 1997, os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direto em atividades como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

II – O abono será proporcional ao tempo de efetivo exercício como profissional do magistério, referente ao período de janeiro a julho de 2007.

III – fará jus ao abono o Profissional do Magistério:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

- a) Ocupante de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade; e
- b) Profissional do Magistério contratado por tempo determinado, com contrato vigente no dia 13 de julho de 2007.

IV – Os profissionais do magistério farão jus a receber o abono por cada cargo ocupado, no período de janeiro a julho de 2007.

V – Serão descontadas proporcionalmente as faltas injustificadas no valor do abono, referente ao período de janeiro a julho de 2007.

VI – Os profissionais do magistério em gozo de férias prêmio, no período de janeiro a julho de 2007, farão jus ao abono.

VII – Os profissionais do magistério em situação de licença para tratamento de saúde, farão jus ao abono.

VIII – Os profissionais do magistério em situação de licença maternidade no período de janeiro a julho de 2007, farão jus ao abono.

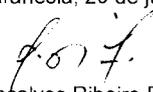
IX - Os profissionais do magistério em situação de afastamento por motivos particulares farão jus ao abono proporcional, pelo período de efetivo exercício de suas funções.

X – Para concessão do abono aos profissionais do magistério contratados é obrigatório que seu contrato esteja em vigência no dia 13 de julho de 2007, último dia letivo do primeiro semestre de 2007 e será proporcional ao período trabalhado.

XI – Incidirão sobre a concessão do abono todas as retenções e descontos previstos em lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.682, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 177.610,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e dez reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Departamento de Obras e Urbanismo	75.810,00
06.181.0102.1004	Manutenção Ativ. Admin. Urbanismo	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.11	Encargos Gerais do Município	21.800,00
04.123.0054.2015	Manut. Ativ. Desp. Exercícios Anteriores	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	80.000,00
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Admin. Urbanismo	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		177.610,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:



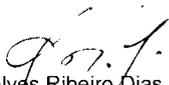
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Código	Executivo	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1046	Construção de Passeios	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	9.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.1047	Constr. Banheiro Pça Bíblia	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	15.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1017	Construção Rede Esgoto Sta Cruz da Prata	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	31.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1018	Canalização do Córrego do Brito	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	100.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
22.661.0127.1010	Desapropriação Extensão Parque Industrial	
44.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Publico	22.610,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		177.610,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.683, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0059	Comunicação Social	
2092	Manut. Ativ. Comunicação Social	
33.90.39.00	Outros Serviços Ter Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		40.000,00

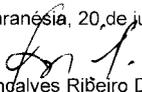
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1050	Construção Estação Tratam. Esgoto	
44.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	40.000,00
Total de anulações		40.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de julho de 2007.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.684, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.1025	Término da Construção da Escola Estadual	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	447.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		447.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.1047	Construção Banheiro Praça da Biblia	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	4.990,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manutenção Ativ. Pças/Pqs/ Jds	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1017	Construção Rede Esgoto Sta Cruz da Prata	38.900,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1018	Canalização Córrego do Brito	14.910,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1050	Constr. Est. de Tratam. Esgoto Jd Renovação	9.900,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	1.100,00
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	490,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	1.900,00
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	900,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
22.661.0127.1010	Desapropriação Extensão Pq Industrial	9.800,00
44.90.61.01	Aquisições Imóveis Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	490,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	
02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.50	Dep Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
20.606.0641.1021	Equipamento Material Perm. Mec. Agricola	3.900,00
44.90.52.02	Equipamento Mat. Perm. Dom. Patrimonial	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
02.60	Departamento de Educação	
12.272.0181.2037	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.272.0181.2037	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.03.00	Pensões	490,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0251.2038	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manut. Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	7.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0251.2045	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educaao	
12.365.0401.2046	Manutenao Ativ. Transp. Ensino Infantil	
33.90.39.00	Outros Servios Terceiros – PJ	9.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.365.0401.2047	Manutenao Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenao Ativ. Centro Cult./ Casa Memria	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenao Ativ. Centro Cult./ Casa Memria	
31.90.16.00	Outras Despesas Variveis - Pessoal Civil	4.000,00
02.90	Departamento de Sade	
10.122.0052.2052	Manutenao Ativ. Adm. Geral Sade	
31.90.04.00	Contrataao por Tempo Determinado	490,00
02.90	Departamento de Sade	
10.128.0058.2054	Treinamento Capacit. Rec. Humanos	
33.90.13.00	Obrigaoes Patronais – Prest. Servios	590,00
02.90	Departamento de Sade	
10.128.0058.2054	Treinamento Capacit. Rec. Humanos	
33.90.36.00	Outros Servios Terceiros PF	1.490,00
02.90	Departamento de Sade	
10.128.0058.2054	Treinamento Capacit. Rec. Humanos	
33.90.39.00	Outros Servios Terceiros – PJ	1.490,00
02.90	Departamento de Sade	
10.301.0230.2064	Manutenao Ativ. Assistncia Farmacutica	
33.90.32.01	Medicamentos Manipulados	53.000,00
02.90	Departamento de Sade	
10.301.0230.2064	Manutenao Ativ. Assistncia Farmacutica	
33.90.32.02	Medicamentos de A/Z	61.000,00
02.90	Departamento de Sade	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Permanente Assist. Medica	
44.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	5.000,00
02.90	Departamento de Sade	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Permanente Serv. Odontologicos	
44.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	5.000,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	20.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	20.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.080,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		447.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de julho de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.685, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do órgão gestor de saúde.

Art. 4º. O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 2º e 3º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 5º e I do art. 6º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Compete ao Município responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II – haver concluído o ensino fundamental.

Art. 7º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo Município submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 9º. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 10. Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Guaranésia, Quadro Suplementar Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 11. Ficam criados 35 (trinta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 10.

§ 1º. A retribuição mensal para o exercício do emprego público de Agente Comunitário de Saúde fica fixada em R\$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

§ 2º. Fica assegurada a revisão geral da retribuição mensal fixada no artigo 1º deste artigo, que se dará sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 12. Ficam criados 7 (sete) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 10, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º. A retribuição mensal para o exercício do emprego público de Agente Comunitário de Saúde fica fixada em R\$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

§ 2º. Fica assegurada a revisão geral da retribuição mensal fixada no artigo 1º deste artigo, que se dará sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais

Art. 13. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 14. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo Município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da criação de empregos públicos a que se referem os artigos 11 e 12 correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 16. Não se aplica as disposições da Lei Municipal nº 1.415, de 29 de dezembro de 1999, para contratação de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 16 de agosto de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.686, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10 04.122.0052.2005 33.90.39.04	Chefia do Executivo Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito Outros Serviços Terceiros – PJ	27.000,00
02.10 06.181.0101.2010 33.90.30.00	Chefia do Executivo Manutenção Convenio Policia Civil Material de Consumo	1.000,00
02.10 24.722.0709.2013 33.90.30.00	Chefia do Executivo Manutenção Ativ. Serv. Telecomunicações Material de Consumo	1.000,00
02.30 04.122.0054.2021 33.90.39.04	Departamento de Contabilidade/Orçam./Tesouraria Manutenção Ativ. Adm. Finanças Outros Serviços Terceiros PJ	12.000,00
02.40 15.122.0052.2023 33.90.36.00	Departamento de Obras e Urbanismo Manutenção Ativ. Adm. Geral de Urbanismo Outros Serviços Terceiros – PF	5.000,00
02.40 15.452.0501.2024 31.90.16.00	Departamento de Obras e Urbanismo Manutenção Ativ. Vias Urbanas Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.750,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	3.000,00
02.50	Departamento de Meio Ambiente / Desenv. Agr.	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cultural/Casa Memória	
33.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atend. Municipal	
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		86.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4 320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.1003	Manutenção Convênio Polícia Civil	
44.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente Dom. Patrim.	10.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0101.2010	Manutenção Convênio Polícia Civil	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	500,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0101.2010	Manutenção Convênio Policia Civil	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	500,00
02.10	Chefia do Executivo	
09.272.0181.2012	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	10.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
09.272.0181.2012	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.03.00	Pensões	8.000,00
02.20	Departamento Cadastro/Tributos/Fiscalização	
04.129.0504.1006	Equip. Mat. Permanente Receitas	
44.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente Dom. Patrim.	1.800,00
02.30	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	
04.122.0054.1007	Equip. Mat. Permanente Finanças	
44.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente Dom. Patrim.	1.450,00
02.30	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.30	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1045	Construção Abrigos Ônibus	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	450,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1046	Construção de Passeios	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	990,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.390,00

3



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GÉRMIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.220,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2046	Transp. Ensino Infantil	
33.90.39.04	Outros Serv. Terceiros PJ	10.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equipam. Mat. Permanente Desporto e Lazer	
44.90.52.02	Equipamento e Mat. Permanente Dom. Patrimonial	1.500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.400,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Atividades Serv. Odontológicos	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte Pacientes	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		86.250,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 20 de julho de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 27 de agosto de 2007.

Dr. Silvío Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.687, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 60, § 1º da Lei Municipal 1.490/2003, o reajuste de 3,296% (três inteiros e duzentos e noventa e seis milésimos de pontos percentuais) incidentes sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação nos locais de costumes, com seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de agosto de 2007.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.688, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.681, DE 20 DE JULHO DE 2007, QUE CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “b” do inciso III e o inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.681, de 20 de julho de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

...

III - ...

...

b) Profissional do Magistério contratado por tempo determinado, com contrato vigente no dia 2 de julho de 2007.

...

X – Para concessão do abono aos profissionais do magistério contratados é obrigatório que seu contrato esteja em vigência no dia 2 de julho de 2007 e será proporcional ao período trabalhado.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.681, de 20 de julho de 2007

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 27 de agosto de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.689 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaranésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária CRISTAL TÊXTIL IND. E COM. LTDA ME.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote B, situado neste Município e Comarca de Guaranésia-MG, na Quadra B, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, descrito como terreno de forma irregular com as seguintes medidas e confrontações: 62,76 m de frente para a Avenida e Praça do Distrito Industrial, 243,73 m do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Avenida do Distrito Industrial, confrontando com Cristal Têxtil Indústria e Comércio Ltda; 222,01 m do lado esquerdo, confrontando com lote de propriedade do Município de Guaranésia, rua projetada, e 60,20 m nos fundos confrontando com o prolongamento da Rua Domingos Romanelli, perfazendo área de 14.007,06 m², objeto da Matrícula nº 10.196, fls. 097, do Livro nº 2BD, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.059.0280.001, avaliado em R\$ 157.859,56 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaraniésia, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

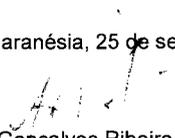
Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa CRISTAL TÊXTIL IND. E COM. LTDA ME.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaraniésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no “caput” deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 25 de setembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.690, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 651.040,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quarenta reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chiefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00
02.10	Chiefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.10	Chiefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	8.000,00
02.10	Chiefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	-9.000,00
02.10	Chiefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	19.000,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
04.123.0054.2015	Manut. Despesas de Exercícios Anteriores	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.11	Encargos Gerais do Município	
28.843.0130.2016	Amortização Div. Interna por Contrato	
46.90.71.00	Principal Div. Contratual	4.000,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
28.846.0130.2018	Juros e Encargos de Outros Contratos	
32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
02.20	Departamento Cadastro / Tributos / Fiscalização	
04.129.0054.2020	Manutenção Ativ. Adm. Receitas	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1011	Pavimentação / Tapa Buracos / Obras Comp.	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	20.150,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manut. Ativ. Serviços Funerários	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manut. Ativ. Pças / Pqs e Jds	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manut. Ativ. Pças / Pqs e Jds	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manut. Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manut. Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	122.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educaao	
12.361.0403.2040	Manutenao Ativ. FUNDEB	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.361.0407.2041	Manut. Ativ. Transporte Ens. Fundamental	
31.90.04.00	Contrataao Por Tempo Determinado	4.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.365.0401.2047	Manutenao Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.03	Outros Servios Terceiros PJ – Cemig	5.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2051	Manutenao Ativ. Festas Tradicionais	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	29.500,00
02.90	Departamento de Saude	
10.122.0052.2052	Manutenao Ativ. Adm. Geral Saude	
33.90.36.00	Outros Servios Terceiros PF	1.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.122.0052.2052	Manutenao Ativ. Adm. Geral Saude	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	3.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.301.0203.2055	Manutenao Ativ. Programa Saude da Familia	
33.90.36.00	Outros Servios Terceiros PF	500,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2056	Manutenao Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	60.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2057	Manutenao Ativ. Assistencia Medica	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2057	Manutenao Ativ. Assistencia Medica	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	18.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2058	Manutenao Ativ. Servios Odontologicos	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2058	Manutenao Ativ. Servios Odontologicos	
31.90.13.00	Obrigaoes Patronais	5.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte de Pacientes	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2065	Fundação Municipal de Saúde	
33.70.41.00	Contribuições	190.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.1051	Equip. Material Permanente – PSF	
44.90.52.02	Equipamento Mat. Permanente Dom. Patrimonial	44.990,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2087	Convenio com a Associação Comercial	
33.90.41.00	Contribuições	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		651.040,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.1003	Equip. Mat. Permanente Chefia Executivo	
44.90.52.02	Equipamento Mat. Permanente Dom. Patrimonial	11.975,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	199,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	999,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.999,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	2.750,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
04.123.0054.2015	Manutenção Desp. Exercícios Anteriores	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
28.843.0130.2017	Amortização da Dívida Previdenciária	
46.90.71.00	Principal da Div. Contratual	20.000,00
02.20	Departamento Cadastro / Tributos / Fiscalização	
04.129.0054.2020	Manutenção Ativ. Adm. Receitas	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil	600,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.14.00	Diárias Civil	4.000,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	499,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1009	Equipamento Mat. Permanente Urbanismo	
44.90.52.02	Equipamento Mat. Perm. Dom. Patrimonial	399,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	800,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1013	Desapropriação p/ Construção Cemitério	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	19.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1014	Construção e/ou Reforma do Cemitério	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	34.999,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1015	Construção da Sala de Necropsia	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	15.749,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1044	Construção Velórios Sta Cruz da Prata	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	29.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	499,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.1016	Constr. Ampliação Ou reforma Pçs Pqs e Jds	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	24.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.1020	Reforma do Terminal Rodoviário	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	3.499,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	799,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	999,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	199,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	999,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	699,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	199,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.30.00	Material de Consumo	99,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	99,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	99,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manut. Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	999,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	999,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transporte Escolar	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	10.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0408.2042	Treinamento Capac. Prof. Magistério	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	999,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0420.2043	Manutenção Ensino Pos Médio Profissional	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ensino Superior Graduação	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ensino Superior Graduação	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ensino Superior Graduação	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ensino Superior Graduação	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.364.0435.2044	Assist. Est. Ensino Superior Graduação	
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	4.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1031	Construção Campo Futebol / Pistas de Skate	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	14.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1032	Construção Quadras em Diversos Bairros	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	9.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1033	Obras /Reforma Quadra Esportiva Sta Cruz Prata	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	119.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equip. Material Desporto Lazer	
44.90.52.02	Equip. Material Perm. Dom. Patrimonial	2.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1048	Construção Quadra Parque do Trevo	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	19.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	2.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.1034	Obras Reformas Centro Cultural	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	29.999,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.1035	Equip Mat. Perm. Cent Cultural/Casa Memória	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr.	4.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manut. Ativ. Centro Cultural./Casa Memória	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manut. Ativ. Centro Cultural/Casa da Memória	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2051	Manutenção Ativ. Festas Tradicionais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2051	Manutenção Ativ. Festas Tradicionais	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-PF	21.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.1036	Equip. Mat. Perm. Geral Saúde	
4.4.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr.	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.1037	Equip. Mat. Perm.Ger. Saúde/Aquis. Veículo	
4.4.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	44.999,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manut. Ativ. Adm. Geral Saúde	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	499,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manut. Ativ. Programa Saúde da Família	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manut. Ativ. Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terceiros-PJ	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manut. Ativ. Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terceiros-PJ	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Permanente Assist. Medica	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	11.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1039	Equip. Mat. Permanente Serviços Odontológicos	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	8.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atend. Municipal	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	47.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00



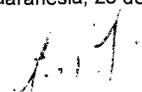
Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.1041	Equip. Material Perm. Assistência Social	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		651.040,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de agosto de 2007.

Paço Municipal de Guaraniópolis, 25 de setembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.691, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC vinculado ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural e ao desenvolvimento de programas de cultura, mediante a administração autônoma e gestão dos respectivos recursos.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, a cada exercício financeiro, destinar 2% (dois por cento) das receitas tributárias ao FMC.

Art. 2º. O FMC tem por finalidade:

I – estimular as expressões culturais e artísticas, coletivas e individuais, assegurando a diversidade cultural do Município;

II – estimular a formação cultural de indivíduos e grupos;

III – promover a preservação do patrimônio cultural do Município, enfatizando ações de documentação, restauração e proteção dos bens culturais da cidade e memória oral e escrita de seus cidadãos;

IV – promover a difusão da produção artístico-cultural, especialmente voltada a comunidades locais, que não visem fins lucrativos;

V – incentivar projetos de abrangência social e de importância cultural para o Município;

VI – incentivar projetos comunitários, principalmente aqueles de caráter exemplar e multiplicador, que contribuam para facilitar o processo criativo e o acesso à cultura por parte da população;

VII – fomentar atividades artísticas de caráter inovador e experimental;

VIII – estimular o debate sobre o desenvolvimento humano, cultural e ético sobre os valores que afirmam a cidadania a partir da valorização da cultura.

Art. 3º. São abrangidas por esta Lei as seguintes áreas culturais:

I – artes cênicas: teatro, circo e dança;

II – artes visuais: pintura, designer, escultura, gravura, objeto, instalação, performance, fotografia, artes gráficas, grafite, cinema, vídeo e multimídia;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- III – livro e literatura;
- IV – memória e patrimônio histórico;
- V – música; e,
- VI – cultura popular.

Art. 4º. Os interessados deverão comprovar residência de, no mínimo, quatro anos no Município de Guaranésia, quando da abertura do processo de seleção dos projetos a serem financiados.

Art. 5º. Os recursos do FMC constituir-se-ão de:

- I – dotação orçamentária própria ou de créditos que lhe sejam destinados;
- II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
 - a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
 - b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos;
 - c) promoção de caráter cultural realizada com o intuito de arrecadação de recursos.
- IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- V – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

§ 1º. Todos os recursos destinados ao FMC, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão depositados, recolhidos ou transferidos para conta corrente única, aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. O saldo porventura existente no término de um exercício financeiro, constituirá parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

Art. 6º. O FMC será administrado pelo Comitê Gestor composto pelas seguintes instâncias:

- I – Conselho Municipal de Cultura
- II – Comissão de Análise



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 1º. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º. A função de membro do Comitê Gestor será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 7º. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando se considerar necessário.

Parágrafo único. O Comitê Gestor elaborará o seu regimento interno que será formalizado por ato do Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 8º. Compete ao Comitê Gestor:

- I – administrar e promover o cumprimento da finalidade do Fundo;
- II – estabelecer normas e diretrizes para a gestão do Fundo;
- III – elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV – submeter, anualmente, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo;
- V – aprovar os planos de aplicação dos recursos;
- VI – elaborar Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Fundo;
- VII – fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;
- VIII – fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos do Fundo.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Comitê Gestor:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – aprovar a pauta de cada reunião;
- III – representar o Conselho ou designar membro para esta finalidade;
- IV – abrir, controlar, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura, juntamente com o outro membro por este indicado;
- V – promover a ordenação das receitas e despesas do Fundo;
- VI – assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Conselho;
- VII – submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VIII – designar os componentes da Comissão de Análise do Comitê Gestor;
- IX – outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I – distribuir entre suas câmaras, para apreciação e seleção, os projetos encaminhados pela Comissão de Análise;

II – aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo Fundo, de acordo com as suas diretrizes e disponibilidades financeiras;

III – fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando àqueles a devida publicidade;

IV – reunir-se, no mínimo três vezes por ano, para deliberar sobre os projetos contemplados com o apoio do Fundo.

§ 1º. O Conselho poderá utilizar integralmente os recursos disponíveis do Fundo, ou mesmo não selecionar nenhum dos projetos para apoio, justificadamente.

§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura, após o exame do projeto, emitirá parecer conclusivo, considerando-o ou não apto a receber o apoio financeiro do Fundo, sendo o empreendedor notificado da decisão do Conselho, lhe facultando vistas do processo,

Art. 11. À Comissão de Análise compete:

I – coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão desta Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

II – emitir e encaminhar ao Conselho Municipal de Cultura, parecer técnico prévio sobre os projetos apresentados, conforme editais convocatórios publicados, nos aspectos legais de viabilidade técnico-financeira e compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos;

III – acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Fundo, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

IV – opinar sobre cláusulas de convênio, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

V – outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

§ 1º. A Comissão de Análise, composta por 3 (três) membros, será nomeada pelo Presidente do Comitê Gestor e terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo defeso a apresentação de projetos durante o período do mandato, prevalecendo esta vedação até 1 (um) ano após o seu término.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º. Ao dar entrada no Departamento Municipal de Cultura e Turismo o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento e compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, verificação de débitos do empreendedor para com a Fazenda Pública Municipal, bem como da legalidade e autenticidade dos documentos acostados, conforme previsto nos editais convocatórios.

§ 3º. Após a emissão de Parecer Técnico Prévio sobre os projetos apresentados, estes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Cultura, para por meio das respectivas câmaras, aprecia-los, seleciona-los e aprová-los.

Art. 12. Após a emissão do parecer conclusivo do Conselho Municipal de Cultura, o projeto será devolvido à Comissão de Análise, que fará o Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 13. O Comitê Gestor, fará publicar semestralmente editais convocatórios, contendo os prazos, a tramitação interna e a padronização de apreciação dos projetos, definindo, ainda, os formulários necessários para apresentá-los, bem como a documentação a ser exigida, além dos valores máximos e mínimos atribuíveis, individualmente por projeto.

Art. 14. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar projetos ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo em 02 (duas) vias, mediante protocolo, os quais serão encaminhados à Comissão de Análise.

Art. 15. Poderão concorrer o apoio do Fundo, os agentes culturais e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Guaranésia há, no mínimo, 04 (quatro) anos.

§ 1º. Somente poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo as, pessoa jurídica que:

- I – não tenham débitos com a Fazenda Pública Municipal;
- II – já tendo recebido apoio financeiro tiveram:
 - a) projetos executados e a prestação de contas aprovadas;
 - b) Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação sem nota desabonadora;
 - c) Projetos não iniciados ou interrompidos, com justa causa.

§ 2º. Cada empreendedor somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo com, no máximo, 02 (dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 16. Todos os projetos concorrentes ao apoio ao Fundo deverão oferecer retorno de interesse público representado por quotas de doações, apresentações públicas ou outras formas a serem fixadas nos editais convocatórios, que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação.

§1º. No caso de o projeto apoiado resultar em obra de arte de caráter permanente como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela de edição ao acervo municipal para uso público.

§2º. O patrimônio cultural recuperado, restaurado e preservado com recursos financeiros do Fundo, deverá ser aberto à visitação pública.

Art. 17. Os projetos que tenham recebido recursos do Fundo poderão receber recursos adicionais nos seguintes casos:

- I – quando houver aumento dos custos, em decorrência do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- II – quando necessária à modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;
- III – para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, considerando-se seus encargos e o valor do apoio financeiro.

Art. 18. O empreendedor deverá comprovar junto ao Departamento Municipal de Cultura a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa que se refere à parcela do benefício recebido, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 19. Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo;

- I – o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou prazos;
- II – o atraso injustificado do início do projeto;
- III – a paralisação do projeto sem justa causa;
- IV – a cessação ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;
- V – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;
- VI – o cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;
- VII – a decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil do empreendedor;
- VIII – a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

IX – a alteração social ou modificação da finalidade que, a juízo das instâncias administradoras do Fundo, prejudiquem a execução do projeto;

X – os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do projeto.

Art. 20. A rescisão, por quebra do apoio do Fundo pode ser determinada:

I – por ato unilateral e escrito do Comitê Gestor do FMC, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo anterior;

II – por acordo entre as partes;

III – por decisão judicial nos demais casos.

Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 21. A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

I – a devolução do valor total do apoio do Fundo;

II – a inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo por 05 (cinco) anos consecutivos;

III – a suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

IV – a aplicação de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor total do apoio do Fundo;

V – as sanções penais cabíveis.

Art. 22. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, por meio de edital, estabelecerá a forma de divulgação, nos projetos apoiados, do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Guaraniésia / Departamento Municipal de Cultura e Turismo / Fundo Municipal de Cultura.

Art. 23. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo Executivo.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias consignadas no exercício de 2007 e nos orçamentos futuros as verbas consignadas na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Cultura – FMC.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 24. A abertura de Créditos Especiais necessários à execução da presente Lei, no exercício de 2007, será realizada através de Lei específica devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de outubro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.692, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2066	Manutenção Ativ. Assistência Social	
33.90.32.03	Medicamentos Geriátricos	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		7.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de outubro de 2007.

Dr. Sívio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.693, DE 22 DE OUTUBRO DE DE 2007.

“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Povo do Município de Guaraniésia, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, na conformidade desta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura é o órgão que, no âmbito do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração, da execução e da fiscalização da política cultural do Município de Guaraniésia,

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por sete membros e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes áreas culturais:

- I – Representante do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Guaraniésia
- II – Representante dos Artesãos
- III – Representante dos Artistas Plásticos
- IV – Representante dos Músicos
- V – Representante do Teatro e Dança
- VI – Representante do Poder Legislativo
- VII – Representante dos Grupos Folclóricos.

§ 1º. O Diretor do Departamento de Cultura e Turismo será obrigatoriamente o membro efetivo representante do Departamento de Cultura e Turismo e o Presidente do Conselho.

§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura, em reunião ordinária, deverá eleger entre seus membros efetivos um vice-presidente, um secretário-geral e os respectivos suplentes.

§ 3º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, indicados pelas entidades a serem representadas.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 4º. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por um período igual e sucessivo.

§ 5º. Na hipótese de ausência do Conselheiro Titular em 3 (três) reuniões ordinárias seguidas, sem comunicação prévia por escrito à Presidência do Conselho, o suplente completará o tempo de mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Cultura, que tem caráter consultivo e deliberativo, compete:

I – Representar a sociedade civil do Município de Guaranésia, junto ao Poder Público Municipal, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

II – Estudar e propor à Administração Municipal, a política cultural do Município, bem como o Plano Anual e a sua execução e auxiliar na definição e elaboração do calendário de eventos artístico-culturais do Município;

III – Propor a concessão de auxílio, de acordo com as dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais – oficiais ou particulares – tendo em vista a conservação e guarda do patrimônio cultural do Município;

IV – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, à memória sócio-política, artística e cultural do Município;

V – Apoiar campanhas que visem o desenvolvimento artístico-cultural do Município;

VI – Cooperar na defesa e na conservação do patrimônio cultural do Município;

VII - Opinar sobre articulações necessárias com órgãos federais, estaduais ou municipais, universidades, escolas e instituições artístico-culturais, para assegurar a coordenação e a execução de programas artístico-culturais;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VIII – Instituir o seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

IX – Garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus diretores de departamento.

X – Emitir parecer sobre questões referentes a:

- a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
- b) Propostas de fundos de incentivo à cultura;
- c) Propostas de obtenção de recursos;
- d) Distribuição orçamentária;
- e) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

XI – Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre política cultural no âmbito do Município de Guaranésia;

XII – Fiscalizar e avaliar a execução das diretrizes e metas anuais do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, bem como as suas relações com a sociedade civil;

XIII – Fiscalizar a aplicação dos recursos pelas entidades culturais que firmaram convênios com o Município;

XIV – Exercer as demais atividades de interesse da arte e da cultura.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura terá garantido, para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso às documentações administrativa e contábil do Departamento de Cultura e Turismo, assegurado direito de avocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma de seu Regimento.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo deverá viabilizar a estrutura física do funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como o custeio desse funcionamento, no que se refere a pessoal, materiais, convocações, arquivo e administração geral.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sanção da presente Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira mesa diretora.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias.

Art. 7º. Fica obrigatória a divulgação de todos os eventos anualmente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de outubro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.694, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	3.000,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	
02.91	Departamento de Assistência Social	600,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores de Serviços	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		3.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	3.600,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	
TOTAL DE ANULAÇÃO		3.600,00

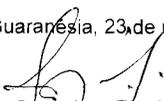


Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.695, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	20.000,00
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	
02.10	Chefia do Executivo	22.000,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	
02.10	Chefia do Executivo	20.000,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	
02.60	Departamento de Educação	10.000,00
12.361.0251.2038	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.60	Departamento de Educação	8.000,00
12.365.0251.2045	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.60	Departamento de Educação	5.000,00
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.14.00	Diárias – Civil	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	3.500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	300,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		91.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0102.1004	Construção Unidade Prisional (Cadeia)	
44.90.52.01	Obras e Instalações Dom. Publico	26.885,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.30	Departamento Contab./Orçam./Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1012	Obras Galerias Pluviais Vias Urbanas	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	33.830,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.14.00	Diárias Civil	500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	586,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.1035	Equip. Mat. Perm. Centro Cult./Casa Memória	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	3.500,00



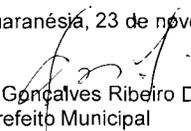
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	5.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	2.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	91.800,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de setembro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.696, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
80.0	Departamento de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais	
2050	Manutenção das Ativ. Centro Cultural / Casa Cultura	
33.50.41.00	Contribuição p/ Associação dos Artesãos Fios da Terra	1.500,00
Total do crédito especial		1.500,00

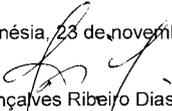
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenção das Ativ. Centro Cultural / Casa Cultura	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
Total de anulação		1.500,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.697, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB-MG, CONCEDE À MESMA COMPANHIA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 25/10/2007, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no Município de Guaraniésia.

Art. 2º. Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º. Para fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.

Art. 4º. A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas pelo PLHP.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 5º. Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB-MG, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das habitações.

Art. 6º. A isenção do ISSQN, referida no artigo 5º desta Lei, estender-se-á ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG relativa à construção das unidades habitacionais.

Art. 7º. Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.698, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – CMHISG, institui o Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social de Guaranésia – FMHISG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, dos Princípios, dos Objetivos, das Diretrizes, das Competências e da Composição

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – CMHISG – com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º. O CMHISG terá como objetivo acompanhar, avaliar e propor política municipal de habitação, devendo para tanto:

- I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
- II - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
- III - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- IV - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
- V - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social.

Art. 3º. Para dar cumprimento ao inciso V do artigo 2º desta Lei, o CMHISG ficará responsável:

- I - pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
- II - pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
- III - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;

1



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;

V - pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, as modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art. 4º. O CMHISG terá como princípios norteadores de suas ações:

- I - a promoção do direito de todos à moradia digna;
- II - o acesso prioritários nas políticas habitacionais com recursos públicos da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- III - a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Art. 5º. O CMHISG terá como diretrizes:

- I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária – urbanística e jurídica – e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas;
- II - a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
- III - a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
- IV - o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º. O CMHISG terá como atribuições:

- I - convocar a Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;
- II - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
- III - participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia;
- IV - elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

V - deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

VI - propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária, e de reforma urbana e rural;

VII - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural.

VIII - possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI - acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2.005.

XII - articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XIII - elaborar seu regimento interno.

Art. 7º. O CMHISG terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Guaraniésia.

Art. 8º. O CMHISG será composto por 10 (dez) membros representantes, sendo 5 (cinco) do Poder Público e 5 (cinco) da Sociedade Civil.

I – Do Poder Público:

- a) um representante da Administração Geral Municipal;
- b) um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- c) um representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- d) um representante do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo;
- e) um representante da Câmara Municipal de Guaraniésia.

II – Da Sociedade Civil:

a) dois representantes das Associações de Moradores e Centros Comunitários, a serem eleitos entre os presidentes das entidades regularmente inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Guaraniésia;

c) um representante da área empresarial imobiliária local;

d) um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Guaraniésia.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

Art. 9º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10. O mandato de conselheiro terá a duração de 3 (três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art. 11. O presidente do CMHISG será eleito entre seus pares com mandato de 3 (três) anos.

Art. 12. Os membros do CMHISG terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do FMHISG.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia, dos Recursos e sua Destinação, do Patrimônio, da Administração e de seu Conselho Gestor

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – FMHISG – de natureza contábil, cujos recursos serão exclusivos e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seus regulamentos, visando atender a população do Município de Guaranésia, das áreas urbanas e rurais.

Art. 14. O FMHISG ficará vinculado ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – CMHISG - e contará com um Conselho Gestor cuja composição está definida no artigo 21 da presente lei.

Art. 15. O FMHISG deverá ter dotação orçamentária própria, nunca inferior a 0,5% (meio ponto percentual) do orçamento municipal anual.

Art. 16. Constituirão outros recursos do Fundo:

- I - os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extra-orçamentárias federais especialmente a ele destinados;
- II - os créditos adicionais;
- III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV - os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

V - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;

VI - outras receitas provenientes previstas em leis.

Art. 17. Os recursos do FMHISG deverão ser destinados a:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CMHISG;

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 18. O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão prioritariamente as famílias do município de Guaranésia com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

Parágrafo Único: Para ser enquadrado no *caput* deste artigo a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no Município de Guaranésia há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Art. 19. Constituem patrimônio do FMHISG, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de Guaranésia para incorporação ao Fundo.

Art. 20. A administração do FMHISG será exercida por um Conselho Gestor a quem competirá:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHISG e atendimento dos beneficiários dos



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais do recursos do FMHISG;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FHMHISG;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHISG, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º. O FMHISG ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

§ 2º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHISG vier a receber recursos federais.

§ 3º. O Conselho Gestor do FMHISG promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Art. 21. O Conselho Gestor deverá ser composto pela totalidade dos titulares do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaraniésia – CMHISG – e um representante de cada um dos segmentos a seguir:

I - o Diretor do Departamento Municipal de Obras;

II - um representante da Coordenadoria Contábil Financeira do Município;

III - um representante da Administração Geral do Município.

§1º. Cada instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à Secretaria do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaraniésia..

§2º. O mandato dos conselheiros gestores será de 3 (três) anos, sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHISG.

§3º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

Art. 22. A função do Conselheiro Gestor não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

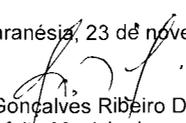
Art. 23. O CMHISG para melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho sempre que se fizer necessário, mediante prévia aprovação.

Art. 24. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHISG e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do CMHISG.

Art. 25. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB-MG E/OU A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.”

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular, ou à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, conforme orientação da Companhia, terreno não edificado, que servirá de uso exclusivo de residência e moradia dessas famílias.

Parágrafo único. Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 2º. O terreno, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia, Livro 2BD, Folha 024, Matrícula nº 10.153.

Art. 3º. No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para as famílias de baixa renda.

Parágrafo único. As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 25/10/2007, entre o Município e

1



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 4º. Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º. Fica atribuído ao terreno objeto desta lei o valor global de R\$ 115.846,68 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	1.500,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.14.00	Diárias - Civil	
02.91	Departamento de Assistência Social	5.000,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.91	Departamento de Assistência Social	2.500,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		9.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:



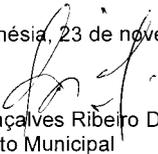
Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		9.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 23 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.662, de 23 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 16, situado na Quadra A, à Praça Dois, no Distrito Industrial Dr. Werther Pereira Dias, com área total de 945,00 m², identificado como Lote 16, descrito como terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Praça Dois; 63,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 15; 63,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com lote 17 e 15,00 m pelo fundo confrontando com propriedade de Floripes de tal ou quem de direito, perfazendo área de 945,00 m², objeto da Matrícula nº 10.042, fls. 058, do Livro 2 BC, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.06.060.0160.001.”

Art. 2º. O Lote 18 discriminado na Lei Municipal nº 1.662, de 23 de abril de 2007, passará a reintegrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias,
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaraniésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária C.C.A. ESTAMPARIA LTDA.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 18, situado na Quadra A, À Praça Dois, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, com área total 945,00 m², identificado como LOTE 18, descrito como terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Praça Dois; 63,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 63,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19 e 15,00 m pelo fundo confrontando com propriedade de Floripes de Tal ou quem de direito, perfazendo área de 945,00 m², objeto da Matrícula nº 10.044, fls. 058, do Livro nº 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0180.001.

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaraniésia, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa C.C.A. ESTAMPARIA LTDA.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

**“CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO”**

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisório aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, referente ao período de agosto a dezembro do ano letivo de 2007, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior será concedido em uma parcela, com pagamento no mês de dezembro de 2007.

Art. 3º. O abono mencionado no artigo primeiro tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 4º. A referida despesa será paga aos profissionais do magistério lotados no ensino fundamental com recursos do FUNDEB e aos profissionais do magistério lotados no ensino infantil com recursos próprios.

Art. 5º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 6º. Os critérios para concessão do abono são os seguintes:

I – São Profissionais do Magistério, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de outubro de 1997, os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direto em atividades como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

II – O abono será proporcional ao tempo de efetivo exercício como profissional do magistério, referente ao período de agosto a dezembro de 2007.

III – fará jus ao abono o Profissional do Magistério:

a) Ocupante de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade; e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

b) Profissional do Magistério contratado por tempo determinado, com contrato vigente no mês de dezembro de 2007.

IV – Os profissionais do magistério farão jus a receber o abono por cada cargo ocupado, no período de agosto a dezembro de 2007.

V – Serão descontadas proporcionalmente as faltas injustificadas no valor do abono, referente ao período de agosto a dezembro de 2007.

VI – Os profissionais do magistério em gozo de férias prêmio, no período de agosto a dezembro de 2007, farão jus ao abono.

VII – Os profissionais do magistério em situação de licença para tratamento de saúde, farão jus ao abono.

VIII – Os profissionais do magistério em situação de licença maternidade no período de agosto a dezembro de 2007, farão jus ao abono.

IX - Os profissionais do magistério em situação de afastamento por motivos particulares farão jus ao abono proporcional, pelo período de efetivo exercício de suas funções.

X – Para concessão do abono aos profissionais do magistério contratados é obrigatório que seu contrato esteja em vigência no mês de dezembro de 2007 e será proporcional ao período trabalhado entre agosto e dezembro de 2007.

XI – Incidirão sobre a concessão do abono todas as retenções e descontos previstos em lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.704, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete Prefeito	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.123.0052.2009	Manutenção Convenio com a AMOG	
33.70.41.00	Contribuições	2.000,00
02.30	Departamento de Contabilidade/Orçam/Tesour.	
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0052.2023	Manutenção Ativ. Admin. Geral Urbanismo	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0052.2023	Manutenção Ativ. Admin. Geral Urbanismo	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	3.000,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0501.2024	Manutenção Serv. Vias Urbanas	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.500,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0507.2027	Manutenção Ativ. Pças Pqs e Jds	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.500,00
02.40	Departamento de Obras	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.000,00
02.50	Departamento Meio Amb / Desenv. Agrário	
20.606.0668.2034	Manutenção Convênio com a Emater	
33.30.41.00	Contribuições	13.150,00
02.50	Departamento Meio Amb / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Educação Geral	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ - Cemig	4.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	2.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	1.200,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	10.000,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./Casa Memória	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Saúde	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Saúde	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ - Cemig	1.200,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.123.0054.2053	Manutenção Contribuição Cislagos	
33.71.41.00	Contribuições	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	35.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Atividades Transp. Pacientes	
33.90.14.00	Diárias Civil	5.700,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Atividades Transp. Pacientes	
33.90.33.00	Passagens Despesas c/ locomoção	8.500,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.306.0250.2063	Manutenção Ativ. Alimentação e Nutrição	
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.650,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2066	Manutenção Ativ. Assistência Social	
33.50.41.00	Contribuições	8.000,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2066	Manutenção Ativ. Assistência Social	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		170.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete Prefeito	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	2.400,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Trein. Capac. Recursos Humanos	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Trein. Capac. Recursos Humanos	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.600,00
02.10	Chefia do Executivo	
24.722.0709.1005	Equip. Mat. Perm. Telecomunicações	
44.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	1.200,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
28.843.0130.2017	Amortização da Dívida Previdenciária	
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	8.000,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	199,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	499,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0115.2031	Transferência Financeira ao CONMOG	
33.71.41.00	Contribuições	28.540,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0668.2034	Manutenção Convenio Emater	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	379,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.1022	Equip. Mat. Permanente Estradas Vicinais	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	400,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	900,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.1027	Cobertura Quadras Esportivas Escolas	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	1.327,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0420.2043	Manutenção Ensino Pós Médio Profissional	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	1.990,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2046	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Infantil	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	980,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equip. Material Perm. Desporto e Lazer	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	1.270,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Científicas	2.499,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.1035	Equip. Mat. Perm. Centro Cult./Casa Memória	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	2.090,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./Casa Memória	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	2.490,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./Casa Memória	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	499,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2051	Manutenção Ativ. Festas Tradicionais	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0040.2084	Manutenção Conv. Área Saúde / Assistência	
33.90.41.00	Contribuições	1.999,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.1036	Equip. Mat. Perman. Geral Saúde	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	5.980,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.33.00	Passagens Despesas com Locomoção	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.999,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.01	Medicamentos Manipulados	600,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.02	Medicamentos de A a Z	90,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Perm. Assistência Médica	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patrim.	8.390,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1039	Equip. Mat. Perm. Serviços Odontológicos	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patrim.	2.740,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	990,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	2.190,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.700,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	990,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte de Pacientes	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	7.720,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2060	Manutenção Convenio Santa Casa	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	5.690,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.580,00



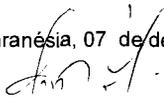
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.33.00	Passagens Despesas com Locomoção	1.490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	3.000,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.1041	Equip. Material Perm. Assistência Social	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		170.400,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 8 de outubro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de dezembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.705, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ Autoriza percentual para suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a suplementar dotações do orçamento vigente no percentual de até seis por cento (6%) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007.

Art. 2º. Consideram-se recursos para atender as suplementações do artigo anterior as anulações de dotações do orçamento vigente no mesmo percentual.

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal formalizará suplementações através de decretos e os enviará a Câmara Municipal no prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de dezembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.706, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza suplementações de dotações orçamentárias utilizando como recursos o Superávit Financeiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a suplementar dotações do orçamento vigente, mediante decreto, até o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), utilizando como recursos os provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal deverá enviar ao Poder Legislativo cópias dos decretos elaborados, no prazo de trinta (30) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de dezembro de 2007

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.707, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2067	Manutenção Atv. Fundo Assistência Social	
33.70.41.00	Contribuições	2.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		2.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2067	Manutenção Atv. Fundo Assistência Social	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.250,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		2.250,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de novembro de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 11 de dezembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.708, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008.”**

O Prefeito Municipal de Guaraniésia. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraniésia, para o exercício financeiro de 2008, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 1.676 de 2 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal do exercício de 2008 é de R\$ 24.471.500,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), discriminada conforme o Anexo I,

Parágrafo único. As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria MF/STN nº 245 de 27 de abril de 2007, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos.

RECEITAS CORRENTES	26.692.566,00
Receitas Tributárias	1.752.186,00
Receitas Contribuições	1.241.500,00
Receitas Patrimoniais	220.000,00
Receitas de Serviços	24.700,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Transferências Correntes	23.224.480,00
Outras Receitas Correntes	921.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00
Transferências de Capital	0,00
Operações de Créditos	250.000,00
Alienações de Bens	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.481.066,00
Deduções da Receita Corrente	-2.481.066,00
TOTAL	24.471.500,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada no Orçamento Fiscal para o ano de 2008 é de R\$ 24.471.500,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008.

30000000 DESPESAS CORRENTES	17.262.770,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.134.480,00
32000000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	243.200,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.885.090,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	7.190.730,00
44000000 INVESTIMENTOS	7.164.430,00
45000000 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
46000000 AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.300,00
90000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
99000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
TOTAL	24.471.500,00

§ 1º. As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante no Anexo II desta lei, observadas as disposições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001, normas editadas pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, pela respectiva codificação de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação dos sub-projetos, funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 4º e seguintes da Lei nº 1.676/2007 (LDO 2008).

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei a suplementarem dotações ate o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada poder, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2008.

Art. 5º. Fica o chefe do executivo municipal autorizado pela presente lei a realizar suplementações de dotações do orçamento do exercício de 2008, até o limite de cem por cento utilizando os seguintes recursos, estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

- a)- Excesso de arrecadação;
- b)- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- c)- Operações de créditos.

Art. 6º. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar mediante decreto dotações orçamentárias de uma unidade para outra, alem do percentual autorizado no art. 4º desta lei.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá obter autorização através da Câmara Municipal para abrir créditos suplementares dos recursos transferidos por convênios pela União e Estado, desde que demonstrada, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais promulgadas até 31 de janeiro de 2008, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas neste orçamento.

Art. 10. Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

- I - Demonstrativo da Receita Estimada ;
- II - Demonstrativo da Despesa Fixada; .
- III - Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por órgão;
- IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- V - Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Sub-funções, e Programas por Projetos e Atividades;
- VI – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
- VII Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e unidade Orçamentária;
- VIII–Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- IX - Quadros Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- X – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- XI - Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.

Parágrafo único. Os anexos que discriminam as legislações das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2008, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 11. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei nº 1.676/2007, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 12. O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Constituição Federal, será realizado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Cândido
Coordenador Contábil Financeiro



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

COMPARATIVO EM PERCENTUAL DA DESPESA
 ESTIMADA POR ORGÃOS E UNIDADES
 ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA: 1
 ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	PERCENTUAL
01	CAMARA MUNICIPAL	756.000,00	3,05
01.10	CORPO LEGISLATIVO	756.000,00	3,05
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO	756.000,00	3,05
02	EXECUTIVO	23.715.500,00	96,91
02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00	13,43
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00	13,43
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00	1,75
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00	1,75
02.20	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00	0,57
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00	0,57
02.30	DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA	379.455,00	1,55
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA	379.455,00	1,55
02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00	22,43
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00	22,43
02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGF	781.375,00	3,19
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGF	781.375,00	3,19
02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00	25,45
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00	25,45
02.70	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00	2,34
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00	2,34
02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00	3,25
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00	3,25
02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00	21,05
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00	21,05
02.91	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00	1,81
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00	1,81
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,07
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,07
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		24.471.500,00	100,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FLHA: 1
**ORÇAMENTO
 2008**

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01		CAMARA MUNICIPAL	756.000,00
01.10		CORPO LEGISLATIVO	756.000,00
01.10.00		CORPO LEGISLATIVO	756.000,00
01		Legislativa	668.000,00
01.031		Acao Legislativa	688.000,00
01.031.0025		ACAO LEGISLATIVA	688.000,00
01.031.0025.1001		REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	130.000,00
01.031.0025.1002	1	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	130.000,00
01.031.0025.1002		AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	30.000,00
01.031.0025.1002	2	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	30.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PASTO FOLHA CORPO LEGISLAT	190.000,00
01.031.0025.2001	3	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
01.031.0025.2001	4	Diarias - Civil	50.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	336.000,00
01.031.0025.2002	5	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
01.031.0025.2002	6	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00
01.031.0025.2002	7	Material de Consumo	50.000,00
01.031.0025.2002	8	Passagens e Despesas c/ Locomocao	18.000,00
01.031.0025.2002	9	Servicos de Consultoria	20.000,00
01.031.0025.2002	10	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	25.000,00
01.031.0025.2002	11	Outros Servicos Terceiros P Juridica	110.000,00
01.031.0025.2002		Previdencia Social	68.000,00
01.031.0025.2002		Previdencia Basica	68.000,00
01.031.0025.2002	09.2	PREVIDENCIA OFICIAL	68.000,00
01.031.0025.2003		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	58.000,00
01.031.0025.2003	12	Obrigacoes Patronais	60.000,00
01.031.0025.2003	13	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	6.000,00
02		EXECUTIVO	37.715.500,00
02.10		CNEPIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00
02.10.00		CNEPIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00
02		Administracao	1.445.820,00
02.10.00		Administracao Geral	1.407.820,00
02.10.00		ADMINISTRACAO GERAL	1.400.400,00
02.10.00.0052.1003		EQUIP.MAT.PERM.ADMIN.GERAL.EXECUTIV	2.000,00
02.10.00.0052.1003	14	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
02.10.00.0052.1013		EQUIP. MAT. PERM. PROCOM MUNICIPAL	8.000,00
02.10.00.0052.1013	15	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	8.000,00
02.10.00.0052.2004		MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	213.600,00
02.10.00.0052.2004	16	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.100,00
02.10.00.0052.2004	17	Obrigacoes Patronais	24.400,00
02.10.00.0052.2004		Material de Consumo	18.000,00
02.10.00.0052.2004	20	Passagens e Despesas c/ Locomocao	100,00
02.10.00.0052.2004	21	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
02.10.00.0052.2004	22	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	6.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 2

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.04		23	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	12.000,00
3.3.90.47.00		24	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	200,00
04.122.0052.2005			MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.048.300,00
3.1.90.11.00		25	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	557.100,00
3.1.90.13.00		26	Obrigações Patronais	124.500,00
3.1.90.16.00		27	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.91.00		28	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.14.00		29	Diárias - Civil	38.000,00
3.3.90.30.00		30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00		31	Passagens e Despesas c/ Locomocão	3.500,00
3.3.90.35.00		32	Serviços de Consultoria	46.200,00
3.3.90.36.00		33	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.01		34	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	60.000,00
3.3.90.39.02		35	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	4.000,00
3.3.90.39.04		36	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	120.000,00
3.3.90.47.00		37	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.600,00
04.122.0052.2043			MANUTENÇÃO ATIV. JUSTIÇA ELEITORAL	15.900,00
3.3.90.30.00		38	Material de Consumo	12.300,00
3.3.90.36.00		39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.04		40	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.500,00
04.122.0052.2044			MANUTENÇÃO ATIV. PROCOM MUNICIPAL	49.000,00
3.1.90.11.00		41	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00		42	Obrigações Patronais	4.600,00
3.1.90.16.00		43	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	2.600,00
3.3.90.14.00		44	Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00		45	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00		46	Passagens e Despesas c/ Locomocão	1.200,00
3.3.90.36.00		47	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.01		48	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	2.000,00
3.3.90.39.04		49	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.000,00
04.122.0052.2092			MANUTENÇÃO ATIV. COMUNICAÇÃO SOCIAL	49.500,00
3.3.90.39.04		50	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	49.500,00
04.122.0052.2096			CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL GUARANESIA	15.000,00
3.3.90.41.00		51	Contribuições	15.000,00
04.122.0056			TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	7.420,00
04.122.0058.2008			TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	7.420,00
3.3.90.13.00		52	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICIOS	420,00
3.3.90.36.00		53	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.04		54	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	5.000,00
04.123			Administracao Financeira	38.000,00
04.123.0052			ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00
04.123.0052.2009			MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOS	38.000,00
3.3.71.41.00		55	Contribuições	38.000,00
06			Seguranca Publica	1.328.472,00
06.181			Policimento	1.328.472,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

**ORÇAMENTO
2008**

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
06.181.0101			POLICIAMENTO CIVIL	16.317,00
06.181.0101.2010			MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	16.317,00
3.3.90.14.00		56	Diárias - Civil	1.120,00
3.3.90.30.00		57	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00		58	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.04		59	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	2.697,00
06.181.0102			POLICIAMENTO MILITAR	1.312.155,00
06.181.0102.1004			CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	1.270.355,00
4.4.90.51.01		60	Obras e Instalações Dom. Publico	1.270.355,00
06.181.0102.2011			MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	43.800,00
3.3.99.30.00		61	Material de Consumo	32.300,00
3.3.90.36.00		62	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.01		63	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	3.000,00
3.3.90.39.04		64	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.000,00
09			Previdencia Social	506.150,00
69.272			Previdencia do Regime Estatutario	506.150,00
09.272.0181			INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTADU	506.150,00
09.272.0181.2012			MANUTENCAO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	546.150,00
3.1.90.01.00		65	Aposentadorias e Reformas	351.500,00
3.1.90.03.00		66	Pensões	154.650,00
24			Comunicacoes	6.500,00
24.722			Telecomunicacoes	6.500,00
24.722.0709			TELECOMUNICACOES	6.500,00
24.722.0709.1005			EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.02		57	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
24.722.0709.2013			MANUTENCAO ATIV.SERV.TELE-COMUNICAÇÕES	5.500,00
3.3.90.30.00		68	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.04		69	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	3.500,00
02.11			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00
02.11.00			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00
04			Administracao	22.000,00
04.123			Administracao Financeira	22.000,00
04.123.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	22.000,00
04.123.0054.2015			MANUTENCAO DESPES. EXERCICIOS ANTERIORES	22.000,00
3.1.90.92.00		70	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.92.00		71	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
28			Encargos Especiais	405.800,00
28.843			Servico da Dívida Interna	265.300,00
28.843.0130			SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	265.300,00
28.843.0130.2015			AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATO	260.200,00
3.2.90.21.00		72	Juros Sobre a Dívida por Contrato	335.000,00
4.6.90.71.00		73	Principal Div. Contratual Resgatado	25.300,00
28.843.0130.2017			AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	5.500,00
3.2.90.21.00		74	Juros Sobre a Dívida por Contrato	4.000,00
4.6.90.71.00		75	Principal Div. Contratual Resgatado	1.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 4

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
28.846			Outros Encargos Especiais	140.500,00
28.646.0130			SERV.DIVIDA INTER.PREVIDENCIA	3.000,00
28.846.0130.2018			JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS	3.000,00
1.2.90.21.00		76	Juros Sobre a Divida por Contrato	3.000,00
28.846.0131			CONTRIBUICAO AO PASEP	137.500,00
28.846.0131.2019			MANUTENÇÃO ATIVIDADE FORMAÇÃO DO PASEP	137.500,00
3.3.90.47.00		77	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	137.500,00
02.20			DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00
02.20.00			DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00
04			Administração	138.710,00
04.129			Administração de Receitas	138.710,00
04.129.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	138.710,00
04.129.0054.1006			EQUIP.MAT.PERMAN.ADM.RECITAS	1.000,00
4.4.90.52.02		78	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
04.129.0054.2020			MANUTENCAO ATIV ADM RECITAS	137.710,00
3.1.90.11.00		79	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.300,00
3.1.90.13.00		80	Obrigações Patronais	18.500,00
3.1.90.16.00		81	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00
3.2.90.93.00		82	Indenizacoes e Restituicoes	1.200,00
3.3.90.14.00		83	Diarias - Civil	800,00
3.3.90.30.00		84	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00		85	Passagens e Despesas c/ Locomocao	200,00
3.3.90.36.00		86	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.04		87	Outros Serviços Terceiros F Juridica	20.000,00
3.3.90.47.00		88	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	210,00
02.30			DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOUREARIA	379.455,00
02.30.00			DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOUREARIA	379.455,00
04			Administração	379.455,00
04.122			Administração Geral	172.355,00
04.122.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	172.355,00
04.122.0054.1007			EQUIP.MAT.PERMAN.ADM.FINANÇAS	1.000,00
4.4.90.52.02		89	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
04.122.0054.2021			MANUTENCAO ATIV ADM FINANÇAS	171.355,00
3.1.90.11.00		90	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	72.500,00
3.1.90.13.00		91	Obrigações Patronais	16.300,00
3.1.90.16.00		92	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.150,00
3.3.90.14.00		93	Diarias - Civil	17.500,00
3.3.90.30.00		94	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00		95	Passagens e Despesas c/ Locomocao	500,00
3.3.90.36.00		96	Outros Serv.Terceiros-Pesso. Fisica	500,00
3.3.90.39.01		97	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	1.700,00
3.3.90.39.04		98	Outros Serviços Terceiros F Juridica	55.000,00
3.3.90.47.00		99	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	105,00
04.124			Controle Interno	207.100,00
04.124.0055			CONTROLE INTERNO	207.100,00



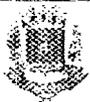
UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04.124.0055.1008			EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	2.500,00
4.4.90.52.02		100	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.500,00
04.124.0055.2022			MANUTENCAO ATIV CONTABILIDADE	204.800,00
3.1.90.11.00		101	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	121.500,00
3.1.90.13.00		102	Obrigações Patronais	27.500,00
3.1.90.16.00		103	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	9.200,00
3.3.90.13.00		104	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	200,00
3.3.90.14.00		105	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00		106	Material de Consumo	9.500,00
3.3.90.33.00		107	Passagens e Despesas c/ Locomocao	900,00
3.3.90.35.00		108	Servicos de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00		109	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.01		110	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	3.000,00
3.3.90.39.04		111	Outros Serviços Terceiros P Juridica	23.000,00
02.40			DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00
02.40.00			DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00
15			Urbanismo	4.476.810,00
15.122			Administracao Geral	294.400,00
15.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	294.400,00
15.122.0052.1009			EQUIF. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO	1.000,00
4.4.90.52.02		112	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
15.122.0052.2023			MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO	292.400,00
3.1.90.04.00		113	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		114	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13.00		115	Obrigações Patronais	35.400,00
3.1.90.16.00		116	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.2.90.14.00		117	Diárias - Civil	1.800,00
3.3.90.30.00		118	Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.33.00		119	Passagens e Despesas c/ Locomocao	100,00
3.3.90.36.00		120	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.01		121	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	2.600,00
3.3.90.39.02		122	Outros Serv. Terc. EJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		123	Outros Serviços Terceiros P Juridica	28.000,00
3.3.90.47.00		124	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
15.452			Servicos Urbanos	4.182.310,00
15.452.0501			VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	2.923.190,00
15.452.0501.1011			PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.	1.870.000,00
4.4.90.51.01		125	Obras e Instalações Dom. Publico	1.870.000,00
15.452.0501.1012			OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA	100.000,00
4.4.90.51.01		126	Obras e Instalações Dom. Publico	100.000,00
15.452.0501.1014			CONSTRUCAO PONTE VILA NUVES	150.000,00
4.4.90.51.01		127	Obras e Instalações Dom. Publico	150.000,00
15.452.0501.1049			OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS POPULARES	200.000,00
4.4.90.51.01		128	Obras e Instalações Dom. Publico	200.000,00
15.452.0501.2024			MANUTENCAO SERV VIAS URBANAS	302.190,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 6
 ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.04.00		129	Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.11.00		130	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	126.900,00
3.1.90.13.00		131	Obrigaçoes Patronais	28.980,00
3.1.90.16.00		132	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00		133	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.36.00		134	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00		135	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	40.000,00
3.3.90.47.00		136	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	110,00
15.452.0504			SERVICIOS DE LIMPEZA URBANA	443.118,00
15.452.0504.2025			MANUTENCAO ATIV LIMPEZA URBANA	443.118,00
3.1.90.04.00		137	Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.11.00		138	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	264.560,00
3.1.90.13.00		139	Obrigaçoes Patronais	58.300,00
3.1.90.16.00		140	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.30.00		141	Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.36.00		142	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.600,00
3.3.90.39.00		143	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	38.000,00
3.3.90.47.00		144	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	210,00
15.452.0505			SERVICIOS FUNERARIOS	147.650,00
15.452.0505.1044			CONSTRUÇÃO VELÓRIO SANTA CRUZ DA PRATA	100.000,00
4.4.90.51.01		145	Obras e Instalacoes Bom. Publico	100.000,00
15.452.0505.2026			MANUTENCAO ATIV SERVICIOS FUNERARIOS	47.650,00
3.1.90.04.00		146	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		147	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	24.300,00
3.1.90.13.00		148	Obrigaçoes Patronais	1.650,00
3.1.90.16.00		149	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.100,00
3.3.90.30.00		150	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00		151	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.02		152	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00
3.3.90.39.04		153	Outros Servicos Terceiros E Juridica	7.500,00
3.3.90.47.00		154	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	100,00
15.452.0506			ILUMINACAO PUBLICA	540.100,00
15.452.0506.2029			MANUTENÇÃO ATIV.SERV.ILUMINAÇÃO PUBLICA	540.100,00
3.3.90.20.00		155	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00		156	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	540.000,00
15.452.0507			PRACAS, PARQUES E JARDINS	328.360,00
15.452.0507.1016			CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR	200.000,00
4.4.90.51.01		157	Obras e Instalacoes Bom. Publico	200.000,00
15.452.0507.2027			MANUTENCAO ATIV.PRAÇAS/PARQUES/JARDINS	128.360,00
3.1.90.04.00		158	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		159	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	77.000,00
3.1.90.13.00		160	Obrigaçoes Patronais	17.110,00
3.1.90.16.00		161	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.950,00
3.3.90.30.00		162	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00		163	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 7

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAD
3.3.90.39.02		164	Outros Serv. Terce. PJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		165	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	8.000,00
3.3.90.47.00		166	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
15.452.0519			Extensao de Rede de Distribucao	100.000,00
15.452.0519.1019			EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
4.4.90.51.01		168	Obras e Instalacoes Dom. Publico	100.000,00
17			Saneamento	391.215,00
17.512			Saneamento Basico Urbano	391.215,00
17.512.0611			SENEAMENTO BASICO URBANO	391.215,00
17.512.0611.1017			CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA.CRUZ DA PRATA	209.000,00
4.4.90.51.01		169	Obras e Instalacoes Dom. Publico	200.000,00
17.512.0611.1018			CANALIZAÇÃO CORREGO DO BRITO	150.000,00
4.4.90.51.01		170	Obras e Instalacoes Dom. Publico	150.000,00
17.512.0611.2028			MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITARIO	41.215,00
3.1.90.04.90		171	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		172	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.720,00
3.1.90.13.00		173	Obrigações Patronais	6.615,00
3.1.90.16.00		174	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.280,00
3.3.90.30.00		175	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00		176	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.04		177	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00		178	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	100,00
32			Industria	600.000,00
22.661			Promocao Industrial	600.000,00
22.661.0127			PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA	600.000,00
22.661.0127.1010			DESAPROPRIÇÃO EXTENSÃO PARQUE INDUSTRIA	600.000,00
4.4.90.61.01		179	Aquisicao Imoveis Dom. Publico	600.000,00
26			Transporte	21.230,00
26.782			Transporte Rodoviario	21.230,00
26.782.0509			TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	21.230,00
26.782.0509.2030			MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	21.230,00
3.1.90.11.00		180	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.750,00
3.1.90.13.00		181	Obrigações Patronais	2.430,00
3.1.90.16.00		182	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30.00		183	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00		184	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.02		185	Outros Serv. Terce. PJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		186	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00		187	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	50,00
02.50			DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR	781.375,00
02.50.00			DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR	781.375,00
18			Gestao Ambiental	440.795,00
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	440.795,00
18.541.0115			PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	371.000,00
18.541.0115.2031			TRANSFERENCIA FINANCEIRA AO COMMOB	331.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA. 8

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.71.41.00		188	Contribuicoes	331.000,00
18.541.0615			PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS	189.795,00
18.541.0615.2032			MANUTENCAO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	189.795,00
3.1.90.11.00		189	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	95.515,00
3.1.90.13.00		190	Obrigaçoes Patronais	2.550,00
3.1.90.16.00		191	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.500,00
3.2.90.14.00		192	Diarias - Civil	1.280,00
3.3.90.30.00		192	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00		194	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.04		195	Outros Serviços Terceiros P Juridica	3.500,00
3.3.90.47.00		196	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	250,00
20			Agricultura	158.550,00
20.606			Extensao Rural	158.550,00
20.606.0641			MECANIZACAO AGRICOLA	5.050,00
20.606.0641.2033			MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRICOLA	5.050,00
3.3.90.30.00		197	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00		198	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.04		199	Outros Serviços Terceiros P Juridica	1.500,00
3.3.90.47.00		200	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	750,00
20.606.0668			EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	153.500,00
20.606.0668.2034			MANUTENCAO CONVENIO EMATER	153.500,00
3.3.30.41.00		201	Contribuicoes	148.000,00
3.3.90.36.00		202	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.500,00
20			Transporte	182.030,00
26.782			Transporte Rodoviario	182.030,00
26.782.0710			ESTRADAS VICINAIS	182.030,00
26.782.0710.1022			EQUIPAMENTO MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
4.4.90.52.02		203	Equip.Mat.Perman. Bom. Patrimonial	1.000,00
26.782.0710.2035			MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	181.030,00
3.1.90.04.00		204	Contratacao por Tempo Determinado	9.700,00
3.1.90.11.00		205	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13.00		206	Obrigaçoes Patronais	6.100,00
3.1.90.16.00		207	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.340,00
3.3.90.30.00		208	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36.00		209	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.04		210	Outros Serviços Terceiros P Juridica	15.000,00
3.3.90.47.00		211	obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	1.890,00
02.50			DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00
02.50.00			DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00
11			Educacao	6.228.615,00
12.122			Administracao Geral	546.200,00
12.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	546.200,00
12.122.0052.1023			EQUIP MAT PERM EDUCACAO	150.000,00
4.4.90.52.02		212	Equip.Mat.Perman. Bom. Patrimonial	150.000,00
12.122.0052.2036			MANUTENCAO ATIV ADM GERAL DA EDUCACAO	396.200,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 9
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.04.00		213	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		214	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	187.600,00
3.1.90.13.00		215	Obrigaçoes Patronais	41.250,00
3.1.90.16.00		216	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	8.150,00
3.3.90.14.00		217	Diarias - Civil	18.000,00
3.3.90.30.00		218	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00		219	Passagens e Despesas c/ Locomoçao	1.200,00
3.3.90.36.00		220	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.01		221	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	12.000,00
3.3.90.39.02		222	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	15.000,00
3.3.90.39.03		223	Outros Serv. Terc. PJ - Cemig	54.000,00
3.3.90.39.04		224	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	48.600,00
3.3.90.47.00		225	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	500,00
12.272			Previdencia do Regime Estatutario	102.100,00
12.272.0181			INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	102.100,00
12.272.0181.2037			MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	102.100,00
3.1.90.01.00		226	Aposentadorias e Reformas	101.600,00
3.1.90.03.00		227	Pensoes	500,00
12.361			Ensino Fundamental	4.547.475,00
12.361.0251			ALIMENTACAO ESCOLAR	390.750,00
12.361.0251.2038			MANUTENCAO ATIV ALIMENT. ENSINO FUNDAMENT	390.750,00
3.1.90.11.00		228	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	55.550,00
3.1.90.13.00		229	Obrigaçoes Patronais	12.630,00
3.1.90.16.00		230	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.570,00
3.3.90.30.00		231	Material de Consumo	118.000,00
12.361.0403			ENSINO FUNDAMENTAL	2.763.475,00
12.361.0403.1024			OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	200.000,00
4.4.90.51.02		232	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	200.000,00
12.361.0403.1025			TERMINO CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL	470.000,00
4.4.90.51.01		233	Obras e Instalacoes Dom. Publico	470.000,00
12.361.0403.1026			EQUIP MAT PREM ENSINO FUNDAMENTAL	51.575,00
4.4.90.52.02		234	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	51.575,00
12.361.0403.2039			MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	177.400,00
3.3.90.14.00		235	Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00		236	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33.00		237	Passagens e Despesas c/ Locomoçao	3.200,00
3.3.90.36.00		238	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.04		239	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	70.000,00
3.3.90.47.00		240	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	4.200,00
12.361.0403.2040			MANUTENCAO ATIV EDUC BASICA - RES FUND	1.864.500,00
3.1.90.04.00		241	Contratacao por Tempo Determinado	82.700,00
3.1.90.11.00		242	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.357.300,00
3.1.90.13.00		243	Obrigaçoes Patronais	301.500,00
3.1.90.16.00		244	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00		245	Material de Consumo	40.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA 10

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.32.00		246 Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
3.3.90.36.00		247 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.04		248 Outros Serviços Terceiros P Jurídica	16.000,00
3.3.90.47.00		249 Obrigações Patronais - Prest. Serv.	3.000,00
12.361.0407		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	1.573.150,00
12.361.0407.2041		MANUTENÇÃO ATIV TRANSP. ENSINO FUNDAMENT	1.439.150,00
3.1.90.04.00		250 Contratação por Tempo Determinado	8.200,00
3.1.90.11.00		251 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.170,00
3.1.90.13.00		252 Obrigações Patronais	17.660,00
3.1.90.16.00		253 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	14.850,00
3.3.90.30.00		254 Material de Consumo	136.000,00
3.3.90.36.00		255 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39.04		256 Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.072.300,00
3.3.90.47.00		257 Obrigações Patronais - Prest. Serv.	15.000,00
12.361.0407.2086		MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -PRATE	31.500,00
3.3.90.30.00		258 Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.39.04		259 Outros Serviços Terceiros P Jurídica	25.200,00
12.361.0407.2087		MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSP. ESCOLAR	102.500,00
3.3.90.39.04		260 Outros Serviços Terceiros P Jurídica	102.500,00
12.361.0408		TREINAM ABERFELIC PROPES BNS FUNDAME	30.100,00
12.361.0408.2042		TREINAMENTO CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTERIO	20.100,00
3.3.90.36.00		261 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00		262 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	6.000,00
3.3.90.47.00		263 Obrigações Patronais - Prest. Serv.	2.100,00
12.364		Ensino Superior	72.500,00
12.364.0430		ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	22.500,00
12.364.0430.2085		MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO	22.500,00
3.3.90.30.00		264 Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00		265 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	3.500,00
3.3.90.39.04		266 Outros Serviços Terceiros P Jurídica	6.000,00
3.3.90.47.00		267 Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
12.365		Educação Infantil	1.010.340,00
12.365.0251		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	117.640,00
12.365.0251.2045		MANUTENÇÃO ATIV.ALIMENT. ENSINO INFANTIL	117.640,00
3.1.90.11.00		268 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.600,00
3.1.90.13.00		269 Obrigações Patronais	6.540,00
3.1.90.16.00		270 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00		271 Material de Consumo	60.000,00
12.365.0401		EDUCAÇÃO INFANTIL	892.700,00
12.365.0401.1028		CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	180.000,00
4.4.90.51.02		272 Obras e Instalações Dom.Patrimonial	180.000,00
12.365.0401.1029		EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	25.000,00
4.4.90.52.02		273 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	25.000,00
12.365.0401.2046		MANUTENÇÃO ATIV TRANSP.ENSINO INFANTIL	77.800,00
3.3.90.36.00		274 Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	6.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 11

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.04		275	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	70.000,00
3.3.90.47.00		276	Obrigações Patronais - Prest. Serv	1.300,00
12.365.0401.2047			MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	115.400,00
3.3.90.30.00		277	Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.36.00		278	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.200,00
3.3.90.39.01		279	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	4.500,00
3.3.90.39.02		280	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	8.500,00
3.3.90.39.04		281	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	30.000,00
3.3.90.47.00		282	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.200,00
12.365.0401.2084			MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS INFANTIL	494.500,00
3.1.90.04.00		283	Contratacao por Tempo Determinado	21.400,00
3.1.90.11.00		284	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	282.600,00
3.1.90.13.00		285	Obrigações Patronais	85.600,00
3.1.90.16.00		286	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.900,00
02.70			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00
02.70.00			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00
27			Desporto e Lazer	572.920,00
27.813			Lazer	572.920,00
27.813.0720			DESPORTO DE RENDIMENTO	572.920,00
27.813.0720.1030			AMPL./REFORMA/OBRS COMPL.PO.ESPORTIVO	200.000,00
4.4.90.51.02		287	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	200.000,00
27.813.0720.1031			CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/PISTAS SEATE	15.680,00
4.4.90.51.02		288	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	15.000,00
27.813.0720.1032			CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIRROS	30.000,00
4.4.90.51.02		289	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	30.000,00
27.813.0720.1033			OBRS/REFORMA QUADRA ESPORT.STA.CRUZ FRA	150.000,00
4.4.90.51.02		290	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	150.000,00
27.813.0720.1043			EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E LAZER	1.000,00
4.4.90.52.02		291	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
27.813.0720.2049			MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	176.920,00
3.1.90.04.00		292	Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00
3.1.90.11.00		293	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	46.900,00
3.1.90.13.00		294	Obrigações Patronais	14.520,00
3.1.90.16.00		295	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.100,00
3.3.70.41.02		296	Contribuicoes	6.000,00
3.3.90.14.00		297	Diaristas - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00		298	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00		299	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	5.000,00
3.3.90.33.00		300	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00
3.3.90.36.00		301	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.02		302	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00
3.3.90.39.04		303	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00		304	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	4.200,00
02.80			DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00
02.80.00			DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 12

ORÇAMENTO
2008

CODIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
13			Cultura	796.490,00
13.392			Difusão Cultural	796.490,00
13.392.0471			MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	796.490,00
13.392.0471.1034			OBRAS REFORMAS CENTRO CULTURAL	350.000,00
4.4.90.51.02	305		Obras e Instalações Dom. Patrimonial	350.000,00
13.392.0471.1035			EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA MEMORIA	20.000,00
4.4.90.52.02	306		Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	20.000,00
13.392.0471.2030			MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA	209.220,00
3.1.90.11.00	307		Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	74.150,00
3.1.90.13.00	308		Obrigações Patronais	15.850,00
3.1.90.16.00	309		Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	1.240,00
3.3.70.41.01	310		CONTRIBUIÇÃO/CORE MUSICAL STA BAREA	10.100,00
3.3.90.14.00	311		Diárias - Civil	7.500,00
3.3.90.30.00	312		Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.31.00	313		Premiações Cult.Art.Cientif. Esport	5.000,00
3.3.90.33.00	314		Passagens e Despesas c/ Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	315		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.01	316		Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	6.000,00
3.3.90.39.02	317		Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.600,00
3.3.90.39.04	318		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	30.000,00
3.3.90.43.01	319		Sub.Soc. Assoc.Folclorica Santos Reis	3.000,00
3.3.90.43.02	320		Subvenção Social Clube da Amizade	3.000,00
3.3.90.43.03	321		Subvenção Social Clube Renascer	3.000,00
3.3.90.43.04	322		Subvenção Social Assoc. Capoeira Arte Vi	3.000,00
3.3.90.43.05	323		Subvenção Social Coral Sta Margarida	3.000,00
3.3.90.43.06	324		Subvenção Social Artesanato Fios Terra	3.000,00
3.3.90.47.00	325		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	5.820,00
13.392.0471.2051			MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS	116.470,00
3.3.90.30.00	326		Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	327		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.04	328		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	100.000,00
3.3.90.47.00	329		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.470,00
13.392.0471.2088			MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	38.500,00
3.3.90.30.00	330		Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	331		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.04	332		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00	333		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
13.392.0471.2089			MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	32.300,00
3.3.90.30.00	334		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	335		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.300,00
3.3.90.39.04	336		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00	337		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.700,00
13.392.0471.2095			CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FEISS	40.000,00
3.3.50.41.00	338		Contribuições	40.000,00
			DEPARTAMENTO DE SAUDE	152.218,00

02.90



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 13

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
02.90.00			DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00
10			Saude	5.152.218,00
10.122			Administracao Geral	764.210,00
10.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	764.210,00
10.122.0052.1036			EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE	5.000,00
4.4.90.52.00		339	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.122.0052.2052			MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	759.210,00
3.1.90.04.00		340	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		341	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	173.050,00
3.1.90.13.00		342	Obrigaçoes Patronais	40.500,00
3.1.90.16.00		343	Otras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	19.210,00
3.2.90.14.00		344	Diarias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00		345	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00		346	Passagens e Despesas c/ Locomocao	200,00
3.3.90.36.00		347	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.01		348	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	12.000,00
3.3.90.39.02		349	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		350	Outros Servicos Terceiros E Juridica	80.000,00
3.3.90.47.00		351	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	250,00
3.3.90.91.00		352	Sentencas Judiciais	371.000,00
10.123			Administracao Financeira	115.000,00
10.123.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	115.000,00
10.123.0054.2053			MANUT.CONTRIB. CISTASOS	115.000,00
3.3.71.41.00		353	Contribuicoes	115.000,00
10.128			Formacao de Recursos Humanos	2.650,00
10.128.0058			TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	2.650,00
10.128.0058.2054			TREINAMENTO CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS	2.650,00
3.3.90.36.00		354	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.00		355	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	1.200,00
3.3.90.47.00		356	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	250,00
10.301			Atencao Basica	769.150,00
10.301.0203			ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	694.150,00
10.301.0203.1051			EQUIP MAT PERMAN PSF	2.000,00
4.4.90.52.00		357	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
10.301.0203.1052			CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	180.000,00
4.4.90.51.02		758	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	180.000,00
10.301.0203.2055			MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	512.150,00
3.1.90.04.00		359	Contratacao por Tempo Determinado	172.000,00
3.1.90.11.00		360	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00		361	Obrigaçoes Patronais	78.650,00
3.2.90.14.00		362	Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00		363	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00		364	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.01		365	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	7.000,00
3.3.90.39.02		366	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 14

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	PICMA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAD.
3.3.90.39.04		367	Outros Serviços Terceiros F Jurídica	10.000,00
3.3.90.47.00		368	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	2.000,00
10.301.0230			ASSISTENCIA FARMACUTICA	75.000,00
10.301.0230.2064			MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75.000,00
3.3.90.32.01		369	Medicamentos Manipulados	30.000,00
3.3.90.32.02		370	Medicamentos de a / z	30.000,00
3.3.90.32.03		371	Medicamentos Geriatricos	15.000,00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	3.240.100,00
10.302.0210			ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	3.240.100,00
10.302.0210.1038			EQUIP MAT FERM ASSISTENCIA MEDICA	5.000,00
4.4.90.52.02		372	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.302.0210.2056			MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	751.700,00
3.1.90.04.00		373	Contratacao por Tempo Determinado	11.400,00
2.1.90.11.00		374	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	117.100,00
3.1.90.13.00		375	Obrigações Patronais	28.500,00
3.1.90.16.00		376	Outras Desp.Variaveis Pessoal Civil	11.700,00
3.3.90.30.00		377	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.36.00		378	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200.000,00
3.3.90.39.01		379	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	10.000,00
3.3.90.39.04		380	Outros Serviços Terceiros F Jurídica	200.000,00
3.3.90.47.00		381	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	42.000,00
10.302.0210.2057			MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	740.750,00
3.1.90.04.00		382	Contratacao por Tempo Determinado	178.700,00
2.1.90.11.00		383	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	319.500,00
3.1.90.13.00		384	Obrigações Patronais	105.900,00
3.1.90.16.00		385	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	7.100,00
3.3.90.30.00		386	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00		387	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.01		388	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	10.000,00
3.3.90.39.02		389	Outros Serv. Terc. EJ - Copasa	3.200,00
3.3.90.39.04		390	Outros Serviços Terceiros F Jurídica	60.000,00
3.3.90.47.00		391	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	3.150,00
10.302.0210.2058			MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	87.530,00
3.1.90.11.00		392	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.800,00
3.1.90.13.00		393	Obrigações Patronais	13.100,00
3.1.90.16.00		394	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00		395	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00		396	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.04		397	Outros Serviços Terceiros F Jurídica	3.500,00
3.3.90.47.00		398	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	530,00
10.302.0210.2059			MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	539.120,00
3.1.90.04.00		399	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
2.1.90.11.00		400	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.700,00
3.1.90.13.00		401	Obrigações Patronais	25.900,00
3.1.90.16.00		402	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	49.600,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 16

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.14.00		403	Diarias - Civil	45.000,00
3.3.90.30.00		404	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.33.00		405	Passagens e Despesas c/ Locomocao	45.000,00
3.3.90.36.00		406	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.04		407	Outros Serviços Terceiros P Juridica	120.000,00
3.3.90.47.00		408	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	420,00
10.302.0210.2060			MANUT. CONVENTO SANTA CASA	120.000,00
3.3.90.39.04		409	Outros Serviços Terceiros P Juridica	120.000,00
10.302.0210.2065			FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	996.000,00
3.3.70.41.00		410	Contribuicoes	996.000,00
10.304			Vigilancia Sanitaria	6.228,00
10.304.0246			Vigilancia Sanit Prod e Servicos	6.228,00
10.304.0246.2062			MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	6.228,00
3.3.90.14.00		411	Diarias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00		412	Material de Consumo	3.228,00
3.3.90.33.00		413	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00
10.305			Vigilancia Epidemiologica	238.880,00
10.305.0245			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	238.880,00
10.305.0245.1040			EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	5.000,00
4.4.90.52.02		414	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.305.0245.2061			MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	233.880,00
3.1.90.04.00		415	Contratacao por Tempo Determinado	34.000,00
3.1.90.11.00		416	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.500,00
3.1.90.13.00		417	Obrigaçoes Patronais	30.580,00
3.1.90.16.00		418	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.100,00
3.3.90.14.00		419	Diarias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00		420	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00		421	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00
3.3.90.36.00		422	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.01		423	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	5.000,00
3.3.90.39.02		424	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	1.500,00
3.3.90.39.04		425	Outros Serviços Terceiros P Juridica	9.000,00
3.3.90.47.00		426	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	500,00
10.306			Alimentacao e Nutricao	16.000,00
10.306.0250			ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	16.000,00
10.306.0250.2063			MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRICO	16.000,00
3.3.90.32.00		427	Material de Distribuicao Gratuita	16.000,00
02.91			DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00
02.91.00			DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00
08			Assistencia Social	443.720,00
08.122			Administracao Geral	228.000,00
08.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	228.000,00
08.122.0052.1041			EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
4.4.90.52.02		428	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
08.122.0052.2066			MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	174.300,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 16

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.11.00		429	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.200,00
3.1.90.13.00		430	Obrigações Patronais	17.100,00
3.1.90.16.00		431	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.50.41.00		432	Contribuições	65.000,00
3.3.90.14.00		433	Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00		434	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.03		435	Medicamentos Geriátricos	3.000,00
3.3.90.33.00		436	Passagens e Despesas w/ Locomoção	500,00
3.3.90.36.00		437	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.04		438	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.200,00
3.3.90.43.07		439	Subvenção Social AFETO	3.000,00
3.3.90.43.08		440	Subvenção Social Clube das Acácias	3.000,00
3.3.90.43.09		441	Subvenção Social Conferencia São Vicente	3.000,00
3.3.90.43.10		442	Sub Social Sociedade Sto Ant de Fadia	3.000,00
3.3.90.43.11		443	Sub Social Centro Apoio a Criança	3.000,00
3.3.90.43.12		444	Sub Social CESS	3.000,00
08.122.0052.2067			MANUT.ATIV.FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	48.700,00
3.3.70.41.00		445	Contribuições	1.200,00
3.3.90.30.00		446	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00		447	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.04		448	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	12.000,00
3.3.90.43.00		449	Subvencoes Sociais	20.000,00
08.241			Assistencia ao Idoso	43.000,00
08.241.0120			AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	43.000,00
08.241.0120.2068			REPASSE CONVENIO ASILO	43.000,00
3.3.90.43.00		450	Subvencoes Sociais	43.000,00
08.242			Assist. ao Portador de Deficiencia	48.020,00
08.242.0121			ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	48.020,00
08.242.0121.2069			REPASSE CONVENIO APAR	48.020,00
3.3.90.43.00		451	Subvencoes Sociais	48.020,00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	21.500,00
08.243.0122			AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	21.500,00
08.243.0122.2070			REPASSE CONVENIO CASA CRIANCA	21.500,00
3.3.90.43.00		452	Subvencoes Sociais	21.500,00
08.422			Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	103.200,00
08.422.0011			DBF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	103.200,00
08.422.0011.1042			EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN.DIR.CR ADOLE	2.000,00
4.4.90.52.02		453	Equip.Mat.Perman. Dem. Patrimonial	2.000,00
08.422.0011.2083			MANUT. ATIV. FUNDO MUN.CRIANCA ADOLESCEN	101.200,00
3.1.90.11.00		454	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.00		455	Obrigações Patronais	9.500,00
3.3.90.14.00		456	Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00		457	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00		458	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.04		459	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 17

ORÇAMENTO
2008

CODIGO DA DESPESA	FR	FICHA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
3.3.90.47.00		460 Obrigações Patronais - Prest. Serv.	2.200,00
3.3.90.48.00		461 Outros Aux. Financeira Pessoas Fisicas	9.000,00
02.99		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
02.99.09		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
99		Reserva de Contingencia	18.000,00
99.999		Reserva de Contingencia	18.000,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
3.9.99.99.99		462 Reserva de Contingencia	18.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA:			24.471.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR
ORGÃO

Anexo 2, Lei 4.320/64

FOLHA 1
ORÇAMENTO
2008

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MOD. DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONOMIC
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00		598.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		315.000,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	315.000,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		781.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	781.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	18.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	110.000,00		
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	8.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00		160.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00		160.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	160.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	130.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	30.000,00		
TOTAL.....:				756.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR
ORÇAO
Anexo 2, Lei 4.320/64

FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2008

Orgão: 02 EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MOD. DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00		16.684.770,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		3.819.480,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	7.819.480,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	453.100,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	155.150,00		
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	750.800,00		
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.968.255,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.230.135,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	221.940,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		243.200,0
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	243.200,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	242.000,00		
3.2.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.200,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		8.604.090,0
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	0,00	148.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuicoes	148.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. Inst Priv.s/Fins Lucrativos	0,00	105.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	105.000,00		
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	0,00	1.013.300,00	
3.3.70.41.00	Contribuicoes	1.013.300,00		
3.3.70.41.01	CONTRIBUICAO/CORP MUSICAL STA BARBA	10.100,00		
3.3.70.41.02	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos	0,00	484.000,00	
3.3.71.41.00	Contribuicoes	484.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	6.853.790,00	
3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	620,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	208.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.575.228,00		
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	154.000,00		
3.3.90.32.01	Medicamentos Manipulados	70.000,00		
3.3.90.32.02	Medicamentos de a / z	30.000,00		
3.3.90.32.03	Medicamentos Geriatricos	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	58.900,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	46.700,00		



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
 AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR
 ORGAO

Anexo 2, Lei 4.320/04

FOLHA 3

ORÇAMENTO
 2008

3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	539.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.448.497,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	148.100,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	61.200,00	
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terc. PJ - Cemig	54.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	2.557.997,00	
3.3.90.41.00	Contribuicoes	15.000,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	178.520,00	
3.3.90.43.01	Sub.Soc. Assoc.Folclorica Santos Reis	3.000,00	
3.3.90.43.02	Subvenção Social Clube da Amizade	3.000,00	
3.3.90.43.03	Subvenção Social Clube Renascer	3.000,00	
3.3.90.43.04	Subvenção Social Assoc. Capoeira Arte Vi	3.000,00	
3.3.90.43.05	Subvenção Social Coral Sta Margarida	3.000,00	
3.3.90.43.06	Subvenção Social Artesanato Pios Terra	3.000,00	
3.3.90.43.07	Subvenção Social AFETO	3.000,00	
3.3.90.43.08	Subvenção Social Clube das Acacias	3.000,00	
3.3.90.43.09	Subvenção Social Conferencia São Vicente	3.000,00	
3.3.90.43.10	Sub Social Sociedade Sto Ant de Padua	3.000,00	
3.3.90.43.11	Sub Social Centro Apoio a Criança	3.000,00	
3.3.90.43.12	Sub Social CESS	3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	236.225,00	
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.s Pessoas Fisicas	9.000,00	
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	371.300,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.030.730,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	7.004.430,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	7.004.430,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.115.355,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	4.810.355,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	1.305.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	289.075,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	289.075,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	600.000,00	
4.4.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Público	600.000,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	26.300,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	26.300,00
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	26.300,00	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	18.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	18.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	18.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR
ORGÃO
Anexo 2, Lei 4.320/64

FOLHA: 4
ORÇAMENTO
2008

9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	18.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	18.000,00	
		TOTAL	23.715.500,00
		TOTAL GERAL	24.471.500,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 Dez 2007 18
 FOLHA
 ORÇAMENTOC
 2008

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.10 CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
01	Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,0
01.031	Acao Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,0
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	160.000,00	528.000,00	688.000,0
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	130.000,00	0,00	130.000,0
01.031.0025.1002	AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	30.000,00	0,00	30.000,0
01.031.0025.2001	MANUT.DO PASTO FOLHA CORPO LEGISLAT	0,00	190.000,00	190.000,0
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	0,00	338.000,00	338.000,0
09	Previdencia Social	0,00	68.000,00	68.000,0
09.271	Previdencia Basica	0,00	68.000,00	68.000,0
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	0,00	68.000,00	68.000,0
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	0,00	68.000,00	68.000,0
Total da SubUnidade		160.000,00	596.000,00	756.000,0
Total da Unidade		160.000,00	596.000,00	756.000,0
Total do Órgão		160.000,00	596.000,00	756.000,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

12.092.2007 16:3
FOLHA 2

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.10 CHEFIA DO EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Subunidade:	02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
04	Administração	10.000,00	1.425.820,00	1.435.820,00
04.100	Administração Geral	10.000,00	1.397.820,00	1.407.820,00
04.100.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	1.390.400,00	1.400.400,00
04.100.0002.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIVO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.100.0002.1013	EQUIP. MAT. PERM. PROCON MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.100.0002.2004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE PREFEITO	0,00	213.600,00	213.600,00
04.100.0002.2005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	0,00	1.048.300,00	1.048.300,00
04.100.0002.2043	MANUTENÇÃO ATIV JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	10.000,00	10.000,00
04.100.0002.2044	MANUTENÇÃO ATIV. PROCON MUNICIPAL	0,00	40.000,00	40.000,00
04.100.0002.2092	MANUTENÇÃO ATIV. COMUNIÇÃO SOCIAL	0,00	49.500,00	49.500,00
04.100.0002.2096	CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL GUARANESIA	0,00	10.000,00	10.000,00
04.100.0054	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS	0,00	7.420,00	7.420,00
04.100.0054.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	0,00	7.420,00	7.420,00
04.100	Administração Financeira	0,00	35.000,00	35.000,00
04.100.0002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	20.000,00
04.100.0002.2009	MANUTENÇÃO CONVENIO COM A ANOS	0,00	35.000,00	35.000,00
06	Segurança Pública	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.100	Policariamento	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.101.0101	POLICIAMENTO CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00
06.101.0101.2010	MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00
06.101.0102	POLICIAMENTO MILITAR	1.270.355,00	41.800,00	1.312.155,00
06.101.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE FREGESIONAL CADEI	1.270.355,00	0,00	1.270.355,00
06.101.0102.2011	MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR	0,00	41.800,00	41.800,00
09	Previdência Social	0,00	500.150,00	500.150,00
09.707	Previdência do Regime Estatutário	0,00	500.150,00	500.150,00
09.707.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PERM ESTATU	0,00	500.150,00	500.150,00
09.707.0181.2017	MANUTENÇÃO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	500.150,00	500.150,00
24	Comunicações	1.000,00	0,00	1.000,00
24.302	Telecomunicações	1.000,00	0,00	1.000,00
24.302.0709	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
24.302.0709.1005	EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
24.302.0709.2013	MANUTENÇÃO ATIV.SERV.TELE-COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
Total da SubUnidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00
Total da Unidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00

8DD8DD88DD88D	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	5.500,00	1.500,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	5.500,00	6.500,00
24.722.0709.1005	EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
24.722.0709.2013	MANUTENCAO ATIV. SERV. TELE-COMUNICAÇÕES	0,00	5.500,00	5.500,00
Total da Subunidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00
Total da Unidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 18
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
04	Administracao	0,00	22.000,00	22.000,0	
04.123	Administracao Financeira	0,00	22.000,00	22.000,0	
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	22.000,00	22.000,0	
04.123.0054.2015	MANUTENCAO DESPES. EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	22.000,00	22.000,0	
25	Encargos Especiais	0,00	405.800,00	405.800,0	
25.843	Servico da Divida Interna	0,00	265.300,00	265.300,0	
25.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	265.300,00	265.300,0	
25.843.0130.2016	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATO	0,00	260.200,00	260.200,0	
25.843.0130.2017	AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	0,00	5.000,00	5.000,0	
25.846	Outros Encargos Especiais	0,00	140.500,00	140.500,0	
25.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	3.000,00	3.000,0	
25.846.0130.2018	JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS	0,00	3.000,00	3.000,0	
25.846.0131	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	137.500,00	137.500,0	
25.846.0131.2019	MANUTENCAO ATIVIDADE FORMACAO DO PASEP	0,00	137.500,00	137.500,0	
Total da SubUnidade		427.800,00	427.800,0	
Total da Unidade		427.800,00	427.800,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 16
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.20	DEPARTAMENTO: CADASTRO/TRIB/FISCALIZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ			
04	Administração	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
04.129	Administração de Receitas	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
04.129.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,0	
04.129.0054.2020	MANUTENCAO ATIV ADM RECEITAS	0,00	137.710,00	137.710,0	
Total da SubUnidade	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
Total da Unidade	1.000,00	137.710,00	138.710,0	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 18
 FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
 2008

Unidade: 02.30 DEPART. CONTABILID/ORCAM/ TESOURARIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 02.30.00 DEPART. CONTABILID/ORCAM/ TESOURARIA				
04	Administracao	3.500,00	375.955,00	379.455,0
04.122	Administracao Geral	1.000,00	171.355,00	172.355,0
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	171.355,00	172.355,0
04.122.0054.1007	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	1.000,00	0,00	1.000,0
04.122.0054.2021	MANUTENCAO ATIV ADM FINANÇAS	0,00	171.355,00	171.355,0
04.124	Controle Interno	2.500,00	204.600,00	207.100,0
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	2.500,00	204.600,00	207.100,0
04.124.0055.1008	EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	2.500,00	0,00	2.500,0
04.124.0055.2022	MANUTENCAO ATIV CONTABILIDADE	0,00	204.600,00	204.600,0
Total da SubUnidade		3.500,00	375.955,00	379.455,0
Total da Unidade		3.500,00	375.955,00	379.455,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 16:
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade:	02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
15	Urbanismo		2.721.000,00	1.755.810,00	4.476.810,0
15.122	Administracao Geral		1.000,00	293.400,00	294.400,0
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL		1.000,00	293.400,00	294.400,0
15.122.0052.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO		1.000,00	0,00	1.000,0
15.122.0052.2023	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO		0,00	293.400,00	293.400,0
15.452	Servicos Urbanos		2.720.000,00	1.462.410,00	4.182.410,0
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		2.320.000,00	303.190,00	2.623.190,0
15.452.0501.1011	PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.		1.870.000,00	0,00	1.870.000,0
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA		100.000,00	0,00	100.000,0
15.452.0501.1014	CONSTRUCAO PONTE VILA NUNES		150.000,00	0,00	150.000,0
15.452.0501.1049	OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS POPULARES		200.000,00	0,00	200.000,0
15.452.0501.2024	MANUTENCAO SERV VIAS URBANAS		0,00	303.190,00	303.190,0
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		0,00	443.110,00	443.110,0
15.452.0504.2025	MANUTENCAO ATIV LIMPEZA URBANA		0,00	443.110,00	443.110,0
15.452.0505	SERVICOS FUNERARIOS		100.000,00	47.650,00	147.650,0
15.452.0505.1044	CONSTRUÇAO VELORIO SANTA CRUZ DA PRATA		100.000,00	0,00	100.000,0
15.452.0505.2026	MANUTENCAO ATIV SERVIÇOS FUNERARIOS		0,00	47.650,00	47.650,0
15.452.0506	ILUMINACAO PUBLICA		0,00	540.100,00	540.100,0
15.452.0506.2029	MANUTENCAO ATIV. SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA		0,00	540.100,00	540.100,0
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS		200.000,00	128.360,00	328.360,0
15.452.0507.1016	CONSTR./AMELIAC E REFORMA PRACAS JAR		200.000,00	0,00	200.000,0
15.452.0507.2027	MANUTENCAO ATIV.PRAÇAS/PARQUES/JARDINS		0,00	128.360,00	128.360,0
15.452.0519	Extensao de Rede de Distribuicao		100.000,00	0,00	100.000,0
15.452.0519.1019	EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	0,00	100.000,0
17	Saneamento		350.000,00	41.215,00	391.215,0
17.512	Saneamento Basico Urbano		350.000,00	41.215,00	391.215,0
17.512.0611	SENEAMENTO BASICO URBANO		350.000,00	41.215,00	391.215,0
17.512.0611.1017	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA. CRUZ DA PRATA		200.000,00	0,00	200.000,0
17.512.0611.1018	CANALIZAÇÃO CORREDO DO BRITO		150.000,00	0,00	150.000,0
17.512.0611.2028	MANUTENCAO ATIV ESSOTAMENTO SANITARIO		0,00	41.215,00	41.215,0
22	Industria		600.000,00	0,00	600.000,0
22.661	Promocao Industrial		600.000,00	0,00	600.000,0
22.661.0127	PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA		600.000,00	0,00	600.000,0
22.661.0127.1010	DESAPROPRIAÇÃO EXTENSÃO PARQUE INDUSTRIA		600.000,00	0,00	600.000,0
26	Transporte		0,00	21.230,00	21.230,0
26.782	Transporte Rodoviario		0,00	21.230,00	21.230,0
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS		0,00	21.230,00	21.230,0
26.782.0509.2020	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO		0,00	21.230,00	21.230,0
Total da SubUnidade		3.671.000,00	1.818.255,00	5.489.255,0
Total da Unidade		3.671.000,00	1.818.255,00	5.489.255,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 12:1
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
18	Gestão Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00	
18.541.0115	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	331.000,00	331.000,00	
18.541.0115.2031	TRANSFERENCIA FINANCEIRA AO CONMOS	0,00	331.000,00	331.000,00	
18.541.0615	PROTEÇÃO E PRESERV ECOSISTEMAS	0,00	109.795,00	109.795,00	
18.541.0615.2032	MANUTENÇÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	109.795,00	109.795,00	
20	Agricultura	0,00	158.550,00	158.550,00	
20.606	Extensão Rural	0,00	158.550,00	158.550,00	
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	5.050,00	5.050,00	
20.606.0641.2033	MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	5.050,00	5.050,00	
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	153.500,00	153.500,00	
20.606.0668.2034	MANUTENÇÃO CONVENIO EMATEP	0,00	153.500,00	153.500,00	
26	Transporte	1.000,00	181.030,00	182.030,00	
26.782	Transporte Rodoviário	1.000,00	181.030,00	182.030,00	
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	181.030,00	182.030,00	
26.782.0710.1022	EQUIPAMENTO MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	
26.782.0710.2035	MANUTENÇÃO ATIV ESTRADAS VICINAIS	0,00	181.030,00	181.030,00	
Total da SubUnidade	1.000,00	780.375,00	781.375,00	
Total da Unidade	1.000,00	780.375,00	781.375,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 de Dez 2007 08
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade:	02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12	Educação		1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00
12.122	Administração Geral		150.000,00	396.200,00	546.200,00
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		150.000,00	396.200,00	546.200,00
12.122.0052.1023	EQUIP MAT PERM EDUCAÇÃO		150.000,00	0,00	150.000,00
12.122.0052.2036	MANUTENÇÃO ATIV ADM GERAL DA EDUCAÇÃO		0,00	396.200,00	396.200,00
12.272	Providencia do Regime Estatutário		0,00	102.100,00	102.100,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU		0,00	102.100,00	102.100,00
12.272.0181.2037	MANUTENÇÃO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	102.100,00	102.100,00
12.361	Ensino Fundamental		721.575,00	3.825.900,00	4.547.475,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	190.750,00	190.750,00
12.361.0251.2038	MANUTENÇÃO ATIV ALIMENT.ENSINO FUNDAMENT		0,00	190.750,00	190.750,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL		721.575,00	2.041.900,00	2.763.475,00
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI		200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0403.1025	TERMINO CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL		470.000,00	0,00	470.000,00
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL		51.575,00	0,00	51.575,00
12.361.0403.2039	MANUTENÇÃO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	177.400,00	177.400,00
12.361.0403.2040	MANUTENÇÃO ATIV EDUC BASICA - ENS FUND		0,00	1.864.500,00	1.864.500,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND		0,00	1.573.150,00	1.573.150,00
12.361.0407.2041	MANUTENÇÃO ATIV TRANSP. ENSINO FUNDAMENT		0,00	1.439.150,00	1.439.150,00
12.361.0407.2086	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR - FNATE		0,00	31.500,00	31.500,00
12.361.0407.2087	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSP. ESCOLAR		0,00	102.500,00	102.500,00
12.361.0408	TREINAM APERPECI PROPES ENS FUNDAME		0,00	20.100,00	20.100,00
12.361.0408.2042	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTERIO		0,00	20.100,00	20.100,00
12.364	Ensino Superior		0,00	22.500,00	22.500,00
12.364.0430	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO		0,00	22.500,00	22.500,00
12.364.0430.2085	MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO		0,00	22.500,00	22.500,00
12.365	Educação Infantil		205.000,00	605.340,00	1.010.340,00
12.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		0,00	117.640,00	117.640,00
12.365.0251.2045	MANUTENÇÃO ATIV.ALIMENT. ENSINO INFANTIL		0,00	117.640,00	117.640,00
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL		205.000,00	687.700,00	892.700,00
12.365.0401.1028	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES		180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0401.1029	EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES		25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0401.2046	MANUTENÇÃO ATIV TRANSP.ENSINO INFANTIL		0,00	77.800,00	77.800,00
12.365.0401.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL		0,00	115.400,00	115.400,00
12.365.0401.2084	MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS INFANTIL		0,00	494.500,00	494.500,00
Total da SubUnidade			1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00
Total da Unidade			1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

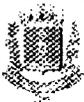
11 de 2007 18:
FOLHA 1

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.70 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.812	Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.812.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.812.0720.1030	AMPL./REFORMA/OBRAS COMPL.PO.ESPORTIVO	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0720.1031	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/BISTAS SKATE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0720.1032	CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIROS	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0720.1033	OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT. STA. CRUZ PRA	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0720.1043	EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0720.2049	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	0,00	176.920,00	176.920,00
Total da SubUnidade		396.000,00	176.920,00	572.920,00
Total da Unidade		396.000,00	176.920,00	572.920,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 10:11
FOLHA 11

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
13	Cultura	370.000,00	426.490,00	796.490,0	
13.392	Difusao Cultural	370.000,00	426.490,00	796.490,0	
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	370.000,00	426.490,00	796.490,0	
13.392.0471.1034	OBAS REFORMAS CENTRO CULTURAL	750.000,00	0,00	350.000,0	
13.392.0471.1035	EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA MEMORIA	20.000,00	0,00	20.000,0	
13.392.0471.2050	MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA	0,00	209.220,00	209.220,0	
13.392.0471.2051	MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS	0,00	116.470,00	116.470,0	
13.392.0471.2088	MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	0,00	28.500,00	28.500,0	
13.392.0471.2089	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	0,00	32.300,00	32.300,0	
13.392.0471.2095	CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FEMG	0,00	40.000,00	40.000,0	
Total da SubUnidade	370.000,00	426.490,00	796.490,0	
Total da Unidade	370.000,00	426.490,00	796.490,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 Dez 2007 12
FOLHA 1

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10	Saude	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00	
10.122	Administracao Geral	5.000,00	759.210,00	764.210,00	
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	759.210,00	764.210,00	
10.122.0052.1036	EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	0,00	759.210,00	759.210,00	
10.123	Administracao Financeira	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.123.0054.2053	MANUT.COMTRIB.CISLAGOS	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.128	Formacao de Recursos Humanos	0,00	2.650,00	2.650,00	
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	0,00	2.650,00	2.650,00	
10.128.0058.2054	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS	0,00	2.650,00	2.650,00	
10.301	Atencao Basica	182.000,00	587.150,00	769.150,00	
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	182.000,00	512.150,00	694.150,00	
10.301.0203.1051	EQUIP MAT PERMAN PSE	2.000,00	0,00	2.000,00	
10.301.0203.1052	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSP	180.000,00	0,00	180.000,00	
10.301.0203.2055	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	512.150,00	512.150,00	
10.301.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00	
10.301.0230.2064	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00	
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00	
10.302.0210.1028	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.302.0210.2056	MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	751.700,00	751.700,00	
10.302.0210.2057	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	0,00	749.750,00	749.750,00	
10.302.0210.2058	MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0,00	87.530,00	87.530,00	
10.302.0210.2059	MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	0,00	539.120,00	539.120,00	
10.302.0210.2060	MANUT. CONVENIO SANTA CASA	0,00	120.000,00	120.000,00	
10.302.0210.2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	996.000,00	996.000,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria	0,00	6.228,00	6.228,00	
10.304.0246	Vigilancia Saude Prod e Servicos	0,00	6.228,00	6.228,00	
10.304.0246.2062	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.228,00	6.228,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	5.000,00	233.880,00	238.880,00	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	233.880,00	238.880,00	
10.305.0245.1040	EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.305.0245.2061	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	233.880,00	233.880,00	
10.306	Alimentacao e Nutricao	0,00	16.000,00	16.000,00	
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	16.000,00	16.000,00	
10.306.0250.2063	MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRIÇÃO	0,00	16.000,00	16.000,00	
Total da SubUnidade	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00	
Total da Unidade	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 10:
 FOLHA 1:

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO
 2008

Unidade: 02.91 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 02.91.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
99	Assistencia Social	7.000,00	436.720,00	443.720,0
08.122	Administracao Geral	5.000,00	223.000,00	228.000,0
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	223.000,00	228.000,0
08.122.0052.1041	EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,0
08.122.0052.2066	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	174.300,00	174.300,0
08.122.0052.2067	MANUT. ATIV. FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.700,00	48.700,0
08.241	Assistencia ao Idoso	0,00	43.000,00	43.000,0
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	43.000,00	43.000,0
08.241.0120.2068	REPASSE CONVENIO ASILO	0,00	43.000,00	43.000,0
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	0,00	48.020,00	48.020,0
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIENTE	0,00	48.020,00	48.020,0
08.242.0121.2069	REPASSE CONVENIO APAE	0,00	48.020,00	48.020,0
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	0,00	21.500,00	21.500,0
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	21.500,00	21.500,0
08.243.0122.2070	REPASSE CONVENIO CASA CRIANCA	0,00	21.500,00	21.500,0
08.422	Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	2.000,00	101.200,00	103.200,0
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	101.200,00	103.200,0
08.422.0011.1042	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. DIR. CR ADOLE	2.000,00	0,00	2.000,0
08.422.0011.2083	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. CRIANCA ADOLESCEN	0,00	101.200,00	101.200,0
Total da SubUnidade :		7.000,00	436.720,00	443.720,0
Total da Unidade :		7.000,00	436.720,00	443.720,0



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 12:1
 FOLHA 1:

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO
 2008

Unidade:	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO	ESECIFICACÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade:	02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99	Reserva de Contingencia		18.000,00	0,00	18.000,0
99.999	Reserva de Contingencia		18.000,00	0,00	18.000,0
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.000,00	0,00	18.000,0
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.000,00	0,00	18.000,0
Total da SubUnidade			18.000,00		18.000,0
Total da Unidade			18.000,00		18.000,0
Total do Órgão			7.022.430,00	16.693.070,00	23.715.500,0
Total Geral			7.182.430,00	17.289.070,00	24.471.500,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 1

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,00
01.031	Acao Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,00
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	160.000,00	528.000,00	688.000,00
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0025.1002	AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0025.2001	MANUT.DO PAGTO FOLHA CORPO LEGISLAT	0,00	190.000,00	190.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	0,00	338.000,00	338.000,00
04	Administracao	14.500,00	1.971.485,00	1.985.985,00
04.122	Administracao Geral	11.000,00	1.569.175,00	1.580.175,00
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	1.359.400,00	1.400.400,00
04.122.0052.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIV	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0052.1013	EQUIP. MAT. PERM. PROCON MUNICIPAL	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0052.2004	MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	0,00	213.600,00	213.600,00
04.122.0052.2005	MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO	0,00	1.048.200,00	1.048.200,00
04.122.0052.2043	MANUTENCAO ATIV. JUSTICA ELEITORAL	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0052.2044	MANUTENCAO ATIV. PROCON MUNICIPAL	0,00	49.000,00	49.000,00
04.122.0052.2092	MANUTENCAO ATIV. COMUNICACAO SOCIAL	0,00	49.500,00	49.500,00
04.122.0052.2096	CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	171.355,00	172.355,00
04.122.0054.1007	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0054.2021	MANUTENCAO ATIV ADM FINANÇAS	0,00	171.355,00	171.355,00
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	0,00	7.420,00	7.420,00
04.122.0058.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	0,00	7.420,00	7.420,00
04.123	Administracao Financeira	0,00	60.000,00	60.000,00
04.123.0052	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	38.000,00	38.000,00
04.123.0052.2009	MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOS	0,00	38.000,00	38.000,00
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	22.000,00	22.000,00
04.123.0054.2015	MANUTENCAO DESPES. EXERCICIOS	0,00	22.000,00	22.000,00
04.124	Controle Interno	2.500,00	204.600,00	207.100,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	2.500,00	204.600,00	207.100,00
04.124.0055.1008	EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	2.500,00	0,00	2.500,00
04.124.0055.2022	MANUTENCAO ATIV CONTABILIDADE	0,00	204.600,00	204.600,00
04.129	Administracao de Receitas	1.000,00	137.710,00	138.710,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	137.710,00	138.710,00
04.129.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.129.0054.2020	MANUTENCAO ATIV ADM RECEITAS	0,00	137.710,00	137.710,00
06	Seguranca Publica	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.181	Policciamento	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00
06.181.0101.2010	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 2

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	1.270.355,00	41.800,00	1.312.155,00
06.181.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	1.270.355,00	0,00	1.270.355,00
06.181.0102.2011	MANUTENCAO CONVENIO POLICIAMENTO MILITAR	0,00	41.800,00	41.800,00
06	Assistencia Social	7.000,00	436.720,00	443.720,00
08.122	Administracao Geral	5.000,00	223.000,00	228.000,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	223.000,00	228.000,00
08.122.0052.1041	EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0052.2066	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	174.300,00	174.300,00
08.122.0052.2067	MANUT. ATIV. FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.760,00	48.760,00
08.241	Assistencia ao Idoso	0,00	43.000,00	43.000,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	43.000,00	43.000,00
08.241.0120.2068	REPASSE CONVENIO ASILO	0,00	43.000,00	43.000,00
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	0,00	48.020,00	48.020,00
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	0,00	48.020,00	48.020,00
08.242.0121.2069	REPASSE CONVENIO APAB	0,00	48.020,00	48.020,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	0,00	21.500,00	21.500,00
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	21.500,00	21.500,00
08.243.0122.2070	REPASSE CONVENIO CASA CRIANÇA	0,00	21.500,00	21.500,00
08.422	Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	2.000,00	101.200,00	103.200,00
08.422.0011	REF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	101.200,00	103.200,00
08.422.0011.1642	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. DIR. CR	2.000,00	0,00	2.000,00
08.422.0011.2083	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. CRIANÇA	0,00	101.200,00	101.200,00
09	Previdencia Social	0,00	574.150,00	574.150,00
09.271	Previdencia Basica	0,00	68.000,00	68.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	0,00	68.000,00	68.000,00
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	0,00	68.000,00	68.000,00
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	506.150,00	506.150,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	0,00	506.150,00	506.150,00
09.272.0181.2012	MANUTENCAO ATIV. PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	506.150,00	506.150,00
10	Saude	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00
10.122	Administracao Geral	5.000,00	759.210,00	764.210,00
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	759.210,00	764.210,00
10.122.0052.1036	EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	0,00	759.210,00	759.210,00
10.123	Administracao Financeira	0,00	115.000,00	115.000,00
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	115.000,00	115.000,00
10.123.0054.2053	MANUT. CONTRIB. CISTAGOS	0,00	115.000,00	115.000,00
10.128	Formacao de Recursos Humanos	0,00	2.650,00	2.650,00
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS	0,00	2.650,00	2.650,00
10.128.0058.2054	TREINAMENTO CAPACITACAO RECURSOS	0,00	2.650,00	2.650,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4 320/64

FOLHA 3

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.301	Atenção Básica	182.000,00	58.150,00	769.150,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	182.000,00	512.150,00	694.150,00
10.301.0203.1051	EQUIP MAT PERMAN PSF	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0203.1052	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.0203.2055	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	512.150,00	512.150,00
10.301.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00
10.301.0230.2064	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00
10.302.0210.1038	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0210.2056	MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO	0,00	751.700,00	751.700,00
10.302.0210.2057	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	0,00	740.750,00	740.750,00
10.302.0210.2058	MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0,00	87.530,00	87.530,00
10.302.0210.2059	MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	0,00	539.120,00	539.120,00
10.302.0210.2060	MANUT. CONVENIO SANTA CASA	0,00	120.000,00	120.000,00
10.302.0210.2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	996.000,00	996.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.228,00	6.228,00
10.304.0246	Vigilância Sanit Prod e Serviços	0,00	6.228,00	6.228,00
10.304.0246.2062	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.228,00	6.228,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	233.880,00	238.880,00
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	233.880,00	238.880,00
10.305.0245.1040	EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0245.2061	MANUT. ATIV. VIGILANCIA	0,00	233.880,00	233.880,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	16.000,00	16.000,00
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	16.000,00	16.000,00
10.306.0250.2063	MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRICO	0,00	16.000,00	16.000,00
12	Educação	1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00
12.122	Administracao Geral	150.000,00	396.200,00	546.200,00
12.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	396.200,00	546.200,00
12.122.0052.1023	EQUIP MAT PERM EDUCACAO	150.000,00	0,00	150.000,00
12.122.0052.2036	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL DA EDUCACAO	0,00	396.200,00	396.200,00
12.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	102.100,00	102.100,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	0,00	102.100,00	102.100,00
12.272.0181.2037	MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	102.100,00	102.100,00
12.361	Ensino Fundamental	721.575,00	3.825.900,00	4.547.475,00
12.361.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	190.750,00	190.750,00
12.361.0251.2038	MANUTENCAO ATIV ALIMENT.ENSINO	0,00	190.750,00	190.750,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	721.575,00	2.041.900,00	2.763.475,00
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0403.1025	TERMINO CONSTRUCAO ESCOLA ESTADUAL	470.000,00	0,00	470.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4 320/84

FOLHA 4

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	51.575,00	0,00	51.575,00
12.361.0403.2039	MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.400,00	177.400,00
12.361.0403.2040	MANUTENCAO ATIV EDUC BASICA - ENS	0,00	1.864.500,00	1.864.500,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	0,00	1.573.150,00	1.573.150,00
12.361.0407.2041	MANUTENCAO ATIV TRANSP. ENSINO	0,00	1.439.150,00	1.439.150,00
12.361.0407.2086	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -	0,00	31.500,00	31.500,00
12.361.0407.2087	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSP.	0,00	102.500,00	102.500,00
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	0,00	20.100,00	20.100,00
12.361.0408.2042	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO PROF.	0,00	20.100,00	20.100,00
12.364	Ensino Superior	0,00	22.500,00	22.500,00
12.364.0430	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO	0,00	22.500,00	22.500,00
12.364.0430.2085	MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR	0,00	22.500,00	22.500,00
12.365	Educação Infantil	205.000,00	805.340,00	1.010.340,00
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	117.640,00	117.640,00
12.365.0251.2045	MANUTENCAO ATIV.ALIMENT. ENSINO	0,00	117.640,00	117.640,00
12.365.0401	EDUCACAO INFANTIL	205.000,00	687.700,00	892.700,00
12.365.0401.1028	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0401.1029	EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0401.2046	MANUTENCAO ATIV TRANSP.ENSINO	0,00	77.800,00	77.800,00
12.365.0401.2047	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	0,00	115.400,00	115.400,00
12.365.0401.2084	MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS	0,00	494.500,00	494.500,00
13	Cultura	370.000,00	426.490,00	796.490,00
13.392	Difusão Cultural	370.000,00	426.490,00	796.490,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	370.000,00	426.490,00	796.490,00
13.392.0471.1034	OBRAS REFORMAS CENTRO CULTURAL	350.000,00	0,00	350.000,00
13.392.0471.1035	EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0471.2050	MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA	0,00	209.220,00	209.220,00
13.392.0471.2051	MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS	0,00	116.470,00	116.470,00
13.392.0471.2088	MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	0,00	28.500,00	28.500,00
13.392.0471.2089	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	0,00	32.300,00	32.300,00
13.392.0471.2095	CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FEMS	0,00	40.000,00	40.000,00
15	Urbanismo	2.721.000,00	1.755.810,00	4.476.810,00
15.122	Administração Geral	1.000,00	293.400,00	294.400,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	293.400,00	294.400,00
15.122.0052.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO	1.000,00	0,00	1.000,00
15.122.0052.2023	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO	0,00	293.400,00	293.400,00
15.452	Serviços Urbanos	2.720.000,00	1.462.410,00	4.182.410,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	2.320.000,00	303.190,00	2.623.190,00
15.452.0501.1011	PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COME.	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
15.452.0501.1012	OBRAS GALBRIAS PLUVIAIS VIAS URBANA	450.000,00	0,00	450.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 6

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.452.0501.1014	CONSTRUCAO PONTE VILA NUNES	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452.0501.1049	OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0501.2024	MANUTENCAO SERV VIAS URBANAS	0,00	303.190,00	303.190,00
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	443.110,00	443.110,00
15.452.0504.2025	MANUTENCAO ATIV LIMPEZA URBANA	0,00	443.110,00	443.110,00
15.452.0505	SERVICOS FUNERARIOS	100.000,00	47.650,00	147.650,00
15.452.0505.1044	CONSTRUÇÃO VELÓRIO SANTA CRUZ DA	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0505.2026	MANUTENCAO ATIV SERVIÇOS FUNERARIOS	0,00	47.650,00	47.650,00
15.452.0506	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	540.100,00	540.100,00
15.452.0506.2029	MANUTENÇÃO ATIV. SERV. ILUMINAÇÃO	0,00	540.100,00	540.100,00
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00	128.360,00	328.360,00
15.452.0507.1016	CONSTR/AMELIAC E REFORMA PRACAS JAR	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0507.2027	MANUTENCAO	0,00	128.360,00	128.360,00
15.452.0519	Extensao de Rede de Distribuicao	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0519.1019	EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	350.000,00	41.215,00	391.215,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	350.000,00	41.215,00	391.215,00
17.512.0611	SENEAMENTO BASICO URBANO	350.000,00	41.215,00	391.215,00
17.512.0611.1017	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA. CRUZ DA	200.000,00	0,00	200.000,00
17.512.0611.1018	CANALIZAÇÃO CORREGO DO BRITO	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0611.2028	MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	41.215,00	41.215,00
18	Gestao Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00
18.541.0115	PRESEVACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	331.000,00	331.000,00
18.541.0115.2031	TRANFERENCIA FINANCEIRA AO CONMOS	0,00	331.000,00	331.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS	0,00	109.795,00	109.795,00
18.541.0615.2032	MANUTENCAO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	109.795,00	109.795,00
20	Agricultura	0,00	158.550,00	158.550,00
20.606	Extensao Rural	0,00	158.550,00	158.550,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	5.050,00	5.050,00
20.606.0641.2023	MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRICOLA	0,00	5.050,00	5.050,00
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	153.500,00	153.500,00
20.606.0668.2034	MANUTENCAO CONVENIO EMATER	0,00	153.500,00	153.500,00
22	Industria	600.000,00	0,00	600.000,00
22.661	Promocao Industrial	600.000,00	0,00	600.000,00
22.661.0127	PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA	600.000,00	0,00	600.000,00
22.661.0127.1010	DESAPROPRIAÇÃO EXTENSÃO PARQUE	600.000,00	0,00	600.000,00
24	Comunicacoes	1.000,00	5.500,00	6.500,00
24.722	Telecomunicacoes	1.000,00	5.500,00	6.500,00
24.722.0709	TELECOMUNICACOES	1.000,00	5.500,00	6.500,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
 E PROGRAMAS POR PROJETOS E
 ATIVIDADES
 Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 6

ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24.722.0709.1005	EQUIP. MAT. PERMANENTE TELE-	1.000,00	0,00	1.000,00
24.722.0709.2013	MANUTENCAO ATIV. SERV. TELE-	0,00	5.590,00	5.590,00
26	Transporte	1.000,00	202.260,00	203.260,00
26.782	Transporte Rodoviario	1.000,00	202.260,00	203.260,00
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	0,00	21.230,00	21.230,00
26.782.0509.2030	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	0,00	21.230,00	21.230,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	181.030,00	182.030,00
26.782.0710.1022	EQUIPAMENTO MAT. PERM. ESTRADAS	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0710.2035	MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	0,00	181.030,00	181.030,00
27	Desporto e Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.813	Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.813.0720.1030	AMPL./REFORMA/OBRAS	200.000,00	0,00	200.000,00
27.813.0720.1031	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/PISTAS SKATE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0720.1032	CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIROS	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0720.1033	OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT. STA. CRUZ	150.000,00	0,00	150.000,00
27.813.0720.1043	EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E	1.000,00	0,00	1.000,00
27.813.0720.2049	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	0,00	176.920,00	176.920,00
28	Encargos Especiais	0,00	405.500,00	405.500,00
28.843	Servico da Divida Interna	0,00	265.300,00	265.300,00
28.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	265.300,00	265.300,00
28.843.0130.2016	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	0,00	260.300,00	260.300,00
28.843.0130.2017	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	140.500,00	140.500,00
28.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0130.2018	JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0131	CONTRIBULCAO AO EASEP	0,00	137.500,00	137.500,00
28.846.0131.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FORMAÇÃO DO	0,00	137.500,00	137.500,00
99	Reserva de Contingencia	18.000,00	0,00	18.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	18.000,00	0,00	18.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,00	18.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL.....		7.182.430,00	17.289.070,00	24.471.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 08:12
FOLHA. 1
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Legislativo	Judiciária	Especial e Justiça
02.10.00	CORPO LEGISLATIVO	688.000,00		
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/IMPL/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID/ORGAN/TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO NULO AMBIENT/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.00	RESERVA DE CONTINENCIA			
TOTAL GERAL:		688.000,00		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 16:12
FOLHA 2
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	1.445.820,00		1.328.472,00
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	22.000,00		
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREIS/EISCALIZ	138.710,00		
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORGAN./TESOURARIA	379.455,00		
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.05	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		1.985.985,00		1.328.472,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/84

11 dez 2007 18:12
FOLHA: 3
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			68.000,00
01.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			506.150,00
01.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREZ/ESCALER			
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORÇAN./TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/USEM AGP			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		443.720,00	
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:			443.720,00	574.150,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 08:12
FOLHA: 4
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Saúde	Trabalho	Educação
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TEIS/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID/ORGAN/TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			6.228.615,00
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00		
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		5.152.218,00		6.228.615,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 16:12
FOLHA 5
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Cultura	Direitos de Cidadania	Urbanism
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREIS/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			4.476.810,00
02.50.00	DEPARTAMENTO NÚCLEO ANELEM/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00		
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		796.490,00		4.476.810,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 18:12
FOLHA. 6
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Embitacao	Sancamento	Destac	Embitaca
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO				
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO				
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TIPO/FISCALIZ				
02.30.00	DEPART. CONTABILID/ORGAN/TESOURARIA				
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		391.215,00		
02.50.00	DEPARTAMENTO NULO ANSIENTE/DESEN AGF				440.795,00
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL:			391.215,00		440.795,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11dez 2007 18:12
FOLHA 7
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Ciencia e Tecnologia	Agricultura	Organizacao Agrari.
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/IMES/FISCALIA			
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORGAN./TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO REDE ANIELEWI/DESEN AGR		158.550,00	
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:			158.550,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 16:12
FOLHA 8
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Industria	Comercio e Servicos	Comunicacoes
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			6.500,00
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/IMOB/ISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID/OSCAR/ESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	600.000,00		
02.50.00	DEPARTAMENTO NUCLO AMBIENT/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		600.000,00		6.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ORGÃO E FUNÇÕES
Anexo 8 - Lei 4.320/64

11dez 2007 18:12
FOLHA 9
ORÇAMENTO
2008

CONTIGO	DESCRIÇÃO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
01.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART.COMTABILID/ORGAN/DESGRANCIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		21.280,00	
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESEM AGR		182.030,00	
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			572.920,00
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:			203.260,00	572.920,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
 ÓRGÃO E FUNÇÕES
 Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 18:12
 FOLHA 10
 ORÇAMENTO
 2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Encargos Especiais	RESTOS A PAGAR Reserva de Contingenci
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO		
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	403.800,00	
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TERCEIROS/ESCALA		
02.30.00	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORGANIZACAO/TESOURARIA		
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.000,00
TOTAL GERAL:		405.800,00	18.000,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 1
 ORÇAMENTO
 2008

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.10	CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tot.	
SubUnidade:	01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
01	Legislativa	528.000,00	160.000,00	688.000,00	
01.031	Acao Legislativa	528.000,00	160.000,00	688.000,00	
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	528.000,00	160.000,00	688.000,00	
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL. DO PRÉDIO CÂMARA	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dem. Patrimonial	0,00	130.000,00	130.000,00	
01.031.0025.1002	AQUIS. EQUIP. MOVIS PARA CÂMARA	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dem. Patrimonial	0,00	30.000,00	30.000,00	
01.031.0025.2001	MANUT. DO PACTO FOLHA CORPO LEGISLAT	190.000,00	0,00	190.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	0,00	190.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	0,00	140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00	0,00	140.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	338.000,00	0,00	338.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	338.000,00	0,00	338.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	0,00	115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00	0,00	110.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	0,00	223.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	223.000,00	0,00	223.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.33.00	Passeagens e Despesas c/ Locomocao	18.000,00	0,00	18.000,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	110.000,00	0,00	110.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	110.000,00	0,00	110.000,00	
09	Previdencia Social	68.000,00	0,00	68.000,00	
09.271	Previdencia Basica	68.000,00	0,00	68.000,00	
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	68.000,00	0,00	68.000,00	
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	68.000,00	0,00	68.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00	0,00	68.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2008

Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.10	CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	01.10.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	8.000,00
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da SubUnidade:			596.000,00	160.000,00	756.000,00
Total da Unidade:			596.000,00	160.000,00	756.000,00
Total do Orgão:			596.000,00	160.000,00	756.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 3

ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	RESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tota	
SubUnidade:	02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04	Administracao	1.435.820,00	10.000,00	1.445.820,0	
04.122	Administracao Geral	1.397.820,00	10.000,00	1.407.820,0	
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	1.390.400,00	10.000,00	1.400.400,0	
04.122.0052.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIV	0,00	2.000,00	2.000,0	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	2.000,0	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,0	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	2.000,00	2.000,0	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,0	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.000,00	2.000,0	
04.122.0052.1013	EQUIP. MAT. PERM. PROGON MUNICIPAL	0,00	8.000,00	8.000,0	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	8.000,0	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	8.000,00	8.000,0	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	8.000,00	8.000,0	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	8.000,00	8.000,0	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	8.000,00	8.000,0	
04.122.0052.2004	MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	213.600,00	0,00	213.600,0	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.600,00	0,00	213.600,0	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.500,00	0,00	140.500,0	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	140.500,00	0,00	140.500,0	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.100,00	0,00	116.100,0	
3.1.90.33.00	Obrigacoes Patronais	24.400,00	0,00	24.400,0	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.100,00	0,00	73.100,0	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	73.100,00	0,00	73.100,0	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	35.000,00	0,00	35.000,0	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00	0,00	18.000,0	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	100,00	0,00	100,0	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	1.000,0	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	18.800,00	0,00	18.800,0	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	6.800,00	0,00	6.800,0	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	12.000,00	0,00	12.000,0	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	200,00	0,00	200,0	
04.122.0052.2005	MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.048.300,00	0,00	1.048.300,0	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.048.300,00	0,00	1.048.300,0	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	717.000,00	0,00	717.000,0	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	717.000,00	0,00	717.000,0	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	557.400,00	0,00	557.400,0	
3.1.90.33.00	Obrigacoes Patronais	124.500,00	0,00	124.500,0	
3.1.90.36.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	35.000,00	0,00	35.000,0	
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	100,00	0,00	100,0	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.300,00	0,00	331.300,0	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	331.300,00	0,00	331.300,0	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	38.000,00	0,00	38.000,0	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,0	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	3.500,00	0,00	3.500,0	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	46.200,00	0,00	46.200,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANÉSIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 4
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
Código	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tota	
SubUnidade:	02.10.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	184.000,00	0,00	184.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	4.000,00	0,00	4.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.600,00	0,00	1.600,00	
04.122.0052.2043	MANUTENÇÃO ATIV. JUSTIÇA ELEITORAL	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.300,00	0,00	12.300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	1.500,00	0,00	1.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.500,00	0,00	1.500,00	
04.122.0052.2044	MANUTENÇÃO ATIV. PROCON MUNICIPAL	49.000,00	0,00	49.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.000,00	0,00	49.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.600,00	0,00	26.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	26.600,00	0,00	26.600,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.600,00	0,00	4.600,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.400,00	0,00	22.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	22.400,00	0,00	22.400,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.32.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.000,00	0,00	4.000,00	
04.122.0052.2092	MANUTENÇÃO ATIV. COMUNICAÇÃO SOCIAL	49.500,00	0,00	49.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	49.500,00	0,00	49.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.500,00	0,00	49.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	49.500,00	0,00	49.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	49.500,00	0,00	49.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	49.500,00	0,00	49.500,00	
04.122.0052.2096	CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL GUARANÉSIA	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.41.00	Contribuições	15.000,00	0,00	15.000,00	
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS	7.420,00	0,00	7.420,00	
04.122.0058.2008	TREINAMENTO E CAPACIT. RECURSOS HUMA	7.420,00	0,00	7.420,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.420,00	0,00	7.420,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.420,00	0,00	7.420,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 6

ORÇAMENTO
2008

Órgão	02	EXECUTIVO			
Unidade	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	RESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.10.00	Aplicacoes Diretas			
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	7.420,00	0,00	7.420,00
	3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	420,00	0,00	420,00
	3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	5.000,00	0,00	5.000,00
04.123		Administracao Financeira	38.000,00	0,00	38.000,00
04.123.0052		ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00	0,00	38.000,00
04.123.0052.2009		MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOC	38.000,00	0,00	38.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00	0,00	38.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	0,00	38.000,00
	3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos	50.000,00	0,00	50.000,00
	3.3.71.41.00	Contribuicoes	38.000,00	0,00	38.000,00
06		Seguranca Publica	58.117,00	1.270.355,00	1.328.472,00
06.181		Policiammento	58.117,00	1.270.355,00	1.328.472,00
06.181.0101		POLICIAMENTO CIVIL	16.317,00	0,00	16.317,00
06.181.0101.2010		MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	16.317,00	0,00	16.317,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.317,00	0,00	16.317,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.317,00	0,00	16.317,00
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	16.317,00	0,00	16.317,00
	3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.120,00	0,00	1.120,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.697,00	0,00	2.697,00
	3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	2.697,00	0,00	2.697,00
06.181.0102		POLICIAMENTO MILITAR	41.800,00	1.270.355,00	1.312.155,00
06.181.0102.1004		CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00
	4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00
	4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00
06.181.0102.2011		MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	41.800,00	0,00	41.800,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.800,00	0,00	41.800,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.800,00	0,00	41.800,00
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	41.800,00	0,00	41.800,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.300,00	0,00	32.300,00
	3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00	0,00	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	9.000,00	0,00	9.000,00
	3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	5.000,00	0,00	5.000,00
	3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	4.000,00	0,00	4.000,00
09		Previdencia Social	506.150,00	0,00	506.150,00
09.272		Previdencia do Regime Estatutario	506.150,00	0,00	506.150,00
09.272.0101		INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	506.150,00	0,00	506.150,00
09.272.0101.2012		MANUTENCAO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	506.150,00	0,00	506.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	506.150,00	0,00	506.150,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 6
 ORÇAMENTO
 2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.10.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.150,00	0,00	506.150,00
	3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	506.150,00	0,00	506.150,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	351.500,00	0,00	351.500,00
	3.1.90.03.00	Pensões	154.650,00	0,00	154.650,00
24		Comunicacoes	5.500,00	1.000,00	6.500,00
24.722		Telecomunicacoes	5.500,00	1.000,00	6.500,00
24.722.0709		TELECOMUNICAÇÕES	5.500,00	1.000,00	6.500,00
24.722.0709.1005		EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
24.722.0709.2013		MANUTENCAO ATIV.SERV. TELE-COMUNICAÇÕES	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoas Juridic	3.500,00	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros E Juridica	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da SubUnidade:			2.005.587,00	1.281.355,00	3.286.942,00
Total da Unidade:			2.005.587,00	1.281.355,00	3.286.942,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 7

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
04	Administração		22.000,00	0,00	22.000,00
04.123	Administração Financeira		22.000,00	0,00	22.000,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		22.000,00	0,00	22.000,00
04.123.0054.2015	MANUTENÇÃO DESPES. EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000,00	0,00	22.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	0,00	2.000,00
28	Encargos Especiais		379.500,00	26.300,00	405.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		239.000,00	26.300,00	265.300,00
28.843.0130	SERV.DÍVIDA INTER PREVIDENCIA		239.000,00	26.300,00	265.300,00
28.843.0130.2016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATO		235.000,00	25.300,00	260.300,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		235.000,00	0,00	235.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		235.000,00	0,00	235.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		235.000,00	0,00	235.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		235.000,00	0,00	235.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	25.300,00	25.300,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	25.300,00	25.300,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		0,00	25.300,00	25.300,00
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado		0,00	25.300,00	25.300,00
28.843.0130.2017	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA		4.000,00	1.000,00	5.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.000,00	0,00	4.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.000,00	0,00	4.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00	0,00	4.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado		0,00	1.000,00	1.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		140.500,00	0,00	140.500,00
28.846.0130	SERV.DÍVIDA INTER PREVIDENCIA		3.000,00	0,00	3.000,00
28.846.0170.2018	JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS		3.000,00	0,00	3.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		3.000,00	0,00	3.000,00
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		137.500,00	0,00	137.500,00
28.846.0131.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FORMAÇÃO DO PASEP		137.500,00	0,00	137.500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		137.500,00	0,00	137.500,00
Total da SubUnidade:			401.500,00	26.300,00	427.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 8
ORÇAMENTO
2008

Total da Unidade:

401.500,00

26.300,00

427.800,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 9
 ORÇAMENTO
 2008

Unidade: 02.20		DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 92.20.00 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
04	Administracao	137.710,00	1.000,00	138.710,00
04.129	Administracao de Receitas	137.710,00	1.000,00	138.710,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	137.710,00	1.000,00	138.710,00
04.129.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM RECEITAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
04.129.0054.2020	MANUTENCAO ATIV ADM RECEITAS	137.710,00	0,00	137.710,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.710,00	0,00	137.710,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.300,00	0,00	106.300,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	106.300,00	0,00	106.300,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.300,00	0,00	86.300,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	16.500,00	0,00	16.500,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00	0,00	1.500,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.200,00	0,00	1.200,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.200,00	0,00	1.200,00
3.2.90.53.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.210,00	0,00	30.210,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	30.210,00	0,00	30.210,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	800,00	0,00	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	210,00	0,00	210,00
Total da SubUnidade:		137.710,00	1.000,00	138.710,00
Total da Unidade:		137.710,00	1.000,00	138.710,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 10

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.30		DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.30.00		DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA		
04	Administração	375.955,00	3.500,00	379.455,00
04.122	Administração Geral	171.355,00	1.000,00	172.355,00
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.355,00	1.000,00	172.355,00
04.122.0054.1007	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0054.2021	MANUTENÇÃO ATIV ADM FINANÇAS	171.355,00	0,00	171.355,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.355,00	0,00	171.355,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.550,00	0,00	93.550,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.550,00	0,00	93.550,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	72.500,00	0,00	72.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.300,00	0,00	16.300,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	4.750,00	0,00	4.750,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.805,00	0,00	77.805,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.805,00	0,00	77.805,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	56.200,00	0,00	56.200,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros F Jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	105,00	0,00	105,00
04.124	Controle Interno	204.600,00	2.500,00	207.100,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	204.600,00	2.500,00	207.100,00
04.124.0055.1008	EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	0,00	2.500,00	2.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.500,00	2.500,00
04.124.0055.2022	MANUTENÇÃO ATIV CONTABILIDADE	204.600,00	0,00	204.600,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.600,00	0,00	204.600,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.400,00	0,00	158.400,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.400,00	0,00	158.400,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	121.700,00	0,00	121.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.500,00	0,00	27.500,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	9.200,00	0,00	9.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.200,00	0,00	46.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.200,00	0,00	46.200,00
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREST SERVIÇOS	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.500,00	0,00	8.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 11
ORÇAMENTO
2008

Orgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.30 DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOURARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.30.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	800,00	0,00	800,00
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefons	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	23.000,00	0,00	23.000,00
Total da SubUnidade:		375.955,00	3.500,00	379.455,00
Total da Unidade:		375.955,00	3.500,00	379.455,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 12

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidade:	02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
15	Urbanismo		1.755.810,00	2.721.000,00	4.476.810,00
15.122	Administracao Geral		293.400,00	1.000,00	294.400,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL		293.400,00	1.000,00	294.400,00
15.122.0052.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO		0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial		0,00	1.000,00	1.000,00
15.122.0052.2029	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO		293.400,00	0,00	293.400,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		293.400,00	0,00	293.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.900,00	0,00	203.900,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		203.900,00	0,00	203.900,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado		500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		165.000,00	0,00	165.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais		35.400,00	0,00	35.400,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.500,00	0,00	89.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		89.500,00	0,00	89.500,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica		2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica		46.600,00	0,00	46.600,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia		2.600,00	0,00	2.600,00
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copaaa		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros F Juridica		38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.		500,00	0,00	500,00
15.452	Servicos Urbanos		1.462.410,00	2.720.000,00	4.182.410,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		303.190,00	2.320.000,00	2.623.190,00
15.452.0501.1011	PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS e Instalacoes Dom. Publico		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA		0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0501.1014	CONSTRUCAO PONTE VILA NUNES		0,00	150.000,00	150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	150.000,00	150.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 13
ORÇAMENTO
2008

Órgão: 02 EXECUTIVO		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 02.40				
CODIGO	RESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.40.00	Obras e Instalações			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0501.1049	OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS POPULARES	0,00	200.000,00	200.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	200.000,00	200.000,00
15.452.0501.2024	MANUTENÇÃO SERV VIAS URBANAS	303.190,00	0,00	303.190,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.190,00	0,00	303.190,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.980,00	0,00	166.980,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	166.980,00	0,00	166.980,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	126.900,00	0,00	126.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.980,00	0,00	29.980,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.210,00	0,00	136.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.210,00	0,00	136.210,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	210,00	0,00	210,00
15.452.0504	SERVICIOS DE LIMPEZA URBANA	443.110,00	0,00	443.110,00
15.452.0504.2025	MANUTENÇÃO ATIV LIMPEZA URBANA	443.110,00	0,00	443.110,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	443.110,00	0,00	443.110,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.900,00	0,00	335.900,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.900,00	0,00	335.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	264.500,00	0,00	264.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	58.300,00	0,00	58.300,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.210,00	0,00	107.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.210,00	0,00	107.210,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	210,00	0,00	210,00
15.452.0505	SERVICIOS FUNERARIOS	47.850,00	100.000,00	147.850,00
15.452.0505.1044	CONSTRUÇÃO VELÓRIO SANTA CRUZ DA PRATA	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0505.2026	MANUTENÇÃO ATIV SERVIÇOS FUNERARIOS	47.850,00	0,00	47.850,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 14

ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.40.00	DESPESAS CORRENTES			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.650,00	0,00	47.650,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.550,00	0,00	32.550,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	32.550,00	0,00	32.550,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	24.300,00	0,00	24.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	5.650,00	0,00	5.650,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00	0,00	15.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	15.100,00	0,00	15.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00	0,00	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	4.500,00	0,00	4.500,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	100,00	0,00	100,00	
15.452.0506	ILUMINACAO PUBLICA	540.100,00	0,00	540.100,00	
15.452.0506.2029	MANUTENCAO ATIV.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00	0,00	100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	540.000,00	0,00	540.000,00	
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	128.360,00	200.000,00	328.360,00	
15.452.0507.1016	CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dem. Publico	0,00	200.000,00	200.000,00	
15.452.0507.2027	MANUTENCAO ATIV.PRACAS/PARQUES/JARDINS	128.360,00	0,00	128.360,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.360,00	0,00	128.360,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.560,00	0,00	98.560,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	98.560,00	0,00	98.560,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	77.000,00	0,00	77.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	17.110,00	0,00	17.110,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.950,00	0,00	3.950,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800,00	0,00	29.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	29.800,00	0,00	29.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.900,00	0,00	12.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	14.800,00	0,00	14.800,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	9.800,00	0,00	9.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	500,00	0,00	500,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 16
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
Subunidade:	02.40.00	Extensao de Rede de Distribuicao			
15.452.0519	Extensao de Rede de Distribuicao	0,00	100.000,00	100.000,00	
15.452.0519.1019	EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	100.000,00	100.000,00	
17	Saneamento	41.215,00	350.000,00	391.215,00	
17.512	Saneamento Basico Urbano	41.215,00	350.000,00	391.215,00	
17.512.0611	SENEAMENTO BASICO URBANO	41.215,00	350.000,00	391.215,00	
17.512.0611.1017	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA. CRUZ DA PRATA	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	200.000,00	200.000,00	
17.512.0611.1018	CANALIZAÇÃO CORREGO DO GRITO	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	150.000,00	150.000,00	
17.512.0611.2028	MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITARIO	41.215,00	0,00	41.215,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.215,00	0,00	41.215,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.115,00	0,00	38.115,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	38.115,00	0,00	38.115,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.720,00	0,00	29.720,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.615,00	0,00	6.615,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	1.280,00	0,00	1.280,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100,00	0,00	3.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P. Juridica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	100,00	0,00	100,00	
22	Industria	0,00	600.000,00	600.000,00	
22.661	Promocao Industrial	0,00	600.000,00	600.000,00	
22.661.0127	PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	600.000,00	600.000,00	
22.661.0127.1010	DESAPROPRIAÇÃO EXTENSÃO PARQUE INDUSTRIA	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	600.000,00	600.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 16
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.40.00	Aquisicao Imoveis Dom. Publico			
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Publico	0,00	600.000,00	600.000,00	
26	Transporte	21.230,00	0,00	21.230,00	
26.782	Transporte Rodoviario	21.230,00	0,00	21.230,00	
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	21.230,00	0,00	21.230,00	
26.782.0509.2030	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	21.230,00	0,00	21.230,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.230,00	0,00	21.230,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.980,00	0,00	13.980,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	13.980,00	0,00	13.980,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.750,00	0,00	10.750,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	2.430,00	0,00	2.430,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	800,00	0,00	800,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.250,00	0,00	7.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	7.250,00	0,00	7.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00	0,00	200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	50,00	0,00	50,00	
Total da SubUnidade:		1.818.255,00	3.671.000,00	5.489.255,00	
Total da Unidade:		1.818.255,00	3.671.000,00	5.489.255,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 17
 ORÇAMENTO
 2008

Unidade:	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Totais
SubUnidade:	02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
18	Gestão Ambiental		440.795,00	0,00	440.795,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		440.795,00	0,00	440.795,00
18.541.0115	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		331.000,00	0,00	331.000,00
18.541.0115.2091	TRANSFERENCIA FINANCEIRA AD CONDDG		331.000,00	0,00	331.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos		331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.71.41.00	Contribuicoes		331.000,00	0,00	331.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS		109.795,00	0,00	109.795,00
18.541.0615.2092	MANUTENCAO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		109.795,00	0,00	109.795,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		109.795,00	0,00	109.795,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.565,00	0,00	100.565,00
1.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		100.565,00	0,00	100.565,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		95.515,00	0,00	95.515,00
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais		2.550,00	0,00	2.550,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.230,00	0,00	9.230,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		9.230,00	0,00	9.230,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		1.280,00	0,00	1.280,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros E Juridica		3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.		250,00	0,00	250,00
20	Agricultura		158.550,00	0,00	158.550,00
20.606	Extensao Rural		158.550,00	0,00	158.550,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA		5.050,00	0,00	5.050,00
20.606.0641.2095	MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRICOLA		5.050,00	0,00	5.050,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.050,00	0,00	5.050,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.050,00	0,00	5.050,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.050,00	0,00	5.050,00
1.2.90.20.00	Material de Consumo		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros E Juridica		1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.		350,00	0,00	350,00
20.606.0668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL		153.500,00	0,00	153.500,00
20.606.0668.2034	MANUTENCAO CONVENIO EMATER		153.500,00	0,00	153.500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		153.500,00	0,00	153.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.500,00	0,00	153.500,00
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal		148.000,00	0,00	148.000,00
3.3.30.41.00	Contribuicoes		148.000,00	0,00	148.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		5.500,00	0,00	5.500,00
26	Transporte		181.030,00	1.000,00	182.030,00
26.782	Transporte Rodoviario		181.030,00	1.000,00	182.030,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 18
ORÇAMENTO
2008

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Orgão: 02	EXECUTIVO			
Unidade: 02.50	DEPARTAMENTO NHO AMBIENTE/DESEN AGR			
SubUnidade: 02.50.00	ESTRADAS VICINAIS			
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	181.030,00	1.000,00	182.030,00
26.782.0710.1022	EQUIPAMENTO MAT.PERM.ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
26.782.0710.2035	MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	181.030,00	0,00	181.030,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.030,00	0,00	181.030,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.140,00	0,00	35.140,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	35.140,00	0,00	35.140,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	4.700,00	0,00	4.700,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.100,00	0,00	6.100,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.340,00	0,00	1.340,00
3.1.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.890,00	0,00	145.890,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	145.890,00	0,00	145.890,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.890,00	0,00	1.890,00
Total da SubUnidade:		780.375,00	1.000,00	781.375,00
Total da Unidade:		780.375,00	1.000,00	781.375,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANÉSIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 19

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Resp. Correntes	Resp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12	Educação		5.152.040,00	1.076.575,00	6.228.615,00
12.122	Administração Geral		396.200,00	150.000,00	546.200,00
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		396.200,00	150.000,00	546.200,00
12.122.0052.1029	EQUIP MAT PERM EDUCAÇÃO		0,00	150.000,00	150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial		0,00	150.000,00	150.000,00
12.122.0052.2036	MANUTENÇÃO ATIV ADM GERAL DA EDUCAÇÃO		396.200,00	0,00	396.200,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		396.200,00	0,00	396.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		237.500,00	0,00	237.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		237.500,00	0,00	237.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		187.600,00	0,00	187.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		41.250,00	0,00	41.250,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil		8.150,00	0,00	8.150,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		158.700,00	0,00	158.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		158.700,00	0,00	158.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica		129.000,00	0,00	129.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terc. PJ - Cemig		54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica		48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		500,00	0,00	500,00
12.272	Previdência do Regime Estatutário		102.100,00	0,00	102.100,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU		102.100,00	0,00	102.100,00
12.272.0181.2037	MANUTENÇÃO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL		102.100,00	0,00	102.100,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		102.100,00	0,00	102.100,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.100,00	0,00	102.100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		102.100,00	0,00	102.100,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas		101.600,00	0,00	101.600,00
3.1.90.03.00	Pensões		500,00	0,00	500,00
12.361	Educação Fundamental		3.825.900,00	721.575,00	4.547.475,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		190.750,00	0,00	190.750,00
12.361.0251.2038	MANUTENÇÃO ATIV ALIMENT.ENSINO FUNDAMENT		190.750,00	0,00	190.750,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		190.750,00	0,00	190.750,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.750,00	0,00	72.750,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		72.750,00	0,00	72.750,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		55.550,00	0,00	55.550,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.630,00	0,00	12.630,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil		4.570,00	0,00	4.570,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 20

ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.60.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.000,00	0,00	118.000,00	
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	2.041.900,00	721.575,00	2.763.475,00	
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Estrimoniais	0,00	200.000,00	200.000,00	
10.561.0409.1025	TERMINO CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	470.000,00	470.000,00	
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	51.575,00	51.575,00	
12.361.0405.2039	MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoas Juridic	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.1.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Preat. Serv.	4.200,00	0,00	4.200,00	
12.361.0409.2040	MANUTENCAO ATIV EDUC BASICA - ENS FUND	1.864.500,00	0,00	1.864.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.864.500,00	0,00	1.864.500,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.746.500,00	0,00	1.746.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.746.500,00	0,00	1.746.500,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	82.700,00	0,00	82.700,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.357.300,00	0,00	1.357.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	301.500,00	0,00	301.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00	0,00	60.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 21

ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tot.	
SubUnidade:	02.60.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	3.000,00	0,00	3.000,00	
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	1.573.150,00	0,00	1.573.150,00	
12.961.0407.2041	MANUTENCAO ATIV TRANSP. ENSINO FUNDAMENT	1.439.150,00	0,00	1.439.150,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.439.150,00	0,00	1.439.150,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.850,00	0,00	101.850,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	101.850,00	0,00	101.850,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	8.200,00	0,00	8.200,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.120,00	0,00	61.120,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	17.680,00	0,00	17.680,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	14.850,00	0,00	14.850,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.337.300,00	0,00	1.337.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.337.300,00	0,00	1.337.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00	0,00	180.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	1.022.300,00	0,00	1.022.300,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	1.022.300,00	0,00	1.022.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	15.000,00	0,00	15.000,00	
12.961.0407.2086	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.300,00	0,00	6.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	25.200,00	0,00	25.200,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	25.200,00	0,00	25.200,00	
12.361.0407.2087	MANUT. ATIV. PROC. APOIO TRANSP. ESCOLAR	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	102.500,00	0,00	102.500,00	
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	20.100,00	0,00	20.100,00	
12.961.0408.2042	TREINAMENTO CAPACITACAO PROF. MAGISTERIO	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	2.100,00	0,00	2.100,00	
12.364	Ensino Superior	22.500,00	0,00	22.500,00	
12.364.0430	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO	22.500,00	0,00	22.500,00	
12.364.0430.2085	MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR GRADUACAO	22.500,00	0,00	22.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.500,00	0,00	22.500,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 22

ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.60.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500,00	0,00	22.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	22.500,00	0,00	22.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv	500,00	0,00	500,00	
12.345	Educacao Infantil	805.340,00	205.000,00	1.010.340,00	
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	117.640,00	0,00	117.640,00	
12.365.0251.2045	MANUTENCAO ATIV.ALIMENT. ENSINO INFANTIL	117.640,00	0,00	117.640,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.640,00	0,00	117.640,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.640,00	0,00	37.640,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	37.640,00	0,00	37.640,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.600,00	0,00	30.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.540,00	0,00	6.540,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00	0,00	500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.365.0401	EDUCACAO INFANTIL	687.700,00	205.000,00	892.700,00	
12.365.0401.1028	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	180.000,00	180.000,00	
12.365.0401.1029	EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	25.000,00	25.000,00	
12.365.0401.2046	MANUTENCAO ATIV TRANSP.ENSINO INFANTIL	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	6.500,00	0,00	6.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.300,00	0,00	1.300,00	
12.365.0401.2047	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.000,00	0,00	78.000,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 23
 ORÇAMENTO
 2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.60.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.200,00	0,00	3.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	33.000,00	0,00	33.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	4.500,00	0,00	4.500,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	8.500,00	0,00	8.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.200,00	0,00	1.200,00	
12.965.0401.2084	MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS INFANTIL	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	21.400,00	0,00	21.400,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	382.600,00	0,00	382.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	85.600,00	0,00	85.600,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.900,00	0,00	4.900,00	
Total da SubUnidade:		5.152.040,00	1.076.575,00	6.228.615,00	
Total da Unidade:		5.152.040,00	1.076.575,00	6.228.615,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 24
ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.70		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidades: 02.70.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
27	Desporto e Lazer	176.920,00	396.000,00	572.920,00
27.813	Lazer	176.920,00	396.000,00	572.920,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	176.920,00	396.000,00	572.920,00
27.813.0720.1030	AMPL./REFORMA/OBRAS COMPL.PO.ESPORTIVO	0,00	200.000,00	200.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	200.000,00	200.000,00
27.813.0720.1031	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/PISTAS SKATE	0,00	15.000,00	15.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	15.000,00	15.000,00
27.813.0720.1032	CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIROS	0,00	30.000,00	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	30.000,00	30.000,00
27.813.0720.1033	OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT.STA.CRUZ PRA	0,00	150.000,00	150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	150.000,00	150.000,00
27.813.0720.1043	EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E LAZER	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
27.813.0720.2049	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	176.920,00	0,00	176.920,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.920,00	0,00	176.920,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.520,00	0,00	93.520,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	93.520,00	0,00	93.520,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00	0,00	29.000,00
3.1.90.11.00	Vanc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	46.900,00	0,00	46.900,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	14.520,00	0,00	14.520,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.100,00	0,00	3.100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.400,00	0,00	83.400,00
3.3.70.00.00	Transf.Instit. Multigov.Nacionais	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	77.400,00	0,00	77.400,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 26
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.70	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.70.00	Diárias - Civil			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cientif. Esport	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00	17.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	4.200,00	0,00	4.200,00	
Total da SubUnidade:		176.920,00	396.000,00	572.920,00	
Total da Unidade:		176.920,00	396.000,00	572.920,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 26

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Resp. Correntes	Resp. de Capital	Total
Subunidade: 02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
13	Cultura		426.490,00	370.000,00	796.490,0
13.392	Difusão Cultural		426.490,00	370.000,00	796.490,0
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT. TEAT E CENTROS CULTU		426.490,00	370.000,00	796.490,0
13.392.0471.1034	OBRAS REFORMAS CENTRO CULTURAL		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		0,00	350.000,00	350.000,0
13.392.0471.1035	EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA MEMORIA		0,00	20.000,00	20.000,0
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		0,00	20.000,00	20.000,0
13.392.0471.2050	MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA		209.220,00	0,00	209.220,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		209.220,00	0,00	209.220,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.240,00	0,00	91.240,0
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		91.240,00	0,00	91.240,0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		74.150,00	0,00	74.150,0
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.850,00	0,00	15.850,0
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		1.240,00	0,00	1.240,0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.980,00	0,00	117.980,0
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais		10.100,00	0,00	10.100,0
3.3.70.41.00	Contribuicoes		10.100,00	0,00	10.100,0
3.3.70.41.01	CONTRIBUICAO/CORP MUSICAL STA BARBA		10.100,00	0,00	10.100,0
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		107.880,00	0,00	107.880,0
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		3.500,00	0,00	3.500,0
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.000,00	0,00	12.000,0
3.3.90.31.00	Premiaco es Cult.Art.Cientif. Esport		5.000,00	0,00	5.000,0
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		500,00	0,00	500,0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		25.000,00	0,00	25.000,0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica		38.000,00	0,00	38.000,0
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia		8.000,00	0,00	8.000,0
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		2.000,00	0,00	2.000,0
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica		30.000,00	0,00	30.000,0
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais		18.000,00	0,00	18.000,0
3.3.90.43.01	Sub.Soc. Assoc.Folclorica Santos Reis		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.02	Subvenção Social Clube da Amizade		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.03	Subvenção Social Clube Renascer		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.04	Subvenção Social Assoc. Capelara Arte Vi		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.05	Subvenção Social Coral Sta Margarida		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.06	Subvenção Social Artesanato Fios Terra		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		5.890,00	0,00	5.890,0
13.392.0471.2051	MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS		116.470,00	0,00	116.470,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		116.470,00	0,00	116.470,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 27
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
Subunidade:	02.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.470,00	0,00	116.470,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	116.470,00	0,00	116.470,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.470,00	0,00	1.470,00	
13.392.0471.2088	MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	500,00	0,00	500,00	
13.392.0471.2089	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.300,00	0,00	5.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.800,00	0,00	15.800,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.800,00	0,00	15.900,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.200,00	0,00	1.200,00	
13.392.0471.2095	CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FENG	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	40.000,00	0,00	40.000,00	
Total da Subunidade:		426.490,00	370.000,00	796.490,00	
Total da Unidade:		426.490,00	370.000,00	796.490,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 28

ORÇAMENTO
 2008

Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidade:	02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10	Saude		4.955.218,00	197.000,00	5.152.218,00
10.122	Administracao Geral		759.210,00	5.000,00	764.210,00
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL		759.210,00	5.000,00	764.210,00
10.122.0052.1036	EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE		0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		0,00	5.000,00	5.000,00
10.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE		759.210,00	0,00	759.210,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		759.210,00	0,00	759.210,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		233.260,00	0,00	233.260,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		233.260,00	0,00	233.260,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado		500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		173.050,00	0,00	173.050,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais		40.500,00	0,00	40.500,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		19.210,00	0,00	19.210,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		525.950,00	0,00	525.950,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		525.950,00	0,00	525.950,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica		97.000,00	0,00	97.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica		80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.		250,00	0,00	250,00
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais		371.300,00	0,00	371.300,00
10.123	Administracao Financeira		115.000,00	0,00	115.000,00
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		115.000,00	0,00	115.000,00
10.123.0054.2053	MANUT.CONTRIB.CISLAGOS		115.000,00	0,00	115.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos		115.000,00	0,00	115.000,00
3.3.71.41.00	Contribuicoes		115.000,00	0,00	115.000,00
10.128	Formacao de Recursos Humanos		2.650,00	0,00	2.650,00
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.PEC. HUMANOS		2.650,00	0,00	2.650,00
10.128.0058.2054	TREINAMENTO CAPACITACAO RECURSOS HUMANOS		2.650,00	0,00	2.650,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.650,00	0,00	2.650,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.650,00	0,00	2.650,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.650,00	0,00	2.650,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.		250,00	0,00	250,00
10.101	Atencao Basica		587.150,00	182.000,00	769.150,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA. 29
ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
Subunidade:	02.90.00	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE			
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	512.150,00	182.000,00	694.150,00	
10.301.0203.1051	EQUIP MAT PERMAN PSF	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.000,00	2.000,00	
10.301.0203.1052	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	180.000,00	180.000,00	
10.501.0203.2055	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	512.150,00	0,00	512.150,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	512.150,00	0,00	512.150,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.150,00	0,00	453.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	453.150,00	0,00	453.150,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	372.000,00	0,00	372.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	78.650,00	0,00	78.650,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00	0,00	59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	19.000,00	0,00	19.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros E Juridicos	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	2.000,00	0,00	2.000,00	
10.501.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75.000,00	0,00	75.000,00	
10.501.0230.2064	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.90.32.01	Medicamentos Manipulados	30.000,00	0,00	30.000,00	
3.3.90.32.02	Medicamentos de a / z	30.000,00	0,00	30.000,00	
3.3.90.32.03	Medicamentos Geriatricos	15.000,00	0,00	15.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	3.235.100,00	5.000,00	3.240.100,00	
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	3.235.100,00	5.000,00	3.240.100,00	
10.302.0210.1098	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 30
 ORÇAMENTO
 2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.90.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00	
10.302.0210.2056	MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	751.700,00	0,00	751.700,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	751.700,00	0,00	751.700,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.700,00	0,00	169.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	169.700,00	0,00	169.700,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	11.400,00	0,00	11.400,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	117.100,00	0,00	117.100,00	
3.1.90.12.00	Obrigacoes Patronais	29.500,00	0,00	29.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	11.700,00	0,00	11.700,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	582.000,00	0,00	582.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	582.000,00	0,00	582.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00	0,00	130.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200.000,00	0,00	200.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	210.000,00	0,00	210.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	200.000,00	0,00	200.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	42.000,00	0,00	42.000,00	
10.302.0210.2057	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	740.750,00	0,00	740.750,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	740.750,00	0,00	740.750,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.400,00	0,00	609.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	609.400,00	0,00	609.400,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	176.700,00	0,00	176.700,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	319.800,00	0,00	319.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	105.800,00	0,00	105.800,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	7.100,00	0,00	7.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.350,00	0,00	131.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	131.350,00	0,00	131.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	73.200,00	0,00	73.200,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	3.200,00	0,00	3.200,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	3.150,00	0,00	3.150,00	
10.302.0210.2058	MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	87.530,00	0,00	87.530,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.530,00	0,00	87.530,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.400,00	0,00	75.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	75.400,00	0,00	75.400,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.800,00	0,00	61.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	13.100,00	0,00	13.100,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00	0,00	500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.130,00	0,00	12.130,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	12.130,00	0,00	12.130,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 31
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
SubUnidade:	02.90.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	630,00	0,00	630,00	
10.302.0210.2059	MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	539.120,00	0,00	539.120,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	539.120,00	0,00	539.120,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.700,00	0,00	206.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	206.700,00	0,00	206.700,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.700,00	0,00	120.700,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	35.900,00	0,00	35.900,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variavais-Pessoal Civil	49.600,00	0,00	49.600,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.420,00	0,00	332.420,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	332.420,00	0,00	332.420,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	45.000,00	0,00	45.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	45.000,00	0,00	45.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	420,00	0,00	420,00	
10.302.0210.2060	MANUT. CONVENIO SANTA CASA	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.1.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	120.000,00	0,00	120.000,00	
10.302.0210.2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.3.70.41.00	Contribuicoes	996.000,00	0,00	996.000,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria	6.228,00	0,00	6.228,00	
10.304.0246	Vigilancia Sanit Prod e Servicos	6.228,00	0,00	6.228,00	
10.304.0246.2062	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.228,00	0,00	3.228,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00	0,00	1.500,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	238.880,00	5.000,00	238.880,00	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	238.880,00	5.000,00	238.880,00	
10.305.0245.1040	EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 32
 ORÇAMENTO
 2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.90.00	INVESTIMENTOS			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,0	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	5.000,0	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,0	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,0	
10.305.0245.2061	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	233.880,00	0,00	233.880,0	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.880,00	0,00	233.880,0	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.180,00	0,00	176.180,0	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	176.180,00	0,00	176.180,0	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	34.000,00	0,00	34.000,0	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.500,00	0,00	110.500,0	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	30.580,00	0,00	30.580,0	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.100,00	0,00	1.100,0	
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.700,00	0,00	57.700,0	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	57.700,00	0,00	57.700,0	
3.2.90.14.00	Diarias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,0	
3.2.90.30.00	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,0	
3.2.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00	0,00	1.200,0	
3.2.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00	0,00	8.000,0	
3.2.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoal Juridico	15.500,00	0,00	15.500,0	
3.2.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	5.000,00	0,00	5.000,0	
3.2.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	1.500,00	0,00	1.500,0	
3.2.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	9.000,00	0,00	9.000,0	
3.2.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	500,00	0,00	500,0	
10.306	Alimentacao e Nutricao	16.000,00	0,00	16.000,0	
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRITIONAL	16.000,00	0,00	16.000,0	
10.306.0250.2063	MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRICAO	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.2.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	16.000,00	0,00	16.000,0	
Total da SubUnidade:		4.955.218,00	197.000,00	5.152.218,0	
Total da Unidade:		4.955.218,00	197.000,00	5.152.218,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 33

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.91		DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidade: 02.91.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
08	Assistencia Social	436.720,00	7.000,00	443.720,00
08.122	Administracao Geral	223.000,00	5.000,00	228.000,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	223.000,00	5.000,00	228.000,00
08.122.0052.1041	EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
08.122.0052.2066	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	174.300,00	0,00	174.300,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.300,00	0,00	174.300,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.400,00	0,00	69.400,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	69.400,00	0,00	69.400,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.300,00	0,00	56.300,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	12.100,00	0,00	12.100,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.900,00	0,00	104.900,00
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv./Fins Lucrativos	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	39.900,00	0,00	39.900,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.03	Medicamentos Geriatricos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.43.07	Subvenção Social AFETO	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.08	Subvenção Social Clube das Associa	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.09	Subvenção Social Conferencia São Vicente	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.10	Sub Social Sociedade Sto Ant de Padua	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.11	Sub Social Centro Apoio a Crianca	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.12	Sub Social CESC	3.000,00	0,00	3.000,00
08.122.0052.2067	MANUT.ATIV.FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	48.700,00	0,00	48.700,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.700,00	0,00	48.700,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.700,00	0,00	48.700,00
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	47.500,00	0,00	47.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	30.000,00	0,00	30.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 34

ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.91	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.91.00	Assistencia ao Idoso			
08.241	Assistencia ao Idoso	43.000,00	0,00	43.000,00	
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	43.000,00	0,00	43.000,00	
08.241.0120.2068	REPASSE CONVENIO ASILIO	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	43.000,00	0,00	43.000,00	
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	48.020,00	0,00	48.020,00	
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	48.020,00	0,00	48.020,00	
08.242.0121.2069	REPASSE CONVENIO APAE	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	48.020,00	0,00	48.020,00	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	21.500,00	0,00	21.500,00	
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	21.500,00	0,00	21.500,00	
08.243.0122.2070	REPASSE CONVENIO FUND. MUN. DIR. CR. ADOLE	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	21.500,00	0,00	21.500,00	
08.422	Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	101.200,00	2.000,00	103.200,00	
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	101.200,00	2.000,00	103.200,00	
08.422.0011.1042	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. DIR. CR. ADOLE	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.000,00	2.000,00	
08.422.0011.2089	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCEN	101.200,00	0,00	101.200,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.200,00	0,00	101.200,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.500,00	0,00	54.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	54.500,00	0,00	54.500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00	0,00	45.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	9.500,00	0,00	9.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.700,00	0,00	46.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	46.700,00	0,00	46.700,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	2.200,00	0,00	2.200,00	
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	9.000,00	0,00	9.000,00	
Total da SubUnidade:		436.720,00	7.000,00	443.720,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

FOLHA: 36
ORÇAMENTO
2008

Total da Unidade:

436.720,00

7.000,00

443.720,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA 38
ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
Total da SubUnidade:		0,00	0,00	18.000,0	
Total da Unidade:		0,00	0,00	18.000,0	
Total do Órgão:		16.666.770,00	7.990.730,00	20.715.500,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 37

ORÇAMENTO
2008

Total Geral:

17.262.770,00

7.190.730,00

24.453.500,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.709, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2007, EM FAVOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Povo de Guaranésia através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1652/06, de crédito suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Legislativo Municipal, para reforço das dotações e atender à seguinte programação:

1.10.0.01.031.0025.2001.339014	Ficha 4 Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

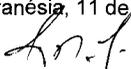
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de saldos das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as seguintes programações:

1.10.0.01.031.0025.2002.339035	Ficha 9 Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos por Decreto do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Nº 4.320/64, por solicitação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.710, DE 4 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, INSTITUI A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA”

A Câmara Municipal de Guaranésia, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado ao órgão responsável pela política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, por meio do estabelecimento da Política Municipal dos Direitos do Idoso, no Município de Guaranésia.

Parágrafo único. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigente e pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 1948, de 3 de julho de 1996, Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº. 11.863, de 23 de outubro de 1997.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e das Diretrizes

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reger-se-à pelos seguintes princípios:

I - dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem estar e direito à vida;



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

- II - tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
- III - fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimento asilares;
- IV - formulação, coordenação, supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;
- V - criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

SEÇÃO I Da Competência

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- I - deliberar e formular a política de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com a legislação em vigor; a qual atuará na inserção do idoso na vida familiar, sócio-econômica e político cultural do Município de Guaranésia visando à eliminação de preconceitos;
- II - estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso;
- III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Município em relação à consecução da política do idoso e propor modificações;
- IV - acompanhar a aplicação dos recursos destinados à consecução da política do idoso, oriundos de auxílios, subvenções e outros recursos;
- V - Propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
- VI - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;
- VII - fiscalizar as instituições que prestam atendimento ao idoso;
- VIII - estabelecer a forma de participação do idoso no custeio em entidades filantrópicas ou casa-lar, prevista no art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas relacionados ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;
- X - promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais;
- XI - prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos que dizem respeito ao atendimento, proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XIII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o registro da entidade de defesa ou de atendimento ao idoso e respectivos programas de atuação;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

XIV - receber petições, denúncias, reclamações, representações de qualquer cidadão por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos;

XV - comunicar ao Ministério Público os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, ou, de qualquer outro ato que tipifique violação dos direitos do idoso, que cheguem ao conhecimento do Conselho;

XVI - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

XVII - convocar e coordenar a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO II
Da Constituição e da Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - quatro titulares e respectivos suplentes, pessoas reconhecidamente envolvidas com trabalhos de valorização do idoso, eleitos pelas entidades e organização representativas da sociedade civil dedicadas ao idoso.

II – quatro representantes do Poder Público local, sendo:

- a) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- c) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura Turismo e Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Art. 6º. Para a emissão do ato que nomeará os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Chefe do Poder Executivo observará os seguintes procedimentos:

I - os representantes das organizações não governamentais serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso dentre os delegados participantes;

II - os representantes do Poder Executivo serão escolhidos dentre servidores dos Departamentos Municipais elencados no Inciso II, do artigo 5º desta lei;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§1º. Caberá às organizações não governamentais a indicação de seus membros titulares e suplentes, após a eleição na Conferência Municipal, para devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º. O não atendimento ao disposto no §1º deste artigo, implicará na substituição da organização infratora por sua suplente mais votada, na ordem de sucessão.

§3º. Os representantes das organizações não governamentais eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e os demais representantes da Administração Municipal, assim como os seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Parágrafo único. A recondução é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice versa, bem como a mudança de entidade representada, seja do Poder Executivo Municipal ou de entidades não governamentais.

Art. 8º. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI são públicas e poderão delas participar o Ministério Público, Poder Judiciário local, Poder Legislativo, demais órgãos e pessoas que possam contribuir para a efetivação dos direitos do idoso.

SEÇÃO III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura:

- I - Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário;
- II - Comissão de trabalho constituídas por resolução do Conselho;
- III - Plenário;
- IV - Secretaria Executiva.

§1º. A Diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

§2º. O Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

Art. 10. A função do conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou, participação em diligências.

Art. 11. O Departamento Municipal responsável pela política de Assistência Social, execução da política de defesa dos direitos dos idosos prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Guaranésia.

Art. 13. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 15. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá recorrer à pessoas de notória especialização e entidades representativas de profissionais ligadas à área, para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

SEÇÃO IV

Do Mandato de Conselheiro

Art. 16. Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
- III - renunciar;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Parágrafo único. A perda de mandato se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, sendo assegurada a ampla defesa.

Art. 17. Nos casos de perda do mandato, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão,



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

automaticamente, substituídos pelos suplentes, exercendo os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 18. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada mediante correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 19. Perderá a representatividade a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Guaraniésia;

II - tiver sido constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

CAPÍTULO III

Da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 20. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Guaraniésia e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 21. Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Art. 22. Os representantes dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes, mediante ofício enviado ao Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 23. Compete à Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, entre outras:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- I – avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção aos idosos;
- II – traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no Município de Guaranésia;
- III – eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- IV – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, quando convocada;
- V – publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 24. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Guaranésia.

Art. 25. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será gerido pelo Departamento responsável pela política de assistência social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 26. São receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

- I - dotações orçamentárias;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- III - contribuições voluntárias;
- IV - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;
- VI - valores provenientes de multas previstas na Lei nº. 10.471 de 1º de outubro de 2003;
- V - outros recursos.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – de prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 27. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 28. O funcionamento e administração do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. Para o primeiro mandato, os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados em Assembléia a ser realizada pelas instituições elencadas no art. 5º, inciso I, no prazo de até 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei.

Art. 31. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.530, de 12 de julho de 2004.

Paço Municipal de Guaranésia, 4 de janeiro de 2008.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.711, DE 4 DE JANEIRO DE 2008

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

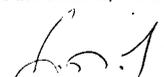
O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.648, de 5 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a doação do Lote 1, situado na Quadra A da Rua A, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.06.060.0010.001, à empresa Odair Ferreira de Brito ME.

Art. 2º. O lote de que trata o artigo anterior passará a reintegrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paçõ Municipal de Guaranésia, 4 de janeiro de 2008.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1045	Constr. Bancos e Abrigos Ônibus	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	9.510,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1046	Construção de Passeios	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	50.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1018	Canalização do Córrego do Brito	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		254.500,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de julho de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.681, DE 20 DE JULHO DE 2007

**“CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO”**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisório aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, referente ao período de janeiro a julho do ano letivo de 2007, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior será concedido em uma parcela, sendo seu valor acrescido na folha de pagamento do mês de julho de 2007.

Art. 3º. O abono mencionado no artigo primeiro tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 4º. A referida despesa será paga aos profissionais do magistério lotados no ensino fundamental com recursos do FUNDEB e aos profissionais do magistério lotados no ensino infantil com recursos próprios.

Art. 5º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 6º. Os critérios para concessão do abono são os seguintes:

I – São Profissionais do Magistério, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de outubro de 1997, os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direto em atividades como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

II – O abono será proporcional ao tempo de efetivo exercício como profissional do magistério, referente ao período de janeiro a julho de 2007.

III – fará jus ao abono o Profissional do Magistério:



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

- a) Ocupante de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade; e
- b) Profissional do Magistério contratado por tempo determinado, com contrato vigente no dia 13 de julho de 2007.

IV – Os profissionais do magistério farão jus a receber o abono por cada cargo ocupado, no período de janeiro a julho de 2007.

V – Serão descontadas proporcionalmente as faltas injustificadas no valor do abono, referente ao período de janeiro a julho de 2007.

VI – Os profissionais do magistério em gozo de férias prêmio, no período de janeiro a julho de 2007, farão jus ao abono.

VII – Os profissionais do magistério em situação de licença para tratamento de saúde, farão jus ao abono.

VIII – Os profissionais do magistério em situação de licença maternidade no período de janeiro a julho de 2007, farão jus ao abono.

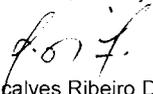
IX - Os profissionais do magistério em situação de afastamento por motivos particulares farão jus ao abono proporcional, pelo período de efetivo exercício de suas funções.

X – Para concessão do abono aos profissionais do magistério contratados é obrigatório que seu contrato esteja em vigência no dia 13 de julho de 2007, último dia letivo do primeiro semestre de 2007 e será proporcional ao período trabalhado.

XI – Incidirão sobre a concessão do abono todas as retenções e descontos previstos em lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.682, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 177.610,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e dez reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Departamento de Obras e Urbanismo	75.810,00
06.181.0102.1004	Manutenção Ativ. Admin. Urbanismo	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.11	Encargos Gerais do Município	21.800,00
04.123.0054.2015	Manut. Ativ. Desp. Exercícios Anteriores	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	80.000,00
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Admin. Urbanismo	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		177.610,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:



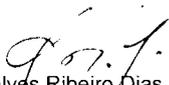
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Código	Executivo	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1046	Construção de Passeios	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	9.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.1047	Constr. Banheiro Pça Bíblia	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	15.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1017	Construção Rede Esgoto Sta Cruz da Prata	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	31.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1018	Canalização do Córrego do Brito	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	100.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
22.661.0127.1010	Desapropriação Extensão Parque Industrial	
44.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Publico	22.610,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		177.610,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de julho de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.683, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0059	Comunicação Social	
2092	Manut. Ativ. Comunicação Social	
33.90.39.00	Outros Serviços Ter Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL		40.000,00

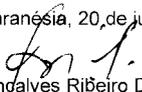
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1050	Construção Estação Tratam. Esgoto	
44.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	40.000,00
Total de anulações		40.000,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 20 de julho de 2007.


Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.684, DE 20 DE JULHO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.1025	Término da Construção da Escola Estadual	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	447.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		447.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.1047	Construção Banheiro Praça da Biblia	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	4.990,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manutenção Ativ. Pças/Pqs/ Jds	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1017	Construção Rede Esgoto Sta Cruz da Prata	38.900,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1018	Canalização Córrego do Brito	14.910,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.1050	Constr. Est. de Tratam. Esgoto Jd Renovação	9.900,00
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	1.100,00
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	490,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	1.900,00
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	900,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
22.661.0127.1010	Desapropriação Extensão Pq Industrial	9.800,00
44.90.61.01	Aquisições Imóveis Dom. Publico	
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	490,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	
02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.50	Dep Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
20.606.0641.1021	Equipamento Material Perm. Mec. Agricola	3.900,00
44.90.52.02	Equipamento Mat. Perm. Dom. Patrimonial	



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
02.50	Depto Meio Ambiente / Pres. Ambiental	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
02.60	Departamento de Educação	
12.272.0181.2037	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.272.0181.2037	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.03.00	Pensões	490,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0251.2038	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manut. Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	7.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0251.2045	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2046	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Infantil	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	9.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./ Casa Memória	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./ Casa Memória	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.128.0058.2054	Treinamento Capacit. Rec. Humanos	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	590,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.128.0058.2054	Treinamento Capacit. Rec. Humanos	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.128.0058.2054	Treinamento Capacit. Rec. Humanos	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.01	Medicamentos Manipulados	53.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.02	Medicamentos de A/Z	61.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Permanente Assist. Médica	
44.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Permanente Serv. Odontológicos	
44.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	5.000,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	20.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	20.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.080,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		447.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 20 de julho de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.685, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V – a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e

VI – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 3º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do órgão gestor de saúde.

Art. 4º. O Ministério da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância a que se referem os arts. 2º e 3º e estabelecerá os parâmetros dos cursos previstos nos incisos II do art. 5º e I do art. 6º, observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 5º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

III – haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único. Compete ao Município responsável pela execução dos programas a definição da área geográfica a que se refere o inciso I, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I – haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II – haver concluído o ensino fundamental.

Art. 7º. Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias admitidos pelo Município submetem-se ao regime jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8º. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 9º. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou

IV – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 5º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Art. 10. Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Guaranésia, Quadro Suplementar Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.

Parágrafo único. Ao Quadro Suplementar de que trata o *caput* deste artigo aplica-se a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Art. 11. Ficam criados 35 (trinta e cinco) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 10.

§ 1º. A retribuição mensal para o exercício do emprego público de Agente Comunitário de Saúde fica fixada em R\$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

§ 2º. Fica assegurada a revisão geral da retribuição mensal fixada no artigo 1º deste artigo, que se dará sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 12. Ficam criados 7 (sete) empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar referido no art. 10, com retribuição mensal estabelecida na forma do Anexo desta Lei.

§ 1º. A retribuição mensal para o exercício do emprego público de Agente Comunitário de Saúde fica fixada em R\$ 381,50 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

§ 2º. Fica assegurada a revisão geral da retribuição mensal fixada no artigo 1º deste artigo, que se dará sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais

Art. 13. Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.

Art. 14. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias poderão permanecer no exercício destas atividades, até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo Município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 15. As despesas decorrentes da criação de empregos públicos a que se referem os artigos 11 e 12 correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 16. Não se aplica as disposições da Lei Municipal nº 1.415, de 29 de dezembro de 1999, para contratação de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 16 de agosto de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.686, DE 27 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	27.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0101.2010	Manutenção Convênio Policia Civil	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
24.722.0709.2013	Manutenção Ativ. Serv. Telecomunicações	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.30	Departamento de Contabilidade/Orçam./Tesouraria	
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	12.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral de Urbanismo	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	5.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniópolis
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.750,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	3.000,00
02.50	Departamento de Meio Ambiente / Desenv. Agr.	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	1.500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cultural/Casa Memória	
33.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atend. Municipal	
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		86.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4 320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.1003	Manutenção Convênio Polícia Civil	
44.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente Dom. Patrim.	10.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0101.2010	Manutenção Convênio Polícia Civil	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	500,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0101.2010	Manutenção Convênio Policia Civil	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	500,00
02.10	Chefia do Executivo	
09.272.0181.2012	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	10.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
09.272.0181.2012	Manutenção Ativ. Previdência Social	
31.90.03.00	Pensões	8.000,00
02.20	Departamento Cadastro/Tributos/Fiscalização	
04.129.0504.1006	Equip. Mat. Permanente Receitas	
44.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente Dom. Patrim.	1.800,00
02.30	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	
04.122.0054.1007	Equip. Mat. Permanente Finanças	
44.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente Dom. Patrim.	1.450,00
02.30	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.30	Departamento Contab/Orçam/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1045	Construção Abrigos Ônibus	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	450,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1046	Construção de Passeios	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	990,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.390,00

3



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GÉRMIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.220,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2046	Transp. Ensino Infantil	
33.90.39.04	Outros Serv. Terceiros PJ	10.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equipam. Mat. Permanente Desporto e Lazer	
44.90.52.02	Equipamento e Mat. Permanente Dom. Patrimonial	1.500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.400,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Atividades Serv. Odontológicos	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte Pacientes	
31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	490,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		86.250,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 20 de julho de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 27 de agosto de 2007.

Dr. Silvío Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.687, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do art. 60, § 1º da Lei Municipal 1.490/2003, o reajuste de 3,296% (três inteiros e duzentos e noventa e seis milésimos de pontos percentuais) incidentes sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares Municipais.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor imediatamente a sua publicação nos locais de costumes, com seus efeitos retroagidos a 1º de maio de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 27 de agosto de 2007.

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.688, DE 27 DE AGOSTO DE 2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.681, DE 20 DE JULHO DE 2007, QUE CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

A Câmara Municipal de Guaraniésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a alínea “b” do inciso III e o inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.681, de 20 de julho de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

...

III - ...

...

b) Profissional do Magistério contratado por tempo determinado, com contrato vigente no dia 2 de julho de 2007.

...

X – Para concessão do abono aos profissionais do magistério contratados é obrigatório que seu contrato esteja em vigência no dia 2 de julho de 2007 e será proporcional ao período trabalhado.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.681, de 20 de julho de 2007

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 27 de agosto de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.689 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaranésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária CRISTAL TÊXTIL IND. E COM. LTDA ME.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote B, situado neste Município e Comarca de Guaranésia-MG, na Quadra B, do Parque Industrial Dr. Werther Pereira Dias, descrito como terreno de forma irregular com as seguintes medidas e confrontações: 62,76 m de frente para a Avenida e Praça do Distrito Industrial, 243,73 m do lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a Avenida do Distrito Industrial, confrontando com Cristal Têxtil Indústria e Comércio Ltda; 222,01 m do lado esquerdo, confrontando com lote de propriedade do Município de Guaranésia, rua projetada, e 60,20 m nos fundos confrontando com o prolongamento da Rua Domingos Romanelli, perfazendo área de 14.007,06 m², objeto da Matrícula nº 10.196, fls. 097, do Livro nº 2BD, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.059.0280.001, avaliado em R\$ 157.859,56 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaraniésia, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

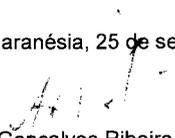
Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa CRISTAL TÊXTIL IND. E COM. LTDA ME.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaraniésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no “*caput*” deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 25 de setembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.690, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 651.040,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quarenta reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	3.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	8.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	9.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	19.000,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
04.123.0054.2015	Manut. Despesas de Exercícios Anteriores	
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.11	Encargos Gerais do Município	
28.843.0130.2016	Amortização Div. Interna por Contrato	
46.90.71.00	Principal Div. Contratual	4.000,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
28.846.0130.2018	Juros e Encargos de Outros Contratos	
32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
02.20	Departamento Cadastro / Tributos / Fiscalização	
04.129.0054.2020	Manutenção Ativ. Adm. Receitas	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1011	Pavimentação / Tapa Buracos / Obras Comp.	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	20.150,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manut. Ativ. Serviços Funerários	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manut. Ativ. Pçs / Pqs e Jds	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.2027	Manut. Ativ. Pçs / Pqs e Jds	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manut. Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	2.000,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manut. Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	2.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	122.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educaao	
12.361.0403.2040	Manutenao Ativ. FUNDEB	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.361.0407.2041	Manut. Ativ. Transporte Ens. Fundamental	
31.90.04.00	Contrataao Por Tempo Determinado	4.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.365.0401.2047	Manutenao Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.03	Outros Servios Terceiros PJ – Cemig	5.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2051	Manutenao Ativ. Festas Tradicionais	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	29.500,00
02.90	Departamento de Saude	
10.122.0052.2052	Manutenao Ativ. Adm. Geral Saude	
33.90.36.00	Outros Servios Terceiros PF	1.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.122.0052.2052	Manutenao Ativ. Adm. Geral Saude	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	3.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.301.0203.2055	Manutenao Ativ. Programa Saude da Familia	
33.90.36.00	Outros Servios Terceiros PF	500,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2056	Manutenao Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	60.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2057	Manutenao Ativ. Assistencia Medica	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2057	Manutenao Ativ. Assistencia Medica	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	18.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2058	Manutenao Ativ. Servios Odontologicos	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.90	Departamento de Saude	
10.302.0210.2058	Manutenao Ativ. Servios Odontologicos	
31.90.13.00	Obrigaoes Patronais	5.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte de Pacientes	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2065	Fundação Municipal de Saúde	
33.70.41.00	Contribuições	190.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
31.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.1051	Equip. Material Permanente – PSF	
44.90.52.02	Equipamento Mat. Permanente Dom. Patrimonial	44.990,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2087	Convenio com a Associação Comercial	
33.90.41.00	Contribuições	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		651.040,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.1003	Equip. Mat. Permanente Chefia Executivo	
44.90.52.02	Equipamento Mat. Permanente Dom. Patrimonial	11.975,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	199,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	999,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
31.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.999,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	2.750,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
04.123.0054.2015	Manutenção Desp. Exercícios Anteriores	
31.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
28.843.0130.2017	Amortização da Dívida Previdenciária	
46.90.71.00	Principal da Div. Contratual	20.000,00
02.20	Departamento Cadastro / Tributos / Fiscalização	
04.129.0054.2020	Manutenção Ativ. Adm. Receitas	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil	600,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.14.00	Diárias Civil	4.000,00
02.30	Depart. Contabilidade/Orçamento/Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	499,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.1009	Equipamento Mat. Permanente Urbanismo	
44.90.52.02	Equipamento Mat. Perm. Dom. Patrimonial	399,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.122.0052.2023	Manutenção Ativ. Adm. Geral Urbanismo	
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.2024	Manutenção Ativ. Vias Urbanas	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	800,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1013	Desapropriação p/ Construção Cemitério	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	19.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1014	Construção e/ou Reforma do Cemitério	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	34.999,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1015	Construção da Sala de Necropsia	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	15.749,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.1044	Construção Velórios Sta Cruz da Prata	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	29.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	499,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	1.500,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0507.1016	Constr. Ampliação Ou reforma Pçs Pqs e Jds	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	24.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
17.512.0611.2028	Manutenção Ativ. Esgotamento Sanitário	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.000,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.1020	Reforma do Terminal Rodoviário	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	3.499,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	799,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	999,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	199,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	999,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	699,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	199,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.30.00	Material de Consumo	99,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	99,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0641.2033	Manutenção Ativ. Mecanização Agrícola	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	99,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manut. Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	999,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2040	Manutenção Ativ. FUNDEB	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	999,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transporte Escolar	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	10.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0408.2042	Treinamento Capac. Prof. Magistério	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	999,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0420.2043	Manutenção Ensino Pos Médio Profissional	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ensino Superior Graduação	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0430.2085	Manutenção Ativ. Ensino Superior Graduação	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educaao	
12.363.0430.2085	Manutenao Ativ. Ensino Superior Graduaao	
33.90.36.00	Outros Servios Terceiros PF	3.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.363.0430.2085	Manutenao Ativ. Ensino Superior Graduaao	
33.90.39.04	Outros Servios Terceiros – PJ	2.000,00
02.60	Departamento de Educaao	
12.364.0435.2044	Assist. Est. Ensino Superior Graduaao	
33.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	4.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1031	Construao Campo Futebol / Pistas de Skate	
44.90.51.02	Obras e Instalaoes Dom. Patrimonial	14.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1032	Construao Quadras em Diversos Bairros	
44.90.51.02	Obras e Instalaoes Dom. Patrimonial	9.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1033	Obras /Reforma Quadra Esportiva Sta Cruz Prata	
44.90.51.02	Obras e Instalaoes Dom. Patrimonial	119.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equip. Material Desporto Lazer	
44.90.52.02	Equip. Material Perm. Dom. Patrimonial	2.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1048	Construao Quadra Parque do Trevo	
44.90.51.01	Obras e Instalaoes Dom. Pblico	19.999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenao Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.01	Outros Servios Terceiros PJ – Telefone	999,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenao Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.02	Outros Servios Terceiros PJ – Copasa	2.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.1034	Obras Reformas Centro Cultural	
44.90.51.02	Obras e Instalaoes Dom. Patrimonial	29.999,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.1035	Equip Mat. Perm. Cent Cultural/Casa Memria	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr.	4.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manut. Ativ. Centro Cultural /Casa Memria	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Cvil	8.000,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manut. Ativ. Centro Cultural/Casa da Memória	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2051	Manutenção Ativ. Festas Tradicionais	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2051	Manutenção Ativ. Festas Tradicionais	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-PF	21.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.1036	Equip. Mat. Perm. Geral Saúde	
4.4.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr.	2.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.1037	Equip. Mat. Perm.Ger. Saúde/Aquis. Veículo	
4.4.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	44.999,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manut. Ativ. Adm. Geral Saúde	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	499,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manut. Ativ. Programa Saúde da Família	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manut. Ativ. Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terceiros-PJ	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manut. Ativ. Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terceiros-PJ	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Permanente Assist. Medica	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	11.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1039	Equip. Mat. Permanente Serviços Odontológicos	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	8.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atend. Municipal	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	47.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00



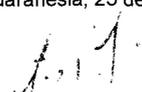
Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.000,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.1041	Equip. Material Perm. Assistência Social	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		651.040,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de agosto de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 25 de setembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.691, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC vinculado ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos de natureza artístico-cultural e ao desenvolvimento de programas de cultura, mediante a administração autônoma e gestão dos respectivos recursos.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, a cada exercício financeiro, destinar 2% (dois por cento) das receitas tributárias ao FMC.

Art. 2º. O FMC tem por finalidade:

I – estimular as expressões culturais e artísticas, coletivas e individuais, assegurando a diversidade cultural do Município;

II – estimular a formação cultural de indivíduos e grupos;

III – promover a preservação do patrimônio cultural do Município, enfatizando ações de documentação, restauração e proteção dos bens culturais da cidade e memória oral e escrita de seus cidadãos;

IV – promover a difusão da produção artístico-cultural, especialmente voltada a comunidades locais, que não visem fins lucrativos;

V – incentivar projetos de abrangência social e de importância cultural para o Município;

VI – incentivar projetos comunitários, principalmente aqueles de caráter exemplar e multiplicador, que contribuam para facilitar o processo criativo e o acesso à cultura por parte da população;

VII – fomentar atividades artísticas de caráter inovador e experimental;

VIII – estimular o debate sobre o desenvolvimento humano, cultural e ético sobre os valores que afirmam a cidadania a partir da valorização da cultura.

Art. 3º. São abrangidas por esta Lei as seguintes áreas culturais:

I – artes cênicas: teatro, circo e dança;

II – artes visuais: pintura, designer, escultura, gravura, objeto, instalação, performance, fotografia, artes gráficas, grafite, cinema, vídeo e multimídia;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- III – livro e literatura;
- IV – memória e patrimônio histórico;
- V – música; e,
- VI – cultura popular.

Art. 4º. Os interessados deverão comprovar residência de, no mínimo, quatro anos no Município de Guaranésia, quando da abertura do processo de seleção dos projetos a serem financiados.

Art. 5º. Os recursos do FMC constituir-se-ão de:

- I – dotação orçamentária própria ou de créditos que lhe sejam destinados;
- II – contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;
- III – produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como:
 - a) arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
 - b) resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos;
 - c) promoção de caráter cultural realizada com o intuito de arrecadação de recursos.
- IV – rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;
- V – resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VI – quaisquer outros recursos, créditos, rendas adicionais e extraordinárias e outras contribuições financeiras legalmente incorporáveis.

§ 1º. Todos os recursos destinados ao FMC, bem como as receitas geradas pelo desenvolvimento de suas atividades institucionais, serão depositados, recolhidos ou transferidos para conta corrente única, aberta em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. O saldo porventura existente no término de um exercício financeiro, constituirá parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação.

Art. 6º. O FMC será administrado pelo Comitê Gestor composto pelas seguintes instâncias:

- I – Conselho Municipal de Cultura
- II – Comissão de Análise



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 1º. A Presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

§ 2º. A função de membro do Comitê Gestor será exercida gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 7º. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, quando se considerar necessário.

Parágrafo único. O Comitê Gestor elaborará o seu regimento interno que será formalizado por ato do Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 8º. Compete ao Comitê Gestor:

- I – administrar e promover o cumprimento da finalidade do Fundo;
- II – estabelecer normas e diretrizes para a gestão do Fundo;
- III – elaborar e aprovar as pautas das reuniões;
- IV – submeter, anualmente, à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo Fundo;
- V – aprovar os planos de aplicação dos recursos;
- VI – elaborar Plano Anual de Aplicação do Fundo Municipal de Cultura, nos quais estarão fixadas as diretrizes e prioridades que nortearão as aplicações dos recursos do Fundo;
- VII – fixar os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;
- VIII – fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos do Fundo.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Comitê Gestor:

- I – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – aprovar a pauta de cada reunião;
- III – representar o Conselho ou designar membro para esta finalidade;
- IV – abrir, controlar, movimentar e encerrar contas bancárias do Fundo Municipal de Cultura, juntamente com o outro membro por este indicado;
- V – promover a ordenação das receitas e despesas do Fundo;
- VI – assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as atividades de administração do Conselho;
- VII – submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;
- VIII – designar os componentes da Comissão de Análise do Comitê Gestor;
- IX – outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 10. Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

I – distribuir entre suas câmaras, para apreciação e seleção, os projetos encaminhados pela Comissão de Análise;

II – aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo Fundo, de acordo com as suas diretrizes e disponibilidades financeiras;

III – fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando àqueles a devida publicidade;

IV – reunir-se, no mínimo três vezes por ano, para deliberar sobre os projetos contemplados com o apoio do Fundo.

§ 1º. O Conselho poderá utilizar integralmente os recursos disponíveis do Fundo, ou mesmo não selecionar nenhum dos projetos para apoio, justificadamente.

§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura, após o exame do projeto, emitirá parecer conclusivo, considerando-o ou não apto a receber o apoio financeiro do Fundo, sendo o empreendedor notificado da decisão do Conselho, lhe facultando vistas do processo,

Art. 11. À Comissão de Análise compete:

I – coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados à difusão desta Lei e à orientação de empreendedores e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos;

II – emitir e encaminhar ao Conselho Municipal de Cultura, parecer técnico prévio sobre os projetos apresentados, conforme editais convocatórios publicados, nos aspectos legais de viabilidade técnico-financeira e compatibilidade com o Plano de Aplicação de Recursos;

III – acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Fundo, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

IV – opinar sobre cláusulas de convênio, contratos ou outras questões submetidas à sua consideração;

V – outras atribuições estabelecidas no Regimento Interno.

§ 1º. A Comissão de Análise, composta por 3 (três) membros, será nomeada pelo Presidente do Comitê Gestor e terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, sendo defeso a apresentação de projetos durante o período do mandato, prevalecendo esta vedação até 1 (um) ano após o seu término.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º. Ao dar entrada no Departamento Municipal de Cultura e Turismo o projeto cultural será analisado em seu aspecto formal de preenchimento e compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, verificação de débitos do empreendedor para com a Fazenda Pública Municipal, bem como da legalidade e autenticidade dos documentos acostados, conforme previsto nos editais convocatórios.

§ 3º. Após a emissão de Parecer Técnico Prévio sobre os projetos apresentados, estes deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Cultura, para por meio das respectivas câmaras, aprecia-los, seleciona-los e aprová-los.

Art. 12. Após a emissão do parecer conclusivo do Conselho Municipal de Cultura, o projeto será devolvido à Comissão de Análise, que fará o Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 13. O Comitê Gestor, fará publicar semestralmente editais convocatórios, contendo os prazos, a tramitação interna e a padronização de apreciação dos projetos, definindo, ainda, os formulários necessários para apresentá-los, bem como a documentação a ser exigida, além dos valores máximos e mínimos atribuíveis, individualmente por projeto.

Art. 14. Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar projetos ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo em 02 (duas) vias, mediante protocolo, os quais serão encaminhados à Comissão de Análise.

Art. 15. Poderão concorrer o apoio do Fundo, os agentes culturais e entidades privadas de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de Guaranésia há, no mínimo, 04 (quatro) anos.

§ 1º. Somente poderão apresentar projetos para receber apoio do Fundo as, pessoa jurídica que:

- I – não tenham débitos com a Fazenda Pública Municipal;
- II – já tendo recebido apoio financeiro tiveram:
 - a) projetos executados e a prestação de contas aprovadas;
 - b) Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação sem nota desabonadora;
 - c) Projetos não iniciados ou interrompidos, com justa causa.

§ 2º. Cada empreendedor somente poderá concorrer à obtenção de apoio do Fundo com, no máximo, 02 (dois) projetos, mas somente um deles poderá receber apoio financeiro.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Art. 16. Todos os projetos concorrentes ao apoio ao Fundo deverão oferecer retorno de interesse público representado por quotas de doações, apresentações públicas ou outras formas a serem fixadas nos editais convocatórios, que será um dos aspectos a ser considerado na avaliação.

§1º. No caso de o projeto apoiado resultar em obra de arte de caráter permanente como discos, livros, filmes, vídeos ou outros, o retorno de interesse público consistirá na doação de parcela de edição ao acervo municipal para uso público.

§2º. O patrimônio cultural recuperado, restaurado e preservado com recursos financeiros do Fundo, deverá ser aberto à visitação pública.

Art. 17. Os projetos que tenham recebido recursos do Fundo poderão receber recursos adicionais nos seguintes casos:

I – quando houver aumento dos custos, em decorrência do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II – quando necessária à modificação do valor do projeto, em decorrência de aumento quantitativo de suas metas;

III – para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do projeto, considerando-se seus encargos e o valor do apoio financeiro.

Art. 18. O empreendedor deverá comprovar junto ao Departamento Municipal de Cultura a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa que se refere à parcela do benefício recebido, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 19. Constitui motivo para quebra do apoio do Fundo;

I – o não cumprimento ou a execução irregular do projeto ou prazos;

II – o atraso injustificado do início do projeto;

III – a paralisação do projeto sem justa causa;

IV – a cessação ou transferência a terceiros, total ou parcial, da execução do projeto;

V – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e avaliar a execução do projeto;

VI – o cometimento reiterado de faltas na execução do projeto;

VII – a decretação de falência, pedido de concordata e instauração de insolvência civil do empreendedor;

VIII – a dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pelo projeto;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

IX – a alteração social ou modificação da finalidade que, a juízo das instâncias administradoras do Fundo, prejudiquem a execução do projeto;

X – os protestos de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do empreendedor;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada impeditiva da execução do projeto.

Art. 20. A rescisão, por quebra do apoio do Fundo pode ser determinada:

I – por ato unilateral e escrito do Comitê Gestor do FMC, nos casos enumerados nos incisos I a XI do artigo anterior;

II – por acordo entre as partes;

III – por decisão judicial nos demais casos.

Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo dar-se-á mediante prévia autorização do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 21. A não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará:

I – a devolução do valor total do apoio do Fundo;

II – a inabilitação dos beneficiários do apoio do Fundo por 05 (cinco) anos consecutivos;

III – a suspensão da execução do projeto cultural, se o mesmo estiver em curso;

IV – a aplicação de multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor total do apoio do Fundo;

V – as sanções penais cabíveis.

Art. 22. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo, por meio de edital, estabelecerá a forma de divulgação, nos projetos apoiados, do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Guaraniésia / Departamento Municipal de Cultura e Turismo / Fundo Municipal de Cultura.

Art. 23. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo Executivo.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias consignadas no exercício de 2007 e nos orçamentos futuros as verbas consignadas na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Cultura – FMC.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 24. A abertura de Créditos Especiais necessários à execução da presente Lei, no exercício de 2007, será realizada através de Lei específica devidamente aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de outubro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.692, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	
33.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2066	Manutenção Ativ. Assistência Social	
33.90.32.03	Medicamentos Geriátricos	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		7.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 22 de outubro de 2007.

Dr. Sívio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.693, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

**“CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Povo do Município de Guaraniésia, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Cultura, na conformidade desta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura é o órgão que, no âmbito do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração, da execução e da fiscalização da política cultural do Município de Guaraniésia,

Art. 3º. O Conselho Municipal de Cultura será constituído por sete membros e seus respectivos suplentes, representantes das seguintes áreas culturais:

- I – Representante do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Guaraniésia
- II – Representante dos Artesãos
- III – Representante dos Artistas Plásticos
- IV – Representante dos Músicos
- V – Representante do Teatro e Dança
- VI – Representante do Poder Legislativo
- VII – Representante dos Grupos Folclóricos.

§ 1º. O Diretor do Departamento de Cultura e Turismo será obrigatoriamente o membro efetivo representante do Departamento de Cultura e Turismo e o Presidente do Conselho.

§ 2º. O Conselho Municipal de Cultura, em reunião ordinária, deverá eleger entre seus membros efetivos um vice-presidente, um secretário-geral e os respectivos suplentes.

§ 3º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, indicados pelas entidades a serem representadas.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

§ 4º. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução por um período igual e sucessivo.

§ 5º. Na hipótese de ausência do Conselheiro Titular em 3 (três) reuniões ordinárias seguidas, sem comunicação prévia por escrito à Presidência do Conselho, o suplente completará o tempo de mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

§ 6º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Cultura, que tem caráter consultivo e deliberativo, compete:

I – Representar a sociedade civil do Município de Guaraniésia, junto ao Poder Público Municipal, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

II – Estudar e propor à Administração Municipal, a política cultural do Município, bem como o Plano Anual e a sua execução e auxiliar na definição e elaboração do calendário de eventos artístico-culturais do Município;

III – Propor a concessão de auxílio, de acordo com as dotações orçamentárias específicas, às instituições com fins culturais – oficiais ou particulares – tendo em vista a conservação e guarda do patrimônio cultural do Município;

IV – Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural, à memória sócio-política, artística e cultural do Município;

V – Apoiar campanhas que visem o desenvolvimento artístico-cultural do Município;

VI – Cooperar na defesa e na conservação do patrimônio cultural do Município;

VII - Opinar sobre articulações necessárias com órgãos federais, estaduais ou municipais, universidades, escolas e instituições artístico-culturais, para assegurar a coordenação e a execução de programas artístico-culturais;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

VIII – Instituir o seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito Municipal;

IX – Garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus diretores de departamento.

X – Emitir parecer sobre questões referentes a:

- a) Prioridades programáticas e orçamentárias;
- b) Propostas de fundos de incentivo à cultura;
- c) Propostas de obtenção de recursos;
- d) Distribuição orçamentária;
- e) Estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais.

XI – Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre política cultural no âmbito do Município de Guaranésia;

XII – Fiscalizar e avaliar a execução das diretrizes e metas anuais do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, bem como as suas relações com a sociedade civil;

XIII – Fiscalizar a aplicação dos recursos pelas entidades culturais que firmaram convênios com o Município;

XIV – Exercer as demais atividades de interesse da arte e da cultura.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura terá garantido, para os fins do disposto neste artigo, o direito de acesso às documentações administrativa e contábil do Departamento de Cultura e Turismo, assegurado direito de avocar a análise de questões julgadas relevantes pelo Conselho, na forma de seu Regimento.

Art. 5º. O Departamento Municipal de Cultura e Turismo deverá viabilizar a estrutura física do funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como o custeio desse funcionamento, no que se refere a pessoal, materiais, convocações, arquivo e administração geral.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Cultura no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sanção da presente Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira mesa diretora.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura determinará a periodicidade das reuniões e a forma de sua convocação, bem como das reuniões extraordinárias.

Art. 7º. Fica obrigatória a divulgação de todos os eventos anualmente.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 22 de outubro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.694, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	3.000,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	
02.91	Departamento de Assistência Social	600,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prestadores de Serviços	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		3.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	3.600,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	
TOTAL DE ANULAÇÃO		3.600,00

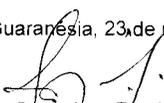


Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.695, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	20.000,00
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	
02.10	Chefia do Executivo	22.000,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.14.00	Diárias Civil	
02.10	Chefia do Executivo	20.000,00
04.122.0052.2005	Manutenção Ativ. Secretaria do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	
02.60	Departamento de Educação	10.000,00
12.361.0251.2038	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.60	Departamento de Educação	8.000,00
12.365.0251.2045	Manutenção Ativ. Alim. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.60	Departamento de Educação	5.000,00
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.14.00	Diárias – Civil	



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	3.500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	300,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		91.800,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
06.181.0102.1004	Construção Unidade Prisional (Cadeia)	
44.90.52.01	Obras e Instalações Dom. Publico	26.885,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.000,00
02.30	Departamento Contab./Orçam./Tesouraria	
04.124.0055.2022	Manutenção Ativ. Contabilidade	
33.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.999,00
02.40	Departamento de Obras e Urbanismo	
15.452.0501.1012	Obras Galerias Pluviais Vias Urbanas	
44.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	33.830,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0615.2032	Manutenção Ativ. Preservação Ambiental	
33.90.14.00	Diárias Civil	500,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	586,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.1035	Equip. Mat. Perm. Centro Cult./Casa Memória	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	3.500,00



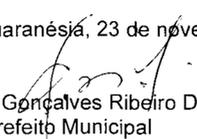
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Educação	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – PJ	5.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – PF	2.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES	91.800,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de setembro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.696, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2007 do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02	Executivo	
80.0	Departamento de Cultura e Turismo	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0471	Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros Culturais	
2050	Manutenção das Ativ. Centro Cultural / Casa Cultura	
33.50.41.00	Contribuição p/ Associação dos Artesãos Fios da Terra	1.500,00
Total do crédito especial		1.500,00

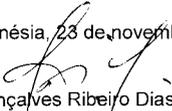
Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às despesas com o presente Crédito Especial, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.80	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0471.2050	Manutenção das Ativ. Centro Cultural / Casa Cultura	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.500,00
Total de anulação		1.500,00

Art. 3º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.697, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO COM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB-MG, CONCEDE À MESMA COMPANHIA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 25/10/2007, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, em que os convenientes se comprometem a somar esforços para a construção de 100 (cem) unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular, PLHP, tendo por finalidade a redução do déficit habitacional no Município de Guaraniésia.

Art. 2º. Tendo em vista sua finalidade, fica o empreendimento reconhecido como de interesse social.

Art. 3º. Para fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida adicional dada pelo Município, fica concedida à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), relativamente aos imóveis de propriedade da Companhia no Município.

Art. 4º. A isenção inerente ao IPTU encerrar-se-á, de pleno direito, a partir da comercialização e entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas pelo PLHP.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Art. 5º. Para os mesmos fins de redução dos custos do empreendimento, como contrapartida dada pelo Município, fica concedida, à COHAB-MG, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção das habitações.

Art. 6º. A isenção do ISSQN, referida no artigo 5º desta Lei, estender-se-á ao vencedor da licitação promovida pela COHAB-MG relativa à construção das unidades habitacionais.

Art. 7º. Ficam concedidas isenções de taxas para fins de aprovação, certidão de número, habite-se e baixa de construção e pela aprovação do empreendimento.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.698, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“Cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – CMHISG, institui o Fundo Municipal da Habitação de Interesse Social de Guaranésia – FMHISG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, dos Princípios, dos Objetivos, das Diretrizes, das Competências e da Composição

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – CMHISG – com as funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas.

Art. 2º. O CMHISG terá como objetivo acompanhar, avaliar e propor política municipal de habitação, devendo para tanto:

- I - definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
- II - discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
- III - garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- IV - articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
- V - incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social.

Art. 3º. Para dar cumprimento ao inciso V do artigo 2º desta Lei, o CMHISG ficará responsável:

- I - pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
- II - pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
- III - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;

1



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

IV - pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;

V - pela garantia da ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, as modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.

Art. 4º. O CMHISG terá como princípios norteadores de suas ações:

- I - a promoção do direito de todos à moradia digna;
- II - o acesso prioritários nas políticas habitacionais com recursos públicos da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
- III - a participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Art. 5º. O CMHISG terá como diretrizes:

- I - a integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária – urbanística e jurídica – e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas;
- II - a articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;
- III - a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
- IV - o apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º. O CMHISG terá como atribuições:

- I - convocar a Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social a cada três anos e acompanhar a implementação de suas Resoluções;
- II - participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
- III - participar do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia;
- IV - elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

V - deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;

VI - propor diretrizes, planos e programas visando a implantação da regularização fundiária, e de reforma urbana e rural;

VII - incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural.

VIII - possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;

IX - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;

X - propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI - acompanhar o pedido e adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2.005.

XII - articular-se com o SNHIS cumprindo suas normas;

XIII - elaborar seu regimento interno.

Art. 7º. O CMHISG terá suas funções ligadas à habitação e ao desenvolvimento urbano, devendo acompanhar as atividades e deliberações dos demais conselhos instituídos no Município de Guaraniésia.

Art. 8º. O CMHISG será composto por 10 (dez) membros representantes, sendo 5 (cinco) do Poder Público e 5 (cinco) da Sociedade Civil.

I – Do Poder Público:

- a) um representante da Administração Geral Municipal;
- b) um representante da Procuradoria Jurídica do Município;
- c) um representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- d) um representante do Departamento Municipal de Obras e Urbanismo;
- e) um representante da Câmara Municipal de Guaraniésia.

II – Da Sociedade Civil:

a) dois representantes das Associações de Moradores e Centros Comunitários, a serem eleitos entre os presidentes das entidades regularmente inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Guaraniésia;

c) um representante da área empresarial imobiliária local;

d) um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Guaraniésia.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Parágrafo único. Cada membro titular terá seu suplente que o substituirá em seus impedimentos e assumirá sua posição em caso de vacância.

Art. 9º. A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 10. O mandato de conselheiro terá a duração de 3 (três) anos e a possibilidade de sua recondução será decidida no regimento interno próprio.

Art. 11. O presidente do CMHISG será eleito entre seus pares com mandato de 3 (três) anos.

Art. 12. Os membros do CMHISG terão seu assento garantido na composição do Conselho Gestor do FMHISG.

CAPÍTULO II

Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia, dos Recursos e sua Destinação, do Patrimônio, da Administração e de seu Conselho Gestor

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – FMHISG – de natureza contábil, cujos recursos serão exclusivos e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seus regulamentos, visando atender a população do Município de Guaranésia, das áreas urbanas e rurais.

Art. 14. O FMHISG ficará vinculado ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaranésia – CMHISG - e contará com um Conselho Gestor cuja composição está definida no artigo 21 da presente lei.

Art. 15. O FMHISG deverá ter dotação orçamentária própria, nunca inferior a 0,5% (meio ponto percentual) do orçamento municipal anual.

Art. 16. Constituirão outros recursos do Fundo:

- I - os provenientes das dotações do Orçamento Geral da União e do Estado e extra-orçamentárias federais especialmente a ele destinados;
- II - os créditos adicionais;
- III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV - os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

V - as doações efetuadas, com ou sem encargo, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais;

VI - outras receitas provenientes previstas em leis.

Art. 17. Os recursos do FMHISG deverão ser destinados a:

I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo CMHISG;

Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 18. O público beneficiário dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social serão prioritariamente as famílias do município de Guaranésia com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos.

Parágrafo Único: Para ser enquadrado no *caput* deste artigo a família deverá comprovar que se encontra domiciliada e residindo no Município de Guaranésia há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Art. 19. Constituem patrimônio do FMHISG, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de Guaranésia para incorporação ao Fundo.

Art. 20. A administração do FMHISG será exercida por um Conselho Gestor a quem competirá:

I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHISG e atendimento dos beneficiários dos



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;

II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais do recursos do FMHISG;

III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV - deliberar sobre as contas do FHMHISG;

V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHISG, nas matérias de sua competência;

VI - aprovar seu regimento interno.

§ 1º. O FMHISG ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.

§ 2º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHISG vier a receber recursos federais.

§ 3º. O Conselho Gestor do FMHISG promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

Art. 21. O Conselho Gestor deverá ser composto pela totalidade dos titulares do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaraniésia – CMHISG – e um representante de cada um dos segmentos a seguir:

I - o Diretor do Departamento Municipal de Obras;

II - um representante da Coordenadoria Contábil Financeira do Município;

III - um representante da Administração Geral do Município.

§1º. Cada instituição apresentará o nome do titular e seu suplente à Secretaria do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Guaraniésia..

§2º. O mandato dos conselheiros gestores será de 3 (três) anos, sendo sua recondução condicionada as normas do regimento interno do CMHISG.

§3º. A presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

Art. 22. A função do Conselheiro Gestor não será remunerada sendo considerada de relevante interesse público.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

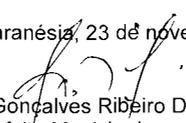
Art. 23. O CMHISG para melhor desempenho de suas funções poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal e às entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho sempre que se fizer necessário, mediante prévia aprovação.

Art. 24. A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHISG e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do CMHISG.

Art. 25. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.699, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB-MG E/OU A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.”

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decidiu e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição da moradia no Programa Lares – Habitação Popular, ou à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, conforme orientação da Companhia, terreno não edificado, que servirá de uso exclusivo de residência e moradia dessas famílias.

Parágrafo único. Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 2º. O terreno, que ora autoriza-se a doar, é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaranésia, Livro 2BD, Folha 024, Matrícula nº 10.153.

Art. 3º. No terreno, cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido, pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para as famílias de baixa renda.

Parágrafo único. As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnico e Financeira celebrado em 25/10/2007, entre o Município e

1



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais, COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 4º. Estando, o empreendimento, reconhecido como de interesse social, fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º. Fica atribuído ao terreno objeto desta lei o valor global de R\$ 115.846,68 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.700, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaranésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	1.500,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.14.00	Diárias - Civil	
02.91	Departamento de Assistência Social	5.000,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.91	Departamento de Assistência Social	2.500,00
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		9.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:



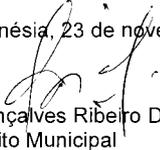
Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.422.0011.2083	Manut. Ativ. Fundo Direitos Criança e Adolescente	
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		9.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaraniésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.701, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.662, DE 23 DE ABRIL DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.662, de 23 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ...

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 16, situado na Quadra A, à Praça Dois, no Distrito Industrial Dr. Werther Pereira Dias, com área total de 945,00 m², identificado como Lote 16, descrito como terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Praça Dois; 63,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 15; 63,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com lote 17 e 15,00 m pelo fundo confrontando com propriedade de Floripes de tal ou quem de direito, perfazendo área de 945,00 m², objeto da Matrícula nº 10.042, fls. 058, do Livro 2 BC, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.06.060.0160.001.”

Art. 2º. O Lote 18 discriminado na Lei Municipal nº 1.662, de 23 de abril de 2007, passará a reintegrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias,
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza a doação de lotes públicos do Distrito Industrial, com encargos, especificados em processo administrativo próprio, nos termos da Lei Municipal nº 1.605, de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A Câmara Municipal de Guaraniésia, em cumprimento ao dispositivo contido na Lei Municipal n.º 1.605 de 21 de dezembro de 2005, autoriza o Chefe do Executivo a doar, com ônus, o lote a seguir identificado, conforme requerimento e processo administrativo devidamente analisados e aprovados pelo Poder Executivo à futura donatária C.C.A. ESTAMPARIA LTDA.

Parágrafo único. O lote de que trata o *caput* deste artigo é denominado Lote 18, situado na Quadra A, À Praça Dois, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, com área total 945,00 m², identificado como LOTE 18, descrito como terreno de forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00 m de frente para a Praça Dois; 63,00 m pelo lado direito, confrontando com o lote 17; 63,00 m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19 e 15,00 m pelo fundo confrontando com propriedade de Floripes de Tal ou quem de direito, perfazendo área de 945,00 m², objeto da Matrícula nº 10.044, fls. 058, do Livro nº 2BC, de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, inscrito na Prefeitura Municipal sob nº 01.06.060.0180.001.

Art. 2.º O lote público será identificado através de minuta de escritura pública de doação, a ser anexada de modo a fazer parte integrante do processo administrativo, para envio, juntamente com projeto de lei específico para esta doação, à Câmara Municipal.

Art. 3.º A finalidade a ser dada ao imóvel doado, assim como os prazos de início e término da construção para o efetivo funcionamento deverão estar previstos no projeto apresentado ao executivo, sem os quais não caberá a presente autorização.

Parágrafo único. A critério exclusivo da Câmara Municipal, mediante envio de Ante-Projeto de Lei ao Executivo, após solicitação formal do



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

futuro donatário, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo do término da construção, por uma única vez, por igual período previsto no projeto original.

Art. 4.º A donatária fica obrigada a manter-se regular com as obrigações tributárias e contributivas, cuja solicitação da demonstração desta regularidade poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização municipal.

I – Aprovado o projeto de lei específico para doação, a donatária deverá, de imediato, apresentar sua regularidade fiscal e contributiva no Departamento de Tributos da Prefeitura, assim como solicitar a confecção do cadastro tributário próprio para a identificação do lote doado, cuja obrigação tributária se inicia de imediato sobre o imóvel, gerando inclusive a proporcionalidade do imposto aplicável ao imóvel;

II – A não verificação da regra do inciso anterior acarretará, além das sanções tributárias previstas em lei própria, a imediata paralisação da construção, até que se regularize as pendências observadas;

III – O prazo de regularização do inciso anterior será de 60 (sessenta dias), improrrogáveis;

IV – A reincidência acarretará a aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto, lançada ao cadastro do imóvel.

Art. 5.º A aprovação desta lei estará condicionada à identificação da garantia a ser prestada, conforme definição contida nas alíneas do inciso II, do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.605/05.

I – A liberação da garantia seguirá a regra contida no § 1.º do artigo 2.º, da citada lei;

II – As demais deliberações sobre a garantia, seguirão os dispositivos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 6.º O cumprimento dos dispositivos da legislação são imperativos para a concretização da doação e sua não verificação incorrerá o donatário nas sanções previstas nos §§ 4.º e 8.º, devendo ainda a estrita observação dos §§ 5.º a 7.º, do artigo 2.º, todos da Lei Municipal 1.605/05.

Art. 7.º Concretizada a doação, neste ato já autoriza a desafetação da área especificada da destinação originária que possuía, transpassando para a categoria de bens dominicais do Município de Guaraniésia, nos termos do art.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

99, inciso III, do Código Civil, autorizando ainda a emissão da escritura pública de doação.

Art. 8.º A doação é feita com o encargo consistente no cumprimento dos objetivos previstos no registro da empresa C.C.A. ESTAMPARIA LTDA.

Parágrafo único. O encargo acima especificado deverá ser expressamente consignado no corpo do ato transmissivo da propriedade.

Art. 9º. O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município de Guaranésia se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação acima consignada, bem como se, a qualquer tempo, a empresa beneficiada deixar de cumprir o encargo previsto no "caput" deste artigo.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

**“CONCEDE ABONO PROVISÓRIO AOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO”**

A Câmara Municipal de Guaranésia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um abono provisório aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, referente ao período de agosto a dezembro do ano letivo de 2007, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. O abono mencionado no artigo anterior será concedido em uma parcela, com pagamento no mês de dezembro de 2007.

Art. 3º. O abono mencionado no artigo primeiro tem amparo legal na resposta dada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a consulta nº 617.851, nas notas taquigráficas de 17 de maio de 2000.

Art. 4º. A referida despesa será paga aos profissionais do magistério lotados no ensino fundamental com recursos do FUNDEB e aos profissionais do magistério lotados no ensino infantil com recursos próprios.

Art. 5º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor e se insuficientes, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las no valor do mencionado abono.

Art. 6º. Os critérios para concessão do abono são os seguintes:

I – São Profissionais do Magistério, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação, de 8 de outubro de 1997, os profissionais que exercem atividades de docência e aqueles que oferecem suporte pedagógico direto em atividades como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

II – O abono será proporcional ao tempo de efetivo exercício como profissional do magistério, referente ao período de agosto a dezembro de 2007.

III – fará jus ao abono o Profissional do Magistério:

a) Ocupante de cargo do Quadro de Pessoal Efetivo da Municipalidade; e



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

b) Profissional do Magistério contratado por tempo determinado, com contrato vigente no mês de dezembro de 2007.

IV – Os profissionais do magistério farão jus a receber o abono por cada cargo ocupado, no período de agosto a dezembro de 2007.

V – Serão descontadas proporcionalmente as faltas injustificadas no valor do abono, referente ao período de agosto a dezembro de 2007.

VI – Os profissionais do magistério em gozo de férias prêmio, no período de agosto a dezembro de 2007, farão jus ao abono.

VII – Os profissionais do magistério em situação de licença para tratamento de saúde, farão jus ao abono.

VIII – Os profissionais do magistério em situação de licença maternidade no período de agosto a dezembro de 2007, farão jus ao abono.

IX - Os profissionais do magistério em situação de afastamento por motivos particulares farão jus ao abono proporcional, pelo período de efetivo exercício de suas funções.

X – Para concessão do abono aos profissionais do magistério contratados é obrigatório que seu contrato esteja em vigência no mês de dezembro de 2007 e será proporcional ao período trabalhado entre agosto e dezembro de 2007.

XI – Incidirão sobre a concessão do abono todas as retenções e descontos previstos em lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 23 de novembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.704, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete Prefeito	
33.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.123.0052.2009	Manutenção Convenio com a AMOG	
33.70.41.00	Contribuições	2.000,00
02.30	Departamento de Contabilidade/Orçam/Tesour.	
04.122.0054.2021	Manutenção Ativ. Adm. Finanças	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0052.2023	Manutenção Ativ. Admin. Geral Urbanismo	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0052.2023	Manutenção Ativ. Admin. Geral Urbanismo	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	3.000,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0501.2024	Manutenção Serv. Vias Urbanas	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.40	Departamento de Obras	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.30.00	Material de Consumo	4.500,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0504.2025	Manutenção Ativ. Limpeza Urbana	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.500,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0507.2027	Manutenção Ativ. Pças Pqs e Jds	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.500,00
02.40	Departamento de Obras	
26.782.0509.2030	Manutenção Ativ. Terminal Rodoviário	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.000,00
02.50	Departamento Meio Amb / Desenv. Agrário	
20.606.0668.2034	Manutenção Convênio com a Emater	
33.30.41.00	Contribuições	13.150,00
02.50	Departamento Meio Amb / Desenv. Agrário	
26.782.0710.2035	Manutenção Ativ. Estradas Vicinais	
33.90.30.00	Material de Consumo	5.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Educação Geral	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ - Cemig	4.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.2039	Manutenção Ativ. Ensino Fundamental	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	2.500,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviços	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2047	Manutenção Ativ. Ensino Infantil	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros – PJ	1.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	1.200,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	10.000,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./Casa Memória	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Saúde	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral da Saúde	
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ - Cemig	1.200,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.123.0054.2053	Manutenção Contribuição Cislagos	
33.71.41.00	Contribuições	15.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
33.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Medica	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	35.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Atividades Transp. Pacientes	
33.90.14.00	Diárias Civil	5.700,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Atividades Transp. Pacientes	
33.90.33.00	Passagens Despesas c/ locomoção	8.500,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.306.0250.2063	Manutenção Ativ. Alimentação e Nutrição	
33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	6.650,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2066	Manutenção Ativ. Assistência Social	
33.50.41.00	Contribuições	8.000,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2066	Manutenção Ativ. Assistência Social	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		170.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0052.2004	Manutenção Ativ. Gabinete Prefeito	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	2.400,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Trein. Capac. Recursos Humanos	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	490,00
02.10	Chefia do Executivo	
04.122.0058.2008	Trein. Capac. Recursos Humanos	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	2.600,00
02.10	Chefia do Executivo	
24.722.0709.1005	Equip. Mat. Perm. Telecomunicações	
44.90.52.02	Equip. Mat. Permanente Dom. Patrimonial	1.200,00
02.11	Encargos Gerais do Município	
28.843.0130.2017	Amortização da Dívida Previdenciária	
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	8.000,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	199,00
02.40	Departamento de Obras	
15.452.0505.2026	Manutenção Ativ. Serviços Funerários	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	499,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
18.541.0115.2031	Transferência Financeira ao CONMOG	
33.71.41.00	Contribuições	28.540,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
20.606.0668.2034	Manutenção Convenio Emater	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	379,00
02.50	Departamento Meio Ambiente / Desenv. Agrário	
26.782.0710.1022	Equip. Mat. Permanente Estradas Vicinais	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	400,00
02.60	Departamento de Educação	
12.122.0052.2036	Manutenção Ativ. Adm. Geral Educação	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	900,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0403.1027	Cobertura Quadras Esportivas Escolas	
44.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	1.327,00
02.60	Departamento de Educação	
12.361.0407.2041	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Fundamental	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.000,00
02.60	Departamento de Educação	
12.363.0420.2043	Manutenção Ensino Pós Médio Profissional	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	1.990,00
02.60	Departamento de Educação	
12.365.0401.2046	Manutenção Ativ. Transp. Ensino Infantil	
33.90.13.00	Obrigações Patronais Prest. Serviço	980,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.1043	Equip. Material Perm. Desporto e Lazer	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	1.270,00
02.70	Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0720.2049	Manutenção Ativ. Desporto e Lazer	
33.90.31.00	Premiações Cult. Art. Científicas	2.499,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.1035	Equip. Mat. Perm. Centro Cult./Casa Memória	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	2.090,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./Casa Memória	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	2.490,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2050	Manutenção Ativ. Centro Cult./Casa Memória	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	499,00
02.80	Departamento de Cultura	
13.392.0471.2051	Manutenção Ativ. Festas Tradicionais	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0040.2084	Manutenção Conv. Área Saúde / Assistência	
33.90.41.00	Contribuições	1.999,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.1036	Equip. Mat. Perman. Geral Saúde	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	5.980,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.33.00	Passagens Despesas com Locomoção	3.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.122.0052.2052	Manutenção Ativ. Adm. Geral Saúde	
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	1.999,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0203.2055	Manutenção Ativ. Programa Saúde da Família	
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	4.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.01	Medicamentos Manipulados	600,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.301.0230.2064	Manutenção Ativ. Assistência Farmacêutica	
33.90.32.02	Medicamentos de A a Z	90,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1038	Equip. Mat. Perm. Assistência Médica	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patrim.	8.390,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.1039	Equip. Mat. Perm. Serviços Odontológicos	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patrim.	2.740,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2056	Manutenção Ativ. Pronto Atendimento Municipal	15.000,00
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	6.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	990,00
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	2.190,00
33.90.39.02	Outros Serviços Terceiros PJ – Copasa	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2057	Manutenção Ativ. Assistência Médica	2.700,00
33.90.39.03	Outros Serviços Terceiros PJ – Cemig	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	1.500,00
33.90.30.00	Material de Consumo	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	990,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2058	Manutenção Ativ. Serviços Odontológicos	2.000,00
33.90.39.04	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2059	Manutenção Ativ. Transporte de Pacientes	7.720,00
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	
02.90	Departamento de Saúde	
10.302.0210.2060	Manutenção Convenio Santa Casa	5.690,00
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	1.500,00
33.90.14.00	Diárias Civil	
02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	3.580,00
33.90.30.00	Material de Consumo	



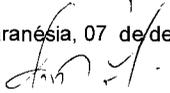
Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

02.90	Departamento de Saúde	
10.304.0246.2062	Manutenção Ativ. Vigilância Sanitária	
33.90.33.00	Passagens Despesas com Locomoção	1.490,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.13.00	Obrigações Patronais – Prest. Serviços	1.000,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.14.00	Diárias Civil	1.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.30.00	Material de Consumo	7.500,00
02.90	Departamento de Saúde	
10.305.0245.2061	Manutenção Ativ. Vigilância Epidemiológica	
33.90.39.01	Outros Serviços Terceiros PJ – Telefone	3.000,00
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.1041	Equip. Material Perm. Assistência Social	
44.90.52.02	Equipam. Material Permanente Dom. Patr	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		170.400,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 8 de outubro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de dezembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.705, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

“ Autoriza percentual para suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a suplementar dotações do orçamento vigente no percentual de até seis por cento (6%) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007.

Art. 2º. Consideram-se recursos para atender as suplementações do artigo anterior as anulações de dotações do orçamento vigente no mesmo percentual.

Art. 3º. O Chefe do Executivo Municipal formalizará suplementações através de decretos e os enviará a Câmara Municipal no prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de dezembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.706, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza suplementações de dotações orçamentárias utilizando como recursos o Superávit Financeiro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a suplementar dotações do orçamento vigente, mediante decreto, até o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), utilizando como recursos os provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal deverá enviar ao Poder Legislativo cópias dos decretos elaborados, no prazo de trinta (30) dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 07 de dezembro de 2007

Dr. Silvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.707, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Guaraniésia, em favor do Executivo Municipal, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal c/c art. 41, inc. II da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1.652, de 13 de dezembro de 2006, de crédito suplementar no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), em favor do Executivo Municipal, para atender a seguinte programação:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2067	Manutenção Atv. Fundo Assistência Social	
33.70.41.00	Contribuições	2.250,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO		2.250,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação de saldo da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Nº 4.320/64:

Código	Executivo	R\$
02.91	Departamento de Assistência Social	
08.122.0052.2067	Manutenção Atv. Fundo Assistência Social	
33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF	2.250,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		2.250,00

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de novembro de 2007.

Paço Municipal de Guaraniésia, 11 de dezembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.708, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008.”**

O Prefeito Municipal de Guaraniésia. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraniésia, para o exercício financeiro de 2008, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição da República em consonância com o art. 129 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com a Lei nº 1.676 de 2 de julho de 2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, compreendendo o orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada no Orçamento Fiscal do exercício de 2008 é de R\$ 24.471.500,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), discriminada conforme o Anexo I,

Parágrafo único. As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, identificadas nos quadros anexos desta lei, pelas respectivas nomenclaturas e codificações estabelecidas na Portaria MF/STN nº 245 de 27 de abril de 2007, do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos.

RECEITAS CORRENTES	26.692.566,00
Receitas Tributárias	1.752.186,00
Receitas Contribuições	1.241.500,00
Receitas Patrimoniais	220.000,00
Receitas de Serviços	24.700,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Transferências Correntes	23.224.480,00
Outras Receitas Correntes	921.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	260.000,00
Transferências de Capital	0,00
Operações de Créditos	250.000,00
Alienações de Bens	10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.481.066,00
Deduções da Receita Corrente	-2.481.066,00
TOTAL	24.471.500,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º. A despesa total fixada no Orçamento Fiscal para o ano de 2008 é de R\$ 24.471.500,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo especificada nos incisos as despesas dos Poderes do Município, por órgãos e suas respectivas funções, em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2008.

30000000 DESPESAS CORRENTES	17.262.770,00
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.134.480,00
32000000 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	243.200,00
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.885.090,00
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	7.190.730,00
44000000 INVESTIMENTOS	7.164.430,00
45000000 INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
46000000 AMORTIZACAO DA DIVIDA	26.300,00
90000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
99000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
TOTAL	24.471.500,00

§ 1º. As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante no Anexo II desta lei, observadas as disposições da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001, normas editadas pelo Ministério de Estado do Orçamento e Gestão.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§ 2º Cada crédito consignado está identificado pelo seu respectivo programa de atividade ou projeto, pela respectiva codificação de acordo com a natureza da despesa, bem como a identificação da alocação dos sub-projetos, funções, sub-funções e de operações especiais, nos anexos desta lei, atendendo as disposições da estrutura e organização dos orçamentos estabelecida no art. 4º e seguintes da Lei nº 1.676/2007 (LDO 2008).

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei a suplementarem dotações ate o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada poder, utilizando como recursos os provenientes de anulações de dotações do orçamento para 2008.

Art. 5º. Fica o chefe do executivo municipal autorizado pela presente lei a realizar suplementações de dotações do orçamento do exercício de 2008, até o limite de cem por cento utilizando os seguintes recursos, estabelecidos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

- a)- Excesso de arrecadação;
- b)- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- c)- Operações de créditos.

Art. 6º. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar mediante decreto dotações orçamentárias de uma unidade para outra, alem do percentual autorizado no art. 4º desta lei.

Art. 7º. O Poder Executivo poderá obter autorização através da Câmara Municipal para abrir créditos suplementares dos recursos transferidos por convênios pela União e Estado, desde que demonstrada, a compatibilidade das alterações promovidas na programação orçamentária com a meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º. A autorização para contratação de operações de crédito dar-se-á exclusivamente através de lei específica, condicionada ao cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a realocação de atividades e programas e à transposição de dotações orçamentárias decorrentes de alterações constitucionais e leis federais promulgadas até 31 de janeiro de 2008, que refletirem sobre as programações das receitas e despesas estimadas e fixadas neste orçamento.

Art. 10. Integram esta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, os ANEXOS contendo a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários, a discriminação da legislação da receita, da despesa e quadros orçamentários consolidados:

- I - Demonstrativo da Receita Estimada ;
- II - Demonstrativo da Despesa Fixada; .
- III - Demonstrativo da Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas por órgão;
- IV - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- V - Programa de Trabalho do Governo Demonstrativo de Funções, Sub-funções, e Programas por Projetos e Atividades;
- VI – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
- VII Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e unidade Orçamentária;
- VIII–Comparativo em Percentual da Despesa Estimada por Órgãos e Unidades Orçamentárias;
- IX - Quadros Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- X – Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- XI - Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal.

Parágrafo único. Os anexos que discriminam as legislações das receitas e das despesas serão atualizados e publicados pelo Poder Executivo em até sessenta dias após a publicação desta Lei, devendo ser incorporados os atos editados no exercício de 2008, após a elaboração do anexo respectivo constante da proposta orçamentária.

Art. 11. Aplica-se a presente Lei todas as disposições da Lei nº 1.676/2007, pertinentes à execução orçamentária e de seu controle interno e externo.

Art. 12. O repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e III do § 2º da



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Constituição Federal, será realizado na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2007.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal

Eduardo Cândido
Coordenador Contábil Financeiro



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

COMPARATIVO EM PERCENTUAL DA DESPESA
 ESTIMADA POR ORGÃOS E UNIDADES
 ORÇAMENTÁRIAS

FOLHA: 1
 ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA AUTORIZADA	PERCENTUAL
01	CAMARA MUNICIPAL	756.000,00	3,05
01.10	CORPO LEGISLATIVO	756.000,00	3,05
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO	756.000,00	3,05
02	EXECUTIVO	23.715.500,00	96,91
02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00	13,43
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00	13,43
02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00	1,75
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00	1,75
02.20	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00	0,57
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00	0,57
02.30	DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA	379.455,00	1,55
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORÇAM/TESOURARIA	379.455,00	1,55
02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00	22,43
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00	22,43
02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGF	781.375,00	3,19
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGF	781.375,00	3,19
02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00	25,45
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00	25,45
02.70	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00	2,34
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00	2,34
02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00	3,25
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00	3,25
02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00	21,05
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00	21,05
02.91	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00	1,81
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00	1,81
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,07
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,07
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		24.471.500,00	100,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FLHA: 1
**ORÇAMENTO
 2008**

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
01		CAMARA MUNICIPAL	756.000,00
01.10		CORPO LEGISLATIVO	756.000,00
01.10.00		CORPO LEGISLATIVO	756.000,00
01		Legislativa	668.000,00
01.031		Acao Legislativa	668.000,00
01.031.0025		ACAO LEGISLATIVA	668.000,00
01.031.0025.1001		REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	130.000,00
01.031.0025.1002	1	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	130.000,00
01.031.0025.1002		AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	30.000,00
01.031.0025.1002	2	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	30.000,00
01.031.0025.2001		MANUT.DO PASTO FOLHA CORPO LEGISLAT	190.000,00
01.031.0025.2001	3	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00
01.031.0025.2001	4	Diarias - Civil	50.000,00
01.031.0025.2002		MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	336.000,00
01.031.0025.2002	5	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
01.031.0025.2002	6	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00
01.031.0025.2002	7	Material de Consumo	50.000,00
01.031.0025.2002	8	Passagens e Despesas c/ Locomocao	18.000,00
01.031.0025.2002	9	Servicos de Consultoria	20.000,00
01.031.0025.2002	10	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	25.000,00
01.031.0025.2002	11	Outros Servicos Terceiros P Juridica	110.000,00
01.031.0025.2002		Previdencia Social	68.000,00
01.031.0025.2002		Previdencia Basica	68.000,00
01.031.0025.2002		PREVIDENCIA OFICIAL	68.000,00
01.031.0025.2003		PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	58.000,00
01.031.0025.2003	12	Obrigacoes Patronais	60.000,00
01.031.0025.2003	13	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	6.000,00
02		EXECUTIVO	37.715.500,00
02.10		CNEPIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00
02.10.00		CNEPIA DO EXECUTIVO	3.286.942,00
02		Administracao	1.445.820,00
02.10.00		Administracao Geral	1.407.820,00
02.10.00		ADMINISTRACAO GERAL	1.400.400,00
02.10.00.0052.1003		EQUIP.MAT.PERM.ADMIN.GERAL EXECUTIV	2.000,00
02.10.00.0052.1003	14	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
02.10.00.0052.1013		EQUIP. MAT. PERM. PROCOM MUNICIPAL	8.000,00
02.10.00.0052.1013	15	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	8.000,00
02.10.00.0052.2004		MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	213.400,00
02.10.00.0052.2004	16	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.100,00
02.10.00.0052.2004	17	Obrigacoes Patronais	24.400,00
02.10.00.0052.2004		Material de Consumo	18.000,00
02.10.00.0052.2004	20	Passagens e Despesas c/ Locomocao	100,00
02.10.00.0052.2004	21	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
02.10.00.0052.2004	22	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	6.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 2

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.04		23	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	12.000,00
3.3.90.47.00		24	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	200,00
04.122.0052.2005			MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.048.300,00
3.1.90.11.00		25	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	557.100,00
3.1.90.13.00		26	Obrigações Patronais	124.500,00
3.1.90.16.00		27	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	35.000,00
3.1.90.91.00		28	Sentenças Judiciais	100,00
3.3.90.14.00		29	Diárias - Civil	38.000,00
3.3.90.30.00		30	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00		31	Passagens e Despesas c/ Locomocão	3.500,00
3.3.90.35.00		32	Serviços de Consultoria	46.200,00
3.3.90.36.00		33	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00
3.3.90.39.01		34	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	60.000,00
3.3.90.39.02		35	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	4.000,00
3.3.90.39.04		36	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	120.000,00
3.3.90.47.00		37	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.600,00
04.122.0052.2043			MANUTENÇÃO ATIV. JUSTIÇA ELEITORAL	15.900,00
3.3.90.30.00		38	Material de Consumo	12.300,00
3.3.90.36.00		39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.04		40	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.500,00
04.122.0052.2044			MANUTENÇÃO ATIV. PROCOM MUNICIPAL	49.000,00
3.1.90.11.00		41	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00		42	Obrigações Patronais	4.600,00
3.1.90.16.00		43	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	2.600,00
3.3.90.14.00		44	Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.30.00		45	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00		46	Passagens e Despesas c/ Locomocão	1.200,00
3.3.90.36.00		47	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.01		48	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	2.000,00
3.3.90.39.04		49	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.000,00
04.122.0052.2092			MANUTENÇÃO ATIV. COMUNICAÇÃO SOCIAL	49.500,00
3.3.90.39.04		50	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	49.500,00
04.122.0052.2096			CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL GUARANESIA	15.000,00
3.3.90.41.00		51	Contribuições	15.000,00
04.122.0056			TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	7.420,00
04.122.0058.2008			TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	7.420,00
3.3.90.13.00		52	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICIOS	420,00
3.3.90.36.00		53	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.04		54	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	5.000,00
04.123			Administracao Financeira	38.000,00
04.123.0052			ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00
04.123.0052.2009			MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOS	38.000,00
3.3.71.41.00		55	Contribuições	38.000,00
06			Seguranca Publica	1.328.472,00
06.181			Policimento	1.328.472,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
06.181.0101			POLICIAMENTO CIVIL	16.317,00
06.181.0101.2010			MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	16.317,00
3.3.90.14.00		56	Diárias - Civil	1.120,00
3.3.90.30.00		57	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00		58	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.04		59	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	2.697,00
06.181.0102			POLICIAMENTO MILITAR	1.312.155,00
06.181.0102.1004			CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	1.270.355,00
4.4.90.51.01		60	Obras e Instalações Dom. Publico	1.270.355,00
06.181.0102.2011			MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	41.800,00
3.3.99.30.00		61	Material de Consumo	32.300,00
3.3.90.36.00		62	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.01		63	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	3.000,00
3.3.90.39.04		64	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.000,00
09			Previdencia Social	506.150,00
69.272			Previdencia do Regime Estatutario	506.150,00
09.272.0181			INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTADU	506.150,00
09.272.0181.2012			MANUTENCAO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	546.150,00
3.1.90.01.00		65	Aposentadorias e Reformas	351.500,00
3.1.90.03.00		66	Pensões	154.650,00
24			Comunicacoes	6.500,00
24.722			Telecomunicacoes	6.500,00
24.722.0709			TELECOMUNICACOES	6.500,00
24.722.0709.1005			EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.02		57	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
24.722.0709.2013			MANUTENCAO ATIV.SERV.TELE-COMUNICAÇÕES	5.500,00
3.3.90.30.00		68	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.04		69	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	3.500,00
02.11			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00
02.11.00			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	427.800,00
04			Administracao	22.000,00
04.123			Administracao Financeira	22.000,00
04.123.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	22.000,00
04.123.0054.2015			MANUTENCAO DESPES. EXERCICIOS ANTERIORES	22.000,00
3.1.90.92.00		70	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.3.90.92.00		71	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
28			Encargos Especiais	405.800,00
28.843			Servico da Dívida Interna	265.300,00
28.843.0130			SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	265.300,00
28.843.0130.2015			AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATO	260.200,00
3.2.90.21.00		72	Juros Sobre a Dívida por Contrato	335.000,00
4.6.90.71.00		73	Principal Div. Contratual Resgatado	25.300,00
28.843.0130.2017			AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	5.500,00
3.2.90.21.00		74	Juros Sobre a Dívida por Contrato	4.000,00
4.6.90.71.00		75	Principal Div. Contratual Resgatado	1.000,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 4

ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
28.846			Outros Encargos Especiais	140.500,00
28.646.0130			SERV.DIVIDA INTER.PREVIDENCIA	3.000,00
28.846.0130.2018			JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS	3.000,00
1.2.90.21.00		76	Juros Sobre a Divida por Contrato	3.000,00
28.846.0131			CONTRIBUICAO AO PASEP	137.500,00
28.846.0131.2019			MANUTENÇÃO ATIVIDADE FORMAÇÃO DO PASEP	137.500,00
3.3.90.47.00		77	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	137.500,00
02.20			DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00
02.20.00			DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ	138.710,00
04			Administração	138.710,00
04.129			Administração de Receitas	138.710,00
04.129.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	138.710,00
04.129.0054.1006			EQUIP.MAT.PERMAN.ADM.RECITAS	1.000,00
4.4.90.52.02		78	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
04.129.0054.2020			MANUTENCAO ATIV ADM RECITAS	137.710,00
3.1.90.11.00		79	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.300,00
3.1.90.13.00		80	Obrigações Patronais	18.500,00
3.1.90.16.00		81	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00
3.2.90.93.00		82	Indenizações e Restituições	1.200,00
3.3.90.14.00		83	Diárias - Civil	800,00
3.3.90.30.00		84	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00		85	Passagens e Despesas c/ Locomoção	200,00
3.3.90.36.00		86	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.04		87	Outros Serviços Terceiros F Juridica	20.000,00
3.3.90.47.00		88	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	210,00
02.30			DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOUREARIA	379.455,00
02.30.00			DEPART. CONTABILID/ORÇAM/TESOUREARIA	379.455,00
04			Administração	379.455,00
04.122			Administração Geral	172.355,00
04.122.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	172.355,00
04.122.0054.1007			EQUIP.MAT.PERMAN.ADM.FINANÇAS	1.000,00
4.4.90.52.02		89	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
04.122.0054.2021			MANUTENCAO ATIV ADM FINANÇAS	171.355,00
3.1.90.11.00		90	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	72.500,00
3.1.90.13.00		91	Obrigações Patronais	16.300,00
3.1.90.16.00		92	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.150,00
3.3.90.14.00		93	Diárias - Civil	17.500,00
3.3.90.30.00		94	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00		85	Passagens e Despesas c/ Locomoção	500,00
3.3.90.36.00		96	Outros Serv.Terceiros-Pesso. Fisica	500,00
3.3.90.39.01		97	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	1.200,00
3.3.90.39.04		98	Outros Serviços Terceiros F Juridica	55.000,00
3.3.90.47.00		99	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	105,00
04.124			Controle Interno	207.100,00
04.124.0055			CONTROLE INTERNO	207.100,00



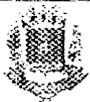
UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 6

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
04.124.0055.1008			EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	2.500,00
4.4.90.52.02		100	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.500,00
04.124.0055.2022			MANUTENCAO ATIV CONTABILIDADE	204.800,00
3.1.90.11.00		101	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	121.500,00
3.1.90.13.00		102	Obrigações Patronais	27.500,00
3.1.90.16.00		103	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	9.200,00
3.3.90.13.00		104	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	200,00
3.3.90.14.00		105	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00		106	Material de Consumo	9.500,00
3.3.90.33.00		107	Passagens e Despesas c/ Locomoção	900,00
3.3.90.35.00		108	Serviços de Consultoria	500,00
3.3.90.36.00		109	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.01		110	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	3.000,00
3.3.90.39.04		111	Outros Serviços Terceiros P Juridica	23.000,00
02.40			DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00
02.40.00			DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	5.489.255,00
15			Urbanismo	4.476.810,00
15.122			Administracao Geral	294.400,00
15.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	294.400,00
15.122.0052.1009			EQUIF. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO	1.000,00
4.4.90.52.02		112	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
15.122.0052.2023			MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO	292.400,00
3.1.90.04.00		113	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		114	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	165.000,00
3.1.90.13.00		115	Obrigações Patronais	35.400,00
3.1.90.16.00		116	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.000,00
3.2.90.14.00		117	Diárias - Civil	1.800,00
3.3.90.30.00		118	Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.33.00		119	Passagens e Despesas c/ Locomoção	100,00
3.3.90.36.00		120	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.01		121	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	2.600,00
3.3.90.39.02		122	Outros Serv. Terc. EJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		123	Outros Serviços Terceiros P Juridica	28.000,00
3.3.90.47.00		124	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
15.452			Serviços Urbanos	4.182.310,00
15.452.0501			VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	2.923.190,00
15.452.0501.1011			PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.	1.870.000,00
4.4.90.51.01		125	Obras e Instalações Dom. Publico	1.870.000,00
15.452.0501.1012			OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA	100.000,00
4.4.90.51.01		126	Obras e Instalações Dom. Publico	100.000,00
15.452.0501.1014			CONSTRUCAO PONTE VILA NUVES	150.000,00
4.4.90.51.01		127	Obras e Instalações Dom. Publico	150.000,00
15.452.0501.1049			OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS POPULARES	200.000,00
4.4.90.51.01		128	Obras e Instalações Dom. Publico	200.000,00
15.452.0501.2024			MANUTENCAO SERV VIAS URBANAS	302.190,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 6
 ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
3.1.90.04.00		129	Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.11.00		130	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	126.900,00
3.1.90.13.00		131	Obrigaçoes Patronais	28.980,00
3.1.90.16.00		132	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00		133	Material de Consumo	95.000,00
3.3.90.36.00		134	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00		135	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	40.000,00
3.3.90.47.00		136	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	110,00
15.452.0504			SERVICIOS DE LIMPEZA URBANA	443.118,00
15.452.0504.2025			MANUTENCAO ATIV LIMPEZA URBANA	443.118,00
3.1.90.04.00		137	Contratacao por Tempo Determinado	1.100,00
3.1.90.11.00		138	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	264.560,00
3.1.90.13.00		139	Obrigaçoes Patronais	58.300,00
3.1.90.16.00		140	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.30.00		141	Material de Consumo	68.000,00
3.3.90.36.00		142	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.600,00
3.3.90.39.00		143	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	38.000,00
3.3.90.47.00		144	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	210,00
15.452.0505			SERVICIOS FUNERARIOS	147.650,00
15.452.0505.1044			CONSTRUÇÃO VELÓRIO SANTA CRUZ DA PRATA	100.000,00
4.4.90.51.01		145	Obras e Instalacoes Bom. Publico	100.000,00
15.452.0505.2026			MANUTENCAO ATIV SERVICIOS FUNERARIOS	47.650,00
3.1.90.04.00		146	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		147	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	24.300,00
3.1.90.13.00		148	Obrigaçoes Patronais	1.650,00
3.1.90.16.00		149	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.100,00
3.3.90.30.00		150	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00		151	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.02		152	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00
3.3.90.39.04		153	Outros Servicos Terceiros E Juridica	7.500,00
3.3.90.47.00		154	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	100,00
15.452.0506			ILUMINACAO PUBLICA	540.100,00
15.452.0506.2029			MANUTENÇÃO ATIV.SERV.ILUMINAÇÃO PUBLICA	540.100,00
3.3.90.20.00		155	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00		156	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	540.000,00
15.452.0507			PRACAS, PARQUES E JARDINS	328.360,00
15.452.0507.1016			CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR	200.000,00
4.4.90.51.01		157	Obras e Instalacoes Bom. Publico	200.000,00
15.452.0507.2027			MANUTENCAO ATIV.PRAÇAS/PARQUES/JARDINS	128.360,00
3.1.90.04.00		158	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		159	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	77.000,00
3.1.90.13.00		160	Obrigaçoes Patronais	17.110,00
3.1.90.16.00		161	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.950,00
3.3.90.30.00		162	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00		163	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 7

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAD
3.3.90.39.02		164	Outros Serv. Terce. PJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		165	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	8.000,00
3.3.90.47.00		166	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
15.452.0519			Extensao de Rede de Distribucao	100.000,00
15.452.0519.1019			EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
4.4.90.51.01		168	Obras e Instalacoes Dom. Publico	100.000,00
17			Saneamento	391.215,00
17.512			Saneamento Basico Urbano	391.215,00
17.512.0611			SENEAMENTO BASICO URBANO	391.215,00
17.512.0611.1017			CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA.CRUZ DA PRATA	209.000,00
4.4.90.51.01		169	Obras e Instalacoes Dom. Publico	200.000,00
17.512.0611.1018			CANALIZAÇÃO CORREGO DO BRITO	150.000,00
4.4.90.51.01		170	Obras e Instalacoes Dom. Publico	150.000,00
17.512.0611.2028			MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITARIO	41.215,00
3.1.90.04.90		171	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		172	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.720,00
3.1.90.13.00		173	Obrigações Patronais	6.615,00
3.1.90.16.00		174	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.280,00
3.3.90.30.00		175	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00		176	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.04		177	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00		178	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	100,00
32			Industria	600.000,00
22.661			Promocao Industrial	600.000,00
22.661.0127			PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA	600.000,00
22.661.0127.1010			DESAPROPRIACAO EXTENSÃO PARQUE INDUSTRIA	600.000,00
4.4.90.61.01		179	Aquisicao Imoveis Dom. Publico	600.000,00
26			Transporte	21.230,00
26.782			Transporte Rodoviario	21.230,00
26.782.0509			TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	21.230,00
26.782.0509.2030			MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	21.230,00
3.1.90.11.00		180	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.750,00
3.1.90.13.00		181	Obrigações Patronais	2.430,00
3.1.90.16.00		182	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	800,00
3.3.90.30.00		183	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00		184	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.02		185	Outros Serv. Terce. PJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		186	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.000,00
3.3.90.47.00		187	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	50,00
02.50			DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR	781.375,00
02.50.00			DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR	781.375,00
18			Gestao Ambiental	440.795,00
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	440.795,00
18.541.0115			PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	371.000,00
18.541.0115.2031			TRANSFERENCIA FINANCEIRA AO COMMOB	331.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA. 8

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.71.41.00		188	Contribuicoes	331.000,00
18.541.0615			PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS	189.795,00
18.541.0615.2032			MANUTENCAO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	189.795,00
3.1.90.11.00		189	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	95.515,00
3.1.90.13.00		190	Obrigaçoes Patronais	2.550,00
3.1.90.16.00		191	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.500,00
3.2.90.14.00		192	Diarias - Civil	1.280,00
3.3.90.30.00		192	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00		194	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.04		195	Outros Serviços Terceiros P Juridica	3.500,00
3.3.90.47.00		196	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	250,00
20			Agricultura	158.550,00
20.606			Extensao Rural	158.550,00
20.606.0641			MECANIZACAO AGRICOLA	5.050,00
20.606.0641.2033			MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRICOLA	5.050,00
3.3.90.30.00		197	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00		198	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.04		199	Outros Serviços Terceiros P Juridica	1.500,00
3.3.90.47.00		200	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	750,00
20.606.0668			EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL	153.500,00
20.606.0668.2034			MANUTENCAO CONVENIO EMATER	153.500,00
3.3.30.41.00		201	Contribuicoes	148.000,00
3.3.90.36.00		202	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.500,00
20			Transporte	182.030,00
26.782			Transporte Rodoviario	182.030,00
26.782.0710			ESTRADAS VICINAIS	182.030,00
26.782.0710.1022			EQUIPAMENTO MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	1.000,00
4.4.90.52.02		203	Equip.Mat.Perman. Bom. Patrimonial	1.000,00
26.782.0710.2035			MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	181.030,00
3.1.90.04.00		204	Contratacao por Tempo Determinado	9.700,00
3.1.90.11.00		205	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.13.00		206	Obrigaçoes Patronais	6.100,00
3.1.90.16.00		207	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.340,00
3.3.90.30.00		208	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36.00		209	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	9.000,00
3.3.90.39.04		210	Outros Serviços Terceiros P Juridica	15.000,00
3.3.90.47.00		211	obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	1.890,00
02.50			DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00
02.50.00			DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	6.228.615,00
11			Educacao	6.228.615,00
12.122			Administracao Geral	546.200,00
12.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	546.200,00
12.122.0052.1023			EQUIP MAT PERM EDUCACAO	150.000,00
4.4.90.52.02		212	Equip.Mat.Perman. Bom. Patrimonial	150.000,00
12.122.0052.2036			MANUTENCAO ATIV ADM GERAL DA EDUCACAO	396.200,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 9
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.04.00		213	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		214	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	187.600,00
3.1.90.13.00		215	Obrigaçoes Patronais	41.250,00
3.1.90.16.00		216	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	8.150,00
3.3.90.14.00		217	Diarias - Civil	18.000,00
3.3.90.30.00		218	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33.00		219	Passagens e Despesas c/ Locomoçao	1.200,00
3.3.90.36.00		220	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00
3.3.90.39.01		221	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	12.000,00
3.3.90.39.02		222	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	15.000,00
3.3.90.39.03		223	Outros Serv. Terc. PJ - Cemig	54.000,00
3.3.90.39.04		224	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	48.600,00
3.3.90.47.00		225	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	500,00
12.272			Previdencia do Regime Estatutario	102.100,00
12.272.0181			INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	102.100,00
12.272.0181.2037			MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	102.100,00
3.1.90.01.00		226	Aposentadorias e Reformas	101.600,00
3.1.90.03.00		227	Pensoes	500,00
12.361			Ensino Fundamental	4.547.475,00
12.361.0251			ALIMENTACAO ESCOLAR	390.750,00
12.361.0251.2038			MANUTENCAO ATIV ALIMENT. ENSINO FUNDAMENT	390.750,00
3.1.90.11.00		228	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	55.550,00
3.1.90.13.00		229	Obrigaçoes Patronais	12.630,00
3.1.90.16.00		230	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.570,00
3.3.90.30.00		231	Material de Consumo	118.000,00
12.361.0403			ENSINO FUNDAMENTAL	2.763.475,00
12.361.0403.1024			OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	200.000,00
4.4.90.51.02		232	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	200.000,00
12.361.0403.1025			TERMINO CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL	470.000,00
4.4.90.51.01		233	Obras e Instalacoes Dom. Publico	470.000,00
12.361.0403.1026			EQUIP MAT PREM ENSINO FUNDAMENTAL	51.575,00
4.4.90.52.02		234	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	51.575,00
12.361.0403.2039			MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	177.400,00
3.3.90.14.00		235	Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00		236	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.33.00		237	Passagens e Despesas c/ Locomoçao	3.200,00
3.3.90.36.00		238	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.04		239	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	70.000,00
3.3.90.47.00		240	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	4.200,00
12.361.0403.2040			MANUTENCAO ATIV EDUC BASICA - RES FUND	1.864.500,00
3.1.90.04.00		241	Contratacao por Tempo Determinado	82.700,00
3.1.90.11.00		242	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.357.300,00
3.1.90.13.00		243	Obrigaçoes Patronais	301.500,00
3.1.90.16.00		244	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00		245	Material de Consumo	40.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA 10

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.32.00		246	Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
3.3.90.36.00		247	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.04		248	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	16.000,00
3.3.90.47.00		249	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	3.000,00
12.361.0407			TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	1.573.150,00
12.361.0407.2041			MANUTENÇÃO ATIV TRANSP. ENSINO FUNDAMENT	1.439.150,00
3.1.90.04.00		250	Contratação por Tempo Determinado	8.200,00
3.1.90.11.00		251	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.170,00
3.1.90.13.00		252	Obrigações Patronais	17.660,00
3.1.90.16.00		253	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	14.850,00
3.3.90.30.00		254	Material de Consumo	136.000,00
3.3.90.36.00		255	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	120.000,00
3.3.90.39.04		256	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	1.072.300,00
3.3.90.47.00		257	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	15.000,00
12.361.0407.2086			MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -PRATE	31.500,00
3.3.90.30.00		258	Material de Consumo	8.300,00
3.3.90.39.04		259	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	25.200,00
12.361.0407.2087			MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSP. ESCOLAR	102.500,00
3.3.90.39.04		260	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	102.500,00
12.361.0408			TREINAM ABERFELIC PROPS ENS FUNDAME	34.100,00
12.361.0408.2042			TREINAMENTO CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTERIO	20.100,00
3.3.90.36.00		261	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00		262	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídi	6.000,00
3.3.90.47.00		263	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	2.100,00
12.364			Ensino Superior	72.500,00
12.364.0430			ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	22.500,00
12.364.0430.2085			MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO	72.500,00
3.3.90.30.00		264	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00		265	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	2.500,00
3.3.90.39.04		266	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	6.000,00
3.3.90.47.00		267	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
12.365			Educação Infantil	1.010.340,00
12.365.0251			ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	117.640,00
12.365.0251.2045			MANUTENÇÃO ATIV.ALIMENT. ENSINO INFANTIL	117.640,00
3.1.90.11.00		268	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.600,00
3.1.90.13.00		269	Obrigações Patronais	6.540,00
3.1.90.16.00		270	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00		271	Material de Consumo	60.000,00
12.365.0401			EDUCAÇÃO INFANTIL	892.700,00
12.365.0401.1028			CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	180.000,00
4.4.90.51.02		272	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	180.000,00
12.365.0401.1029			EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	25.000,00
4.4.90.52.02		273	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	25.000,00
12.365.0401.2046			MANUTENÇÃO ATIV TRANSP.ENSINO INFANTIL	77.800,00
3.3.90.36.00		274	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	6.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 11

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.39.04		275	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	70.000,00
3.3.90.47.00		276	Obrigações Patronais - Prest. Serv	1.300,00
12.365.0401.2047			MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	115.400,00
3.3.90.30.00		277	Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.36.00		278	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.200,00
3.3.90.39.01		279	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	4.500,00
3.3.90.39.02		280	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	8.500,00
3.3.90.39.04		281	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	30.000,00
3.3.90.47.00		282	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.200,00
12.365.0401.2084			MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS INFANTIL	494.500,00
3.1.90.04.00		283	Contratacao por Tempo Determinado	21.400,00
3.1.90.11.00		284	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	282.600,00
3.1.90.13.00		285	Obrigações Patronais	85.600,00
3.1.90.16.00		286	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.900,00
02.70			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00
02.70.00			DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	572.920,00
27			Desporto e Lazer	572.920,00
27.813			Lazer	572.920,00
27.813.0720			DESPORTO DE RENDIMENTO	572.920,00
27.813.0720.1030			AMPL./REFORMA/OBRAS COMPL.PO.ESPORTIVO	200.000,00
4.4.90.51.02		287	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	200.000,00
27.813.0720.1031			CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/PISTAS SEATE	15.680,00
4.4.90.51.02		288	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	15.000,00
27.813.0720.1032			CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIRROS	30.000,00
4.4.90.51.02		289	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	30.000,00
27.813.0720.1033			OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT.STA.CRUZ FRA	150.000,00
4.4.90.51.02		290	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	150.000,00
27.813.0720.1043			EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E LAZER	1.000,00
4.4.90.52.02		291	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	1.000,00
27.813.0720.2049			MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	176.920,00
3.1.90.04.00		292	Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00
3.1.90.11.00		293	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	46.900,00
3.1.90.13.00		294	Obrigações Patronais	14.520,00
3.1.90.16.00		295	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.100,00
3.3.70.41.02		296	Contribuicoes	6.000,00
3.3.90.14.00		297	Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.30.00		298	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00		299	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	5.000,00
3.3.90.33.00		300	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00
3.3.90.36.00		301	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.02		302	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00
3.3.90.39.04		303	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00		304	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	4.200,00
02.80			DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00
02.80.00			DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 12

ORÇAMENTO
2008

CODIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
13			Cultura	796.490,00
13.392			Difusão Cultural	796.490,00
13.392.0471			MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	796.490,00
13.392.0471.1034			OBRAS REFORMAS CENTRO CULTURAL	350.000,00
4.4.90.51.02	305		Obras e Instalações Dom. Patrimonial	350.000,00
13.392.0471.1035			EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA MEMORIA	20.000,00
4.4.90.52.02	306		Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	20.000,00
13.392.0471.2030			MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA	209.220,00
3.1.90.11.00	307		Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	74.150,00
3.1.90.13.00	308		Obrigações Patronais	15.850,00
3.1.90.16.00	309		Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	1.240,00
3.3.70.41.01	310		CONTRIBUIÇÃO/CORE MUSICAL STA BAREA	10.100,00
3.3.90.14.00	311		Diárias - Civil	7.500,00
3.3.90.30.00	312		Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.31.00	313		Premiações Cult.Art.Cientif. Esport	5.000,00
3.3.90.33.00	314		Passagens e Despesas c/ Locomoção	500,00
3.3.90.36.00	315		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.01	316		Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	6.000,00
3.3.90.39.02	317		Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.600,00
3.3.90.39.04	318		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	30.000,00
3.3.90.43.01	319		Sub.Soc. Assoc.Folclorica Santos Reis	3.000,00
3.3.90.43.02	320		Subvenção Social Clube da Amizade	3.000,00
3.3.90.43.03	321		Subvenção Social Clube Renascer	3.000,00
3.3.90.43.04	322		Subvenção Social Assoc. Capoeira Arte Vi	3.000,00
3.3.90.43.05	323		Subvenção Social Coral Sta Margarida	3.000,00
3.3.90.43.06	324		Subvenção Social Artesanato Fios Terra	3.000,00
3.3.90.47.00	325		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	5.820,00
13.392.0471.2051			MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS	116.470,00
3.3.90.30.00	326		Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	327		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	7.000,00
3.3.90.39.04	328		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	100.000,00
3.3.90.47.00	329		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.470,00
13.392.0471.2088			MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	38.500,00
3.3.90.30.00	330		Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00	331		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.04	332		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00	333		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
13.392.0471.2089			MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	32.300,00
3.3.90.30.00	334		Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00	335		Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	5.300,00
3.3.90.39.04	336		Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00
3.3.90.47.00	337		Obrigações Patronais - Prest. Serv.	1.700,00
13.392.0471.2095			CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FEISS	40.000,00
3.3.50.41.00	338		Contribuições	40.000,00
			DEPARTAMENTO DE SAUDE	152.218,00

02.90



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 13

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
02.90.00			DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00
10			Saude	5.152.218,00
10.122			Administracao Geral	764.210,00
10.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	764.210,00
10.122.0052.1036			EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE	5.000,00
4.4.90.52.00		339	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.122.0052.2052			MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	759.210,00
3.1.90.04.00		340	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		341	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	173.050,00
3.1.90.13.00		342	Obrigacoes Patronais	40.500,00
3.1.90.16.00		343	Otras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	19.210,00
3.2.90.14.00		344	Diarias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00		345	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33.00		346	Passagens e Despesas c/ Locomocao	200,00
3.3.90.36.00		347	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.01		348	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	12.000,00
3.3.90.39.02		349	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	5.000,00
3.3.90.39.04		350	Outros Servicos Terceiros E Juridica	80.000,00
3.3.90.47.00		351	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	250,00
3.3.90.91.00		352	Sentencas Judiciais	371.000,00
10.123			Administracao Financeira	115.000,00
10.123.0054			ADMINISTRACAO FINANCEIRA	115.000,00
10.123.0054.2053			MANUT.CONTRIB. CISTASOS	115.000,00
3.3.71.41.00		353	Contribuicoes	115.000,00
10.128			Formacao de Recursos Humanos	2.650,00
10.128.0058			TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	2.650,00
10.128.0058.2054			TREINAMENTO CAPACITACAO RECURSOS HUMANOS	2.650,00
3.3.90.36.00		354	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.200,00
3.3.90.39.00		355	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	1.200,00
3.3.90.47.00		356	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	250,00
10.301			Atencao Basica	769.150,00
10.301.0203			ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	694.150,00
10.301.0203.1051			EQUIP MAT PERMAN PSF	2.000,00
4.4.90.52.00		357	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	2.000,00
10.301.0203.1052			CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	180.000,00
4.4.90.51.02		758	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	180.000,00
10.301.0203.2055			MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	512.150,00
3.1.90.04.00		359	Contratacao por Tempo Determinado	172.000,00
3.1.90.11.00		360	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.500,00
3.1.90.13.00		361	Obrigacoes Patronais	78.650,00
3.2.90.14.00		362	Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00		363	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00		364	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.01		365	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	7.000,00
3.3.90.39.02		366	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 14

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZAD.
3.3.90.39.04		367	Outros Serviços Terceiros F Juridica	10.000,00
3.3.90.47.00		368	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	2.000,00
10.301.0230			ASSISTENCIA FARMACUTICA	75.000,00
10.301.0230.2064			MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75.000,00
3.3.90.32.01		369	Medicamentos Manipulados	30.000,00
3.3.90.32.02		370	Medicamentos de a / z	30.000,00
3.3.90.32.03		371	Medicamentos Geriatricos	15.000,00
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	3.240.100,00
10.302.0210			ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	3.240.100,00
10.302.0210.1038			EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	5.000,00
4.4.90.52.02		372	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.302.0210.2056			MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPA	751.500,00
3.1.90.04.00		373	Contratacao por Tempo Determinado	11.400,00
3.1.90.11.00		374	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	117.100,00
3.1.90.13.00		375	Obrigações Patronais	29.500,00
3.1.90.16.00		376	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00		377	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.36.00		378	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200.000,00
3.3.90.39.01		379	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	10.000,00
3.3.90.39.04		380	Outros Serviços Terceiros F Juridica	200.000,00
3.3.90.47.00		381	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	42.000,00
10.302.0210.2057			MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	740.750,00
3.1.90.04.00		382	Contratacao por Tempo Determinado	176.700,00
3.1.90.11.00		383	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	319.500,00
3.1.90.13.00		384	Obrigações Patronais	105.500,00
3.1.90.16.00		385	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	7.100,00
3.3.90.30.00		386	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00		387	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00
3.3.90.39.01		388	Outros Serv. Terc. EJ - Telefone	10.000,00
3.3.90.39.02		389	Outros Serv. Terc. EJ - Copasa	3.200,00
3.3.90.39.04		390	Outros Serviços Terceiros F Juridica	66.000,00
3.3.90.47.00		391	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	3.150,00
10.302.0210.2058			MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	87.530,00
3.1.90.11.00		392	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.800,00
3.1.90.13.00		393	Obrigações Patronais	13.100,00
3.1.90.16.00		394	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00		395	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00		396	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.04		397	Outros Serviços Terceiros F Juridica	3.500,00
3.3.90.47.00		398	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	630,00
10.302.0210.2059			MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	539.120,00
3.1.90.04.00		399	Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00		400	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.700,00
3.1.90.13.00		401	Obrigações Patronais	75.900,00
3.1.90.16.00		402	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	49.600,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANÉSIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 16

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.3.90.14.00		403	Diárias - Civil	45.000,00
3.3.90.30.00		404	Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.33.00		405	Passagens e Despesas c/ Locomocão	45.000,00
3.3.90.36.00		406	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.04		407	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	120.000,00
3.3.90.47.00		408	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	420,00
10.302.0210.2060			MANUT. CONVENTO SANTA CASA	120.000,00
3.3.90.39.04		409	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	120.000,00
10.302.0210.2065			FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	996.000,00
3.3.70.41.00		410	Contribuições	996.000,00
10.304			Vigilância Sanitária	6.228,00
10.304.0246			Vigilância Sanit Prod e Serviços	6.228,00
10.304.0246.2062			MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	6.228,00
3.3.90.14.00		411	Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00		412	Material de Consumo	3.228,00
3.3.90.33.00		413	Passagens e Despesas c/ Locomocão	1.500,00
10.305			Vigilância Epidemiológica	238.880,00
10.305.0245			VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	238.880,00
10.305.0245.1040			EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	5.000,00
4.4.90.52.02		414	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
10.305.0245.2061			MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	233.880,00
3.1.90.04.00		415	Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
3.1.90.11.00		416	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.500,00
3.1.90.13.00		417	Obrigações Patronais	30.580,00
3.1.90.16.00		418	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	1.100,00
3.3.90.14.00		419	Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00		420	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33.00		421	Passagens e Despesas c/ Locomocão	1.200,00
3.3.90.36.00		422	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.01		423	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	5.000,00
3.3.90.39.02		424	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	1.500,00
3.3.90.39.04		425	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	9.000,00
3.3.90.47.00		426	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	500,00
10.306			Alimentação e Nutrição	16.000,00
10.306.0250			ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	16.000,00
10.306.0250.2063			MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRICO	16.000,00
3.3.90.32.00		427	Material de Distribuição Gratuita	16.000,00
02.91			DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00
02.91.00			DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	443.720,00
08			Assistencia Social	443.720,00
08.122			Administracao Geral	228.000,00
08.122.0052			ADMINISTRACAO GERAL	228.000,00
08.122.0052.1041			EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
4.4.90.52.02		428	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	5.000,00
08.122.0052.2066			MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	174.300,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 16

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO DA DESPESA	FR	FICHA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADO
3.1.90.11.00		429	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.200,00
3.1.90.13.00		430	Obrigações Patronais	17.100,00
3.1.90.16.00		431	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00
3.3.50.41.00		432	Contribuições	65.000,00
3.3.90.14.00		433	Diárias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00		434	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.03		435	Medicamentos Geriátricos	3.000,00
3.3.90.33.00		436	Passagens e Despesas w/ Locomoção	500,00
3.3.90.36.00		437	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.04		438	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	4.200,00
3.3.90.43.07		439	Subvenção Social AFETO	3.000,00
3.3.90.43.08		440	Subvenção Social Clube das Acácias	3.000,00
3.3.90.43.09		441	Subvenção Social Conferencia São Vicente	3.000,00
3.3.90.43.10		442	Sub Social Sociedade Sto Ant de Fadia	3.000,00
3.3.90.43.11		443	Sub Social Centro Apoio a Criança	3.000,00
3.3.90.43.12		444	Sub Social CESS	3.000,00
08.122.0052.2067			MANUT.ATIV.FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	48.700,00
3.3.70.41.00		445	Contribuições	1.200,00
3.3.90.30.00		446	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.36.00		447	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.04		448	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	12.000,00
3.3.90.43.00		449	Subvencoes Sociais	20.000,00
08.241			Assistencia ao Idoso	43.000,00
08.241.0120			AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	43.000,00
08.241.0120.2068			REPASSE CONVENIO ASILO	43.000,00
3.3.90.43.00		450	Subvencoes Sociais	43.000,00
08.242			Assist. ao Portador de Deficiencia	48.020,00
08.242.0121			ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	48.020,00
08.242.0121.2069			REPASSE CONVENIO APAR	48.020,00
3.3.90.43.00		451	Subvencoes Sociais	48.020,00
08.243			Assist. a Crianca e ao Adolescente	21.500,00
08.243.0122			AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	21.500,00
08.243.0122.2070			REPASSE CONVENIO CASA CRIANCA	21.500,00
3.3.90.43.00		452	Subvencoes Sociais	21.500,00
08.422			Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	103.200,00
08.422.0011			DBF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	103.200,00
08.422.0011.1042			EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN.DIR.CR ADOLE	2.000,00
4.4.90.52.02		453	Equip.Mat.Perman. Dem. Patrimonial	2.000,00
08.422.0011.2083			MANUT. ATIV. FUNDO MUN.CRIANCA ADOLESCEN	101.200,00
3.1.90.11.00		454	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.00		455	Obrigações Patronais	9.500,00
3.3.90.14.00		456	Diárias - Civil	2.500,00
3.3.90.30.00		457	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.36.00		458	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.04		459	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA

FOLHA: 17

ORÇAMENTO
2008

CODIGO DA DESPESA	FR	FICHA ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	AUTORIZADA
3.3.90.47.00		460 Obrigações Patronais - Prest. Serv.	2.200,00
3.3.90.48.00		461 Outros Aux. Financeira Pessoas Fisicas	9.000,00
02.99		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
02.99.09		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
99		Reserva de Contingencia	18.000,00
99.999		Reserva de Contingencia	18.000,00
99.999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00
3.9.99.99.99		462 Reserva de Contingencia	18.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA:			24.471.500,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
 AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR
 ORGAO

Anexo 2, Lei 4 320/64

FOLHA 1
 ORÇAMENTO
 2008

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MOD. DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00		598.000,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		315.000,0
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	315.000,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00		
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		781.000,0
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	781.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	18.000,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	110.000,00		
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	110.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	8.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00		160.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00		160.000,0
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	160.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	130.000,00		
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	30.000,00		
TOTAL.....:				756.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR
ORÇAO
Anexo 2, Lei 4.320/64

FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2008

Orgão: 02 EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MOD. DE APLICACAO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00		16.684.770,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00		3.819.480,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	7.819.480,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	453.100,00		
3.1.90.03.00	Pensoes	155.150,00		
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	750.800,00		
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.968.255,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.230.135,00		
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	221.940,00		
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00		
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00		243.200,0
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	243.200,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	242.000,00		
3.2.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.200,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		8.604.090,0
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	0,00	148.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuicoes	148.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. Inst Priv.s/Fins Lucrativos	0,00	105.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	105.000,00		
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	0,00	1.013.300,00	
3.3.70.41.00	Contribuicoes	1.013.300,00		
3.3.70.41.01	CONTRIBUICAO/CORP MUSICAL STA BARBA	10.100,00		
3.3.70.41.02	Contribuicoes	6.000,00		
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos	0,00	484.000,00	
3.3.71.41.00	Contribuicoes	484.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	6.853.790,00	
3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	620,00		
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	208.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.575.228,00		
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	154.000,00		
3.3.90.32.01	Medicamentos Manipulados	70.000,00		
3.3.90.32.02	Medicamentos de a / z	30.000,00		
3.3.90.32.03	Medicamentos Geriatricos	18.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	58.900,00		
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	46.700,00		



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
 AS CATEGORIAS ECONOMICAS POR
 ORGAO

Anexo 2, Lei 4.320/04

FOLHA 3

ORÇAMENTO
 2008

3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	539.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.448.497,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	148.100,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	61.200,00	
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terc. PJ - Cemig	54.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	2.557.997,00	
3.3.90.41.00	Contribuicoes	15.000,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	178.520,00	
3.3.90.43.01	Sub.Soc. Assoc.Folclorica Santos Reis	3.000,00	
3.3.90.43.02	Subvenção Social Clube da Amizade	3.000,00	
3.3.90.43.03	Subvenção Social Clube Renascer	3.000,00	
3.3.90.43.04	Subvenção Social Assoc. Capoeira Arte Vi	3.000,00	
3.3.90.43.05	Subvenção Social Coral Sta Margarida	3.000,00	
3.3.90.43.06	Subvenção Social Artesanato Pios Terra	3.000,00	
3.3.90.43.07	Subvenção Social AFETO	3.000,00	
3.3.90.43.08	Subvenção Social Clube das Acacias	3.000,00	
3.3.90.43.09	Subvenção Social Conferencia São Vicente	3.000,00	
3.3.90.43.10	Sub Social Sociedade Sto Ant de Padua	3.000,00	
3.3.90.43.11	Sub Social Centro Apoio a Criança	3.000,00	
3.3.90.43.12	Sub Social CESS	3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	236.225,00	
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.s Pessoas Fisicas	9.000,00	
3.3.90.49.00	Sentenças Judiciais	371.300,00	
3.3.90.52.00	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.030.730,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	7.004.430,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	7.004.430,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	6.115.355,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	4.810.355,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	1.305.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	289.075,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	289.075,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	600.000,00	
4.4.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Público	600.000,00	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	26.300,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	26.300,00
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	26.300,00	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	18.000,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	18.000,00
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	18.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO
AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR
ORGÃO
Anexo 2, Lei 4.320/64

FOLHA: 4
ORÇAMENTO
2008

9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	18.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	18.000,00	
		TOTAL	23.715.500,00
		TOTAL GERAL	24.471.500,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 Dez 2007 18
 FOLHA
 ORÇAMENTOC
 2008

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.10 CORPO LEGISLATIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
01	Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,0
01.031	Acao Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,0
01.031.0025	ACAO LEGISLATIVA	160.000,00	528.000,00	688.000,0
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL.DO PREDIO CAMARA	130.000,00	0,00	130.000,0
01.031.0025.1002	AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	30.000,00	0,00	30.000,0
01.031.0025.2001	MANUT.DO PASTO FOLHA CORPO LEGISLAT	0,00	190.000,00	190.000,0
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	0,00	338.000,00	338.000,0
09	Previdencia Social	0,00	68.000,00	68.000,0
09.271	Previdencia Basica	0,00	68.000,00	68.000,0
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	0,00	68.000,00	68.000,0
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	0,00	68.000,00	68.000,0
Total da SubUnidade		160.000,00	596.000,00	756.000,0
Total da Unidade		160.000,00	596.000,00	756.000,0
Total do Órgão		160.000,00	596.000,00	756.000,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

12.092.2007 16:3
FOLHA 2

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Órgão: 02 EXECUTIVO				
Setor: 02.10 CHEFIA DO EXECUTIVO				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.10.00 CHEFIA DO EXECUTIVO				
04	Administração	10.000,00	1.425.820,00	1.435.820,00
04.120	Administração Geral	10.000,00	1.397.820,00	1.407.820,00
04.120.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	1.390.400,00	1.400.400,00
04.120.0052.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIVO	2.000,00	0,00	2.000,00
04.120.0052.1013	EQUIP. MAT. PERM. PROCON MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.120.0052.2004	MANUTENÇÃO ATIV GABINETE PREFEITO	0,00	213.600,00	213.600,00
04.120.0052.2005	MANUTENÇÃO ATIV SECRETARIA PREFEITO	0,00	1.048.300,00	1.048.300,00
04.120.0052.2043	MANUTENÇÃO ATIV JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	10.000,00	10.000,00
04.120.0052.2044	MANUTENÇÃO ATIV. PROCON MUNICIPAL	0,00	40.000,00	40.000,00
04.120.0052.2092	MANUTENÇÃO ATIV. COMUNIC. SOCIAL	0,00	49.500,00	49.500,00
04.120.0052.2096	CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL GUARANESIA	0,00	10.000,00	10.000,00
04.120.0054	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS	0,00	7.420,00	7.420,00
04.120.0054.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	0,00	7.420,00	7.420,00
04.120	Administração Financeira	0,00	35.000,00	35.000,00
04.120.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	35.000,00	35.000,00
04.120.0052.2009	MANUTENÇÃO CONVENIO COM A ANOS	0,00	35.000,00	35.000,00
06	Segurança Pública	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.181	Policariamento	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00
06.181.0101.2010	MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	1.270.355,00	41.800,00	1.312.155,00
06.181.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE FREGESIONAL CADEI	0,00	0,00	0,00
06.181.0102.2011	MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA MILITAR	0,00	41.800,00	41.800,00
09	Previdência Social	0,00	500.150,00	500.150,00
09.717	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	500.150,00	500.150,00
09.717.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PERM ESTATU	0,00	500.150,00	500.150,00
09.717.0181.2017	MANUTENÇÃO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	500.150,00	500.150,00
24	Comunicações	1.000,00	0,00	1.000,00
24.312	Telecomunicações	1.000,00	0,00	1.000,00
24.312.0709	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
24.312.0709.1005	EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
24.312.0709.2013	MANUTENÇÃO ATIV.SERV.TELE-COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00
Total da SubUnidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00
Total da Unidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00

8DD8DD88DD88D	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	5.500,00	1.500,00
24.722.0709	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	5.500,00	6.500,00
24.722.0709.1005	EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00
24.722.0709.2013	MANUTENCAO ATIV. SERV. TELE-COMUNICAÇÕES	0,00	5.500,00	5.500,00
Total da Subunidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00
Total da Unidade		1.281.355,00	2.005.587,00	3.286.942,00

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br





UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 18
 FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
 2008

Unidade: 02.11 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 02.11.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
04	Administracao	0,00	22.000,00	22.000,0
04.123	Administracao Financeira	0,00	22.000,00	22.000,0
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	22.000,00	22.000,0
04.123.0054.2015	MANUTENCAO DESPES. EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	22.000,00	22.000,0
25	Encargos Especiais	0,00	405.800,00	405.800,0
25.843	Servico da Divida Interna	0,00	265.300,00	265.300,0
25.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	265.300,00	265.300,0
25.843.0130.2016	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA CONTRATO	0,00	260.200,00	260.200,0
25.843.0130.2017	AMORTIZACAO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	0,00	5.000,00	5.000,0
25.846	Outros Encargos Especiais	0,00	140.500,00	140.500,0
25.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	3.000,00	3.000,0
25.846.0130.2018	JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS	0,00	3.000,00	3.000,0
25.846.0131	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	137.500,00	137.500,0
25.846.0131.2019	MANUTENCAO ATIVIDADE FORMACAO DO PASEP	0,00	137.500,00	137.500,0
Total da SubUnidade			427.800,00	427.800,0
Total da Unidade			427.800,00	427.800,0



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 16:
 FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
 2008

Unidade:	02.20	DEPARTAMENTO: CADASTRO/TRIB/FISCALIZ			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ			
04	Administração	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
04.129	Administração de Receitas	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
04.129.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,0	
04.129.0054.2020	MANUTENCAO ATIV ADM RECEITAS	0,00	137.710,00	137.710,0	
Total da SubUnidade	1.000,00	137.710,00	138.710,0	
Total da Unidade	1.000,00	137.710,00	138.710,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 18
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.30 DEPART. CONTABILID/ORCAM/ TESOURARIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 02.30.00 DEPART. CONTABILID/ORCAM/ TESOURARIA				
04	Administracao	3.500,00	375.955,00	379.455,0
04.122	Administracao Geral	1.000,00	171.355,00	172.355,0
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	171.355,00	172.355,0
04.122.0054.1007	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	1.000,00	0,00	1.000,0
04.122.0054.2021	MANUTENCAO ATIV ADM FINANÇAS	0,00	171.355,00	171.355,0
04.124	Controle Interno	2.500,00	204.600,00	207.100,0
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	2.500,00	204.600,00	207.100,0
04.124.0055.1008	EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	2.500,00	0,00	2.500,0
04.124.0055.2022	MANUTENCAO ATIV CONTABILIDADE	0,00	204.600,00	204.600,0
Total da SubUnidade		3.500,00	375.955,00	379.455,0
Total da Unidade		3.500,00	375.955,00	379.455,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 16:
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade:	02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
15	Urbanismo		2.721.000,00	1.755.810,00	4.476.810,0
15.122	Administracao Geral		1.000,00	293.400,00	294.400,0
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL		1.000,00	293.400,00	294.400,0
15.122.0052.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO		1.000,00	0,00	1.000,0
15.122.0052.2023	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO		0,00	293.400,00	293.400,0
15.452	Servicos Urbanos		2.720.000,00	1.462.410,00	4.182.410,0
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		2.320.000,00	303.190,00	2.623.190,0
15.452.0501.1011	PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.		1.870.000,00	0,00	1.870.000,0
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA		100.000,00	0,00	100.000,0
15.452.0501.1014	CONSTRUCAO PONTE VILA NUNES		150.000,00	0,00	150.000,0
15.452.0501.1049	OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS POPULARES		200.000,00	0,00	200.000,0
15.452.0501.2024	MANUTENCAO SERV VIAS URBANAS		0,00	303.190,00	303.190,0
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		0,00	443.110,00	443.110,0
15.452.0504.2025	MANUTENCAO ATIV LIMPEZA URBANA		0,00	443.110,00	443.110,0
15.452.0505	SERVICOS FUNERARIOS		100.000,00	47.650,00	147.650,0
15.452.0505.1044	CONSTRUÇAO VELORIO SANTA CRUZ DA PRATA		100.000,00	0,00	100.000,0
15.452.0505.2026	MANUTENCAO ATIV SERVIÇOS FUNERARIOS		0,00	47.650,00	47.650,0
15.452.0506	ILUMINACAO PUBLICA		0,00	540.100,00	540.100,0
15.452.0506.2029	MANUTENCAO ATIV. SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA		0,00	540.100,00	540.100,0
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS		200.000,00	128.360,00	328.360,0
15.452.0507.1016	CONSTR./AMELIAC E REFORMA PRACAS JAR		200.000,00	0,00	200.000,0
15.452.0507.2027	MANUTENCAO ATIV.PRAÇAS/PARQUES/JARDINS		0,00	128.360,00	128.360,0
15.452.0519	Extensao de Rede de Distribuicao		100.000,00	0,00	100.000,0
15.452.0519.1019	EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO		100.000,00	0,00	100.000,0
17	Saneamento		350.000,00	41.215,00	391.215,0
17.512	Saneamento Basico Urbano		350.000,00	41.215,00	391.215,0
17.512.0611	SENEAMENTO BASICO URBANO		350.000,00	41.215,00	391.215,0
17.512.0611.1017	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA. CRUZ DA PRATA		200.000,00	0,00	200.000,0
17.512.0611.1018	CANALIZAÇÃO CORREDO DO BRITO		150.000,00	0,00	150.000,0
17.512.0611.2028	MANUTENCAO ATIV ESSOTAMENTO SANITARIO		0,00	41.215,00	41.215,0
22	Industria		600.000,00	0,00	600.000,0
22.661	Promocao Industrial		600.000,00	0,00	600.000,0
22.661.0127	PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA		600.000,00	0,00	600.000,0
22.661.0127.1010	DESAPROPRIAÇÃO EXTENSÃO PARQUE INDUSTRIA		600.000,00	0,00	600.000,0
26	Transporte		0,00	21.230,00	21.230,0
26.782	Transporte Rodoviario		0,00	21.230,00	21.230,0
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS		0,00	21.230,00	21.230,0
26.782.0509.2020	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO		0,00	21.230,00	21.230,0
Total da SubUnidade		3.671.000,00	1.818.255,00	5.489.255,0
Total da Unidade		3.671.000,00	1.818.255,00	5.489.255,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 12:1
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
18	Gestão Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00	
18.541.0115	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	331.000,00	331.000,00	
18.541.0115.2031	TRANSFERENCIA FINANCEIRA AO CONMOS	0,00	331.000,00	331.000,00	
18.541.0615	PROTEÇÃO E PRESERV ECOSISTEMAS	0,00	109.795,00	109.795,00	
18.541.0615.2032	MANUTENÇÃO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	109.795,00	109.795,00	
20	Agricultura	0,00	158.550,00	158.550,00	
20.606	Extensão Rural	0,00	158.550,00	158.550,00	
20.606.0641	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	5.050,00	5.050,00	
20.606.0641.2033	MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0,00	5.050,00	5.050,00	
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	153.500,00	153.500,00	
20.606.0668.2034	MANUTENÇÃO CONVENIO EMATEP	0,00	153.500,00	153.500,00	
26	Transporte	1.000,00	181.030,00	182.030,00	
26.782	Transporte Rodoviário	1.000,00	181.030,00	182.030,00	
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	181.030,00	182.030,00	
26.782.0710.1022	EQUIPAMENTO MAT. PERM. ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	
26.782.0710.2035	MANUTENÇÃO ATIV ESTRADAS VICINAIS	0,00	181.030,00	181.030,00	
Total da SubUnidade	1.000,00	780.375,00	781.375,00	
Total da Unidade	1.000,00	780.375,00	781.375,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 de Dez 2007 08
FOLHA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12	Educação	1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00	
12.122	Administração Geral	150.000,00	396.200,00	546.200,00	
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	396.200,00	546.200,00	
12.122.0052.1023	EQUIP MAT PERM EDUCAÇÃO	150.000,00	0,00	150.000,00	
12.122.0052.2036	MANUTENÇÃO ATIV ADM GERAL DA EDUCAÇÃO	0,00	396.200,00	396.200,00	
12.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	102.100,00	102.100,00	
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	0,00	102.100,00	102.100,00	
12.272.0181.2037	MANUTENÇÃO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	102.100,00	102.100,00	
12.361	Ensino Fundamental	721.575,00	3.825.900,00	4.547.475,00	
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	190.750,00	190.750,00	
12.361.0251.2038	MANUTENÇÃO ATIV ALIMENT.ENSINO FUNDAMENT	0,00	190.750,00	190.750,00	
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	721.575,00	2.041.900,00	2.763.475,00	
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	200.000,00	0,00	200.000,00	
12.361.0403.1025	TERMINO CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL	470.000,00	0,00	470.000,00	
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	51.575,00	0,00	51.575,00	
12.361.0403.2039	MANUTENÇÃO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.400,00	177.400,00	
12.361.0403.2040	MANUTENÇÃO ATIV EDUC BASICA - ENS FUND	0,00	1.864.500,00	1.864.500,00	
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	0,00	1.573.150,00	1.573.150,00	
12.361.0407.2041	MANUTENÇÃO ATIV TRANSP. ENSINO FUNDAMENT	0,00	1.439.150,00	1.439.150,00	
12.361.0407.2086	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -FNATE	0,00	31.500,00	31.500,00	
12.361.0407.2087	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSP. ESCOLAR	0,00	102.500,00	102.500,00	
12.361.0408	TREINAM APERPECI PROPES ENS FUNDAME	0,00	20.100,00	20.100,00	
12.361.0408.2042	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO PROF. MAGISTERIO	0,00	20.100,00	20.100,00	
12.364	Ensino Superior	0,00	22.500,00	22.500,00	
12.364.0430	ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	0,00	22.500,00	22.500,00	
12.364.0430.2085	MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR GRADUAÇÃO	0,00	22.500,00	22.500,00	
12.365	Educação Infantil	205.000,00	605.340,00	1.010.340,00	
12.365.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	117.640,00	117.640,00	
12.365.0251.2045	MANUTENÇÃO ATIV.ALIMENT. ENSINO INFANTIL	0,00	117.640,00	117.640,00	
12.365.0401	EDUCAÇÃO INFANTIL	205.000,00	687.700,00	892.700,00	
12.365.0401.1028	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	180.000,00	0,00	180.000,00	
12.365.0401.1029	EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	25.000,00	0,00	25.000,00	
12.365.0401.2046	MANUTENÇÃO ATIV TRANSP.ENSINO INFANTIL	0,00	77.800,00	77.800,00	
12.365.0401.2047	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	0,00	115.400,00	115.400,00	
12.365.0401.2084	MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS INFANTIL	0,00	494.500,00	494.500,00	
Total da SubUnidade		1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00	
Total da Unidade		1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

11 de 2007 18:
FOLHA 1
ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.70 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
SubUnidade: 02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27	Desporto e Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.812	Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.812.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.812.0720.1030	AMPL./REFORMA/OBRAS COMPL.PO.ESPORTIVO	200.000,00	0,00	200.000,00
27.812.0720.1031	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/BISTAS SKATE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0720.1032	CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIROS	30.000,00	0,00	30.000,00
27.812.0720.1033	OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT. STA.CRUS PRA	150.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0720.1043	EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E LAZER	1.000,00	0,00	1.000,00
27.812.0720.2049	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	0,00	176.920,00	176.920,00
Total da SubUnidade		396.000,00	176.920,00	572.920,00
Total da Unidade		396.000,00	176.920,00	572.920,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 18:1
 FOLHA 11

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO
 2008

Unidade: 02.00		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 02.80.00		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
13	Cultura	370.000,00	426.490,00	796.490,0
13.392	Difusao Cultural	370.000,00	426.490,00	796.490,0
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	370.000,00	426.490,00	796.490,0
13.392.0471.1034	OBRS REFORMAS CENTRO CULTURAL	750.000,00	0,00	350.000,0
13.392.0471.1035	EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA MEMORIA	20.000,00	0,00	20.000,0
13.392.0471.2050	MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA	0,00	209.220,00	209.220,0
13.392.0471.2051	MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS	0,00	116.470,00	116.470,0
13.392.0471.2088	MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	0,00	28.500,00	28.500,0
13.392.0471.2089	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	0,00	32.300,00	32.300,0
13.392.0471.2095	CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FEMG	0,00	40.000,00	40.000,0
Total da SubUnidade :		370.000,00	426.490,00	796.490,0
Total da Unidade :		370.000,00	426.490,00	796.490,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 Dez 2007 12
FOLHA 1

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA	
SubUnidade:	02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10	Saude	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00	
10.122	Administracao Geral	5.000,00	759.210,00	764.210,00	
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	759.210,00	764.210,00	
10.122.0052.1036	EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	0,00	759.210,00	759.210,00	
10.123	Administracao Financeira	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.123.0054.2053	MANUT.COMTRIB.CISLAGOS	0,00	115.000,00	115.000,00	
10.128	Formacao de Recursos Humanos	0,00	2.650,00	2.650,00	
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	0,00	2.650,00	2.650,00	
10.128.0058.2054	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO RECURSOS HUMANOS	0,00	2.650,00	2.650,00	
10.301	Atencao Basica	182.000,00	587.150,00	769.150,00	
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	182.000,00	512.150,00	694.150,00	
10.301.0203.1051	EQUIP MAT PERMAN PSE	2.000,00	0,00	2.000,00	
10.301.0203.1052	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSP	180.000,00	0,00	180.000,00	
10.301.0203.2055	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	512.150,00	512.150,00	
10.301.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00	
10.301.0230.2064	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00	
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00	
10.302.0210.1028	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.302.0210.2056	MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	0,00	751.700,00	751.700,00	
10.302.0210.2057	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	0,00	749.750,00	749.750,00	
10.302.0210.2058	MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0,00	87.530,00	87.530,00	
10.302.0210.2059	MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	0,00	539.120,00	539.120,00	
10.302.0210.2060	MANUT. CONVENIO SANTA CASA	0,00	120.000,00	120.000,00	
10.302.0210.2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	996.000,00	996.000,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria	0,00	6.228,00	6.228,00	
10.304.0246	Vigilancia Saude Prod e Servicos	0,00	6.228,00	6.228,00	
10.304.0246.2062	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.228,00	6.228,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	5.000,00	233.880,00	238.880,00	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	233.880,00	238.880,00	
10.305.0245.1040	EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	5.000,00	0,00	5.000,00	
10.305.0245.2061	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	233.880,00	233.880,00	
10.306	Alimentacao e Nutricao	0,00	16.000,00	16.000,00	
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	16.000,00	16.000,00	
10.306.0250.2063	MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRIÇÃO	0,00	16.000,00	16.000,00	
Total da SubUnidade	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00	
Total da Unidade	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 10:
FOLHA 1:

PROGRAMA DE TRABALHO POR
ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA

ORCAMENTO
2008

Unidade: 02.91 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade: 02.91.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
99	Assistencia Social	7.000,00	436.720,00	443.720,0
08.122	Administracao Geral	5.000,00	223.000,00	228.000,0
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	223.000,00	228.000,0
08.122.0052.1041	EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,0
08.122.0052.2066	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	174.300,00	174.300,0
08.122.0052.2067	MANUT. ATIV. FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.700,00	48.700,0
08.241	Assistencia ao Idoso	0,00	43.000,00	43.000,0
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	43.000,00	43.000,0
08.241.0120.2068	REPASSE CONVENIO ASILO	0,00	43.000,00	43.000,0
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	0,00	48.020,00	48.020,0
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIENTE	0,00	48.020,00	48.020,0
08.242.0121.2069	REPASSE CONVENIO APAE	0,00	48.020,00	48.020,0
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	0,00	21.500,00	21.500,0
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	21.500,00	21.500,0
08.243.0122.2070	REPASSE CONVENIO CASA CRIANCA	0,00	21.500,00	21.500,0
08.422	Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	2.000,00	101.200,00	103.200,0
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	101.200,00	103.200,0
08.422.0011.1042	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. DIR. CR ADOLE	2.000,00	0,00	2.000,0
08.422.0011.2083	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. CRIANCA ADOLESCEN	0,00	101.200,00	101.200,0
Total da SubUnidade :		7.000,00	436.720,00	443.720,0
Total da Unidade :		7.000,00	436.720,00	443.720,0



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

11 dez 2007 12:1
 FOLHA 11

PROGRAMA DE TRABALHO POR
 ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

ORÇAMENTO
 2008

Unidade:	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
CÓDIGO	ESECIFICACÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTA
SubUnidade:	02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99	Reserva de Contingencia		18.000,00	0,00	18.000,0
99.999	Reserva de Contingencia		18.000,00	0,00	18.000,0
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.000,00	0,00	18.000,0
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.000,00	0,00	18.000,0
Total da SubUnidade			18.000,00		18.000,0
Total da Unidade			18.000,00		18.000,0
Total do Órgão			7.022.430,00	16.693.070,00	23.715.500,0
Total Geral			7.182.430,00	17.289.070,00	24.471.500,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 1

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,00
01.031	Atividade Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,00
01.031.0025	Atividade Legislativa	160.000,00	528.000,00	688.000,00
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL. DO PREDIO CAMARA	130.000,00	0,00	130.000,00
01.031.0025.1002	AQUIS. EQUIP. MOVEIS PARA CAMARA	30.000,00	0,00	30.000,00
01.031.0025.2001	MANUT. DO PAGTO FOLHA CORPO LEGISLAT	0,00	190.000,00	190.000,00
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	0,00	338.000,00	338.000,00
04	Administracao	14.500,00	1.971.485,00	1.985.985,00
04.122	Administracao Geral	11.000,00	1.569.175,00	1.580.175,00
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	1.390.400,00	1.400.400,00
04.122.0052.1003	EQUIP MAT PERM ADMIN GERAL EXECUTIV	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0052.1013	EQUIP. MAT. PERM. PROCON MUNICIPAL	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0052.2004	MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	0,00	213.600,00	213.600,00
04.122.0052.2005	MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO	0,00	1.048.300,00	1.048.300,00
04.122.0052.2043	MANUTENÇÃO ATIV. JUSTIÇA ELEITORAL	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0052.2044	MANUTENÇÃO ATIV. PROCON MUNICIPAL	0,00	49.000,00	49.000,00
04.122.0052.2092	MANUTENÇÃO ATIV. COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	49.500,00	49.500,00
04.122.0052.2096	CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	0,00	15.000,00	15.000,00
04.122.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	171.355,00	172.355,00
04.122.0054.1007	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0054.2021	MANUTENCAO ATIV ADM FINANÇAS	0,00	171.355,00	171.355,00
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT. REC. HUMANOS	0,00	7.420,00	7.420,00
04.122.0058.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA	0,00	7.420,00	7.420,00
04.123	Administracao Financeira	0,00	60.000,00	60.000,00
04.123.0052	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	38.000,00	38.000,00
04.123.0052.2009	MANUTENCAO CONVENIO COM A AMOS	0,00	38.000,00	38.000,00
04.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	22.000,00	22.000,00
04.123.0054.2015	MANUTENCAO DESPES. EXERCICIOS	0,00	22.000,00	22.000,00
04.124	Controle Interno	2.500,00	204.600,00	207.100,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	2.500,00	204.600,00	207.100,00
04.124.0055.1008	EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	2.500,00	0,00	2.500,00
04.124.0055.2022	MANUTENCAO ATIV CONTABILIDADE	0,00	204.600,00	204.600,00
04.129	Administracao de Receitas	1.000,00	137.710,00	138.710,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.000,00	137.710,00	138.710,00
04.129.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM RECEITAS	1.000,00	0,00	1.000,00
04.129.0054.2020	MANUTENCAO ATIV ADM RECEITAS	0,00	137.710,00	137.710,00
06	Seguranca Publica	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.181	Policciamento	1.270.355,00	58.117,00	1.328.472,00
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00
06.181.0101.2010	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	16.317,00	16.317,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 2

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	1.270.355,00	41.800,00	1.312.155,00
06.181.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI)	1.270.355,00	0,00	1.270.355,00
06.181.0102.2011	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA/MILITAR	0,00	41.800,00	41.800,00
06	Assistencia Social	7.000,00	436.720,00	443.720,00
08.122	Administracao Geral	5.000,00	223.000,00	228.000,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	223.000,00	228.000,00
08.122.0052.1041	EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0052.2066	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	174.300,00	174.300,00
08.122.0052.2067	MANUT.ATIV.FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	48.700,00	48.700,00
08.241	Assistencia ao Idoso	0,00	43.000,00	43.000,00
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	0,00	43.000,00	43.000,00
08.241.0120.2068	REPASSE CONVENIO ASILO	0,00	43.000,00	43.000,00
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	0,00	48.020,00	48.020,00
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFCIEN	0,00	48.020,00	48.020,00
08.242.0121.2069	REPASSE CONVENIO APAB	0,00	48.020,00	48.020,00
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	0,00	21.500,00	21.500,00
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCNTE	0,00	21.500,00	21.500,00
08.243.0122.2070	REPASSE CONVENIO CASA CRIANÇA	0,00	21.500,00	21.500,00
08.422	Direitor Indiv. Coletivos e Difusos	2.000,00	103.200,00	105.200,00
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	2.000,00	103.200,00	105.200,00
08.422.0011.1042	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN.DIR.CR	2.000,00	0,00	2.000,00
08.422.0011.2083	MANUT. ATIV. FUNDO MUN.CRIANÇA	0,00	103.200,00	103.200,00
09	Previdencia Social	0,00	574.150,00	574.150,00
09.271	Previdencia Basica	0,00	68.000,00	68.000,00
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	0,00	68.000,00	68.000,00
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	0,00	68.000,00	68.000,00
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	506.150,00	506.150,00
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	0,00	506.150,00	506.150,00
09.272.0181.2012	MANUTENCAO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	506.150,00	506.150,00
10	Saude	197.000,00	4.955.218,00	5.152.218,00
10.122	Administracao Geral	5.000,00	759.210,00	764.210,00
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	759.210,00	764.210,00
10.122.0052.1036	EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE	0,00	759.210,00	759.210,00
10.123	Administracao Financeira	0,00	115.000,00	115.000,00
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0,00	115.000,00	115.000,00
10.123.0054.2053	MANUT.CONTRIB.FUNCIAS	0,00	115.000,00	115.000,00
10.128	Formacao de Recursos Humanos	0,00	2.650,00	2.650,00
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS	0,00	2.650,00	2.650,00
10.128.0058.2054	TREINAMENTO CAPACITACAO RECURSOS	0,00	2.650,00	2.650,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 3

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.301	Atenção Básica	182.000,00	58.150,00	769.150,00
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	182.000,00	512.150,00	694.150,00
10.301.0203.1051	EQUIP MAT PERMAN PSF	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0203.1052	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	180.000,00	0,00	180.000,00
10.301.0203.2055	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	512.150,00	512.150,00
10.301.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00
10.301.0230.2064	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	75.000,00	75.000,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	5.000,00	3.235.100,00	3.240.100,00
10.302.0210.1038	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.302.0210.2056	MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO	0,00	751.700,00	751.700,00
10.302.0210.2057	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	0,00	740.750,00	740.750,00
10.302.0210.2058	MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	0,00	87.530,00	87.530,00
10.302.0210.2059	MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	0,00	539.120,00	539.120,00
10.302.0210.2060	MANUT. CONVENIO SANTA CASA	0,00	120.000,00	120.000,00
10.302.0210.2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	996.000,00	996.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	6.228,00	6.228,00
10.304.0246	Vigilância Sanit Prod e Serviços	0,00	6.228,00	6.228,00
10.304.0246.2062	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	0,00	6.228,00	6.228,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	5.000,00	233.880,00	238.880,00
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	233.880,00	238.880,00
10.305.0245.1040	EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA	5.000,00	0,00	5.000,00
10.305.0245.2061	MANUT. ATIV. VIGILANCIA	0,00	233.880,00	233.880,00
10.306	Alimentação e Nutrição	0,00	16.000,00	16.000,00
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	0,00	16.000,00	16.000,00
10.306.0250.2063	MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRICO	0,00	16.000,00	16.000,00
12	Educação	1.076.575,00	5.152.040,00	6.228.615,00
12.122	Administracao Geral	150.000,00	396.200,00	546.200,00
12.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	396.200,00	546.200,00
12.122.0052.1023	EQUIP MAT PERM EDUCACAO	150.000,00	0,00	150.000,00
12.122.0052.2036	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL DA EDUCACAO	0,00	396.200,00	396.200,00
12.272	Previdencia do Regime Estatutario	0,00	102.100,00	102.100,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	0,00	102.100,00	102.100,00
12.272.0181.2037	MANUTENCAO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	102.100,00	102.100,00
12.361	Ensino Fundamental	721.575,00	3.825.900,00	4.547.475,00
12.361.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	190.750,00	190.750,00
12.361.0251.2038	MANUTENCAO ATIV ALIMENT.ENSINO	0,00	190.750,00	190.750,00
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	721.575,00	2.041.900,00	2.763.475,00
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	200.000,00	0,00	200.000,00
12.361.0403.1025	TERMINO CONSTRUCAO ESCOLA ESTADUAL	470.000,00	0,00	470.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 4

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12.361.0403.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	51.575,00	0,00	51.575,00
12.361.0403.2039	MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	177.400,00	177.400,00
12.361.0403.2040	MANUTENCAO ATIV EDUC BASICA - ENS	0,00	1.864.500,00	1.864.500,00
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	0,00	1.573.150,00	1.573.150,00
12.361.0407.2041	MANUTENCAO ATIV TRANSP. ENSINO	0,00	1.439.150,00	1.439.150,00
12.361.0407.2086	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -	0,00	31.500,00	31.500,00
12.361.0407.2087	MANUT. ATIV. PROG. APOIO TRANSP.	0,00	102.500,00	102.500,00
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	0,00	20.100,00	20.100,00
12.361.0408.2042	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO PROF.	0,00	20.100,00	20.100,00
12.364	EEnsino Superior	0,00	22.500,00	22.500,00
12.364.0430	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO	0,00	22.500,00	22.500,00
12.364.0430.2085	MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR	0,00	22.500,00	22.500,00
12.365	Educação Infantil	205.000,00	805.340,00	1.010.340,00
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	117.640,00	117.640,00
12.365.0251.2045	MANUTENCAO ATIV ALIMENT. ENSINO	0,00	117.640,00	117.640,00
12.365.0401	EDUCACAO INFANTIL	205.000,00	687.700,00	892.700,00
12.365.0401.1028	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	180.000,00	0,00	180.000,00
12.365.0401.1029	EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	25.000,00	0,00	25.000,00
12.365.0401.2046	MANUTENCAO ATIV TRANSP.ENSINO	0,00	77.800,00	77.800,00
12.365.0401.2047	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	0,00	115.400,00	115.400,00
12.365.0401.2084	MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS	0,00	494.500,00	494.500,00
13	Cultura	370.000,00	426.490,00	796.490,00
13.392	Difusão Cultural	370.000,00	426.490,00	796.490,00
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU	370.000,00	426.490,00	796.490,00
13.392.0471.1034	OBRAS REFORMAS CENTRO CULTURAL	350.000,00	0,00	350.000,00
13.392.0471.1035	EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA	20.000,00	0,00	20.000,00
13.392.0471.2050	MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA	0,00	209.220,00	209.220,00
13.392.0471.2051	MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS	0,00	116.470,00	116.470,00
13.392.0471.2088	MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	0,00	28.500,00	28.500,00
13.392.0471.2089	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	0,00	32.300,00	32.300,00
13.392.0471.2095	CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FEMG	0,00	40.000,00	40.000,00
15	Urbanismo	2.721.000,00	1.755.810,00	4.476.810,00
15.122	Administracao Geral	1.000,00	293.400,00	294.400,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	1.000,00	293.400,00	294.400,00
15.122.0052.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO	1.000,00	0,00	1.000,00
15.122.0052.2023	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO	0,00	293.400,00	293.400,00
15.452	Servicos Urbanos	2.720.000,00	1.462.410,00	4.182.410,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	2.320.000,00	303.190,00	2.623.190,00
15.452.0501.1011	PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.	1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA	450.000,00	0,00	450.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7, Lei 4.320/64

FOLHA 6

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15.452.0501.1014	CONSTRUCAO PONTE VILA NUNES	150.000,00	0,00	150.000,00
15.452.0501.1049	OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0501.2024	MANUTENCAO SERV VIAS URBANAS	0,00	303.190,00	303.190,00
15.452.0504	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	0,00	443.110,00	443.110,00
15.452.0504.2025	MANUTENCAO ATIV LIMPEZA URBANA	0,00	443.110,00	443.110,00
15.452.0505	SERVICOS FUNERARIOS	100.000,00	47.650,00	147.650,00
15.452.0505.1044	CONSTRUÇÃO VELÓRIO SANTA CRUZ DA	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0505.2026	MANUTENCAO ATIV SERVIÇOS FUNERARIOS	0,00	47.650,00	47.650,00
15.452.0506	ILUMINACAO PUBLICA	0,00	540.100,00	540.100,00
15.452.0506.2029	MANUTENÇÃO ATIV. SERV. ILUMINAÇÃO	0,00	540.100,00	540.100,00
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	200.000,00	128.360,00	328.360,00
15.452.0507.1016	CONSTR/AMELIAC E REFORMA PRACAS JAR	200.000,00	0,00	200.000,00
15.452.0507.2027	MANUTENCAO	0,00	128.360,00	128.360,00
15.452.0519	Extensao de Rede de Distribuicao	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0519.1019	EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00
17	Saneamento	350.000,00	41.215,00	391.215,00
17.512	Saneamento Basico Urbano	350.000,00	41.215,00	391.215,00
17.512.0611	SENEAMENTO BASICO URBANO	350.000,00	41.215,00	391.215,00
17.512.0611.1017	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA. CRUZ DA	200.000,00	0,00	200.000,00
17.512.0611.1018	CANALIZAÇÃO CORREGO DO BRITO	150.000,00	0,00	150.000,00
17.512.0611.2028	MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITARIO	0,00	41.215,00	41.215,00
18	Gestao Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	0,00	440.795,00	440.795,00
18.541.0115	PRESEVACAO DO MEIO AMBIENTE	0,00	331.000,00	331.000,00
18.541.0115.2031	TRANFERENCIA FINANCEIRA AO CONMOS	0,00	331.000,00	331.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS	0,00	109.795,00	109.795,00
18.541.0615.2032	MANUTENCAO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	109.795,00	109.795,00
20	Agricultura	0,00	158.550,00	158.550,00
20.606	Extensao Rural	0,00	158.550,00	158.550,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA	0,00	5.050,00	5.050,00
20.606.0641.2023	MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRICOLA	0,00	5.050,00	5.050,00
20.606.0668	EXTENSÃO E COOPERATIVISMO RURAL	0,00	153.500,00	153.500,00
20.606.0668.2034	MANUTENCAO CONVENIO EMATER	0,00	153.500,00	153.500,00
22	Industria	600.000,00	0,00	600.000,00
22.661	Promocao Industrial	600.000,00	0,00	600.000,00
22.661.0127	PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA	600.000,00	0,00	600.000,00
22.661.0127.1010	DESAPROPRIAÇÃO EXTENSÃO PARQUE	600.000,00	0,00	600.000,00
24	Comunicacoes	1.000,00	5.500,00	6.500,00
24.722	Telecomunicacoes	1.000,00	5.500,00	6.500,00
24.722.0709	TELECOMUNICACOES	1.000,00	5.500,00	6.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES
E PROGRAMAS POR PROJETOS E
ATIVIDADES
Anexo 7 - Lei 4.320/64

FOLHA 6

ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24.722.0709.1005	EQUIP MAT PERMANENTE TELE-	1.000,00	0,00	1.000,00
24.722.0709.2013	MANUTENCAO ATIV. SERV. TELE-	0,00	5.500,00	5.500,00
26	Transporte	1.000,00	202.260,00	203.260,00
26.782	Transporte Rodoviario	1.000,00	202.260,00	203.260,00
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	0,00	21.230,00	21.230,00
26.782.0509.2030	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	0,00	21.230,00	21.230,00
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	1.000,00	181.030,00	182.030,00
26.782.0710.1022	EQUIPAMENTO MAT. PERM. ESTRADAS	1.000,00	0,00	1.000,00
26.782.0710.2035	MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	0,00	181.030,00	181.030,00
27	Desporto e Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.813	Lazer	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	396.000,00	176.920,00	572.920,00
27.813.0720.1030	AMPL./REFORMA/OBRAS	200.000,00	0,00	200.000,00
27.813.0720.1031	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/PISTAS SKATE	15.000,00	0,00	15.000,00
27.813.0720.1032	CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIROS	30.000,00	0,00	30.000,00
27.813.0720.1033	OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT. STA. CRUZ	150.000,00	0,00	150.000,00
27.813.0720.1043	EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E	1.000,00	0,00	1.000,00
27.813.0720.2049	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	0,00	176.920,00	176.920,00
28	Encargos Especiais	0,00	405.800,00	405.800,00
28.843	Servico da Dívida Interna	0,00	265.300,00	265.300,00
28.843.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	265.300,00	265.300,00
28.843.0130.2016	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	0,00	260.300,00	260.300,00
28.843.0130.2017	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIARIA	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	140.500,00	140.500,00
28.846.0130	SERV.DIVIDA INTER PREVIDENCIA	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0130.2016	JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS	0,00	3.000,00	3.000,00
28.846.0131	CONTRIBUICAO AO PASEP	0,00	137.500,00	137.500,00
28.846.0131.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FORMAÇÃO DO	0,00	137.500,00	137.500,00
99	Reserva de Contingencia	18.000,00	0,00	18.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	18.000,00	0,00	18.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,00	18.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	18.000,00	0,00	18.000,00
TOTAL		7.182.430,00	17.289.070,00	24.471.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 08:12
FOLHA. 1
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Legislativo	Judiciário	Essencial à Justiça
02.10.00	CORPO LEGISLATIVO	688.000,00		
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/IMPL/ISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID/ORGAN/TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO NULO AMBIENT/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.00	RESERVA DE CONTINENCIA			
TOTAL GERAL:		688.000,00		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 16:12
FOLHA 2
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO	1.445.820,00		1.328.472,00
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	22.000,00		
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREZ/ESCALLEZ	138.710,00		
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORGAN./TESOURARIA	379.455,00		
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.05	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		1.985.985,00		1.328.472,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/84

11 dez 2007 18:12
FOLHA: 3
ORÇAMENTO
2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			68.000,00
01.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			506.150,00
01.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREZ/ESCALER			
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORÇAN./TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/USEM AGP			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		443.720,00	
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:			443.720,00	574.150,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 08:12
FOLHA: 4
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Saúde	Trabalho	Educação
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID/ORGAN/TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			6.228.615,00
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE	5.152.218,00		
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		5.152.218,00		6.228.615,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
 ÓRGÃO E FUNÇÕES
 Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 16:12
 FOLHA 5
 ORÇAMENTO
 2008

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Cultura	Direitos de Cidadania	Urbanism
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREIS/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			4.476.810,00
02.50.00	DEPARTAMENTO NÚCLEO ANEPLAV/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	796.490,00		
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		796.490,00		4.476.810,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 18:12
FOLHA. 6
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Embitacao	Sancamento	Destac	Embitacao
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO				
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO				
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TIPO/FISCALIAZ				
02.30.00	DEPART. CONTABILID/ORGAN/TESOURARIA				
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		391.215,00		
02.50.00	DEPARTAMENTO NELO ANSIEW/DESEN AGF				440.795,00
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE				
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL GERAL:			391.215,00		440.795,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11dez 2007 18:12
FOLHA 7
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Ciencia e Tecnologia	Agricultura	Organizacao Agrari.
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/IMES/FISCALIA			
02.30.00	DEPART. CONTABILID./ORGAN./TESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
02.50.00	DEPARTAMENTO REDE ANIELEWI/DESEN AGR		158.550,00	
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:			158.550,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
ÓRGÃO E FUNÇÕES
Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 16:12
FOLHA 8
ORÇAMENTO
2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Industria	Comercio e Servicos	Comunicacoes
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			6.500,00
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/IMOB/ISCALIZ			
02.30.00	DEPART. CONTABILID/OSCAR/ESOURARIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	600.000,00		
02.50.00	DEPARTAMENTO NUCLO AMBIENT/DESEN AGR			
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:		600.000,00		6.500,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
 ORGÃO E FUNÇÕES
 Anexo 8 - Lei 4.320/64

11dez 2007 18:12
 FOLHA 9
 ORÇAMENTO
 2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
01.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TREB/FISCALIZ			
02.30.00	DEPART.COMTABILID/ORGAN/DESGRANCIA			
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		21.280,00	
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESEM AGR		182.030,00	
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			572.920,00
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL GERAL:			203.260,00	572.920,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR
 ÓRGÃO E FUNÇÕES
 Anexo 9 - Lei 4.320/64

11 dez 2007 18:12
 FOLHA 10
 ORÇAMENTO
 2008

CODIGO	DESCRIÇÃO	Encargos Especiais	RESTOS A PAGAR Reserva de Contingência
01.10.00	CORPO LEGISLATIVO		
02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	403.800,00	
02.20.00	DEPARTAMENTO CADASTRO/TERCEIROS/ESCALA		
02.30.00	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE/ORGANIZACAO/TESOURARIA		
02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO AGRICOLA		
02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		
02.70.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
02.91.00	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA		18.000,00
TOTAL GERAL:		405.800,00	18.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

FOLHA: 1
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.10	CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tota	
SubUnidade:	01.10.00	CORPO LEGISLATIVO			
01	Legislativa	528.000,00	160.000,00	688.000,00	
01.031	Acao Legislativa	528.000,00	160.000,00	688.000,00	
01.021.0025	ACAO LEGISLATIVA	528.000,00	160.000,00	688.000,00	
01.031.0025.1001	REFORMA E/OU AMPL DO PREDIO CAMARA	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	130.000,00	130.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dem.Patrimonial	0,00	130.000,00	130.000,00	
01.031.0025.1002	AQUIS.EQUIP.MOVEIS PARA CAMARA	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	30.000,00	30.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dem. Patrimonial	0,00	30.000,00	30.000,00	
01.031.0025.2001	MANUT.DO PACO FOLHA CORPO LEGISLAT	190.000,00	0,00	190.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	190.000,00	0,00	190.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.000,00	0,00	140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	140.000,00	0,00	140.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	50.000,00	0,00	50.000,00	
01.031.0025.2002	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA CAMA	338.000,00	0,00	338.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	338.000,00	0,00	338.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.000,00	0,00	115.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	115.000,00	0,00	115.000,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00	0,00	110.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	223.000,00	0,00	223.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	223.000,00	0,00	223.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	25.000,00	0,00	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	110.000,00	0,00	110.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	110.000,00	0,00	110.000,00	
09	Previdencia Social	68.000,00	0,00	68.000,00	
09.271	Previdencia Basica	68.000,00	0,00	68.000,00	
09.271.0041	PREVIDENCIA OFICIAL	68.000,00	0,00	68.000,00	
09.271.0041.2003	PREVIDENCIA SOCIAL DO LEGISLATIVO	68.000,00	0,00	68.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	68.000,00	0,00	68.000,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	60.000,00	0,00	60.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 2
ORÇAMENTO
2008

Orgão:	01	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade:	01.10	CORPO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	01.10.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	8.000,00
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	8.000,00	0,00	8.000,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	8.000,00	0,00	8.000,00
Total da SubUnidade:			596.000,00	160.000,00	756.000,00
Total da Unidade:			596.000,00	160.000,00	756.000,00
Total do Orgão:			596.000,00	160.000,00	756.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 3
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tota.	
SubUnidade:	02.10.00	CHEFIA DO EXECUTIVO			
04	Administracao	1.435.820,00	10.000,00	1.445.820,00	
04.122	Administracao Geral	1.397.820,00	10.000,00	1.407.820,00	
04.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	1.390.400,00	10.000,00	1.400.400,00	
04.122.0052.1063	EQUIP.MAT.PERM.ADMIN.GERAL.EXECUTIV	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.000,00	2.000,00	
04.122.0052.1013	EQUIP. MAT. PERM. PROCON MUNICIPAL	0,00	8.000,00	8.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	8.000,00	8.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	8.000,00	8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	8.000,00	8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	8.000,00	8.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	8.000,00	8.000,00	
04.122.0052.2004	MANUTENCAO ATIV GABINETE PREFEITO	213.600,00	0,00	213.600,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	213.600,00	0,00	213.600,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.500,00	0,00	140.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	140.500,00	0,00	140.500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	116.100,00	0,00	116.100,00	
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	24.400,00	0,00	24.400,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.100,00	0,00	73.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	73.100,00	0,00	73.100,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	35.000,00	0,00	35.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00	0,00	19.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	100,00	0,00	100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	18.800,00	0,00	18.800,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	6.800,00	0,00	6.800,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	12.000,00	0,00	12.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.	200,00	0,00	200,00	
04.122.0052.2005	MANUTENCAO ATIV SECRETARIA PREFEITO	1.048.300,00	0,00	1.048.300,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.048.300,00	0,00	1.048.300,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	717.000,00	0,00	717.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	717.000,00	0,00	717.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	557.400,00	0,00	557.400,00	
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais	124.500,00	0,00	124.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Varievsz-Pessoal Civil	35.000,00	0,00	35.000,00	
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	100,00	0,00	100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	331.300,00	0,00	331.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	331.300,00	0,00	331.300,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	36.000,00	0,00	36.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	46.200,00	0,00	46.200,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 4
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tota.
SubUnidade:	02.10.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		184.000,00	0,00	184.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone		60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica		120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		1.600,00	0,00	1.600,00
04.122.0052.2045	MANUTENÇÃO ATIV. JUSTIÇA ELEITORAL		15.000,00	0,00	15.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.300,00	0,00	12.300,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica		1.500,00	0,00	1.500,00
04.122.0052.2044	MANUTENÇÃO ATIV. PROCON MUNICIPAL		49.000,00	0,00	49.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		49.000,00	0,00	49.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		26.600,00	0,00	26.600,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		26.600,00	0,00	26.600,00
3.3.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais		4.600,00	0,00	4.600,00
3.3.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.400,00	0,00	22.400,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		22.400,00	0,00	22.400,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00	Passeagens e Despesas c/ Locomocao		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica		4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0052.2092	MANUTENÇÃO ATIV. COMUNICAÇÃO SOCIAL		49.500,00	0,00	49.500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		49.500,00	0,00	49.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.500,00	0,00	49.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		49.500,00	0,00	49.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		49.500,00	0,00	49.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica		49.500,00	0,00	49.500,00
04.122.0052.2096	CONVENIO ASSOCIAÇÃO COMERCIAL GUARANESIA		15.000,00	0,00	15.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.41.00	Contribuicoes		15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.REC. HUMANOS		7.420,00	0,00	7.420,00
04.122.0058.2008	TREINAMENTO E CAPACIT RECURSOS HUMA		7.420,00	0,00	7.420,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.420,00	0,00	7.420,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.420,00	0,00	7.420,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 6
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.10.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	7.420,00	0,00	7.420,00	
3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS PREST SERVICOS	420,00	0,00	420,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.123	Administracao Financeira	38.000,00	0,00	38.000,00	
04.123.0052	ADMINISTRACAO GERAL	38.000,00	0,00	38.000,00	
04.123.0052.2009	MANUTENCAO CONVENIO COM A AMGC	38.000,00	0,00	38.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00	0,00	38.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	0,00	38.000,00	
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos	38.000,00	0,00	38.000,00	
3.3.71.41.00	Contribuicoes	38.000,00	0,00	38.000,00	
06	Seguranca Publica	58.117,00	1.270.355,00	1.328.472,00	
06.181	Policiamento	58.117,00	1.270.355,00	1.328.472,00	
06.181.0101	POLICIAMENTO CIVIL	16.317,00	0,00	16.317,00	
06.181.0101.2010	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL	16.317,00	0,00	16.317,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.317,00	0,00	16.317,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.317,00	0,00	16.317,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	16.317,00	0,00	16.317,00	
3.3.90.14.00	Diaristas - Civil	1.120,00	0,00	1.120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00	0,00	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	2.697,00	0,00	2.697,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	2.697,00	0,00	2.697,00	
06.181.0102	POLICIAMENTO MILITAR	41.800,00	1.270.355,00	1.312.155,00	
06.181.0102.1004	CONSTRUCAO UNIDADE PRISIONAL (CADEI	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dem. Publico	0,00	1.270.355,00	1.270.355,00	
06.181.0102.2011	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	41.800,00	0,00	41.800,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.800,00	0,00	41.800,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.800,00	0,00	41.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	41.800,00	0,00	41.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00	0,00	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	9.000,00	0,00	9.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Tercc. PJ - Telefone	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	4.000,00	0,00	4.000,00	
09	Previdencia Social	506.150,00	0,00	506.150,00	
09.272	Previdencia do Regime Estatutario	506.150,00	0,00	506.150,00	
09.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU	506.150,00	0,00	506.150,00	
09.272.0181.2012	MANUTENCAO ATIV.PREVIDENCIA SOCIAL	506.150,00	0,00	506.150,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	506.150,00	0,00	506.150,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 6
 ORÇAMENTO
 2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.10	CHEFIA DO EXECUTIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.10.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.150,00	0,00	506.150,00
	3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	506.150,00	0,00	506.150,00
	3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	351.500,00	0,00	351.500,00
	3.1.90.03.00	Pensões	154.650,00	0,00	154.650,00
24		Comunicacoes	5.500,00	1.000,00	6.500,00
24.722		Telecomunicacoes	5.500,00	1.000,00	6.500,00
24.722.0709		TELECOMUNICAÇÕES	5.500,00	1.000,00	6.500,00
24.722.0709.1005		EQUIP MAT PERMANENTE TELE-COMUNICAÇÕES	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
24.722.0709.2013		MANUTENCAO ATIV.SERV. TELE-COMUNICAÇÕES	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.500,00	0,00	5.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	0,00	2.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoas Juridic	3.500,00	0,00	3.500,00
	3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros E Juridica	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da SubUnidade:			2.005.587,00	1.281.355,00	3.286.942,00
Total da Unidade:			2.005.587,00	1.281.355,00	3.286.942,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 7
ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.11.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
04	Administração		22.000,00	0,00	22.000,00
04.123	Administração Financeira		22.000,00	0,00	22.000,00
04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		22.000,00	0,00	22.000,00
04.123.0054.2015	MANUTENÇÃO DESPES. EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000,00	0,00	22.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	0,00	2.000,00
28	Encargos Especiais		379.500,00	26.300,00	405.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		239.000,00	26.300,00	265.300,00
28.843.0130	SERV.DÍVIDA INTER PREVIDENCIA		239.000,00	26.300,00	265.300,00
28.843.0130.2016	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATO		235.000,00	25.300,00	260.300,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		235.000,00	0,00	235.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		235.000,00	0,00	235.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		235.000,00	0,00	235.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		235.000,00	0,00	235.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	25.300,00	25.300,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	25.300,00	25.300,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		0,00	25.300,00	25.300,00
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado		0,00	25.300,00	25.300,00
28.845.0130.2017	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA		4.000,00	1.000,00	5.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		4.000,00	0,00	4.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.000,00	0,00	4.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00	0,00	4.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		0,00	1.000,00	1.000,00
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado		0,00	1.000,00	1.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		140.500,00	0,00	140.500,00
28.846.0130	SERV.DÍVIDA INTER PREVIDENCIA		3.000,00	0,00	3.000,00
28.846.0130.2018	JUROS E ENCARGOS DE OUTROS CONTRATOS		3.000,00	0,00	3.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		3.000,00	0,00	3.000,00
28.846.0131	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		137.500,00	0,00	137.500,00
28.846.0131.2019	MANUTENÇÃO ATIVIDADE FORMAÇÃO DO PASEP		137.500,00	0,00	137.500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		137.500,00	0,00	137.500,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		137.500,00	0,00	137.500,00
Total da SubUnidade:			401.500,00	26.300,00	427.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 8
ORÇAMENTO
2008

Total da Unidade:

401.500,00

26.300,00

427.800,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 9
ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.20		DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 92.20.00 DEPARTAMENTO CADASTRO/TRIB/FISCALIZ				
04	Administracao	137.710,00	1.000,00	138.710,00
04.129	Administracao de Receitas	137.710,00	1.000,00	138.710,00
04.129.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	137.710,00	1.000,00	138.710,00
04.129.0054.1006	EQUIP MAT PERMAN ADM RECEITAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
04.129.0054.2020	MANUTENCAO ATIV ADM RECEITAS	137.710,00	0,00	137.710,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.710,00	0,00	137.710,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.300,00	0,00	106.300,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	106.300,00	0,00	106.300,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.300,00	0,00	86.300,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	16.500,00	0,00	16.500,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.500,00	0,00	1.500,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.200,00	0,00	1.200,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.200,00	0,00	1.200,00
3.2.90.53.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.210,00	0,00	30.210,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	30.210,00	0,00	30.210,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	800,00	0,00	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	210,00	0,00	210,00
Total da SubUnidade:		137.710,00	1.000,00	138.710,00
Total da Unidade:		137.710,00	1.000,00	138.710,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 10

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.30		DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.30.00		DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA		
04	Administração	375.955,00	3.500,00	379.455,00
04.122	Administração Geral	171.355,00	1.000,00	172.355,00
04.122.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	171.355,00	1.000,00	172.355,00
04.122.0054.1007	EQUIP MAT PERMAN ADM FINANÇAS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
04.122.0054.2021	MANUTENÇÃO ATIV ADM FINANÇAS	171.355,00	0,00	171.355,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	171.355,00	0,00	171.355,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.550,00	0,00	93.550,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	93.550,00	0,00	93.550,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	72.500,00	0,00	72.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.300,00	0,00	16.300,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	4.750,00	0,00	4.750,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.805,00	0,00	77.805,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.805,00	0,00	77.805,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	17.500,00	0,00	17.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	500,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	56.200,00	0,00	56.200,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros F Jurídica	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	105,00	0,00	105,00
04.124	Controle Interno	204.600,00	2.500,00	207.100,00
04.124.0055	CONTROLE INTERNO	204.600,00	2.500,00	207.100,00
04.124.0055.1008	EQUIP MATER PERM CONTABILIDADE	0,00	2.500,00	2.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.500,00	2.500,00
04.124.0055.2022	MANUTENÇÃO ATIV CONTABILIDADE	204.600,00	0,00	204.600,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	204.600,00	0,00	204.600,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.400,00	0,00	158.400,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	158.400,00	0,00	158.400,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	121.700,00	0,00	121.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	27.500,00	0,00	27.500,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	9.200,00	0,00	9.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.200,00	0,00	46.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.200,00	0,00	46.200,00
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS PREST SERVIÇOS	200,00	0,00	200,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.500,00	0,00	8.500,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 11
ORÇAMENTO
2008

Orgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 02.30 DEPART. CONTABILID./ORÇAM./TESOURARIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.30.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	800,00	0,00	800,00
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	26.000,00	0,00	26.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefons	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridico	23.000,00	0,00	23.000,00
Total da SubUnidade:		375.955,00	3.500,00	379.455,00
Total da Unidade:		375.955,00	3.500,00	379.455,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 12

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidade:	02.40.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
15	Urbanismo		1.755.810,00	2.721.000,00	4.476.810,00
15.122	Administracao Geral		293.400,00	1.000,00	294.400,00
15.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL		293.400,00	1.000,00	294.400,00
15.122.0052.1009	EQUIP. MATERIAL PERM. GERAL URBANISMO		0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial		0,00	1.000,00	1.000,00
15.122.0052.2029	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL URBANISMO		293.400,00	0,00	293.400,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		293.400,00	0,00	293.400,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.900,00	0,00	203.900,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		203.900,00	0,00	203.900,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado		500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		165.000,00	0,00	165.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais		35.400,00	0,00	35.400,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil		3.000,00	0,00	3.000,00
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.500,00	0,00	89.500,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		89.500,00	0,00	89.500,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		100,00	0,00	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica		2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica		46.600,00	0,00	46.600,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia		2.600,00	0,00	2.600,00
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copaaa		6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros F Juridica		38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.		500,00	0,00	500,00
15.452	Servicos Urbanos		1.462.410,00	2.720.000,00	4.182.410,00
15.452.0501	VIAS E LOGRADOUROS URBANOS		303.190,00	2.320.000,00	2.623.190,00
15.452.0501.1011	PAVIMENTAÇÕES/TAPA-BURACO/OBRAS COMP.		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS e Instalacoes Dom. Publico		0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
15.452.0501.1012	OBRAS GALERIAS PLUVIAIS VIAS URBANA		0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico		0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0501.1014	CONSTRUCAO PONTE VILA NUNES		0,00	150.000,00	150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	150.000,00	150.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 13
ORÇAMENTO
2008

Órgão: 02 EXECUTIVO		DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Unidade: 02.40				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
SubUnidade: 02.40.00	Obras e Instalações			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	150.000,00	150.000,00
15.452.0501.1049	OBRAS GALERIA PLUVIAL - CASAS POPULARES	0,00	200.000,00	200.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	200.000,00	200.000,00
15.452.0501.2024	MANUTENÇÃO SERV VIAS URBANAS	303.190,00	0,00	303.190,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	303.190,00	0,00	303.190,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.980,00	0,00	166.980,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	166.980,00	0,00	166.980,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	126.900,00	0,00	126.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	29.980,00	0,00	29.980,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.210,00	0,00	136.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.210,00	0,00	136.210,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	95.000,00	0,00	95.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	210,00	0,00	210,00
15.452.0504	SERVICIOS DE LIMPEZA URBANA	443.110,00	0,00	443.110,00
15.452.0504.2025	MANUTENÇÃO ATIV LIMPEZA URBANA	443.110,00	0,00	443.110,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	443.110,00	0,00	443.110,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	335.900,00	0,00	335.900,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	335.900,00	0,00	335.900,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	264.500,00	0,00	264.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	58.300,00	0,00	58.300,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.210,00	0,00	107.210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.210,00	0,00	107.210,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	68.000,00	0,00	68.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	38.000,00	0,00	38.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	210,00	0,00	210,00
15.452.0505	SERVICIOS FUNERARIOS	47.850,00	100.000,00	147.850,00
15.452.0505.1044	CONSTRUÇÃO VELÓRIO SANTA CRUZ DA PRATA	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	100.000,00	100.000,00
15.452.0505.2026	MANUTENÇÃO ATIV SERVIÇOS FUNERARIOS	47.850,00	0,00	47.850,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 14

ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.40.00	DESPESAS CORRENTES			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.650,00	0,00	47.650,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.550,00	0,00	32.550,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	32.550,00	0,00	32.550,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	24.300,00	0,00	24.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	5.650,00	0,00	5.650,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	2.100,00	0,00	2.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.100,00	0,00	15.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	15.100,00	0,00	15.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	500,00	0,00	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	4.500,00	0,00	4.500,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	100,00	0,00	100,00	
15.452.0506	ILUMINACAO PUBLICA	540.100,00	0,00	540.100,00	
15.452.0506.2029	MANUTENCAO ATIV.SERV.ILUMINACAO PUBLICA	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	540.100,00	0,00	540.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100,00	0,00	100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	540.000,00	0,00	540.000,00	
15.452.0507	PRACAS, PARQUES E JARDINS	128.360,00	200.000,00	328.360,00	
15.452.0507.1016	CONSTR/AMPLIAC E REFORMA PRACAS JAR	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dem. Publico	0,00	200.000,00	200.000,00	
15.452.0507.2027	MANUTENCAO ATIV.PRACAS/PARQUES/JARDINS	128.360,00	0,00	128.360,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	128.360,00	0,00	128.360,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.560,00	0,00	98.560,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	98.560,00	0,00	98.560,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	77.000,00	0,00	77.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	17.110,00	0,00	17.110,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.950,00	0,00	3.950,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.800,00	0,00	29.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	29.800,00	0,00	29.800,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.900,00	0,00	12.900,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	14.800,00	0,00	14.800,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	9.800,00	0,00	9.800,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	500,00	0,00	500,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 16
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
Subunidade:	02.40.00	Extensao de Rede de Distribuicao			
15.452.0519	Extensao de Rede de Distribuicao	0,00	100.000,00	100.000,00	
15.452.0519.1019	EXTENSÃO REDE DE DISTRIBUIÇÃO	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	100.000,00	100.000,00	
17	Saneamento	41.215,00	350.000,00	391.215,00	
17.512	Saneamento Basico Urbano	41.215,00	350.000,00	391.215,00	
17.512.9611	SENEAMENTO BASICO URBANO	41.215,00	350.000,00	391.215,00	
17.512.0611.1017	CONSTRUÇÃO REDE ESGOTO STA. CRUZ DA PRATA	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	200.000,00	200.000,00	
17.512.0611.1018	CANALIZAÇÃO CORREGO DO GRITO	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	150.000,00	150.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	150.000,00	150.000,00	
17.512.0611.2028	MANUTENCAO ATIV ESGOTAMENTO SANITARIO	41.215,00	0,00	41.215,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.215,00	0,00	41.215,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.115,00	0,00	38.115,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	38.115,00	0,00	38.115,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	29.720,00	0,00	29.720,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.615,00	0,00	6.615,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	1.280,00	0,00	1.280,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.100,00	0,00	3.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.100,00	0,00	3.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	100,00	0,00	100,00	
22	Industria	0,00	600.000,00	600.000,00	
22.661	Promocao Industrial	0,00	600.000,00	600.000,00	
22.661.0127	PLANO DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	600.000,00	600.000,00	
22.661.0127.1010	DESAPROPRIAÇÃO EXTENSÃO PARQUE INDUSTRIA	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	600.000,00	600.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	600.000,00	600.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 16
ORÇAMENTO
2008

Orçãõ:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.40	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
CÓDIGO	RESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.40.00	Aquisicao Imoveis Dom. Publico			
4.4.90.61.01	Aquisicao Imoveis Dom. Publico	0,00	600.000,00	600.000,00	
26	Transporte	21.230,00	0,00	21.230,00	
26.782	Transporte Rodoviario	21.230,00	0,00	21.230,00	
26.782.0509	TERMINAIS RODOVIARIOS URBANOS	21.230,00	0,00	21.230,00	
26.782.0509.2030	MANUTENCAO ATIV TERMINAL RODOVIARIO	21.230,00	0,00	21.230,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.230,00	0,00	21.230,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.980,00	0,00	13.980,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	13.980,00	0,00	13.980,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.750,00	0,00	10.750,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	2.430,00	0,00	2.430,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	800,00	0,00	800,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.250,00	0,00	7.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	7.250,00	0,00	7.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200,00	0,00	200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	6.000,00	0,00	6.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	1.000,00	0,00	1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	50,00	0,00	50,00	
Total da SubUnidade:		1.818.255,00	3.671.000,00	5.489.255,00	
Total da Unidade:		1.818.255,00	3.671.000,00	5.489.255,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 17
ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.50	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Totais
SubUnidade:	02.50.00	DEPARTAMENTO MEIO AMBIENT/DESEN AGR			
18	Gestão Ambiental		440.795,00	0,00	440.795,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		440.795,00	0,00	440.795,00
18.541.0115	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		331.000,00	0,00	331.000,00
18.541.0115.2091	TRANSFERENCIA FINANCEIRA AD CONDDG		331.000,00	0,00	331.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos		331.000,00	0,00	331.000,00
3.3.71.41.00	Contribuicoes		331.000,00	0,00	331.000,00
18.541.0615	PROTECAO E PRESERV ECOSISTEMAS		109.795,00	0,00	109.795,00
18.541.0615.2092	MANUTENCAO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		109.795,00	0,00	109.795,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		109.795,00	0,00	109.795,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		100.565,00	0,00	100.565,00
1.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		100.565,00	0,00	100.565,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		95.515,00	0,00	95.515,00
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais		2.550,00	0,00	2.550,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.230,00	0,00	9.230,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		9.230,00	0,00	9.230,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		1.280,00	0,00	1.280,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros E Juridica		3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.		250,00	0,00	250,00
20	Agricultura		158.550,00	0,00	158.550,00
20.606	Extensao Rural		158.550,00	0,00	158.550,00
20.606.0641	MECANIZACAO AGRICOLA		5.050,00	0,00	5.050,00
20.606.0641.2095	MANUTENÇÃO ATIV. MECANIZAÇÃO AGRICOLA		5.050,00	0,00	5.050,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		5.050,00	0,00	5.050,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.050,00	0,00	5.050,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.050,00	0,00	5.050,00
1.2.90.20.00	Material de Consumo		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic		1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros E Juridica		1.500,00	0,00	1.500,00
3.3.90.47.00	Obrigaçoes Patronais - Prest. Serv.		350,00	0,00	350,00
20.606.0668	EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL		153.500,00	0,00	153.500,00
20.606.0668.2034	MANUTENCAO CONVENIO EMATER		153.500,00	0,00	153.500,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		153.500,00	0,00	153.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		153.500,00	0,00	153.500,00
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal		148.000,00	0,00	148.000,00
3.3.30.41.00	Contribuicoes		148.000,00	0,00	148.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		5.500,00	0,00	5.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		5.500,00	0,00	5.500,00
26	Transporte		181.030,00	1.000,00	182.030,00
26.782	Transporte Rodoviario		181.030,00	1.000,00	182.030,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 18
ORÇAMENTO
2008

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Orgão: 02	EXECUTIVO			
Unidade: 02.50	DEPARTAMENTO NHO AMBIENTE/DESEN AGR			
SubUnidade: 02.50.00	ESTRADAS VICINAIS			
26.782.0710	ESTRADAS VICINAIS	181.030,00	1.000,00	182.030,00
26.782.0710.1022	EQUIPAMENTO MAT.PERM.ESTRADAS VICINAIS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
26.782.0710.2035	MANUTENCAO ATIV ESTRADAS VICINAIS	181.030,00	0,00	181.030,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	181.030,00	0,00	181.030,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.140,00	0,00	35.140,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	35.140,00	0,00	35.140,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	4.700,00	0,00	4.700,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	18.000,00	0,00	18.000,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.100,00	0,00	6.100,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.340,00	0,00	1.340,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.890,00	0,00	145.890,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	145.890,00	0,00	145.890,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.890,00	0,00	1.890,00
Total da SubUnidade:		780.375,00	1.000,00	781.375,00
Total da Unidade:		780.375,00	1.000,00	781.375,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANÉSIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 19

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Resp. Correntes	Resp. de Capital	Total
SubUnidade:	02.60.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12	Educação		5.152.040,00	1.076.575,00	6.228.615,00
12.122	Administração Geral		396.200,00	150.000,00	546.200,00
12.122.0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		396.200,00	150.000,00	546.200,00
12.122.0052.1029	EQUIP MAT PERM EDUCAÇÃO		0,00	150.000,00	150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial		0,00	150.000,00	150.000,00
12.122.0052.2036	MANUTENÇÃO ATIV ADM GERAL DA EDUCAÇÃO		396.200,00	0,00	396.200,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		396.200,00	0,00	396.200,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		237.500,00	0,00	237.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		237.500,00	0,00	237.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		500,00	0,00	500,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		187.600,00	0,00	187.600,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		41.250,00	0,00	41.250,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil		8.150,00	0,00	8.150,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		158.700,00	0,00	158.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		158.700,00	0,00	158.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção		1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica		129.000,00	0,00	129.000,00
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone		12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terc. PJ - Cemig		54.000,00	0,00	54.000,00
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica		48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		500,00	0,00	500,00
12.272	Previdência do Regime Estatutário		102.100,00	0,00	102.100,00
12.272.0181	INATIVOS E PENSIONISTAS PREV ESTATU		102.100,00	0,00	102.100,00
12.272.0181.2037	MANUTENÇÃO ATIV PREVIDENCIA SOCIAL		102.100,00	0,00	102.100,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		102.100,00	0,00	102.100,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		102.100,00	0,00	102.100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		102.100,00	0,00	102.100,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas		101.600,00	0,00	101.600,00
3.1.90.03.00	Pensões		500,00	0,00	500,00
12.361	Educação Fundamental		3.825.900,00	721.575,00	4.547.475,00
12.361.0251	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		190.750,00	0,00	190.750,00
12.361.0251.2038	MANUTENÇÃO ATIV ALIMENT.ENSINO FUNDAMENT		190.750,00	0,00	190.750,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		190.750,00	0,00	190.750,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.750,00	0,00	72.750,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		72.750,00	0,00	72.750,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		55.550,00	0,00	55.550,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.630,00	0,00	12.630,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil		4.570,00	0,00	4.570,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 20

ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.60.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	118.000,00	0,00	118.000,00	
12.361.0403	ENSINO FUNDAMENTAL	2.041.900,00	721.575,00	2.763.475,00	
12.361.0403.1024	OBRAS E OU REFORMAS EM ESCOLAS MUNI	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Estrimoniais	0,00	200.000,00	200.000,00	
10.561.0409.1025	TERMINO CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	470.000,00	470.000,00	
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	0,00	470.000,00	470.000,00	
12.361.0405.1026	EQUIP MAT PERM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	51.575,00	51.575,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	51.575,00	51.575,00	
12.361.0405.2039	MANUTENCAO ATIV ENSINO FUNDAMENTAL	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	177.400,00	0,00	177.400,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoas Juridic	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.1.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Preat. Serv.	4.200,00	0,00	4.200,00	
12.361.0409.2040	MANUTENCAO ATIV EDUC BASICA - ENS FUND	1.864.500,00	0,00	1.864.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.864.500,00	0,00	1.864.500,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.746.500,00	0,00	1.746.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.746.500,00	0,00	1.746.500,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	82.700,00	0,00	82.700,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.357.300,00	0,00	1.357.300,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	301.500,00	0,00	301.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	118.000,00	0,00	118.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00	0,00	60.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 21

ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Tot.	
SubUnidade:	02.60.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	3.000,00	0,00	3.000,00	
12.361.0407	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUND	1.573.150,00	0,00	1.573.150,00	
12.961.0407.2041	MANUTENCAO ATIV TRANSP. ENSINO FUNDAMENT	1.439.150,00	0,00	1.439.150,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.439.150,00	0,00	1.439.150,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.850,00	0,00	101.850,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	101.850,00	0,00	101.850,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	8.200,00	0,00	8.200,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.120,00	0,00	61.120,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	17.680,00	0,00	17.680,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	14.850,00	0,00	14.850,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.337.300,00	0,00	1.337.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	1.337.300,00	0,00	1.337.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00	0,00	180.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	1.022.300,00	0,00	1.022.300,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	1.022.300,00	0,00	1.022.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	15.000,00	0,00	15.000,00	
12.961.0407.2086	MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	31.500,00	0,00	31.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.300,00	0,00	6.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	25.200,00	0,00	25.200,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	25.200,00	0,00	25.200,00	
12.361.0407.2087	MANUT. ATIV. PROC. APOIO TRANSP. ESCOLAR	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	102.500,00	0,00	102.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	102.500,00	0,00	102.500,00	
12.361.0408	TREINAM APERFEIC PROFES ENS FUNDAME	20.100,00	0,00	20.100,00	
12.961.0408.2042	TREINAMENTO CAPACITACAO PROF. MAGISTERIO	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	20.100,00	0,00	20.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	2.100,00	0,00	2.100,00	
12.364	Ensino Superior	22.500,00	0,00	22.500,00	
12.364.0430	ENSINO SUPERIOR DE GRADUACAO	22.500,00	0,00	22.500,00	
12.364.0430.2085	MANUT. ATIV. ENSINO SUPERIOR GRADUACAO	22.500,00	0,00	22.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.500,00	0,00	22.500,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 22
ORÇAMENTO
2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.00	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.60.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500,00	0,00	22.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	22.500,00	0,00	22.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00	0,00	12.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv	500,00	0,00	500,00	
12.345	Educacao Infantil	805.340,00	205.000,00	1.010.340,00	
12.365.0251	ALIMENTACAO ESCOLAR	117.640,00	0,00	117.640,00	
12.365.0251.2045	MANUTENCAO ATIV.ALIMENT. ENSINO INFANTIL	117.640,00	0,00	117.640,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	117.640,00	0,00	117.640,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.640,00	0,00	37.640,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	37.640,00	0,00	37.640,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	30.600,00	0,00	30.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	6.540,00	0,00	6.540,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00	0,00	500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00	0,00	80.000,00	
12.365.0401	EDUCACAO INFANTIL	687.700,00	205.000,00	892.700,00	
12.365.0401.1028	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS CRECHES	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	180.000,00	180.000,00	
12.365.0401.1029	EQUIPAMENTO MAT.PERM. CRECHES	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	25.000,00	25.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	25.000,00	25.000,00	
12.365.0401.2046	MANUTENCAO ATIV TRANSP.ENSINO INFANTIL	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	77.800,00	0,00	77.800,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	6.500,00	0,00	6.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	70.000,00	0,00	70.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.300,00	0,00	1.300,00	
12.365.0401.2047	MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	115.400,00	0,00	115.400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	78.000,00	0,00	78.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 23
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.60	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.60.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.200,00	0,00	3.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	33.000,00	0,00	33.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	4.500,00	0,00	4.500,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	8.500,00	0,00	8.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.200,00	0,00	1.200,00	
12.965.0401.2084	MANUT. ATIV EDUC BASICA - ENS INFANTIL	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	494.500,00	0,00	494.500,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	21.400,00	0,00	21.400,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	382.600,00	0,00	382.600,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	85.600,00	0,00	85.600,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	4.900,00	0,00	4.900,00	
Total da SubUnidade:		5.152.040,00	1.076.575,00	6.228.615,00	
Total da Unidade:		5.152.040,00	1.076.575,00	6.228.615,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 24
ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.70		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidades: 02.70.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
27	Desporto e Lazer	176.920,00	396.000,00	572.920,00
27.813	Lazer	176.920,00	396.000,00	572.920,00
27.813.0720	DESPORTO DE RENDIMENTO	176.920,00	396.000,00	572.920,00
27.813.0720.1030	AMPL./REFORMA/OBRAS COMPL.PC.ESPORTIVO	0,00	200.000,00	200.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	200.000,00	200.000,00
27.813.0720.1031	CONSTRUÇÃO CAMPO FUTEBOL/PISTAS SKATE	0,00	15.000,00	15.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	15.000,00	15.000,00
27.813.0720.1032	CONSTR. QUADRA ESPORT.VARIOS BAIROS	0,00	30.000,00	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	30.000,00	30.000,00
27.813.0720.1033	OBRAS/REFORMA QUADRA ESPORT.STA.CRUZ PRA	0,00	150.000,00	150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	150.000,00	150.000,00
27.813.0720.1043	EQUIP.MAT. PERMANENTE DESPORTO E LAZER	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	1.000,00	1.000,00
27.813.0720.2049	MANUTENCAO ATIV DESPORTO LAZER	176.920,00	0,00	176.920,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	176.920,00	0,00	176.920,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.520,00	0,00	93.520,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	93.520,00	0,00	93.520,00
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	29.000,00	0,00	29.000,00
3.1.90.11.00	Vanc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	46.900,00	0,00	46.900,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	14.520,00	0,00	14.520,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	3.100,00	0,00	3.100,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.400,00	0,00	83.400,00
3.3.70.00.00	Transf.Instit. Multigov.Nacionais	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.70.41.02	Contribuicoes	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	77.400,00	0,00	77.400,00



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 26
 ORÇAMENTO
 2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.70	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.70.00	Diárias - Civil			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cientif. Esport	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.200,00	0,00	1.200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00	17.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Jurídica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.	4.200,00	0,00	4.200,00	
Total da SubUnidade:		176.920,00	396.000,00	572.920,00	
Total da Unidade:		176.920,00	396.000,00	572.920,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 26

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.80	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Resp. Correntes	Resp. de Capital	Total
Subunidade: 02.80.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO				
13	Cultura		426.490,00	370.000,00	796.490,0
13.392	Difusão Cultural		426.490,00	370.000,00	796.490,0
13.392.0471	MUSEUS, BIBLIOT, TEAT E CENTROS CULTU		426.490,00	370.000,00	796.490,0
13.392.0471.1034	OBRAS REFORMAS CENTRO CULTURAL		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes		0,00	350.000,00	350.000,0
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial		0,00	350.000,00	350.000,0
13.392.0471.1035	EQUIP MAT PER CENT CULTURAL/CASA MEMORIA		0,00	20.000,00	20.000,0
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	20.000,00	20.000,0
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		0,00	20.000,00	20.000,0
13.392.0471.2050	MANUT. ATIV CENTRO CULT./CASA MEMORIA		209.220,00	0,00	209.220,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		209.220,00	0,00	209.220,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		91.240,00	0,00	91.240,0
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		91.240,00	0,00	91.240,0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		74.150,00	0,00	74.150,0
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.850,00	0,00	15.850,0
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		1.240,00	0,00	1.240,0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.980,00	0,00	117.980,0
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais		10.100,00	0,00	10.100,0
3.3.70.41.00	Contribuicoes		10.100,00	0,00	10.100,0
3.3.70.41.01	CONTRIBUICAO/CORP MUSICAL STA BARBA		10.100,00	0,00	10.100,0
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		107.880,00	0,00	107.880,0
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		3.500,00	0,00	3.500,0
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.000,00	0,00	12.000,0
3.3.90.31.00	Premiaco es Cult.Art.Cientif. Esport		5.000,00	0,00	5.000,0
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		500,00	0,00	500,0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		25.000,00	0,00	25.000,0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica		38.000,00	0,00	38.000,0
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia		8.000,00	0,00	8.000,0
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		2.000,00	0,00	2.000,0
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica		30.000,00	0,00	30.000,0
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais		18.000,00	0,00	18.000,0
3.3.90.43.01	Sub.Soc. Assoc.Folclorica Santos Reis		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.02	Subvenção Social Clube da Amizade		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.03	Subvenção Social Clube Renascer		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.04	Subvenção Social Assoc. Capelaria Arte Vi		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.05	Subvenção Social Coral Sta Margarida		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.43.06	Subvenção Social Artesanato Fios Terra		3.000,00	0,00	3.000,0
3.3.90.47.00	Obrigações Patronais - Prest. Serv.		5.890,00	0,00	5.890,0
13.392.0471.2051	MANUTENCAO ATIV.FESTAS TRADICIONAIS		116.470,00	0,00	116.470,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		116.470,00	0,00	116.470,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 27
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
Subunidade:	02.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.470,00	0,00	116.470,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	116.470,00	0,00	116.470,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	100.000,00	0,00	100.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.470,00	0,00	1.470,00	
13.392.0471.2088	MANUTENÇÃO ATIV FESTAS POPULARES	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	28.500,00	0,00	28.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.000,00	0,00	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	500,00	0,00	500,00	
13.392.0471.2089	MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO DE CULTURA	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	32.300,00	0,00	32.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	5.300,00	0,00	5.300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.800,00	0,00	15.800,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.800,00	0,00	15.900,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	1.200,00	0,00	1.200,00	
13.392.0471.2095	CONVENIO FESTAS POPULARES/ACIGUA-FENG	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuicoes	40.000,00	0,00	40.000,00	
Total da Subunidade:		426.490,00	370.000,00	796.490,00	
Total da Unidade:		426.490,00	370.000,00	796.490,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 28

ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidade:	02.90.00	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
10	Saude		4.955.218,00	197.000,00	5.152.218,0
10.122	Administracao Geral		759.210,00	5.000,00	764.210,0
10.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL		759.210,00	5.000,00	764.210,0
10.122.0052.1036	EQUIP MAT PERM GERAL SAUDE		0,00	5.000,00	5.000,0
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		0,00	5.000,00	5.000,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		0,00	5.000,00	5.000,0
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		0,00	5.000,00	5.000,0
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		0,00	5.000,00	5.000,0
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial		0,00	5.000,00	5.000,0
10.122.0052.2052	MANUTENCAO ATIV ADM GERAL SAUDE		759.210,00	0,00	759.210,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		759.210,00	0,00	759.210,0
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		233.260,00	0,00	233.260,0
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		233.260,00	0,00	233.260,0
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado		500,00	0,00	500,0
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		173.050,00	0,00	173.050,0
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais		40.500,00	0,00	40.500,0
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil		19.210,00	0,00	19.210,0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		525.950,00	0,00	525.950,0
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		525.950,00	0,00	525.950,0
3.3.90.14.00	Diarias - Civil		6.000,00	0,00	6.000,0
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00	0,00	50.000,0
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao		200,00	0,00	200,0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi		97.000,00	0,00	97.000,0
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone		12.000,00	0,00	12.000,0
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa		5.000,00	0,00	5.000,0
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica		80.000,00	0,00	80.000,0
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.		250,00	0,00	250,0
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais		371.300,00	0,00	371.300,0
10.123	Administracao Financeira		115.000,00	0,00	115.000,0
10.123.0054	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		115.000,00	0,00	115.000,0
10.123.0054.2053	MANUT.CONTRIB.CISLAGOS		115.000,00	0,00	115.000,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		115.000,00	0,00	115.000,0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00	0,00	115.000,0
3.3.71.00.00	Transferencia a Consorcios Publicos		115.000,00	0,00	115.000,0
3.3.71.41.00	Contribuicoes		115.000,00	0,00	115.000,0
10.128	Formacao de Recursos Humanos		2.650,00	0,00	2.650,0
10.128.0058	TREINAMENTO E CAPACIT.PEC. HUMANOS		2.650,00	0,00	2.650,0
10.128.0058.2054	TREINAMENTO CAPACITACAO RECURSOS HUMANOS		2.650,00	0,00	2.650,0
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		2.650,00	0,00	2.650,0
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.650,00	0,00	2.650,0
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		2.650,00	0,00	2.650,0
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica		1.200,00	0,00	1.200,0
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi		1.200,00	0,00	1.200,0
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.		250,00	0,00	250,0
10.202	Atencao Basica		587.150,00	182.000,00	769.150,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA. 29
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
Subunidade:	02.90.00	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE			
10.301.0203	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	512.150,00	182.000,00	694.150,00	
10.301.0203.1051	EQUIP MAT PERMAN PSF	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.000,00	2.000,00	
10.301.0203.1052	CONSTRUÇÃO UNIDADE PSF	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	180.000,00	180.000,00	
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0,00	180.000,00	180.000,00	
10.501.0203.2055	MANUT.ATIV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	512.150,00	0,00	512.150,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	512.150,00	0,00	512.150,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.150,00	0,00	453.150,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	453.150,00	0,00	453.150,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	372.000,00	0,00	372.000,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	78.650,00	0,00	78.650,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.000,00	0,00	59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	59.000,00	0,00	59.000,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00	0,00	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	19.000,00	0,00	19.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefonia	7.000,00	0,00	7.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros E Juridicos	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	2.000,00	0,00	2.000,00	
10.501.0230	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75.000,00	0,00	75.000,00	
10.501.0230.2064	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	75.000,00	0,00	75.000,00	
3.3.90.32.01	Medicamentos Manipulados	30.000,00	0,00	30.000,00	
3.3.90.32.02	Medicamentos de a / z	30.000,00	0,00	30.000,00	
3.3.90.32.03	Medicamentos Geriatricos	15.000,00	0,00	15.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	3.235.100,00	5.000,00	3.240.100,00	
10.302.0210	ATENDIM AMBULAT EMERG E HOSPITALAR	3.235.100,00	5.000,00	3.240.100,00	
10.302.0210.1098	EQUIP MAT PERM ASSISTENCIA MEDICA	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 30
 ORÇAMENTO
 2008

Orgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.90.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00	
10.302.0210.2056	MANUT. ATIV. PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	751.700,00	0,00	751.700,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	751.700,00	0,00	751.700,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.700,00	0,00	169.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	169.700,00	0,00	169.700,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	11.400,00	0,00	11.400,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	117.100,00	0,00	117.100,00	
3.1.90.12.00	Obrigacoes Patronais	29.500,00	0,00	29.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	11.700,00	0,00	11.700,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	582.000,00	0,00	582.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	582.000,00	0,00	582.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00	0,00	130.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	200.000,00	0,00	200.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	210.000,00	0,00	210.000,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	200.000,00	0,00	200.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	42.000,00	0,00	42.000,00	
10.302.0210.2057	MANUT.ATIV. ASSISTENCIA MEDICA	740.750,00	0,00	740.750,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	740.750,00	0,00	740.750,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.400,00	0,00	609.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	609.400,00	0,00	609.400,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	176.700,00	0,00	176.700,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	319.800,00	0,00	319.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	105.800,00	0,00	105.800,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	7.100,00	0,00	7.100,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.350,00	0,00	131.350,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	131.350,00	0,00	131.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00	0,00	40.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	73.200,00	0,00	73.200,00	
3.3.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	3.200,00	0,00	3.200,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	60.000,00	0,00	60.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	3.150,00	0,00	3.150,00	
10.302.0210.2058	MANUT.ATIV. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	87.530,00	0,00	87.530,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.530,00	0,00	87.530,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.400,00	0,00	75.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	75.400,00	0,00	75.400,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	61.800,00	0,00	61.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	13.100,00	0,00	13.100,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	500,00	0,00	500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.130,00	0,00	12.130,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	12.130,00	0,00	12.130,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 31
ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
SubUnidade:	02.90.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica			
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	3.500,00	0,00	3.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	630,00	0,00	630,00	
10.302.0210.2059	MANUT. ATIV. TRANSPORTE PACIENTES	539.120,00	0,00	539.120,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	539.120,00	0,00	539.120,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.700,00	0,00	206.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	206.700,00	0,00	206.700,00	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	500,00	0,00	500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	120.700,00	0,00	120.700,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	35.900,00	0,00	35.900,00	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variavais-Pessoal Civil	49.600,00	0,00	49.600,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.420,00	0,00	332.420,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	332.420,00	0,00	332.420,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	45.000,00	0,00	45.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	45.000,00	0,00	45.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	2.000,00	0,00	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	420,00	0,00	420,00	
10.302.0210.2060	MANUT. CONVENIO SANTA CASA	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.1.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	120.000,00	0,00	120.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Serviços Terceiros P Juridica	120.000,00	0,00	120.000,00	
10.302.0210.2065	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	996.000,00	0,00	996.000,00	
3.3.70.41.00	Contribuicoes	996.000,00	0,00	996.000,00	
10.304	Vigilancia Sanitaria	6.228,00	0,00	6.228,00	
10.304.0246	Vigilancia Sanit Prod e Servicos	6.228,00	0,00	6.228,00	
10.304.0246.2062	MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.1.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	6.228,00	0,00	6.228,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.500,00	0,00	1.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.228,00	0,00	3.228,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.500,00	0,00	1.500,00	
10.305	Vigilancia Epidemiologica	238.880,00	5.000,00	238.880,00	
10.305.0245	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	238.880,00	5.000,00	238.880,00	
10.305.0245.1040	EQUIP. MAT. PERM. VIGILANCIA EPIDEMIOLOG	0,00	5.000,00	5.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00	



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: GUARANESIA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
 DE TRABALHO
 POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 32
 ORÇAMENTO
 2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.90	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.90.00	INVESTIMENTOS			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,0	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	5.000,0	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,0	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,0	
10.305.0245.2061	MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	233.880,00	0,00	233.880,0	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	233.880,00	0,00	233.880,0	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.180,00	0,00	176.180,0	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	176.180,00	0,00	176.180,0	
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	34.000,00	0,00	34.000,0	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.500,00	0,00	110.500,0	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	30.580,00	0,00	30.580,0	
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.100,00	0,00	1.100,0	
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.700,00	0,00	57.700,0	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	57.700,00	0,00	57.700,0	
3.2.90.14.00	Diarias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,0	
3.2.90.30.00	Material de consumo	30.000,00	0,00	30.000,0	
3.2.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.200,00	0,00	1.200,0	
3.2.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	8.000,00	0,00	8.000,0	
3.2.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoal Juridico	15.500,00	0,00	15.500,0	
3.2.90.39.01	Outros Serv. Terc. PJ - Telefone	5.000,00	0,00	5.000,0	
3.2.90.39.02	Outros Serv. Terc. PJ - Copasa	1.500,00	0,00	1.500,0	
3.2.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	9.000,00	0,00	9.000,0	
3.2.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	500,00	0,00	500,0	
10.306	Alimentacao e Nutricao	16.000,00	0,00	16.000,0	
10.306.0250	ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRITIONAL	16.000,00	0,00	16.000,0	
10.306.0250.2063	MANUT. ATIV. ALIMENTACAO NUTRICAU	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.2.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	16.000,00	0,00	16.000,0	
3.2.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	16.000,00	0,00	16.000,0	
Total da SubUnidade:		4.955.218,00	197.000,00	5.152.218,0	
Total da Unidade:		4.955.218,00	197.000,00	5.152.218,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 33

ORÇAMENTO
2008

Unidade: 02.91		DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Subunidade: 02.91.00 DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL				
08	Assistencia Social	436.720,00	7.000,00	443.720,00
08.122	Administracao Geral	223.000,00	5.000,00	228.000,00
08.122.0052	ADMINISTRACAO GERAL	223.000,00	5.000,00	228.000,00
08.122.0052.1041	EQUIP. MAT. PERM. ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	5.000,00	5.000,00
08.122.0052.2066	MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL	174.300,00	0,00	174.300,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.300,00	0,00	174.300,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.400,00	0,00	69.400,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	69.400,00	0,00	69.400,00
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	56.300,00	0,00	56.300,00
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	12.100,00	0,00	12.100,00
3.1.90.16.00	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.900,00	0,00	104.900,00
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv./Fins.Lucrativos	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.50.41.00	Contribuicoes	65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	39.900,00	0,00	39.900,00
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.03	Medicamentos Geriatricos	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	500,00	0,00	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.43.07	Subvenção Social AFETO	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.08	Subvenção Social Clube das Associaç	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.09	Subvenção Social Conferencia São Vicente	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.10	Sub Social Sociedade Sto Ant de Padua	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.11	Sub Social Centro Apoio a Criança	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.43.12	Sub Social CESC	3.000,00	0,00	3.000,00
08.122.0052.2067	MANUT.ATIV.FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	48.700,00	0,00	48.700,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.700,00	0,00	48.700,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.700,00	0,00	48.700,00
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov.Nacionais	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	47.500,00	0,00	47.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	30.000,00	0,00	30.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 34

ORÇAMENTO
2008

Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade:	02.91	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.91.00	Assistencia ao Idoso			
08.241	Assistencia ao Idoso	43.000,00	0,00	43.000,00	
08.241.0120	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	43.000,00	0,00	43.000,00	
08.241.0120.2068	REPASSE CONVENIO ASILIO	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	43.000,00	0,00	43.000,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	43.000,00	0,00	43.000,00	
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	48.020,00	0,00	48.020,00	
08.242.0121	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DEFICIEN	48.020,00	0,00	48.020,00	
08.242.0121.2069	REPASSE CONVENIO APAE	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	48.020,00	0,00	48.020,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	48.020,00	0,00	48.020,00	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	21.500,00	0,00	21.500,00	
08.243.0122	AMPARO ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE	21.500,00	0,00	21.500,00	
08.243.0122.2070	REPASSE CONVENIO FUND. MUN. DIR. CR. ADOLE	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	21.500,00	0,00	21.500,00	
3.3.90.43.00	Subvencoes Sociais	21.500,00	0,00	21.500,00	
08.422	Direitos Indiv. Coletivos e Difusos	101.200,00	2.000,00	103.200,00	
08.422.0011	DEF DIR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	101.200,00	2.000,00	103.200,00	
08.422.0011.1042	EQUIP. MAT. PERM. FUNDO MUN. DIR. CR. ADOLE	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	0,00	2.000,00	2.000,00	
08.422.0011.2089	MANUT. ATIV. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCEN	101.200,00	0,00	101.200,00	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	101.200,00	0,00	101.200,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.500,00	0,00	54.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	54.500,00	0,00	54.500,00	
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	45.000,00	0,00	45.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	9.500,00	0,00	9.500,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.700,00	0,00	46.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	46.700,00	0,00	46.700,00	
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	2.500,00	0,00	2.500,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.000,00	0,00	8.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	10.000,00	0,00	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.39.04	Outros Servicos Terceiros P Juridica	15.000,00	0,00	15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigacoes Patronais - Prest. Serv.	2.200,00	0,00	2.200,00	
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	9.000,00	0,00	9.000,00	
Total da SubUnidade:		436.720,00	7.000,00	443.720,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA

FOLHA: 36
ORÇAMENTO
2008

Total da Unidade:

436.720,00

7.000,00

443.720,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA 38
ORÇAMENTO
2008

Unidade:	02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total	
SubUnidade:	02.99.09	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	18.000,0	
Total da SubUnidade:		0,00	0,00	18.000,0	
Total da Unidade:		0,00	0,00	18.000,0	
Total do Órgão:		16.666.770,00	7.990.730,00	24.715.500,0	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: GUARANESIA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DETALHAMENTO DO PROGRAMA
DE TRABALHO
POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FOLHA: 37

ORÇAMENTO
2008

Total Geral:

17.262.770,00

7.190.730,00

24.453.500,00



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.709, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DE 2007, EM FAVOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Povo de Guaranésia através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, atendendo ao disposto nos incs. V e VI do art. 167 da Constituição Federal, a abertura no Orçamento Fiscal do Município, Lei Nº 1652/06, de crédito suplementar no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor do Legislativo Municipal, para reforço das dotações e atender à seguinte programação:

1.10.0.01.031.0025.2001.339014	Ficha 4 Diárias – Civil	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

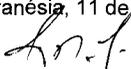
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de saldos das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, atendendo as seguintes programações:

1.10.0.01.031.0025.2002.339035	Ficha 9 Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
	Total	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os créditos suplementares autorizados por esta lei serão abertos por Decreto do Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Nº 4.320/64, por solicitação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2007.

Paço Municipal de Guaranésia, 11 de dezembro de 2007.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.710, DE 4 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, INSTITUI A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E REESTRUTURA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO NO MUNICIPIO DE GUARANÉSIA”

A Câmara Municipal de Guaranésia, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, órgão permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador da política de defesa dos direitos do idoso, vinculado ao órgão responsável pela política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior de sessenta anos de idade e criar condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, por meio do estabelecimento da Política Municipal dos Direitos do Idoso, no Município de Guaranésia.

Parágrafo único. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigente e pertinente à Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº. 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 1948, de 3 de julho de 1996, Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Estadual nº. 11.863, de 23 de outubro de 1997.

CAPÍTULO II

Dos Princípios e das Diretrizes

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem estar e direito à vida;



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

- II - tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
- III - fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimento asilares;
- IV - formulação, coordenação, supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;
- V - criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

SEÇÃO I Da Competência

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:

- I - deliberar e formular a política de atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso, em consonância com a legislação em vigor; a qual atuará na inserção do idoso na vida familiar, sócio-econômica e político cultural do Município de Guaranésia visando à eliminação de preconceitos;
- II - estabelecer prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados às políticas sociais básicas de atenção ao idoso;
- III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Município em relação à consecução da política do idoso e propor modificações;
- IV - acompanhar a aplicação dos recursos destinados à consecução da política do idoso, oriundos de auxílios, subvenções e outros recursos;
- V - Propor aos poderes constituídos, modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ao atendimento, à proteção e à defesa dos direitos do idoso;
- VI - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses dos idosos em todos os níveis;
- VII - fiscalizar as instituições que prestam atendimento ao idoso;
- VIII - estabelecer a forma de participação do idoso no custeio em entidades filantrópicas ou casa-lar, prevista no art. 35 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- IX - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas relacionados ao atendimento, proteção e defesa dos direitos do idoso;
- X - promover intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais;
- XI - prestar informações e emitir pareceres sobre assuntos que dizem respeito ao atendimento, proteção e a defesa dos direitos do idoso;
- XII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- XIII - aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu regimento interno, o registro da entidade de defesa ou de atendimento ao idoso e respectivos programas de atuação;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

XIV - receber petições, denúncias, reclamações, representações de qualquer cidadão por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos;

XV - comunicar ao Ministério Público os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos, ou, de qualquer outro ato que tipifique violação dos direitos do idoso, que cheguem ao conhecimento do Conselho;

XVI - fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

XVII - convocar e coordenar a cada dois anos, ou, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

SEÇÃO II
Da Constituição e da Composição

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será composto por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, conforme composição abaixo:

I - quatro titulares e respectivos suplentes, pessoas reconhecidamente envolvidas com trabalhos de valorização do idoso, eleitos pelas entidades e organização representativas da sociedade civil dedicadas ao idoso.

II – quatro representantes do Poder Público local, sendo:

- a) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- c) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura Turismo e Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Art. 6º. Para a emissão do ato que nomeará os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Chefe do Poder Executivo observará os seguintes procedimentos:

I - os representantes das organizações não governamentais serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso dentre os delegados participantes;

II - os representantes do Poder Executivo serão escolhidos dentre servidores dos Departamentos Municipais elencados no Inciso II, do artigo 5º desta lei;





Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

§1º. Caberá às organizações não governamentais a indicação de seus membros titulares e suplentes, após a eleição na Conferência Municipal, para devida nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§2º. O não atendimento ao disposto no §1º deste artigo, implicará na substituição da organização infratora por sua suplente mais votada, na ordem de sucessão.

§3º. Os representantes das organizações não governamentais eleitos na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e os demais representantes da Administração Municipal, assim como os seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º. O mandato do Conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, independente da condição de titular ou suplente.

Parágrafo único. A recondução é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice versa, bem como a mudança de entidade representada, seja do Poder Executivo Municipal ou de entidades não governamentais.

Art. 8º. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI são públicas e poderão delas participar o Ministério Público, Poder Judiciário local, Poder Legislativo, demais órgãos e pessoas que possam contribuir para a efetivação dos direitos do idoso.

SEÇÃO III
Da Estrutura e do Funcionamento

Art. 9º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá a seguinte estrutura:

- I - Diretoria composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário;
- II - Comissão de trabalho constituídas por resolução do Conselho;
- III - Plenário;
- IV - Secretaria Executiva.

§1º. A Diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do conselho, pela maioria de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes.

§2º. O Presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.



Prefeitura Municipal de Guaranésia

MINAS GERAIS

Art. 10. A função do conselheiro é considerada serviço público relevante e, não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho, ou, participação em diligências.

Art. 11. O Departamento Municipal responsável pela política de Assistência Social, execução da política de defesa dos direitos dos idosos prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros e publicadas nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Guaranésia.

Art. 13. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 14. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 15. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá recorrer à pessoas de notória especialização e entidades representativas de profissionais ligadas à área, para assessorar o Conselho em assuntos específicos.

SEÇÃO IV

Do Mandato de Conselheiro

Art. 16. Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
- III - renunciar;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções.

Parágrafo único. A perda de mandato se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, sendo assegurada a ampla defesa.

Art. 17. Nos casos de perda do mandato, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão,



Prefeitura Municipal de Guaraniésia

MINAS GERAIS

automaticamente, substituídos pelos suplentes, exercendo os mesmos direitos e deveres dos titulares.

Art. 18. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada mediante correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 19. Perderá a representatividade a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Guaraniésia;

II - tiver sido constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecida grave.

CAPÍTULO III

Da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 20. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis comunitárias, sindicatos e organizações profissionais do Município de Guaraniésia e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 21. Os delegados das entidades não governamentais, da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no período de trinta dias anteriores à data da realização da Conferência, garantida a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e voto.

Art. 22. Os representantes dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados pelos chefes dos respectivos poderes, mediante ofício enviado ao Conselheiro Municipal dos Direitos do Idoso, no prazo de até cinco dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 23. Compete à Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, entre outras:



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

- I – avaliar a situação do Município no que diz respeito à atenção aos idosos;
- II – traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no Município de Guaranésia;
- III – eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- IV – avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, quando convocada;
- V – publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO IV
Do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 24. Fica reestruturado o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de capacitação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos a idosos do Município de Guaranésia.

Art. 25. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será gerido pelo Departamento responsável pela política de assistência social, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 26. São receitas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

- I - dotações orçamentárias;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- III - contribuições voluntárias;
- IV - recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos do Idoso;
- VI - valores provenientes de multas previstas na Lei nº. 10.471 de 1º de outubro de 2003;
- V - outros recursos.

§1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

- I – da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

II – de prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 27. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Art. 28. O funcionamento e administração do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão objetos de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, no primeiro ano de sua vigência, o Poder Executivo Municipal deverá abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 30. Para o primeiro mandato, os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão indicados em Assembléia a ser realizada pelas instituições elencadas no art. 5º, inciso I, no prazo de até 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei.

Art. 31. A organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão disciplinados em Regimento Interno, que será elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias após a posse de seus membros.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 1.530, de 12 de julho de 2004.

Paço Municipal de Guaranésia, 4 de janeiro de 2008.

Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.711, DE 4 DE JANEIRO DE 2008

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.648, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PÚBLICOS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

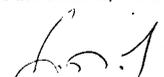
O Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.648, de 5 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a doação do Lote 1, situado na Quadra A da Rua A, no Distrito Industrial Dr. Wherter Pereira Dias, inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.06.060.0010.001, à empresa Odair Ferreira de Brito ME.

Art. 2º. O lote de que trata o artigo anterior passará a reintegrar o Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 4 de janeiro de 2008.


Dr. Sílvio Gonçalves Ribeiro Dias
Prefeito Municipal